

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250609CE00011

LICITAÇÃO Nº 011/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA CRITÉRIO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2023.

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECOL.

RUA CREUZA JOSEFA MORATO, 355 - INTERMARES - CABEDEL - PB.

CEP: 58102-380 - E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ nº 09.012.493/0001-54, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da SECOL, sediada no endereço acima, às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 011/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO - CABEDEL/PB.

Data de abertura da sessão pública: 07/07/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília. Local:
www.licitacaocabedelo.com.br

DO OBJETO

1.0. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO - CABEDEL/PB.

1.1. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, e demais anexos pertinentes.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, encontra-se devidamente justificada nos documentos em anexos.

1.5. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.6. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 às 14:00h.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis

antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.licitacaocabello.com.br.

2.3. O Setor de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos instrumentos de planejamento/órgão requisitante deste certame.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Setor de Licitação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. <https://cabello.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.licitacaocabello.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO VALOR, DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor máximo para a presente contratação é **R\$ 1.763.253,54 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

5.2. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de **360 (trezentos e sessenta) dias** e será considerado a partir da Ordem de Serviços.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será de **420 (quatrocentos e vinte) dias**, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.1032.1059 – Construir, ampliar e/ou reformar Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.51.99.16010000 – Obras e instalações

Recurso: FEDERAL

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico **www.licitacaocabello.com.br**.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. Os documentos necessários para participar da presente licitação deverão ser enviados no endereço eletrônico: <http://www.licitacaocabello.com.br> até o dia 07/07/2025, respeitando-se o prazo mínimo insculpido no art. 55, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.1. As interessadas que estejam na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, **deverá declarar**, para obtenção dos benefícios, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

6.5. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo de sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
- e) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- f) Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º § 1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- g) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- h) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- i) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- j) que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- k) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- l) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- m) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto quando demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- n) consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

n.1) A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de obras e/ou serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinentes e compatíveis para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômica financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

n.2) No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 15 da Lei nº 14.133/21, uma vez que o objeto em si poderá ser prestado por todos que detenhem a atividade, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de objeto. Portanto, a vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas. 6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9. Como condição prévia à participação no certame, o agente de contratação poderá verificar o eventual descumprimento

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a administração pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.9.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

6.9.2. Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17366360178345::NO:3,4,6>

6.9.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e/ou

6.9.4. No sistema de Certidão Negativa Correcional da CGU-PJ, CEIS CNEP e CEPIM no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>

6.10. Não poderão disputar este certame, a pessoa jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta nos termos do art. 14 inciso III da Lei nº 14.133/21.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.licitacaocabedello.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA INVERSÃO DE FASE – HABILITAÇÃO

8.1. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame, conforme devidamente justificados nos documentos em anexos elaborados através do setor técnico da Secretaria Requisitante.

8.1.1. A inversão de fases além da justificativa técnica apresentada nos documentos anexos a este instrumento é uma faculdade prevista no art. 17, §1º da Lei nº 14.133/21, e terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. Ou seja, apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação precederá as etapas de apresentação de lances e julgamento, conforme Artigo 17, § 1º, da Lei 14.133/21. Portanto, os licitantes são obrigados a enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para o início da sessão pública, somente os documentos requeridos para habilitação, atendendo às exigências documentais detalhadas no Edital. Além disso, deverão apenas preencher o valor da proposta inicial no campo apropriado dentro do sistema.

9.1.1. Não deverão anexar propostas e/ou planilhas o qual identifique as participantes, sob pena de violação do sigilo das propostas, o qual visa garantir a competitividade e imparcialidade deste certame. Anexar proposta identificada antes solicitação do agente de contratação, poderá sujeitar-se a desclassificação da participante.

9.2. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema e/ou anexo, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

9.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como , de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

9.2.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.2.3. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

9.2.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

9.2.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

9.2.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2.8. Que não se encontra impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta nos termos do art.14, inciso III da Lei nº 14.133/21;

9.2.9. Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista nos termos do art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/21;

9.2.10. Declaração que atende aos requisitos de habilitação definidas no instrumento convocatório e responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.2.11. Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

9.2.12. Que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

9.2.13. Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.2.14. A declaração contendo conteúdo falso relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

9.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

9.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

9.5.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.5.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

9.6.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

9.7. Quando for o caso, o valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o OF, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.10. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O agente de contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

10.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DO VENCEDOR

10.1. O licitante vencedor, deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, em campo próprio no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

10.1.1. Valor unitário expresso em moeda corrente nacional;

10.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I e demais planilhas anexas; 10.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta definitiva vinculam o Contratado.

10.3. Será cotado um único preço, com a utilização de duas casas decimais.

10.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada nos anexos deste edital.

10.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

10.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo agente de contratação.

10.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

10.11. Para classificação das propostas atualizadas, o licitante vencedor deverá elaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora nos termos do art. 56 §5º da Lei nº 14.133/21, e quando for o caso, demais informações que se fizerem necessárias para adequação ao projeto.

11.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:

11.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

11.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

11.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

11.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

11.8.2. O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

11.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

11.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13.2. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.19. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

11.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

11.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

11.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

11.25.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.25.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto decumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

11.25.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

conforme regulamento;

11.25.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

11.26.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC; 11.26.2. Empresas brasileiras;

11.26.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; 11.26.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

11.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

11.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

11.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.27.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

11.27.4. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

11.27.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

11.28. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

11.29. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

12.0. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

12.2. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

12.2.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

12.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.3.1. Contiver vícios insanáveis;

12.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos;

12.3.3. Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.4. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

12.4.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada

aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

12.4.2.A inexecuibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência pelo o agente de contratação, que comprove:

12.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e 12.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.4.3. Além das disposições acima, a análise de sobrepreço considerará o seguinte:

12.4.3.1. A caracterização do sobrepreço se dará tanto pela superação do valor global estimado, quanto pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital;

12.4.3.2. A inobservância das disposições contidas nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

12.4.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

12.5. O agente de contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

12.6. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

12.6.1. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em um único momento, em fase do exame da documentação/proposta em comparação aos requisitos do edital, análise técnica por parte do setor competente, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

12.6. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o agente de contratação verificará os documentos relativos à regularidade fiscal do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.0. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

13.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

13.3. PESSOA JURÍDICA:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual

– MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples

empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

13.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.3.6.

13.3.6.1. Sociedade Anônima (S/A):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
 - b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Obs: As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

13.3.6.2. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - b) Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Obs: A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.6.3. Sociedade sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':

- a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - b) Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Obs: A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.6.4. Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.3.6.5. Entidades sem fins lucrativos:

- b) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou
 - c) Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.
- Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.7. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

13.3.8. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

13.3.9. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente como Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

13.3.10. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item 13.3.5.1 "c", deverão, em face de diligência realizada pelo agente de contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente

condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

13.3.11. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item 13.3.5.1 “c”;

13.3.12. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC. Deverá apresentar ainda, a certidão de regularidade do contador junto ao CRC, acompanhado da carteira de identificação profissional. A exigência do CRC junto com a identidade profissional faz necessário uma vez que o exercício da profissão contábil é regulamentado pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e pela Resolução CFC nº 1.640/2021, que exigem o registro no CRC para a atuação como contador. Importante ressaltarmos, que o registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) é um requisito legal para a prática da contabilidade e confere reconhecimento profissional ao contador. A exigência do CRC e do documento de identidade profissional, tem como objetivo a comprovação relativa à qualificação técnico-profissional do contador, o qual deverá estar devidamente registrado no conselho profissional competente. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.3.12. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.3.13. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE}) + (\text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE}) + (\text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$

$$SG = \frac{(\text{ATIVO TOTAL})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE}) + (\text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$

$$LC = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE})}$$

13.3.16. Apresentar declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

13.3.17. Documentação relativa à Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

13.3.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**); Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.17.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao **Instituto Nacional de Seguridade Social**, sendo que essa pode ser retirada através do site www.receita.fazenda.gov.br;

13.3.17.3. Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.17.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS)**, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.17.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa** nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.17.6. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

13.3.17.6.1 Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

13.3.18. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.3.19.01. Certidão negativa de feitos sobre falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão do item 13.3.17.

13.3.19. Será considerada como válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

13.3.20. A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

13.3.21. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V: 13.3.22.1. Declaração

de ciência dos termos do Edital;

13.3.22.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

13.3.22.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC; 13.3.22.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado; 13.3.22.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficientes e de acessibilidade; e

13.3.22.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

13.4. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

13.4.1. Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **devidamente atualizado** nos termos do art. 10 da Resolução nº 1.121/2019 ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU

13.4.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional:

13.4.2.1. Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU, quando for o caso), detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, e emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU, de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes serviços:

- a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO;
- b) LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, ENCHIMENTO EM EPS.

13.4.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional:

13.4.3.1. Comprovação, através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) fornecida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em favor da empresa, conforme Art. 53 da Resolução 1137/2013 do CONFEA, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21 sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando os seguintes:

- a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO=358,00m²;
- b) LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, ENCHIMENTO EM EPS=157,00m².

13.4.3.2. Será(ão) aceito(s) atestado(s) como comprovação de capacidade técnica operacional, em que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para serviços e obras concluídos antes da publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA. Posteriormente a publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA, será aceito como comprovação de capacidade técnica operacional o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CREA, a Certidão de Acervo Operacional(CAO) registrada.

13.4.3.3. Na ausência evidente de serviços e quantitativos apresentados na CAO, deverá a licitante apresentar atestado(s) técnico fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa para subsidiar a comprovação técnica operacional nas atividades técnicas referenciadas e exigidas de acordo com o item 13.4.3.1.

13.4.3.4. Para as empresas registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), a comprovação técnica operacional ocorrerá através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, referenciadas e exigidas de acordo com o item 13.4.3.1, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21.

13.4.4. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

13.4.5. O(s) profissional(ais) referido(s) no item 13.4.2.1 deste Edital, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) participar futuramente da execução do contrato, por ser os detentores dos atestados de responsabilidade técnica apresentados. Caso haja necessidade, por algum motivo, fazer a substituição do responsável técnico ao longo da execução contratual, a substituição estará condicionada à aprovação prévia da Administração, desde que seja por outro profissional detentor de atestados de responsabilidade técnica apresentado, com experiência equivalente ou superior ao inicialmente indicado, conforme dispõe o art. 67 §6º da Lei nº 14.133/21.

13.4.6. Atestado de visita fornecido pelo departamento de Engenharia/Setor Técnico, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, com data limite para realização da visita até o dia útil anterior à abertura do presente certame. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista neste item, mediante agendamento prévio solicitado através do fone (83) 3250-3234 ou diretamente na Secretaria de Infraestrutura, situada na Rua Golfo de Hondura, 86, LOTE 10, Loteamento Intermares, Cabedelo/PB.

13.4.6.1. Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB (ACÓRDÃO 1842/2013 – TCU - PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2126/2016 – TCU - PLENÁRIO).

13.4.7. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/21).

13.4.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, inciso VI da Lei nº 14.133/21).

13.4.9. Na documentação de que trata o item 13.4.2.1, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qual

ato profissional de sua responsabilidade.

13.5.Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, os documentos de habilitação e preencherá a proposta com o preço em campo próprio do sistema, até que seja solicitado a proposta definitiva:

13.5.1. O agente de contratação, em sessão pública, deverá informar no sistema o prazo, quando for o caso e possível, para a verificação dos documentos de habilitação, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos deste Edital;

13.5.2.Eventual postergação do prazo a que se refere o subitem anterior, será comunicada tempestivamente via sistema;

13.5.3.Apenas os licitantes habilitados serão convocados para envio de lances.

13.6.Serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes:

13.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos e obrigatórios, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado; e enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do agente de contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

13.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

13.6.1.2. De ofício, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

13.6.1.3. A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.

13.7.A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

13.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.9.Encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

13.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; 13.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do setor de licitação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

13.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

13.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

13.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

13.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

13.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

13.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

13.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do agente de contratação, a documentação cadastral de fornecedor constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

13.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

13.15. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

14.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, e deverá:

14.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

14.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

14.1.3.1. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

14.2. A referida composição deverá ser assinada por responsável técnico da empresa.

14.3. Será cotado um único preço, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

14.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

14.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

14.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

14.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

14.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

14.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

14.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

14.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

14.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de seu encaminhamento.

15.0.DOS RECURSOS

15.1.A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

15.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de julgamento

15.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma: 15.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

15.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevier a decisão final da autoridade competente.

15.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. 15.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.licitacaocabello.com.br.

16.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos

imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessãoreaberta.

16.3.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou publicação em diário oficial do município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL ou da proposta/documentação de habilitação apresentada nos autos pela licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17.0. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

17.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; 17.1.2. Revogar a

licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

17.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempreque presente ilegalidade insanável;

17.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.0. DO CONTRATO

18.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

18.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

18.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;

18.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

18.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

18.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

18.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

18.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

18.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

18.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância

calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

18.9. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

18.10. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

19.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

19.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

19.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

20.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

Além das obrigações previstas no termo de referência, as partes deverão:

20.1. Obrigações do Contratante:

20.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

20.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

20.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.2. Obrigações do Contratado:

20.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

20.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, arcando com as despesas decorrentes, no prazo fixado no termo de referência, ou em caso de omissão, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes das exigências do presente contrato, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame, consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

- 20.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 20.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21;da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- c – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art.156;
- e – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

22.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

23.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

23.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

23.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

- 23.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 23.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

24.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo setor de licitação.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 24.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2 andar, Edifício San Patrick,
- Intermares – Cabedelo – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 às 14:00h; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.11. A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro civil diretamente vinculado ao objeto desta licitação.
- 24.12. – A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo/PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.
- 24.13. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo/PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.
- 24.14. A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter no escritório da obra um livro de ocorrências, aprovado e rubricado pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo/PB, reclamações ali não registradas.
- 24.15. A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como depositária dos mesmos.
- 24.16. A Contratada deverá fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela fiscalização, a placa de que trata a Planilha Orçamentária e demais documentos necessários anexos ao Edital, de acordo com o modelo adotado pelo Contratante. Essa placa permanecerá enquanto durar a execução dos serviços.
- 24.17. As obras/serviços objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e pelas demais especificações técnicas.
- 24.18. – A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo/PB, os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).
- 24.19. Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita obediên

às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78.

24.20. É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

24.21. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Cabedelo, Estado da Paraíba.

Cabedelo - PB, 13 de junho de 2025.

Glauciene Pinheiro Santos
Secretária Adjunta de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL - PB.

OBJETO:
OBRA COMUM (INVERSÃO DE FASES).

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$..... (.....)

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:
DETALHAMENTO DA PROPOSTA ENCONTRA-SE EM ANEXOS.

Dados bancários do proponente para fins de pagamento: Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

ANEXO II

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL - PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL - PB.

PROPONENTE
TECNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO Nº:/...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cabedelo localizada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, CNPJ nº 09.012.493/0001-54, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE neste ato representada pelo gestor e ordenador de despesa nos termos da Lei Municipal nº 2.275/23, Decreto Municipal nº 17/2018 o Sr., Brasileiro, Estado Civil, residente e domiciliado na Rua, CPF nº, Carteira de Identidade nº SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº neste ato representado por residente e domiciliado na, ... - - - -, CPF nº Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado em atenção ao art. 89 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO – CABEDEL/PB, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES, do instrumento convocatório.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, propostas apresentadas, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Como contraprestação à execução do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total estimado de\$ (por extenso)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

- a) Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

- b) Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- d) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- e) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- f) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- h) O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- i) Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- j) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de **360 (trezentos e sessenta) dias** e será considerado a partir da emissão da ordem de serviços.

O prazo de vigência do contrato será de **420 (quatrocentos e vinte) dias**, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d) Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c) Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d) Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
- j) Além das obrigações elencadas acima, a contratada deverá assumir todas e quaisquer responsabilidades prevista no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

§1º Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

§2º O objeto deste contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§3º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- j) bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO:

- a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.
- b) A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto da licitação.
- c) A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo – PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro do serviço/obra.
- d) A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo – PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo – PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.
- e) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
- f) A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB, reclamações ali não registradas.
- g) A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final como fiel depositária dos mesmos.
- h) A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo – PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).
- i) A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo padrão indicado do Município de Cabedelo – PB.
- j) Os serviços/obra objeto deste acordo serão regidos pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cabedelo-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cabedelo - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

Anexo V

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL - PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Cabedelo, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública, caso esteja enquadrado nas condições de ME ou EPP.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CAR

GO

Representante legal do proponente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81C8-F729-86EB-FAAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS (CPF 853.XXX.XXX-91) em 16/06/2025 09:37:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/81C8-F729-86EB-FAAD>

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em atenção ao disposto no art. 11º, § 9º b) da Instrução Normativa Nº 01, de 26 de Julho De 2024, no qual orienta que os processos com recursos de convênio que já determine a solução que deve ser contratada, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensado por se tratar de uma prerrogativa da Administração Pública Municipal, em especial, por ser uma solução já definida e ofertada por uma política pública de âmbito nacional, o qual tem como objetivo atender a entes municipais, buscando suprir a necessidade local e trazer agilidade com a solução estabelecida.

Logo, o objeto a ser contratado será a construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO TIPO 2, o qual o município de CABEDEL foi autorizado a receber os recursos federais no dia 28 de Maio de 2024 em PORTARIA Nº 4.120 - do DOU, descritos em seu anexo o entes beneficiados, através de recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), sendo assim definindo a solução da política pública, e portanto, justificando a ausência do ETP nesse caso motivado.

Cabedelo – PB, 11 de Junho de 2025.

THIAGO ALBUQUERQUE PAIVA

CAU Nº A55770-6

MAT: 21.403-5

CLARISSA DO CARMO PEREIRA BATISTA RAMALHO

CAU Nº A51791-7

MAT: 04.1134-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AD2-07DD-CE0E-0BB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO ALBUQUERQUE PAIVA (CPF 013.XXX.XXX-77) em 11/06/2025 11:15:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLARISSA RAMALHO (CPF 053.XXX.XXX-83) em 11/06/2025 11:16:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4AD2-07DD-CE0E-0BB7>

ANÁLISE DOS RISCOS

SEPLAH - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO II, NO BAIRRO DO RECANTO DO POÇO, MUNICÍPIO DE CABEDEL-PB.

LOCAL DA OBRA: AVENIDA SÃO JOÃO, S/N - RECANTO DO POÇO - CABEDEL/PB.

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

Dano

Atraso no processo licitatório

Ação preventiva	Responsável Órgão Requisitante
Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de planejamento
Observar atentamente as regulamentações na elaboração dos atos administrativos na fase de planejamento	Equipe de planejamento
Análise pormenorizada dos itens exigidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento/Assessoria Jurídica do Órgão Requisitante
Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Agente de contratação/ Comissão – SECOL
Ação de Contingência	Responsável
Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	- Equipe de planejamento do Órgão Requisitante - Agente de contratação/ Comissão – SECOL

RISCO 02 – LICITAÇÃO SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

Dano **Atraso no processo licitatório**

Ação Preventiva	Responsável
Verificar as exigências solicitadas analisando se os requisitos encontram-se compatíveis com a realidade do mercado de forma pormenorizada, bem como atendendo aos requisitos técnicos e de habilitação presente na fase de planejamento.	Equipe de planejamento - Órgão Requisitante
Dar ampla publicidade ao Edital	SECOL
Ação de Contingência	Responsável
Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Agente de contratação/ Comissão - SECOL

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média (X)	Alta ()

Dano **Licitação Deserta/Fracassada ou contratação por preço elevado**

Ação Preventiva	Responsável
Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado seguindo os critérios da legislação e regulamentação municipal.	SEPLAH (Conforme art. 23, §2º, inciso I ao IV da Lei nº 14.133/21)
Ação de Contingência	Responsável
No caso de preço elevado, deve o agente de contratação/Pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores estimados pela administração.	Agente de contratação/ Comissão
No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação, desde que apresentado a devida justificativa e atendido os requisitos legais.	Órgão Requisitante/Autoridade Superior

Proceder com a Adjudicação e homologação do processo licitatório/Contratação Direta quando analisados todos os atos administrativos conforme a lei, ou retorná-lo para saneamento de irregularidades.	Órgão Requisitante/Autoridade Superior
--	---

**FASE DE ANÁLISE
EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES
ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA SUA EXECUÇÃO**

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

**Dano
Possibilidade de inexecução e Rescisão do contrato**

Ação Preventiva	Responsável
Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua condição contínua de habilitação durante a fase de execução.	Gestor e Fiscal de Contratos
Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Fiscais dos Contratos
Realizar e fiscalizar com cautela as medições/fornecimentos/recebimentos dos insumos/ referente aos itens licitados e contratados.	Fiscais dos Contratos
Ação de Contingência	Responsável
Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	Gestor e Fiscal do Contrato/Autoridade Superior
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Aplicação de penalidades	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Mediante solicitação, convocar segunda colocada para conclusão dos serviços/fornecimento.	SECOL

RISCO 05 – SERVIÇO OU FORNECIMENTO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE

Probabilidade	Baixa ()	média (X)	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

Dano

Interferência na qualidade dos serviços prestado/Fornecimento, descumprimento das cláusulas contratuais, e Interrupção dos serviços/fornecimento prestados à Contratante.

Ação Preventiva	Responsável
Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços ou fornecimento os insumos, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	Gestor e Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	Gestor/Fiscais do Contrato
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Aplicação de penalidades	Autoridade Superior do Órgão Requisitante

RISCO 06 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média (X)	Alta ()

Dano

Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.

Ação Preventiva	Responsável
Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual ou Coletivo (EPIs /EPCs) nas especificações técnicas do termo de Referência, quando for o caso.	Equipe de planejamento - Órgão Requisitante
Fiscalizar e exigir o uso de EPIs/EPCs pelos funcionários terceirizados, quando for o caso.	Fiscal do Contrato

Ação de Contingência	Responsável
Comunicar à contratada em tempo hábil, descumprimento de quaisquer obrigações por parte de seus funcionários e requerer as devidas adequações.	Gestor e Fiscal do Contrato
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.	Fiscais do Contrato

Cabedelo-PB, 11 de Junho de 2025.

Responsável pela elaboração da Análise de Risco



Tiago Meira Villar
CREA Nº 160815826-8
MAT: 05.005-9

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO – CABELO/PB.

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: SEPLAH - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB.

LOCAL DA OBRA: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABELO/PB.

1 – OBJETIVO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE DEFINIR OS OBJETIVOS E AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA A SER CONTRATADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO NA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Saúde é um dos direitos sociais listados na nossa Constituição Federal de 1988, muito querido pela população e sua garantia é uma competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Em agosto de 2023, por meio do Decreto nº 11.632/2023, foi instituído o Novo PAC, que consiste em um programa de investimentos coordenado pelo governo federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais, com os seguintes objetivos:

- Ampliar os investimentos no País;
- Estimular o investimento privado;
- Fomentar a integração do investimento público com o investimento privado;
- Buscar a expansão e a qualificação da infraestrutura para a competitividade e o crescimento do País, com responsabilidade fiscal;
- Promover o desenvolvimento inclusivo, social e regional;
- Integrar o investimento em infraestrutura aos processos de neointustrialização e de transição ecológica;
- Ampliar o acesso da população a serviços públicos de qualidade; e

- Fomentar a geração de emprego e renda.

Para fortalecer ainda mais a união dos Entes com o Governo Federal e a reconstrução do nosso país, o Ministério da Saúde disponibiliza esses recursos destinados a melhoria da saúde pública e fortalecimento do SUS.

O município de CABEDELLO foi autorizado a receber os recursos federais no dia 28 de Maio de 2024 em PORTARIA Nº 4.120 - do DOU, descritos em seu anexo o entes beneficiados, através de recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), a construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO TIPO 2.

3 – LOCAL A SER CONTEMPLADO PELO OBJETO

AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste termo de referência e seus anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade.

4.2. A proposta deverá conter a planilha de preços unitários, conforme fornecida pela PMC. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço global para o objeto do presente Termo de Referência e seus anexos.

4.3. No valor propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e fiscais, contribuições Sociais (PIS, COFINS, ISS), e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas neste termo de referência, projetos, demais anexos pertinentes, bem como no Edital, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

4.4.1. Prazo de validade da proposta e o prazo de execução da obra, conforme indicados neste Termo de Referência e/ou Edital;

4.4.2. Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades (utilizar o comando ARRED do Excel com duas casas decimais) para obter-se o total do item ou subitem, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o projeto, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.

4.4.2.1. As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do **art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66**.

4.4.3. Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados, discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sob pena de imediata desclassificação;

4.4.4. As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante. (Súmula 254/10 – TCU).

4.4.5. A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação;

4.4.6. Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final do objeto/obra ao Município de Cabedelo-PB;

4.5. A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

4.6. A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, sendo que o preço final poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as medições que serão realizadas pelo Município de Cabedelo-PB, durante o desenvolvimento do objeto/obra, obedecido o limite estabelecido no Art. 125 da Lei 14.133/21 e mais normas legais pertinentes;

4.7. Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

4.8. Em caso de divergências entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo agente de contratação.

4.11. Para classificação das propostas atualizadas, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora nos termos do art. 56 §5º da Lei nº 14.133/21, e quando for o caso, demais informações que se fizerem necessárias para adequação ao projeto.

4.12. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento de referência; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta.

4.13. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com art. 59 §5º da Lei nº 14.133/21.

4.14. Os interessados deverão apresentar intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, e este deverá ser de **0,5% do valor do contrato**, visando assegurar uma razoabilidade proporcional, permitindo que a sessão pública seja mais eficiente. (art. 57 da Lei nº 14.133/21)

4.15. Deverá ser adotado para o envio de lances no certame o modo de disputa "aberto", tendo em vista tratar-se do critério de julgamento de "menor preço" nos termos do art. 56 inciso I da Lei nº 14.133/21.

4.16. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

4.16.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

4.16.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

4.16.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

4.17. No valor proposto deverá estar incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além dos requisitos que se fizerem necessários no Edital, as interessadas deverão apresentar:

5.1. Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devidamente atualizado nos termos do art. 10 da Resolução nº 1.121/2019 ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

5.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional:

5.2.1. Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU, quando for o caso), detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, e emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU, de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes serviços:

- a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO;
- b) LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, ENCHIMENTO EM EPS;

5.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional:

5.3.1. Comprovação, através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) fornecida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em favor da empresa, conforme Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21 sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando os seguintes:

- a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO = 358,00 m²;
- b) LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, ENCHIMENTO EM EPS = 157,00 m²;

5.3.1.1. Será(ão) aceito(s) atestado(s) como comprovação de capacidade técnica operacional, em que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para serviços e obras concluídos antes da publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA. Posteriormente a publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA, será aceito como comprovação de capacidade técnica operacional o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CREA, a Certidão de Acervo Operacional (CAO) registrada.

5.3.1.2. Na ausência evidente de serviços e quantitativos apresentados na CAO, deverá a licitante apresentar atestado(s) técnico fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa para subsidiar a comprovação técnica operacional nas atividades técnicas referenciadas e exigidas de acordo com o item 5.3.1.

5.3.2. Para as empresas registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), a comprovação técnica operacional ocorrerá através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional

equivalente ou superior, referenciadas e exigidas de acordo com o item 5.3.1, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21.

5.4. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

5.5. O(s) profissional(ais) referido(s) no item 5.2.1. desse Termo de Referência, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) participar futuramente da execução do contrato, por serem os detentores dos atestados de responsabilidade técnica apresentados. Caso haja necessidade, por algum motivo, fazer a substituição do responsável técnico ao longo da execução contratual, a substituição estará condicionada à aprovação prévia da Administração, desde que seja por outro profissional detentor de atestados de responsabilidade técnica apresentado, com experiência equivalente ou superior ao inicialmente indicado, conforme dispõe o art. 67 §6º da Lei nº 14.133/21.

5.6. Atestado de visita fornecido pelo departamento de Engenharia/Setor Técnico, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, com data limite para realização da visita até o dia determinado e expresso no edital desse objeto. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista do edital, mediante agendamento prévio solicitado através do fone (83) 3250-3234 ou diretamente na Secretaria de Infraestrutura, situada na Rua Golfo de Honduras, 86, LOTE 10, Loteamento Intermares, Cabedelo/PB.

5.6.1. Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB. (ACÓRDÃO 1842/2013 – TCU - PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2126/2016 – TCU - PLENÁRIO).

5.7. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/21).

5.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, inciso VI da Lei nº 14.133/21).

5.9. Na documentação de que trata o item 5.2.1., não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATO

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de **360 (Trezentos e sessenta) dias** e será considerado a partir da emissão da ordem de serviços.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de **420 (Quatrocentos e vinte) dias**, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja execução será acompanhada e fiscalizada por Técnico especialmente designado pela SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, por meio de Portaria, o qual deverá conferir a execução e qualidade dos serviços e atestar, na(s) nota(s) fiscal(ais) ou fatura(s) que irá compor o processo, o fiel e correto cumprimento do objeto contratado.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Executado o objeto contratual e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.1.1. Por se tratar de serviço/obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do Contratado.

8.1.2. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o

atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21 da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

10.1. Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do contrato;

10.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

10.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

10.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição quando necessário;

10.5. Observar, em compatibilidade com o objeto do contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no contrato, deverá:

11.1. Dar cumprimento integral ao contrato entregando o **OBJETO/OBRA** na forma e quantidades acordadas;

11.2. Executar conforme cronograma do **OBJETO/OBRA**, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo;

11.3. Entregar o **OBJETO/OBRA**, em horário normal de expediente. Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.4. Responder por todos os ônus referentes ao funcionamento do **OBJETO/OBRA**, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;

11.5. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da PMC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

11.6. Fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo/PB, os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6);

11.7. Ser inteiramente responsável pelo treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita obediência às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78;

11.8. Que até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra/serviço, a Contratada fique responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Município de Cabedelo/PB, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

11.9. Providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, a: matrícula da obra junto ao INSS; anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e seguro de responsabilidade civil;

11.10. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento do **OBJETO/OBRA** sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Cabedelo;

11.11. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação da **OBJETO/OBRA** exigidos na licitação.

12 – ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O custo total da obra, objeto deste Termo de Referência, está orçado em **R\$ 1.763.253,54 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, já incluídos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme planilhas orçamentárias em anexo.

- **Recursos FEDERAIS = R\$ 1.763.253,54 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**

12.2. Todos os preços unitários apresentados na planilha orçamentaria são referenciados pelo SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) com data-base de **Outubro/2024 - NÃO DESONERADO**

13 – PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada estão sujeitas às sanções dispostas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

14 – DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

14.1. A lei Nº 14.133/2021 orienta em seu Art. 6, Inciso XII, que OBRA é definida como toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel. Ademais.

14.2. As características de execução do objeto em epígrafe referem-se a uma OBRA COMUM, pois trata-se de uma atividade de construção de uma UBS, o qual inova o espaço físico da natureza, mas que contam com especificações e métodos usuais no mercado. Sendo assim, o objeto a ser executado trata-se de uma OBRA COMUM, na qual a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como os

objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil.

14.3. Visto que o pregão não se aplica às contratações de obras (lei Nº 14.133/2021, art. 29º, Parágrafo único), referenciado acima no enquadramento como OBRA COMUM, a única opção de modalidade de licitação para contratação de obras será do tipo Concorrência, cujo critério de julgamento poderá ser menor preço (art. 6º, inciso XXXVIII), com o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço, no caso de obras comuns de engenharia (art. 55º, inciso II).

15 – JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES

15.1. A presente licitação deverá ser realizada com INVERSÃO DE FASES, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

15.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade, bem como na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. Ou seja, apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Vale ressaltar, que se trata de execução da construção de uma UBS, obra essa, que influenciará e impactará diretamente no dia a dia de nossa população, e que, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para dar qualidade dos serviços prestados pelos licitantes.

15.3. É sabido ainda que, um dos objetivos do processo licitatório é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, ou seja, não se trata apenas de competição de preços, mas sim, aquela que consiga executar na íntegra o objeto de contrato. Nesse sentido, o art. 17, §1º da Lei 14.133/21 estabelece que a fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, e do Julgamento, desde que expressamente previsto no edital de licitação. Por esses motivos, utilizando da faculdade do art. 17, §1º da Lei 14.133/21, bem como a presente justificativa, esclarecemos que

se faz necessário a inversão de fases do presente processo administrativo, visando resguardar o interesse público.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência poderão ser solicitados junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLAH), localizada na Rua João Vitaliano, s/n, Centro – Cabedelo/PB ou pelo Telefone: (83) 3250-3113 e E-mail: seplah@cabedelo.pb.gov.br.

16.2. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

16.3. A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto da licitação.

16.4. A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo – PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução da obra, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

16.5. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo – PB ou a terceiros, na execução da obra contratada, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo – PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

16.6. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

16.7. A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB, reclamações ali não registradas.

16.8. A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

16.9. A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo – PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

16.10. A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo padrão indicado do Município de Cabedelo – PB.

16.11. Os serviços objeto deste termo serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

16.12. Fica estabelecido o foro da cidade de Cabedelo, para dirimir questões legais.

Cabedelo-PB, 11 de Junho de 2025.



Tiago Meira Villar
CREA Nº 16085826-8
MAT: 05.005-9



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DOM
GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL – GR LI

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE PRÉVIA (DVP) PARA ATENDIMENTO COM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

DVP Nº: 020/2024	Validade: 10/10/2026
SAA = VIÁVEL	SES = INVIÁVEL

Cidade: João Pessoa/PB	
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO / Fundo Municipal de Saúde	
CNPJ: 09.012.493/0001-54	
Processo Nº CGP-PRC-2024/34669	Nº de Unidades: 01 Unidade
Empreendimento: UBS padrão tipo II	
Localização: CGP-PRC-2024/34669 - Complemento: ST 04, QD 15, LT ÁREA EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	
Declaramos para os devidos fins que existe viabilidade técnica para atendimento do referido empreendimento através do sistema existente de abastecimento de água em operação, porém não existe viabilidade no momento para atendimento com rede coletora de esgotos no local.	

O abastecimento de água, através de ligações ao distribuidor na testada do lote. Devido o porte do empreendimento, o abastecimento deverá ser realizado de forma indireta.

Para tanto, o empreendedor deverá fazer a solicitação das ligações em qualquer unidade de atendimento ao público da CAGEPA, apresentando no ato uma cópia desta Declaração e a documentação e informações pertinentes ao serviço.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os CONDOMÍNIOS (verticais e horizontais) só serão abastecidos por SISTEMA INDIRETO. Terão que possuir sistema próprio de reservação e serão medidos em um só ponto (externamente, no ramal alimentador isento de derivações antes da reservação, o mais próximo possível do seu reservatório inferior e/ou acesso principal), exceto em casos em que a medição individualizada das unidades, abastecida através do reservatório superior do empreendimento, esteja disposta externamente em painéis de medição, conforme padrão da CAGEPA. A pressão de serviço no ponto de entrega será de 10mca ou outra prevista em contrato especial. A Vazão a ser entregue será a Máxima Diária e o ramal e o medidor serão dimensionados e especificados durante o processo de pedido de ligação ou análise de projeto, quando exigido. Do ponto de entrega em diante o condomínio será responsável pela operação e manutenção do seu sistema de abastecimento, bem como pelo rateio da conta de consumo entre os condôminos da forma que lhe convier. Todavia, a CAGEPA recomenda que seja feita a medição individualizada dos consumos como forma de minimizar os desperdícios e promover uma divisão justa das despesas referentes ao abastecimento. Quanto ao SES só será permitido o esgotamento por gravidade para o sistema público, quando em operação.
- É vedada a conexão de fontes alternativas de água (de poços, entre outras) com as redes ou reservatórios abastecidos com águas oriundas do sistema público de abastecimento, de acordo com o Art. 16 da Portaria Nº 2.914, de 12 de Dezembro de 2011, do Ministério da Saúde.
- A presente DVP poderá ser contestada em até 2 (dois) dias úteis a partir da data de recebimento da mesma, através de ofício protocolado para a GEPP com a exposição de motivos e/ou argumentos técnicos necessários.

João Pessoa, 10 de outubro de 2024.

Analista:

Eng.º Luiz Ricardo Carneiro Benevides



Assinado com senha por [CGP97353] [SENHA] LUIZ RICARDO CARNEIRO BENEVIDES em 10/10/2024 - 08:19hs.
Documento Nº: 5941675.49086181-4539 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5941675.49086181-4539>



CGPPRC202434669V01

João Pessoa, 9 de setembro de 2024

CE Nº 0218/2024 – DCMD

A(o) Senhor(a),

Kaio Felipe Ferreira Costa
Prefeitura municipal – Município de Cabedelo - PB

Assunto: VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Referência: Ao Ofício nº 019/2024 - SEPLAH – Fornecimento de energia elétrica para atender à UBS TIPO II, localizado na Avenida São João – Recanto do Poço, S/N, Loteamento Stephanie Palhano ST 04, Quadra 15, Lote á, no município de Cabedelo - PB.

Prezado Senhor,

Em atendimento a consulta formulada por Vossa Senhoria, informamos que esta concessionária tem condições de fornecer energia elétrica para o empreendimento supracitado, a partir de sua implementação.

Exigências desta concessionária para viabilizar o atendimento:

- Aprovação do projeto elétrico, dentro das normas técnicas da empresa (NDU 001), para o caso da demanda da UC (Unidade Consumidora) for superior a 32,6 kVA;
- Aprovação do projeto elétrico, dentro das normas técnicas da empresa (NDU 002), para os casos de subestações particulares;
- Liberação pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, em casos de áreas de preservação ambiental;
- A ligação será condicionada a aprovação da inspeção das instalações;

Caso exista rede de energia elétrica nas proximidades que venham a comprometer a execução do empreendimento e que necessitem ser deslocadas, a Energisa procederá aos estudos necessários para elaboração do projeto e o respectivo orçamento, sendo a obra de deslocamento custeada pelo solicitante.

A manutenção e operação da infraestrutura de iluminação pública do empreendimento são de competência da Prefeitura Municipal, já que essa infraestrutura de iluminação pública não é de responsabilidade da ENERGISA.



Informamos que a ligação será de acordo com os prazos regulados conforme a Resolução ANEEL de nº 1000/21, que podem ser observados no quadro abaixo.

REN 1000/2021		Descrição da REN 1000/2021
Art.	Padrão	
art. 50	30 dias	Informar o resultado da análise ou reanálise do projeto após sua apresentação, com eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os motivos e as providências corretivas necessárias.
art. 64, II	30 dias	Fornecer o orçamento prévio, conexão de unidades consumidoras, inclusive com micro GD em tensão menor que 69kV, com obras.
art. 88, I	60 dias	Concluir as obras de conexão, tensão menor que 2,3 kV (baixa tensão).
art. 88, II	120 dias	Concluir as obras de conexão, tensão entre 2,3 kV e 69 kV, até 1km (média tensão).
art. 88, §1º	180 dias	Cronograma da distribuidora (não envolva conexão) Ex: Deslocamento de poste/rede.
art. 88, III	365 dias	Concluir demais obras não previstas nos critérios anteriores.
art. 89	Suspensão	Verificar INC I, II, III e IV Ex. Travessias, ocupações de faixa (DER e DNIT), definição de arruamentos (Prefeituras) e autorizações de passagens.

Em caso reapresentação ou apresentação de novos projetos na Energisa Paraíba e Borborema, orientamos que seja consultado a página de normas da distribuidora através link: <https://www.energisa.com.br/Paginas/informacoes/taxas-prazos-e-normas/normas-tecnicas.aspx>, com o objetivo de verificar atualizações no conteúdo normativo, para que não haja dúvidas existente na norma atual para elaboração de novos projetos a serem apresentados nesta concessionária.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos e renovamos, por oportuno, protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,



Diego de Araújo Moreira
Coordenador de Projetos
CREA-PB 11121712019

Diego de Araújo Moreira
Coordenador de Projetos - Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição





ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELÓ
Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

Parecer Processo nº: 915/2024

Assunto: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

Localização: Av. São João, S/N, Recanto do Poço – Cabedelo.

1.0 DADOS TÉCNICOS:

TIPOLOGIA: Térreo

CÓDIGO DO ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Lei Complementar Nº 06/99 alterada pela Lei Complementar Nº 17/06.

ANEXO 9.0 MACROZONA:	MCO	(Macrozona de Controle de Ocupação)
ANEXO 2.0 ZONA:	ZR3	(Zona Residencial Três)
ANEXO 7.0 USO:	Comunitário 1	(UBS)

ANEXO 5.0:

• TESTADA DO LOTE:	50,00m
• ÁREA DO LOTE:	1.150,00m ²
• ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA TOTAL:	360,18m ²
• ÁREA PROJEÇÃO ORTOGONAL:	456,05m ²
• ÁREA PERMEÁVEL	380,09m ² =33%
• TAXA DE OCUPAÇÃO:	31,32%
• ÍNDICE DE APROVEITAMENTO:	0,39
• Nº DE PAVIMENTOS:	TÉRREO
• RECUOS	Frontal: 4,70/ 4,00/ 16,50m
	Lateral: 2,10m

CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

Lei Complementar Nº03/98 alterada pela Lei Complementar Nº18/06.

• PÉ DIREITO:	2,80m
• VOLUME CAIXA D'ÁGUA:	10m ³
• VAGAS PARA ESTACIONAMENTO:	19 SENDO 4 PCD
• PERÍMETRO DO MURO:	50,00m

2.0 PARECER:

2.1 **Documentação:** Para o alvará de construção **PROVISÓRIO** foi apresentado um termo de compromisso referente ao protocolo nº **35.343/2024** emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba. Fica pendente apresentar o projeto arquitetônico com carimbo de bombeiros para emissão do alvará de construção DEFINITIVO e liberar a execução da obra.

2.2 **Desacordos legais:** corrigidos

3.0 CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica favorável o **deferimento** do presente processo, uma vez que o mesmo apresenta-se em conformidade com Legislação Municipal vigente. E de acordo com a Licença Ambiental de Operação emitida pela SEMAPA Nº **2024/0000914** de 19 de Agosto de 2024.

Cabedelo, 22 de Agosto de 2024.

Fabiana Garro

Arquiteta e Urbanista - CAU A134629-6

À DILUR, para devidas providências.

Assinado por 2 pessoas: FABIANA MARTINS GARRO ULYSSES DE CARVALHO e CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/90E2-A891-71D9-5B26> e informe o código 90E2-A891-71D9-5B26





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90E2-A891-71D9-5B26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANA MARTINS GARRO ULYSSES DE CARVALHO (CPF 034.XXX.XXX-41) em 22/08/2024

09:15:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO (CPF 706.XXX.XXX-53) em 27/08/2024 12:22:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/90E2-A891-71D9-5B26>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CNPJ 09.012.493/0001-54

Rua João Pires de Figueiredo, sn,

CEP 58.100-255, Centro, Cabedelo-PB

SONDAGEM SPT

-SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT-

EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - UBS TIPO II

Av. São João, sn

ST 04 QD 15 LT A

Recanto do Poço, Cabedelo - PB

João Pessoa, PB

DEZ 2024

1. Apresentação

Este documento apresenta os resultados de 03 (três) ensaios de Sondagem a Percussão SPT, denominados SP 01, SP 02 e SP 03 para investigação geotécnica de campo, de terreno localizado na Av. São João, sn, ST 04 QD 15 LT A, Recanto do Poço, Cabedelo - PB. Os resultados são apresentados na forma de perfis geotécnicos individuais.

2. Apreciação

O método de execução segue os critérios da NBR 6484 - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT.

No início da sondagem com SPT, o avanço da perfuração é feito com trado concha de 4" e instalação de tubo de revestimento. Atingindo-se o lençol freático, material muito resistente ou mesmo solo não aderente ao trado, o processo de perfuração passa a ser com circulação de água utilizando-se trépano de lavagem como ferramenta de escavação. Lama de estabilização (bentonita) é usada na ocorrência de furo instável.

A cada metro de profundidade, interrompe-se a perfuração e é executado o ensaio de penetração SPT. O ensaio fornece os índices de resistência a penetração do solo, que são obtidos através da anotação dos números de golpes necessários para fazer o amostrador padrão ($\phi_{ext} 2''$; $\phi_{int} 1 \frac{3}{8}''$) penetrar 45 cm no solo devido aos golpes de um martelo de 65 kg caindo de uma altura de 75cm.

Os 45 cm de penetração são divididos em três trechos de 15 cm. Em cada um são anotados os números de golpes de cravação do amostrador. O índice de resistência à penetração (N_{SPT}) é a soma dos dois últimos trechos de 15 cm, isto é, dos 30 cm finais de cravação. Seu resultado é apresentado na forma de um gráfico ao longo da profundidade. As amostras de solo são coletadas desde o início do furo e são recuperados dentro do amostrador.

O ensaio é paralisado como "limite de sondagem" no caso de profundidade definida a priori, ou de acordo com os critérios de paralisação de resistência do solo. Na condição em que não é possível o avanço da perfuração o ensaio é paralisado e definido como "impenetrável à percussão".

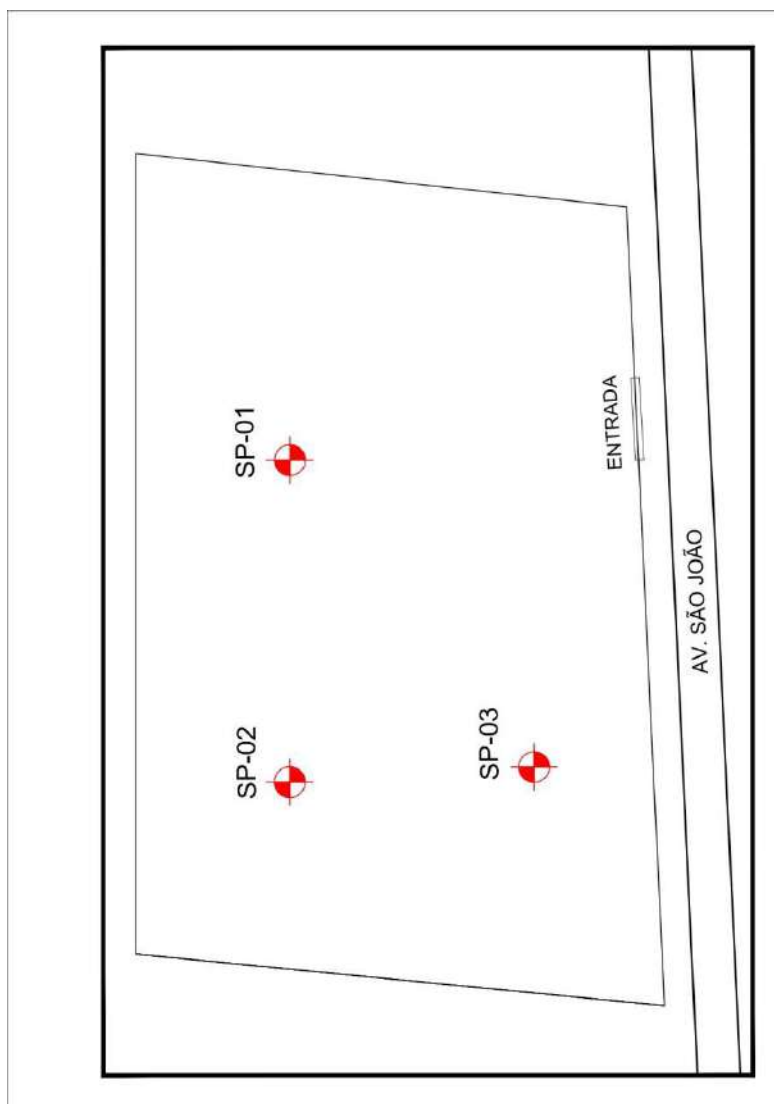
Os furos são nivelados em relação a um RN, admitido na cota 0,00 m, e indicado na planta de locação.

A classificação do solo é feita através da análise visual das amostras coletadas. Sua identificação inicia-se pela granulometria, classificando-as em duas grandes divisões: solos grossos e finos. Em seguida realizam-se testes de mobilidade da água intersticial, em que são avaliadas a consistência e desagregação da pasta (solo mais água).

A descrição das amostras é acompanhada pela indicação da cor. O termo variegado é usado para amostras que apresentam mais do que duas cores.

A compacidade (solos granulares grossos) e consistência (solos finos) são medidas pelo ensaio de penetração em função do valor do N_{SPT} .

3. Localização



4. Resultados

O resultado do ensaio é apresentado, em forma de perfis individuais, na escala vertical de 1:100. A profundidade alcançada é mostrada na tabela 1:

Tabela 1. Profundidade dos furos de sondagem

Furo	Profundidade (m)
SP 01	20,45
SP 02	20,45
SP 03	20,45
Total	61,35

SONDAGEM A PERCUSSÃO																										
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO																										
FURO Nº	OBRA/LOCALIZAÇÃO DO FURO												SONDADOR													
SP 01	EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - UBS TIPO II Av. São João, sn, ST 04 QD 15 LT A, Recanto do Poço, Cabedelo - PB									TYSON DA SILVA CASTRO																
AMOSTRADOR (diâm.)		REVEST.		N. A. (m)		MARTELO		DATA	INÍCIO (H)	FINAL (H)																
externo	interno	(diâm. int.)		inicial	após 24h	peso	alt. de queda		29/11/2024	29/11/2024																
2" (50,8 mm)	1 3/8" (34,9 mm)	76 mm		-	1,20	65 kg	75 cm	ESC. DO GRÁFICO		1 : 100																
COTA DO FURO (m)																										
REVESTIMENTO	POSIÇÃO DO N. A.	PROF EM (m)	GRÁFICO DE PENETRAÇÃO - PROFUNDIDADE								MUDANÇA (m)	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL														
			GOLPES			N _{SPT}	5	10	15	20			25	30	35	40										
			15 cm	30 cm	45 cm																					
	N. A = 1,20 m	1,00	4	6	6	12													0,00	Aterro arenoso medianamente compacto com metralha, cor variegada						
		2,00	4	5	7	12													2,45	Areia média siltsosa medianamente compacta, cor preta						
		3,00	4	6	6	12													3,70	Areia média siltsosa medianamente compacta, cor amarela						
		4,00	4	6	7	13															Areia média siltsosa compacta, cor amarela					
		5,00	5	7	10	17														6,15	Areia média siltsosa medianamente compacta, cor cinza clara					
		6,00	5	8	11	19														9,30	Areia média siltsosa fofa, cor cinza clara					
		7,00	6	7	8	15																Silte arenoso fofo, cor cinza				
		8,00	4	6	7	13																	Silte arenoso pouco compacto, cor cinza			
		9,00	4	6	6	12																			Areia média siltsosa medianamente compacta com pedregulho, cor cinza escura	
		10,00	3	2	2	4															17,85	Argila orgânica média, cor preta				
		11,00	1	2	1	3																			Argila orgânica mole, cor preta	
		12,00	2	1	1	2																				LIMITE DE SONDAGEM
		13,00	2	2	2	4																				
		14,00	2	3	3	6																				
		15,00	3	3	4	7																				
		16,00	4	6	7	13																				
		17,00	6	7	8	15																				
		18,00	4	4	5	9																				
		19,00	3	3	3	6																				
		20,00	2	3	2	5																				
20,45	3	2	2	4																						

OBSERVAÇÕES: A profundidade é em relação ao nível do terreno. Profundidade contratada pelo cliente. O nível de água poderá alterar.

OBSERVAÇÕES: A profundidade é em relação ao nível do terreno. Profundidade contratada pelo cliente. O nível de água poderá alterar.



SONDAGEM A PERCUSSÃO																	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO																	
FURO Nº		OBRA/LOCALIZAÇÃO DO FURO								SONDADOR							
SP 02		EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - UBS TIPO II Av. São João, sn, ST 04 QD 15 LT A, Recanto do Poço, Cabedelo - PB								TYSON DA SILVA CASTRO							
AMOSTRADOR (diâm.)		REVEST.		N. A. (m)		MARTELO		DATA	INÍCIO (H)	FINAL (H)							
externo	interno	(diâm. int.)		inicial	após 24h	peso	alt. de queda		02/12/2024	02/12/2024							
2" (50,8 mm)	1 3/8" (34,9 mm)	76 mm		-	1,20	65 kg	75 cm	ESC. DO GRÁFICO	1 : 100								
COTA DO FURO (m)																	
REVESTIMENTO	POSIÇÃO DO N. A.	PROF EM (m)	GRÁFICO DE PENETRAÇÃO - PROFUNDIDADE								MUDANÇA (m)	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL					
			GOLPES			N _{SPT}											
			15 cm	30 cm	45 cm			5	10	15	20	25	30	35	40		
	N. A. = 1,20 m	1,00	3	4	4	8										0,00	Aterro arenoso pouco compacto com metralha, cor variegada
		2,00	3	4	5	9										1,40	Areia média siltsosa medianamente compacta, cor amarela
		3,00	2	3	6	9										2,45	Areia média siltsosa medianamente compacta, cor cinza clara
		4,00	3	4	6	10											
		5,00	4	5	8	13											
		6,00	4	6	10	16											
		7,00	4	5	6	11											
		8,00	2	2	3	5										7,45	Silte arenoso fofo, cor cinza
		9,00	2	1	1	2											
		10,00	1	1	1	2											
		11,00	1	2	1	3											
		12,00	2	2	3	5											
		13,00	2	3	4	7										12,45	Areia média siltsosa medianamente compacta, cor cinza escura
		14,00	3	4	5	9											
		15,00	4	4	6	10											
		16,00	4	5	7	12											
		17,00	3	2	2	4										16,50	
		18,00	2	3	3	6											Argila orgânica mole a média, cor preta
		19,00	3	3	3	6											
		20,00	2	3	2	5											
		20,45	2	2	3	5									20,45	Argila orgânica mole, cor preta	
												LIMITE DE SONDAGEM					

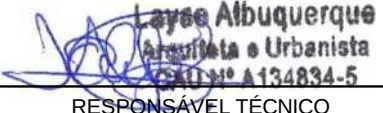
OBSERVAÇÕES: A profundidade é em relação ao nível do terreno. Profundidade contratada pelo cliente. O nível de água poderá alterar.

SONDAGEM A PERCUSSÃO																
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO																
FURO Nº		OBRA/LOCALIZAÇÃO DO FURO							SONDADOR							
SP 03		EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - UBS TIPO II Av. São João, sn, ST 04 QD 15 LT A, Recanto do Poço, Cabedelo - PB							TYSON DA SILVA CASTRO							
AMOSTRADOR (diâm.)		REVEST.		N. A. (m)		MARTELO		DATA	INÍCIO (H)	FINAL (H)						
externo interno		(diâm. int.)		inicial após 24h		peso alt. de queda			02/12/2024	02/12/2024						
2" (50,8 mm) 1 3/8" (34,9 mm)		76 mm		- 1,20		65 kg 75 cm		ESC. DO GRÁFICO		1 : 100						
COTA DO FURO (m)																
REVESTIMENTO	POSIÇÃO DO N. A.	PROF EM (m)	GRÁFICO DE PENETRAÇÃO - PROFUNDIDADE										MUDANÇA (m)	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL		
			GOLPES			N _{SPT}										
			15 cm	30 cm	45 cm		5	10	15	20	25	30			35	40
	N. A = 1,20 m	1,00	4	4	5	9									0,00	Aterro arenoso pouco a medianamente compacto com pedregulho, cor variegada
		2,00	3	3	4	7									1,50	Areia média siltosa pouco compacta, cor amarela
		3,00	3	4	4	8									2,40	Areia média siltosa pouco a medianamente compacta, cor cinza clara
		4,00	3	3	7	10										
		5,00	4	5	9	14										
		6,00	4	6	11	17										
		7,00	4	5	8	13										
		8,00	3	3	4	7									7,45	Silte arenoso pouco compacto, cor cinza
		9,00	3	2	3	5										Silte arenoso fofo, cor cinza
		10,00	2	1	1	2										
		11,00	1	1	1	2										
		12,00	2	1	2	3										Areia média siltosa pouco compacta, cor cinza escura
		13,00	3	3	4	7									12,30	
		14,00	3	4	6	10										Areia média siltosa medianamente compacta, cor cinza escura
		15,00	4	5	7	12										
		16,00	4	7	7	14										
		17,00	4	3	3	6									16,45	Argila orgânica mole a média, cor preta
		18,00	3	2	2	4										
		19,00	2	2	2	4										
		20,00	2	1	2	3										
20,45	2	2	2	4									20,45			
LIMITE DE SONDAGEM																
OBSERVAÇÕES: A profundidade é em relação ao nível do terreno. Profundidade contratada pelo cliente. O nível de água poderá alterar.																

Atenciosamente,



IMPACTO GEOTECNIA LTDA ME
Agda Christie Tavares Guimarães – MSc. Eng. Civil
CREA – 160046296-0

ASSUNTO:		MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA		
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 2 – MINISTÉRIO DA SAÚDE		
EDIFICAÇÃO PRINCIPAL361,51 m2 MARQUISES53,96 m2 TOTAL A CONSTRUIR415,47 m2 CAIXA D'ÁGUA44,38 m2		 _____ PROPRIETÁRIO:		
		AUTOR DO PROJETO: CARLOS MARCHESI ARQUITETO – CAU PR: A32642-9 MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP RRT 1493572  _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJ. ARQ. ADAPTADO: LAYSE DE ALBUQUERQUE LIMA CAU Nº A134834-5 RRT 14416043		
ESCALA: 1:100		DATA: Setembro 2024		TEXTO: Carlos Marchesi

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

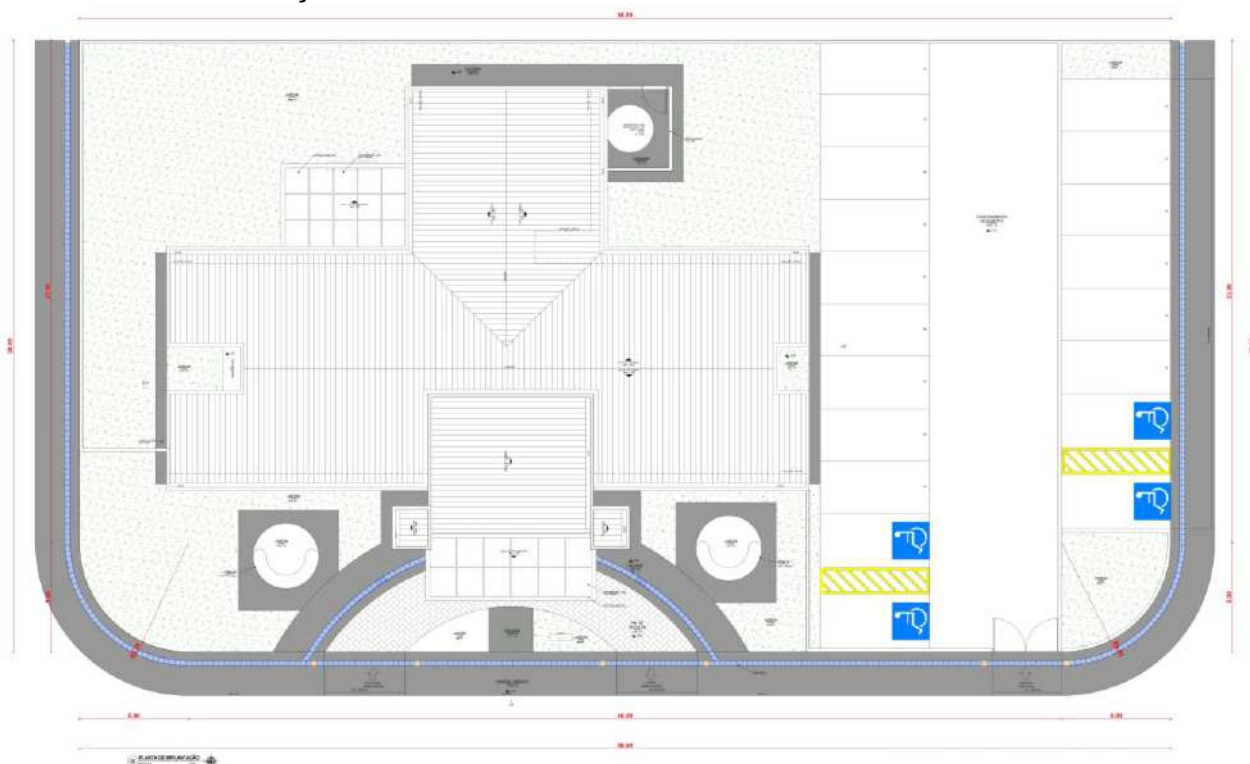
MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA	1
1. OBJETO.....	1
2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES	1
3. FASES DE OBRAS	2
4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES	3
5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES	13
6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO	13
7. VERGAS E CONTRA-VERGAS.....	14
8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA.....	15
9. REBOCO PAULISTA	15
10. LASTRO CONTRAPISO	16
11. JUNTAS DE DILATAÇÃO	16
12. ACABAMENTOS INTERNOS.....	17
12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS.....	17
12.2. PISO CERÂMICO	18
12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES	20
13. ACABAMENTOS EXTERNOS	20
13.1. PINTURA EXTERNA.....	20
13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO	22
13.3. PISO CIMENTADO	22
14. ESQUADRIAS	23
14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS	23
14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.....	23
15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS	25
16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.....	25
17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.....	26
18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS.....	26
19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS	27
20. COBERTURA	27
20.1. TELHA CERÂMICA.....	27
20.2. Calhas.....	27
21. VIDRO TEMPERADO	28
22. LIMPEZA DE OBRA	28
23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ).....	28
24. HABITE-SE E “AS BUILT”	29
25. AMBIENTES DO PROJETO.....	29

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA.

1. OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Unidade Básica de Saúde padrão 2.

• IMPLANTAÇÃO



2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução

dos serviços e/ou obras.

- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

☒ PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

☒ PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo em **ANEXO I**.

☒ MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A

comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

☑ LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, fôrmados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

b) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

d) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de

compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

e) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

f) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

☑ GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

☑ FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis defôrmações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer defôrmações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40 \text{ MPa}$), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer o prazo de 21 dias.

☒ **ARMADURAS**

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

☒ **CONCRETO**

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

☒ ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

☒ **DOSAGEM**

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (f_{ck28});
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (f_{ck}) estabelecida no projeto

☒ **CONTROLE TECNOLÓGICO**

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

☒ **TRANSPORTE**

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

☒ LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a fôrmação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

☒ ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não fôrmar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, régua, entre outros).

☒ JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente

e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

☒ **CURA DO CONCRETO**

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

☒ **LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO**

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

7. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

9. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de defôrmações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

10. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKÁ 1, no traço 1:12 (SIKÁ 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

11. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em fôrma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

12. ACABAMENTOS INTERNOS

12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

12.1.1. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA E DML.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

12.2. PISO CERÂMICO

12.2.1. Em toda a edificação.

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma defôrmação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

12.2.2. RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (ver detalhe).

12.2.3. PINTURA

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo.
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor Verde petróleo (ver detalhamento).
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica Branco Neve (ver detalhamento).

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através cantoneira de sobrepor abas iguais em PVC (25x25,20mm), cor cinza.

Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.

13. ACABAMENTOS EXTERNOS

13.1. PINTURA EXTERNA.

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações). Cores utilizadas:

- Ocre: pintura área externa,(ver perspectiva)
- Ferrugem: pintura área externa, (ver perspectiva)
- Palha: pintura área externa,(ver perspectiva)





A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

13.3. PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm², com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

14. ESQUADRIAS

14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e

demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes); A altura será 10cm.

16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto armado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.
- Torneiras do tipo presmatic, cromada, sem peças de plástico, com arejador.

18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório pequeno 46x35cm com coluna suspensa, cor branco.
- Tanque de louça branca, cantos arredondados, com estrias profundas; 535mm de largura e 510mm de comprimento, coluna suspensa.
- Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados
- Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente, Sifão para lavatórios de coluna suspensa:
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco,
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS,
- Saboneteira spray em plástico ABS,
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias.

- Anel de vedação para bacias sanitárias
- Assento para banho articulado em aço inox aisi 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão.

19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

20. COBERTURA

20.1. TELHA CERÂMICA

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo francesa, com inclinação de 30% e seguir a NBR 8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo francesa, conforme detalhamento do projeto.

20.2. Calhas:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

- **Condições Gerais:**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

21. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

22. LIMPEZA DE OBRA

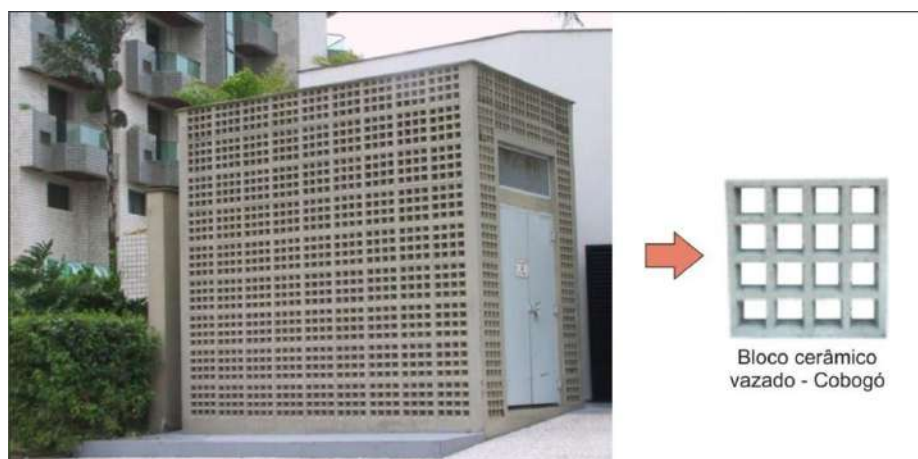
Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)

Elemento vazado (cobogó) de cimento bruto, 39x39x10cm,



24. HABITE-SE E “AS BUILT”

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- ✓ fornecido “as built” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de “Habite-se”/Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais;

25. AMBIENTES DO PROJETO

Térreo – Nível 0,00	
SETOR DE CONSULTA	ÁREA (m2)
Sala de Recepção e Espera	47,45
Sanitário PCD Masc.	2,55
Sanitário PCD Fem.	2,55

Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 01	9,10
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 02	9,10
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 03	9,10
Sala de Inalação Coletiva	6,47
Consultório Odontológico 01	20,47
Consultório Odontológico 02	20,47
Banheiro PCD	5,95
Sala de Observação/ Procedimento/ Coleta	10,15
Sala de Atividades Coletivas/ ACS	20,30
Sala de Vacinas	9,10
Sala de Curativos	9,10
DML	3,05
Consultório c/ Sanit. Anexo 01	9,10
Sanitário Consultório	2,40
Consultório c/ Sanit. Anexo 02	9,10
Sanitário PNE	2,62
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	14,00
SERVIÇOS	ÁREA (m2)
Sala De Esteril. E Guarda de Mat. Est.	5,11
Expurgo	5,11
Almoxarifado	3,06
Banheiro/ Vest. Funcionário Fem.	3,64
Banheiro/ Vest. Funcionário Masc.	3,64
Copa	4,62
Sala de Administ. E Gerência	7,59
INFRAESTRUTURA	ÁREA (m2)
Cisterna	9,53
Depósito de Resíduos Contaminados	1,13
Depósito de Resíduos Recicláveis	1,13
Depósito de Resíduos Comuns	1,41

AUTOR DO PROJETO:

CARLOS MARCHESI

ARQUITETO – CAU PR: A 32642-9

MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP


Layse Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CAU PB: A134834-5

AUTORA DO PROJETO ARQUITETÔNICO ADAPTADO:

LAYSE DE ALBUQUERQUE LIMA

ARQUITETA – CAU PB: A134834-5

SEPLAH – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

RRT nº 14416043

ANEXO I

Todas as obras financiadas com recursos do Ministério da Saúde deverão conter placas indicadoras com inscrições de acordo com as seguintes orientações:

- As dimensões mínimas da placa deverão ser de 1,5 m x 3,0 m;
- Tanto as letras (em fonte Arial) quanto os logotipos (conforme modelo abaixo) deverão ter tamanhos proporcionais ao tamanho da placa;
- As cores das letras deverão ser de tonalidade escura em contraste com o fundo claro; e
- A placa deverá permanecer no local até a inauguração da obra.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELÔ/PB.	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 123.119,75
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CPU.1.1	SEPLAH	UP	100,00	R\$ 638,05	R\$ 777,78	R\$ 77.778,42
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	103689	SINAPI	M2	8,00	R\$ 460,91	R\$ 561,85	R\$ 4.494,79
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	99059	SINAPI	M	118,36	R\$ 59,56	R\$ 72,60	R\$ 8.593,37
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	98459	SINAPI	M2	158,87	R\$ 88,96	R\$ 108,44	R\$ 17.228,22
1.5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	98525	SINAPI	M2	1.389,39	R\$ 0,61	R\$ 0,74	R\$ 1.033,14
1.6	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	CPU.1.6	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 1.736,60	R\$ 2.116,92	R\$ 2.116,92
1.7	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO MURETA E HIDRÔMETRO	CPU.1.7	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 281,03	R\$ 342,58	R\$ 342,58
1.8	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO	CPU.1.9	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 291,63	R\$ 355,50	R\$ 355,50
* 1.9	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	10775	SINAPI	MES	12,00	R\$ 832,50	R\$ 931,40	R\$ 11.176,81
2.0	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 177.895,46
* 2.1	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	6077	SINAPI	M3	972,57	R\$ 37,35	R\$ 41,79	R\$ 40.640,96
2.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	97083	SINAPI	M2	614,19	R\$ 3,09	R\$ 3,77	R\$ 2.313,48
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	93358	SINAPI	M3	129,85	R\$ 78,99	R\$ 96,29	R\$ 12.503,10
2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	93382	SINAPI	M3	89,79	R\$ 23,63	R\$ 28,80	R\$ 2.586,40
2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	100978	SINAPI	M3	1.300,52	R\$ 6,73	R\$ 8,20	R\$ 10.669,30
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95875	SINAPI	M3XKM	37.319,60	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 109.182,22
3.0	FUNDAÇÃO							R\$ 82.120,01
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	96619	SINAPI	M2	96,17	R\$ 37,30	R\$ 45,47	R\$ 4.372,72
3.2	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	96558	SINAPI	M3	15,54	R\$ 803,07	R\$ 978,94	R\$ 15.212,76
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	96535	SINAPI	M2	61,44	R\$ 127,11	R\$ 154,95	R\$ 9.519,95
3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	96546	SINAPI	KG	394,20	R\$ 14,30	R\$ 17,43	R\$ 6.871,58
3.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	96555	SINAPI	M3	17,33	R\$ 683,51	R\$ 833,20	R\$ 14.439,33
3.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	96536	SINAPI	M2	173,49	R\$ 68,78	R\$ 83,84	R\$ 14.545,55
3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	96543	SINAPI	KG	210,60	R\$ 19,54	R\$ 23,82	R\$ 5.016,85
3.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104917	SINAPI	KG	12,60	R\$ 15,63	R\$ 19,05	R\$ 240,66
3.9	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104918	SINAPI	KG	99,90	R\$ 14,64	R\$ 17,85	R\$ 1.782,81
3.10	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104919	SINAPI	KG	359,10	R\$ 13,13	R\$ 16,01	R\$ 5.747,81
3.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104920	SINAPI	KG	321,30	R\$ 11,16	R\$ 13,60	R\$ 4.370,16
4.0	ESTRUTURA							R\$ 264.767,97
* 4.1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	34494	SINAPI	M3	45,00	R\$ 565,76	R\$ 632,97	R\$ 28.483,25
4.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	103670	SINAPI	M3	45,00	R\$ 272,38	R\$ 332,03	R\$ 14.941,35
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92759	SINAPI	KG	340,20	R\$ 14,25	R\$ 17,37	R\$ 5.909,34
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92760	SINAPI	KG	334,80	R\$ 13,62	R\$ 16,60	R\$ 5.558,56



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELÔ/PB.	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO	PREÇO	PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92761	SINAPI	KG	9,90	R\$ 12,93	R\$ 15,76	R\$ 156,04
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92762	SINAPI	KG	859,50	R\$ 11,60	R\$ 14,14	R\$ 12.153,67
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92763	SINAPI	KG	1.148,40	R\$ 9,79	R\$ 11,93	R\$ 13.705,02
4.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92764	SINAPI	KG	97,20	R\$ 9,50	R\$ 11,58	R\$ 1.125,62
4.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92431	SINAPI	M2	197,52	R\$ 50,72	R\$ 61,83	R\$ 12.212,20
4.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92467	SINAPI	M2	403,22	R\$ 87,73	R\$ 106,94	R\$ 43.121,50
4.11	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	CPU.5.1	SEPLAH	M²	391,56	R\$ 163,32	R\$ 199,09	R\$ 77.954,54
4.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5.0MM (3,11 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	CPU.5.2	SEPLAH	M²	391,56	R\$ 39,04	R\$ 47,59	R\$ 18.634,25
4.13	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	105024	SINAPI	M	110,45	R\$ 50,08	R\$ 61,05	R\$ 6.742,70
4.14	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	105030	SINAPI	M	63,95	R\$ 38,83	R\$ 47,33	R\$ 3.026,99
4.15	PILARETE DE CONCRETO 15X15CM PARA PLATIBANDA COM ACO/FORMAS	CPU.5.3	SEPLAH	M	108,00	R\$ 120,25	R\$ 146,58	R\$ 15.831,15
4.16	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	105034	SINAPI	M	108,58	R\$ 39,37	R\$ 47,99	R\$ 5.210,97
5.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO / MURO							R\$ 190.323,30
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	103328	SINAPI	M2	896,20	R\$ 85,76	R\$ 104,54	R\$ 93.689,62
5.2	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, COM ALVENARIA DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, COM CHAPISCO E REBOCO	CPU.6.1	SEPLAH	M²	251,70	R\$ 314,95	R\$ 383,92	R\$ 96.633,68
6.0	ESQUADRIAS							R\$ 175.107,92
6.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA							R\$ 43.803,12
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	90845	SINAPI	UN	7,00	R\$ 1.283,80	R\$ 1.564,95	R\$ 10.954,67
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	90846	SINAPI	UN	16,00	R\$ 1.356,50	R\$ 1.653,57	R\$ 26.457,18
6.1.3	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔCA 0,90X2,10M, INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS E FECHADURA	CPU.7.1	SEPLAH	UND	3,00	R\$ 1.209,06	R\$ 1.473,84	R\$ 4.421,52
6.1.4	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 1,00 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS E FECHADURA	CPU.7.3	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 810,57	R\$ 988,08	R\$ 988,08
6.1.5	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA, INCLUSIVE FECHADURA	CPU.7.4	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 805,30	R\$ 981,66	R\$ 981,66
6.2	ESQUADRIAS METÁLICAS							R\$ 109.619,00
6.2.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91341	SINAPI	M2	11,05	R\$ 672,65	R\$ 819,96	R\$ 9.060,00
6.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	94569	SINAPI	M2	41,50	R\$ 708,30	R\$ 863,42	R\$ 35.831,10
6.2.4	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	94589	SINAPI	M	150,90	R\$ 21,18	R\$ 25,82	R\$ 3.896,00
6.2.4	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO	CPU.7.5	SEPLAH	M²	0,66	R\$ 296,94	R\$ 361,97	R\$ 238,56
6.2.5	PORTÃO DE AÇO, DIMENSÃO DE 3,50 X 2,00 METROS, COM PERFIL METALON CHAPA Nº18, CONFORME PROJETO, CHUMBADO AO SOLO PARA FIXAÇÃO DA ESQUADRIA. FECHAMENTO COM TELA EM ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG (2,77MM) MALHA QUADRADA 5 X 5CM, INCLUSO DOBRADIÇA EM FERRO CILINDRICO TIPO GONZO E TRINCO FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO FORMATO CILINDRICO	CPU.7.6	SEPLAH	UND	7,00	R\$ 1.832,45	R\$ 2.233,76	R\$ 15.636,32
6.2.6	TELA MOSQUITEIRO GALVANIZADA, MALHA 14, FIO 30	CPU.7.7	SEPLAH	M²	42,66	R\$ 182,41	R\$ 222,36	R\$ 9.485,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO	PREÇO	PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
6.2.7	GRELHA DE RETORNO FIXA EM ALUMÍNIO ALETAS HORIZONTAIS 400X1000MM.	CPU.7.8	SEPLAH	UND	0,80	R\$ 238,61	R\$ 290,87	R\$ 232,69
6.2.8	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF. 04/2019	99862	SINAPI	M2	51,25	R\$ 564,03	R\$ 687,55	R\$ 35.237,07
6.3	VIDROS E ACESSÓRIOS							R\$ 21.685,67
6.3.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	102185	SINAPI	UN	2,00	R\$ 3.799,95	R\$ 4.632,14	R\$ 9.264,28
6.3.2	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF. 01/2021 PS	102235	SINAPI	M2	18,86	R\$ 493,79	R\$ 601,93	R\$ 11.352,40
6.3.3	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	CPU.7.9	SEPLAH	CJ	6,00	R\$ 112,51	R\$ 137,15	R\$ 822,90
6.3.4	PEITORIL LINEAR EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, L = 45CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	CPU.7.10	SEPLAH	M	0,60	R\$ 336,46	R\$ 410,14	R\$ 246,09
7.0	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 188.615,29
7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF. 01/2024	96620	SINAPI	M3	25,92	R\$ 690,94	R\$ 842,26	R\$ 21.831,27
7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF. 07/2021	87735	SINAPI	M2	323,96	R\$ 40,78	R\$ 49,71	R\$ 16.104,32
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MÍNIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	CPU.10.1	SEPLAH	M²	322,37	R\$ 99,45	R\$ 121,23	R\$ 39.080,77
7.4	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 02/2023	88649	SINAPI	M	262,01	R\$ 9,43	R\$ 11,50	R\$ 3.011,85
7.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020	98689	SINAPI	M	9,40	R\$ 85,76	R\$ 104,54	R\$ 982,69
7.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF. 08/2022	94992	SINAPI	M2	321,81	R\$ 75,70	R\$ 92,28	R\$ 29.696,08
7.7	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF. 09/2021	97097	SINAPI	M2	307,12	R\$ 46,49	R\$ 56,67	R\$ 17.404,89
7.8	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF. 09/2021	97083	SINAPI	M2	775,20	R\$ 3,09	R\$ 3,77	R\$ 2.919,95
7.9	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	92398	SINAPI	M2	445,46	R\$ 72,61	R\$ 88,51	R\$ 39.428,37
7.10	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	94273	SINAPI	M	89,35	R\$ 36,25	R\$ 44,19	R\$ 3.948,26
7.11	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	94277	SINAPI	M	199,71	R\$ 29,20	R\$ 35,59	R\$ 7.108,64
7.12	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	94274	SINAPI	M	22,65	R\$ 38,81	R\$ 47,31	R\$ 1.071,56
7.13	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	94276	SINAPI	M	61,46	R\$ 35,51	R\$ 43,29	R\$ 2.660,40
7.14	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALIÇÃO). AF. 05/2021	102498	SINAPI	M	186,59	R\$ 1,47	R\$ 1,79	R\$ 334,45
7.15	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 03/2024	104658	SINAPI	M2	7,93	R\$ 126,53	R\$ 154,24	R\$ 1.223,93
7.16	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	102500	SINAPI	M	107,70	R\$ 4,10	R\$ 5,00	R\$ 538,70
7.17	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF. 05/2021	102513	SINAPI	M2	23,58	R\$ 44,20	R\$ 53,88	R\$ 1.270,45
8.0	COBERTA							R\$ 111.272,45
8.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	94204	SINAPI	M2	372,02	R\$ 44,85	R\$ 54,67	R\$ 20.339,94
8.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	92542	SINAPI	M2	372,02	R\$ 91,88	R\$ 112,00	R\$ 41.666,74
8.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	94219	SINAPI	M	48,70	R\$ 28,34	R\$ 34,55	R\$ 1.682,57
8.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF. 07/2019	100361	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.916,28	R\$ 2.335,95	R\$ 7.007,85
8.5	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF. 07/2019	92261	SINAPI	UN	15,00	R\$ 550,62	R\$ 671,21	R\$ 10.068,15



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

[illegible]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO		PREÇO	
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI		UNITÁRIO (R\$) C/ BDI		TOTAL (R\$)	
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									R\$	58.422,13
11.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91941	SINAPI	UN	74,00	R\$	9,40	R\$	11,46	R\$	847,94
11.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91940	SINAPI	UN	66,00	R\$	15,34	R\$	18,70	R\$	1.234,16
11.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91939	SINAPI	UN	20,00	R\$	27,48	R\$	33,50	R\$	669,96
11.4	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91936	SINAPI	UN	59,00	R\$	13,36	R\$	16,29	R\$	960,86
11.5	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	CPU.11.1	SEPLAH	UND	1,00	R\$	316,89	R\$	386,29	R\$	386,29
11.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93653	SINAPI	UN	6,00	R\$	10,67	R\$	13,01	R\$	78,04
11.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93654	SINAPI	UN	18,00	R\$	11,24	R\$	13,70	R\$	246,63
11.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93656	SINAPI	UN	3,00	R\$	12,41	R\$	15,13	R\$	45,38
11.9	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	CPU.11.2	SEPLAH	UND	1,00	R\$	140,74	R\$	171,56	R\$	171,56
11.10	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91955	SINAPI	UN	2,00	R\$	32,45	R\$	39,56	R\$	79,11
11.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91953	SINAPI	UN	31,00	R\$	26,65	R\$	32,49	R\$	1.007,08
11.12	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	97607	SINAPI	UN	30,00	R\$	103,60	R\$	126,29	R\$	3.788,65
11.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	103782	SINAPI	UN	59,00	R\$	26,75	R\$	32,61	R\$	1.923,89
11.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 36 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	CPU.11.4	SEPLAH	UND	1,00	R\$	971,46	R\$	1.184,21	R\$	1.184,21
11.15	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	101632	SINAPI	UN	1,00	R\$	36,31	R\$	44,26	R\$	44,26
11.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	92000	SINAPI	UN	44,00	R\$	27,96	R\$	34,08	R\$	1.499,66
11.17	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91996	SINAPI	UN	33,00	R\$	31,47	R\$	38,36	R\$	1.265,94
11.18	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91993	SINAPI	UN	20,00	R\$	42,45	R\$	51,75	R\$	1.034,93
11.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 PA	91835	SINAPI	M	784,41	R\$	18,47	R\$	22,51	R\$	17.660,94
11.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91869	SINAPI	M	38,56	R\$	16,46	R\$	20,06	R\$	773,70
11.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91924	SINAPI	M	982,10	R\$	3,07	R\$	3,74	R\$	3.675,34
11.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91926	SINAPI	M	1.419,30	R\$	4,52	R\$	5,51	R\$	7.820,95
11.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91928	SINAPI	M	55,50	R\$	7,06	R\$	8,61	R\$	477,77
11.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91934	SINAPI	M	192,90	R\$	25,86	R\$	31,52	R\$	6.080,88
11.25	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	96985	SINAPI	UN	3,00	R\$	88,76	R\$	108,20	R\$	324,60
11.26	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	98111	SINAPI	UN	3,00	R\$	48,21	R\$	58,77	R\$	176,43
11.27	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	97891	SINAPI	UN	1,00	R\$	189,57	R\$	231,09	R\$	231,09
11.28	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A, INCLUSO O POSTE DE CONCRETO DUPLO T (9/200)	CPU.11.3	SEPLAH	UND	1,00	R\$	3.882,65	R\$	4.732,95	R\$	4.732,95
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM									R\$	134.080,99
12.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA									R\$	25.945,00
12.1.1	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89383	SINAPI	UN	51,00	R\$	5,82	R\$	7,09	R\$	361,59



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABELO/PB.	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO		PREÇO
						UNITÁRIO (R\$)	S/ BDI	UNITÁRIO (R\$)	C/ BDI	TOTAL (R\$)
12.1.2	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	103953	SINAPI	UN	2,00	R\$	6,36	R\$	7,75	R\$ 15,51
12.1.3	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	103999	SINAPI	UN	2,00	R\$	11,12	R\$	13,56	R\$ 27,11
12.1.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89360	SINAPI	UN	2,00	R\$	8,52	R\$	10,39	R\$ 20,77
12.1.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89364	SINAPI	UN	7,00	R\$	10,54	R\$	12,85	R\$ 89,94
12.1.6	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	103986	SINAPI	UN	6,00	R\$	25,18	R\$	30,69	R\$ 184,17
12.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89358	SINAPI	UN	33,00	R\$	7,03	R\$	8,57	R\$ 282,80
12.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89362	SINAPI	UN	5,00	R\$	8,33	R\$	10,15	R\$ 50,77
12.1.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	103984	SINAPI	UN	51,00	R\$	17,29	R\$	21,08	R\$ 1.074,90
12.1.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89366	SINAPI	UN	3,00	R\$	14,94	R\$	18,21	R\$ 54,64
12.1.11	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89381	SINAPI	UN	3,00	R\$	11,38	R\$	13,87	R\$ 41,62
12.1.12	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	105189	SINAPI	UN	5,00	R\$	19,20	R\$	23,40	R\$ 117,02
12.1.13	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	94688	SINAPI	UN	27,00	R\$	5,83	R\$	7,11	R\$ 191,88
12.1.14	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	94694	SINAPI	UN	5,00	R\$	20,98	R\$	25,57	R\$ 127,87
12.1.15	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	90374	SINAPI	UN	2,00	R\$	20,30	R\$	24,75	R\$ 49,49
12.1.16	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89428	SINAPI	UN	4,00	R\$	12,73	R\$	15,52	R\$ 62,07
12.1.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	89987	SINAPI	UN	24,00	R\$	99,38	R\$	121,14	R\$ 2.907,46
12.1.18	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	89985	SINAPI	UN	3,00	R\$	94,29	R\$	114,94	R\$ 344,82
12.1.19	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	103047	SINAPI	UN	2,00	R\$	18,88	R\$	23,01	R\$ 46,03
12.1.20	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	94489	SINAPI	UN	6,00	R\$	22,99	R\$	28,02	R\$ 168,15
12.1.21	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	94492	SINAPI	UN	3,00	R\$	47,29	R\$	57,65	R\$ 172,94
12.1.22	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	99628	SINAPI	UN	1,00	R\$	79,94	R\$	97,45	R\$ 97,45
12.1.23	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89355	SINAPI	M	34,79	R\$	18,47	R\$	22,51	R\$ 783,89
12.1.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89356	SINAPI	M	194,79	R\$	21,30	R\$	25,96	R\$ 5.057,89
12.1.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	103979	SINAPI	M	38,47	R\$	27,80	R\$	33,89	R\$ 1.303,89
12.1.26	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	102617	SINAPI	UN	2,00	R\$	3.692,25	R\$	4.500,85	R\$ 9.001,10
12.1.27	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	102111	SINAPI	UN	2,00	R\$	911,17	R\$	1.110,72	R\$ 2.221,89
12.1.28	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	95644	SINAPI	UN	1,00	R\$	208,64	R\$	254,33	R\$ 254,33
12.1.29	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR	CPU.12.1	SEPLAH	UND	2,00	R\$	69,27	R\$	84,44	R\$ 168,71
12.1.30	LIGAÇÃO DE ÁGUA COM HIDRÔMETRO 20MM RES (CAGEPA). TABELA DE SERVIÇOS (205)	CAGEPA	TABELA	UND	1,00	R\$	545,50	R\$	664,96	R\$ 664,96
12.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO									R\$ 54.660,73
12.2.1	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL, PARA VASO / BACIA SANITÁRIA, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	6142	SINAPI	UN	7,00	R\$	10,40	R\$	12,68	R\$ 88,76



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO		PREÇO
						UNITÁRIO (R\$)	S/ BDI	UNITÁRIO (R\$)	C/ BDI	TOTAL (R\$)
12.2.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89726	SINAPI	UN	42,00	R\$	9,12	R\$	11,12	R\$ 466,93
12.2.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89732	SINAPI	UN	34,00	R\$	14,33	R\$	17,47	R\$ 593,92
12.2.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89746	SINAPI	UN	11,00	R\$	25,83	R\$	31,49	R\$ 346,35
12.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89724	SINAPI	UN	74,00	R\$	8,92	R\$	10,87	R\$ 804,64
12.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89731	SINAPI	UN	37,00	R\$	13,68	R\$	16,68	R\$ 617,01
12.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89744	SINAPI	UN	31,00	R\$	25,09	R\$	30,58	R\$ 948,13
12.2.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89783	SINAPI	UN	10,00	R\$	12,98	R\$	15,82	R\$ 158,23
12.2.9	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	104345	SINAPI	UN	7,00	R\$	38,92	R\$	47,44	R\$ 332,10
12.2.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89797	SINAPI	UN	7,00	R\$	46,57	R\$	56,77	R\$ 397,38
12.2.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89753	SINAPI	UN	98,00	R\$	8,12	R\$	9,90	R\$ 970,03
12.2.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89778	SINAPI	UN	57,00	R\$	15,19	R\$	18,52	R\$ 1.055,45
12.2.13	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	104348	SINAPI	UN	12,00	R\$	9,69	R\$	11,81	R\$ 141,75
12.2.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89784	SINAPI	UN	32,00	R\$	22,11	R\$	26,95	R\$ 862,47
12.2.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89711	SINAPI	M	116,86	R\$	19,17	R\$	23,37	R\$ 2.730,81
12.2.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89712	SINAPI	M	241,37	R\$	24,28	R\$	29,60	R\$ 7.143,91
12.2.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89714	SINAPI	M	320,70	R\$	33,83	R\$	41,24	R\$ 13.225,27
12.2.18	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89707	SINAPI	UN	26,00	R\$	43,18	R\$	52,64	R\$ 1.368,55
12.2.19	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	97906	SINAPI	UN	15,00	R\$	418,17	R\$	509,75	R\$ 7.646,25
12.2.20	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES: 2,0 X 4,0 X H=1,2 M, VOLUME ÚTIL: 8.900 L	CPU.12.2	SEPLAH	UND	1,00	R\$	7.803,43	R\$	9.512,38	R\$ 9.512,38
12.2.21	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 1,00 X 1,00 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL	CPU.12.3	SEPLAH	M	16,00	R\$	269,20	R\$	328,15	R\$ 5.250,40
12.3	INSTALAÇÕES PLUVIAIS									R\$ 659,49
12.3.1	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	CPU.12.4	SEPLAH	UND	12,00	R\$	45,11	R\$	54,99	R\$ 659,88
12.4	LOUÇAS E METAIS									R\$ 52.814,24
12.4.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86931	SINAPI	UN	7,00	R\$	501,78	R\$	611,67	R\$ 4.281,29
12.4.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	100849	SINAPI	UN	7,00	R\$	46,67	R\$	56,89	R\$ 398,23
12.4.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, EXCETO TORNEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CPU.12.5	SEPLAH	UND	18,00	R\$	177,19	R\$	215,99	R\$ 3.887,62
12.4.4	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	CPU.12.6	SEPLAH	UND	18,00	R\$	176,20	R\$	214,79	R\$ 3.866,22
12.4.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86910	SINAPI	UN	10,00	R\$	133,47	R\$	162,70	R\$ 1.627,70



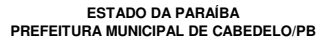
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELÔ/PB.	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO	PREÇO	PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
12.4.6	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86913	SINAPI	UN	1,00	R\$ 56,84	R\$ 69,29	R\$ 69,29
12.4.7	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86885	SINAPI	UN	9,00	R\$ 11,43	R\$ 13,93	R\$ 125,40
12.4.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100860	SINAPI	UN	3,00	R\$ 103,54	R\$ 126,22	R\$ 378,65
12.4.9	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100875	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.128,04	R\$ 1.375,08	R\$ 1.375,08
12.4.10	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	CPU.12.7	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 158,41	R\$ 193,10	R\$ 193,10
12.4.11	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VÁLVULA CROMADA, SIFÃO DE PLÁSTICO, EXCETO TORNEIRA, CONCRETADA E ASSENTADA	CPU.12.8	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 523,41	R\$ 638,04	R\$ 638,04
12.4.12	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,40X0,60 OU 1,50X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO DE PLÁSTICO, VÁLVULA CROMADA, EXCETO TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	CPU.12.9	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 531,36	R\$ 647,73	R\$ 1.295,46
12.4.13	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,60X0,60 OU 1,70X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO DE PLÁSTICO, VÁLVULA CROMADA, EXCETO TORNEIRA, CONCRETADA E ASSENTADA.	CPU.12.10	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 581,25	R\$ 708,54	R\$ 1.417,09
12.4.14	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	CPU.12.11	SEPLAH	M	7,40	R\$ 1.327,96	R\$ 1.618,78	R\$ 11.983,85
12.4.15	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34 X 56 X 17CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/VÁLVULA CROMADA 3 1/2", REF.94024 207, TRAMONTINA OU SIMILAR, EXCLUSIVE SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE	CPU.12.12	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 267,51	R\$ 326,09	R\$ 652,19
12.4.16	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86883	SINAPI	UN	2,00	R\$ 11,48	R\$ 13,99	R\$ 27,99
12.4.17	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA, PADRÃO POPULAR. EXCETO TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CPU.12.13	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 526,71	R\$ 642,06	R\$ 642,06
12.4.18	LAVATÓRIO HOSPITALAR COLETIVO AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1,0MM, TIPO CALHA, MED. 1000X340X520MM C/ ACABAMENTO ESCOVADO- MODELO ESPECIAL A - PALMETAL OU SIMILAR. EXCETO TORNEIRA	CPU.12.14	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 3.106,91	R\$ 3.787,32	R\$ 3.787,32
12.4.19	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPELINTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA.	CPU.12.15	SEPLAH	UND	18,00	R\$ 129,51	R\$ 157,87	R\$ 2.841,71
12.4.20	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	95547	SINAPI	UN	18,00	R\$ 99,62	R\$ 121,44	R\$ 2.185,86
12.4.21	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	CPU.12.16	SEPLAH	UND	7,00	R\$ 97,32	R\$ 118,63	R\$ 830,43
12.4.22	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100868	SINAPI	UN	9,00	R\$ 351,50	R\$ 428,48	R\$ 3.856,31
12.4.23	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	100863	SINAPI	UN	5,00	R\$ 619,24	R\$ 754,85	R\$ 3.774,27
12.4.24	ESPELHO PLANO 6MM, FIXADO COM BOTAO FRANCES ZAMAC CROMADO COM PORCA	CPU.12.17	SEPLAH	M²	3,64	R\$ 603,80	R\$ 736,03	R\$ 2.679,16
13.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO							R\$ 2.648,57
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	101909	SINAPI	UN	3,00	R\$ 328,44	R\$ 400,37	R\$ 1.201,11
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	101905	SINAPI	UN	3,00	R\$ 290,08	R\$ 353,61	R\$ 1.060,83
13.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	CPU.15.1	SEPLAH	UND	6,00	R\$ 17,04	R\$ 20,77	R\$ 124,62
13.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	97599	SINAPI	UN	5,00	R\$ 17,91	R\$ 21,83	R\$ 109,55
13.5	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	CPU.15.2	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 20,24	R\$ 24,67	R\$ 49,33
13.6	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	CPU.15.3	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 20,24	R\$ 24,67	R\$ 24,67
13.7	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	CPU.15.4	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 24,18	R\$ 29,48	R\$ 29,48
13.8	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	CPU.15.5	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 20,24	R\$ 24,67	R\$ 49,33
14.0	BANCOS EXTERNOS DE CONCRETO ARMADO NO JARDIM (2,53M² DE ASSENTO) - 2 UND							R\$ 1.852,00
14.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	93358	SINAPI	M3	0,36	R\$ 78,99	R\$ 96,29	R\$ 34,86
14.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	96619	SINAPI	M2	0,75	R\$ 37,30	R\$ 45,47	R\$ 34,10
14.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92431	SINAPI	M2	5,10	R\$ 50,72	R\$ 61,83	R\$ 315,37



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)	
						S/ BDI	C/ BDI	S/ BDI	C/ BDI	S/ BDI	C/ BDI
14.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92917	SINAPI	KG	27,26	R\$	14,22	R\$	17,33	R\$	472,53
14.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92538	SINAPI	M2	5,06	R\$	26,39	R\$	32,17	R\$	162,78
14.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5.0MM (3,11 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	CPU.5.2	SEPLAH	M²	5,06	R\$	39,04	R\$	47,59	R\$	240,80
14.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	94965	SINAPI	M3	0,65	R\$	475,50	R\$	579,63	R\$	376,76
14.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	103670	SINAPI	M3	0,65	R\$	272,38	R\$	332,03	R\$	215,82
15.0	PÓRTICO E BANCO DE CONCRETO ARMADO (ÁREA COBERTA PARA ATIVIDADES)									R\$	3.682,89
15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	93358	SINAPI	M3	0,73	R\$	78,99	R\$	96,29	R\$	70,29
15.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	96619	SINAPI	M2	0,72	R\$	37,30	R\$	45,47	R\$	32,74
15.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	96534	SINAPI	M2	1,92	R\$	78,51	R\$	95,70	R\$	183,75
15.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92431	SINAPI	M2	7,68	R\$	50,72	R\$	61,83	R\$	474,84
15.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92463	SINAPI	M2	1,80	R\$	109,23	R\$	133,15	R\$	239,67
15.6	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	92267	SINAPI	M2	0,75	R\$	29,75	R\$	36,27	R\$	27,20
15.7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	96546	SINAPI	KG	17,91	R\$	14,30	R\$	17,43	R\$	312,20
15.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92759	SINAPI	KG	12,87	R\$	14,25	R\$	17,37	R\$	223,56
15.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92761	SINAPI	KG	6,32	R\$	12,93	R\$	15,76	R\$	99,61
15.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92762	SINAPI	KG	18,36	R\$	11,60	R\$	14,14	R\$	259,62
15.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5.0MM (3,11 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	CPU.5.2	SEPLAH	M²	0,75	R\$	39,04	R\$	47,59	R\$	35,69
15.12	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	103669	SINAPI	M3	0,52	R\$	966,56	R\$	1.178,24	R\$	612,68
15.13	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	103682	SINAPI	M3	0,32	R\$	983,27	R\$	1.198,61	R\$	383,55
15.14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	103328	SINAPI	M2	1,28	R\$	85,76	R\$	104,54	R\$	133,81
15.15	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	87879	SINAPI	M2	7,84	R\$	4,06	R\$	4,95	R\$	38,52
15.16	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	87531	SINAPI	M2	7,84	R\$	32,35	R\$	39,43	R\$	309,28
15.17	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	88415	SINAPI	M2	7,84	R\$	4,44	R\$	5,41	R\$	42,79
15.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	88423	SINAPI	M2	7,84	R\$	21,27	R\$	25,93	R\$	203,48
16.0	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA)									R\$	11.210,28
16.1	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA										





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO	PREÇO	PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
16.9	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	98308	SINAPI	UN	11,00	R\$ 27,28	R\$ 33,25	R\$ 365,80
17.0	PRÉ-INSTALAÇÃO DOS AR-CONDICIONADOS							R\$ 20.117,96
17.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 9.000 ATÉ 12.000 BTU/H	CPU.17.1	SEPLAH	M	78,00	R\$ 172,13	R\$ 209,83	R\$ 16.366,46
17.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 18.000 ATÉ 24.000 BTU/H	CPU.17.2	SEPLAH	M	6,00	R\$ 182,90	R\$ 222,96	R\$ 1.337,73
17.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 48.000 BTU/H	CPU.17.3	SEPLAH	M	6,00	R\$ 205,06	R\$ 249,97	R\$ 1.499,81
17.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	89865	SINAPI	M	48,00	R\$ 15,62	R\$ 19,04	R\$ 913,96
18.0	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS							R\$ 8.554,74
18.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	103835	SINAPI	M	41,22	R\$ 61,09	R\$ 74,47	R\$ 3.069,60
18.2	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	103839	SINAPI	UN	2,00	R\$ 16,19	R\$ 19,74	R\$ 39,47
18.3	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	103838	SINAPI	UN	9,00	R\$ 16,22	R\$ 19,77	R\$ 177,95
18.4	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	103865	SINAPI	UN	8,00	R\$ 21,94	R\$ 26,74	R\$ 213,96
18.5	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	CPU.18.1	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 1.311,44	R\$ 1.598,65	R\$ 3.197,29
18.6	TOMADA POSTO PAREDE - INTERNA AR COMPRIMIDO	CPU.18.2	SEPLAH	UND	11,00	R\$ 65,01	R\$ 79,25	R\$ 871,72
18.7	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	95248	SINAPI	UN	4,00	R\$ 55,38	R\$ 67,51	R\$ 270,03
18.8	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO, OXIDO NITROSO, DIOXI DO DE CARBONO, OXIGENIO E VACUO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	CPU.18.3	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 586,32	R\$ 714,72	R\$ 714,72
19.0	PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES							R\$ 2.668,43
19.1	PROJETO DE GASES MEDICINAIS. OBSERVAÇÃO: VÁCUO, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E ÓXIDO NITROSO - PREÇO PARA O PACOTE DE PROJETO DE GASES.	CPU.19.1	SEPLAH	M²	456,05	R\$ 1,80	R\$ 2,19	R\$ 1.000,66
19.2	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS E ANTENA COLETIVA. OBSERVAÇÃO: EM PROJETOS COM LÓGICA REDUZIDA A POUCOS AMBIENTES, SERÁ ADOPTADO FATOR DE REDUÇÃO PROPORCIONALMENTE À ÁREA ATENDIDA.	CPU.19.2	SEPLAH	M²	456,05	R\$ 3,00	R\$ 3,66	R\$ 1.667,77
20.0	DIVERSOS E LIMPEZA FINAL							R\$ 14.842,68
20.1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	10527	SINAPI	MXMES	72,00	R\$ 19,90	R\$ 24,26	R\$ 1.746,72
20.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	97064	SINAPI	M	18,00	R\$ 20,68	R\$ 25,21	R\$ 453,96
20.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	98504	SINAPI	M2	376,34	R\$ 15,47	R\$ 18,86	R\$ 7.096,34
20.4	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	105521	SINAPI	M2	376,34	R\$ 3,16	R\$ 3,85	R\$ 1.449,96
20.5	TOTEM - MONUMENTO COM BASE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA URBANÍSTICAS - CONFORME PROJETO PADRÃO	CPU.20.1	SINAPI	UND	1,00	R\$ 2.279,84	R\$ 2.779,12	R\$ 2.779,12
20.6	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	99803	SINAPI	M2	322,37	R\$ 1,93	R\$ 2,35	R\$ 758,43
20.7	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	CPU.20.3	SEPLAH	M²	775,20	R\$ 0,59	R\$ 0,72	R\$ 557,94

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO: R\$ 1.763.253,54

DATA BASE (OUTRAS REFERÊNCIAS):

ORSE/SE - SETEMBRO/2024

SBC/PB - OUTUBRO/2024

SEINFRA/CE - 028

AGETOP CIVIL/GO - AGOSTO/2024

SCO/RJ - OUTUBRO/2024

* BDI Diferenciado 11,88% para equipamentos e serviços específicos

Observações:

- Ajustar DMT de material de acordo com o pedido da CONTRADADA, na ocasião das liberações.
- Na falta ou desencontros de informações entre as peças técnicas, consultar previamente a equipe de





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELÔ/PB.	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO	PREÇO	PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)

SETOP/MG - JULHO/2024
IOPES/ES - AGOSTO/2024
EMOP/RJ - OUTUBRO/2024

FISCALIZAÇÃO.

Viviane Rangel Silva Pereira
CREA: 160606584-0
mat. 40.979-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Administração Local (Composição de preço unitário)

1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

$$\begin{array}{rcll} \text{Largura} & & \text{Comprimento} & \\ 2,00 & \times & 4,00 & = \\ & & & \mathbf{8,00 \text{ M}^2} \end{array}$$

1.3 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

$$\begin{array}{rcll} \text{UBS} & & & \\ & & & = 118,36 \text{ M} \\ * \text{ Com off-set de 1,0m} & & \text{TOTAL} & = \mathbf{118,36 \text{ M}} \end{array}$$

1.4 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024

$$\begin{array}{rcll} & \text{Perímetro (50\%)} & \text{Altura} & \\ \text{Off-set do terreno de 1,0m} & 79,435 & 2,00 & = \\ & & \text{TOTAL} & = \mathbf{158,87 \text{ M}} \end{array}$$

OBS: Foi considerado 50% do perímetro, partindo que a construção pode ser iniciada pelo muro.

1.5 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018

$$\begin{array}{rcll} \text{Área do terreno} & & & \\ & \text{TOTAL} & = & \mathbf{1.389,39 \text{ M}^2} \end{array}$$

* Bota-fora foi considerado juntamente com o solo do Movimento de terra

1.6 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR

$$\begin{array}{rcll} \text{Quantidade} & & \text{TOTAL} & = \mathbf{1,00 \text{ UND}} \end{array}$$

1.7 LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO MURETA E HIDRÔMETRO

$$\begin{array}{rcll} \text{Quantidade} & & \text{TOTAL} & = \mathbf{1,00 \text{ UND}} \end{array}$$

1.8 LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO

$$\begin{array}{rcll} \text{Quantidade} & & \text{TOTAL} & = \mathbf{1,00 \text{ UND}} \end{array}$$

1.9 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)

$$\begin{array}{rcll} \text{Meses de obra} & & \text{TOTAL} & = \mathbf{12,00 \text{ MESES}} \end{array}$$

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

$$\begin{array}{rcll} \text{Áreas do terreno} & & \text{Espessura média} & \\ 1.389,39 & \times & 0,70 & = \\ & & \text{TOTAL} & = \mathbf{972,57 \text{ M}^3} \end{array}$$

OBS 1: O topógrafo sugeriu 70cm de aterro, para subir o nível de todo o terreno, ficando acima da rua existente.

OBS 2: Não foi considerado aterro do caixão, pois o Projetista indicou fazer as vigas baldrame enterradas, nessa caso está sendo considerada a escavação completa das mesmas e no piso dos ambientes será a laje de impermeabilização, contrapiso e revestimento.

2.2 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021

$$\begin{array}{rcll} \text{Áreas do terreno} & & \text{Área do estacionamento/concreto/tátil} & \\ 1.389,39 & - & 775,20 & = \\ & & \text{TOTAL} & = \mathbf{614,19 \text{ M}^2} \end{array}$$

2.3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M

	C + 15cm p/ cada lado		L + 15cm p/ cada lado		Profundidade		
S1	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S2	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S3	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S4	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S5	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S6	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S7	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S8	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S9	1,35	x	1,35	x	1,45	=	2,64 M³
S10	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S11	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S12	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S13	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S14	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S15	1,35	x	1,35	x	1,45	=	2,64 M³
S16	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³



MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO							

S17	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S18	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S19	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S20	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S21	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S22	1,35	x	1,35	x	1,45	=	2,64 M³
S23	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S24	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S25	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S26	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S27	1,35	x	1,35	x	1,45	=	2,64 M³
S28	1,35	x	1,35	x	1,45	=	2,64 M³
S29	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S30	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S31	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S32	1,35	x	1,35	x	1,45	=	2,64 M³
S33	1,35	x	1,35	x	1,45	=	2,64 M³
S34	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S35	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S36	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S37	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S38	1,35	x	1,35	x	1,45	=	2,64 M³
S39	1,35	x	1,35	x	1,45	=	2,64 M³
	Comprimento		L + 15cm p/ cada lado		Profundidade + 5cm lastro		
V101	7,48	x	0,50	x	0,35	=	1,31 M³
V102	1,35	x	0,50	x	0,35	=	0,24 M³
V103	3,19	x	0,50	x	0,35	=	0,56 M³
V104	2,89	x	0,50	x	0,35	=	0,51 M³
V105	2,89	x	0,50	x	0,35	=	0,51 M³
V106	4,59	x	0,50	x	0,35	=	0,80 M³
V107	2,89	x	0,50	x	0,35	=	0,51 M³
V108	3,19	x	0,50	x	0,35	=	0,56 M³
V109	2,89	x	0,50	x	0,35	=	0,51 M³
V110	16,32	x	0,50	x	0,35	=	2,86 M³
V111	12,93	x	0,50	x	0,35	=	2,26 M³
V112	1,40	x	0,45	x	0,35	=	0,22 M³
V113	16,32	x	0,50	x	0,35	=	2,86 M³
V114	12,93	x	0,50	x	0,35	=	2,26 M³
V115	11,93	x	0,50	x	0,35	=	2,09 M³
V116	7,48	x	0,50	x	0,35	=	1,31 M³
V117	9,83	x	0,50	x	0,35	=	1,72 M³
V118	1,65	x	0,50	x	0,35	=	0,29 M³
V119	11,93	x	0,50	x	0,35	=	2,09 M³
V120	17,32	x	0,50	x	0,35	=	3,03 M³
V121	1,60	x	0,50	x	0,35	=	0,28 M³
V122	1,60	x	0,50	x	0,35	=	0,28 M³
V123	7,48	x	0,50	x	0,35	=	1,31 M³
V124	1,60	x	0,50	x	0,35	=	0,28 M³
V125	1,60	x	0,50	x	0,35	=	0,28 M³
V126	9,38	x	0,50	x	0,35	=	1,64 M³
V127	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63 M³
V128	2,20	x	0,45	x	0,35	=	0,35 M³
V129	2,20	x	0,45	x	0,35	=	0,35 M³
V130	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63 M³
V131	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63 M³
V132	1,80	x	0,50	x	0,35	=	0,32 M³
V133	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63 M³
V134	7,09	x	0,50	x	0,35	=	1,24 M³
V135	8,14	x	0,50	x	0,35	=	1,42 M³
V136	1,90	x	0,50	x	0,35	=	0,33 M³
V137	11,73	x	0,50	x	0,35	=	2,05 M³



MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO							

V138	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63 M³
V139	6,44	x	0,50	x	0,35	=	1,13 M³
V140	1,70	x	0,50	x	0,35	=	0,30 M³
V141	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63 M³
V142	1,80	x	0,45	x	0,35	=	0,28 M³
V143	8,14	x	0,50	x	0,35	=	1,42 M³
V144	7,09	x	0,50	x	0,35	=	1,24 M³
V145	1,80	x	0,50	x	0,35	=	0,32 M³
V146	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63 M³
V147	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63 M³
V148	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63 M³
V149	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63 M³
V150	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63 M³
V151	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63 M³
V152	2,20	x	0,50	x	0,35	=	0,39 M³
V153	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63 M³
V154	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63 M³
TOTAL						=	129,85 M³

OBS: Foi considerado 15cm para cada lado das sapatas e vigas baldramas para colocação das formas

2.4 REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE

Volume a ser escavado	Volume a ser preenchido (Lastro + Sapatas + baldramas + toco pilares)				
129,85	-	40,06	=	89,79 M³	
TOTAL			=	89,79 M³	

2.5 CARGA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES

	Vol. Escavado	Vol. Reaterro	Empolamento		
Fundação	129,85	-	89,79	x	1,25
	Área do terreno	Espessura média		Empolamento	
Limpeza do terreno	1.389,39	x	0,02	x	1,25
Aterro do terreno	1.389,39	x	0,70	x	1,25
TOTAL					= 1.215,72 M³
					= 1.300,52 M³

2.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³

	Carga	*Distância			
*Distância estimada até o bota fora da limpeza do terreno e excedente da fundação	84,80	x	10,00	=	848,00 m³xkm
*Distância estimada até um local de aquisição do aterro	1.215,72	x	30,00	=	36.471,60 m³xkm
TOTAL					= 37.319,60 M³XKM

3.0 FUNDAÇÃO	
OBS: Quantitativo conforme projeto	

3.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017

	Comprimento	Largura		
S1	0,80	x	0,80	= 0,64 M²
S2	0,80	x	0,80	= 0,64 M²
S3	0,80	x	0,80	= 0,64 M²
S4	0,80	x	0,80	= 0,64 M²
S5	0,80	x	0,80	= 0,64 M²
S6	1,00	x	1,00	= 1,00 M²
S7	0,80	x	0,80	= 0,64 M²
S8	1,00	x	1,00	= 1,00 M²
S9	1,20	x	1,20	= 1,44 M²
S10	1,00	x	1,00	= 1,00 M²
S11	1,00	x	1,00	= 1,00 M²
S12	1,00	x	1,00	= 1,00 M²
S13	0,80	x	0,80	= 0,64 M²
S14	1,00	x	1,00	= 1,00 M²
S15	1,20	x	1,20	= 1,44 M²
S16	0,80	x	0,80	= 0,64 M²
S17	1,00	x	1,00	= 1,00 M²
S18	1,00	x	1,00	= 1,00 M²
S19	1,00	x	1,00	= 1,00 M²
S20	1,00	x	1,00	= 1,00 M²
S21	1,00	x	1,00	= 1,00 M²
S22	1,20	x	1,20	= 1,44 M²



MEMÓRIA DE CÁLCULO					
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO					

S23	0,80	x	0,80	=	0,64 M²
S24	1,00	x	1,00	=	1,00 M²
S25	1,00	x	1,00	=	1,00 M²
S26	1,00	x	1,00	=	1,00 M²
S27	1,20	x	1,20	=	1,44 M²
S28	1,20	x	1,20	=	1,44 M²
S29	1,00	x	1,00	=	1,00 M²
S30	1,00	x	1,00	=	1,00 M²
S31	1,00	x	1,00	=	1,00 M²
S32	1,20	x	1,20	=	1,44 M²
S33	1,20	x	1,20	=	1,44 M²
S34	1,00	x	1,00	=	1,00 M²
S35	0,80	x	0,80	=	0,64 M²
S36	0,80	x	0,80	=	0,64 M²
S37	0,80	x	0,80	=	0,64 M²
S38	1,20	x	1,20	=	1,44 M²
S39	1,20	x	1,20	=	1,44 M²
V101	7,48	x	0,20	=	1,50 M²
V102	1,35	x	0,20	=	0,27 M²
V103	3,19	x	0,20	=	0,64 M²
V104	2,89	x	0,20	=	0,58 M²
V105	2,89	x	0,20	=	0,58 M²
V106	4,59	x	0,20	=	0,92 M²
V107	2,89	x	0,20	=	0,58 M²
V108	3,19	x	0,20	=	0,64 M²
V109	2,89	x	0,20	=	0,58 M²
V110	16,32	x	0,20	=	3,26 M²
V111	12,93	x	0,20	=	2,59 M²
V112	1,40	x	0,15	=	0,21 M²
V113	16,32	x	0,20	=	3,26 M²
V114	12,93	x	0,20	=	2,59 M²
V115	11,93	x	0,20	=	2,39 M²
V116	7,48	x	0,20	=	1,50 M²
V117	9,83	x	0,20	=	1,97 M²
V118	1,65	x	0,20	=	0,33 M²
V119	11,93	x	0,20	=	2,39 M²
V120	17,32	x	0,20	=	3,46 M²
V121	1,60	x	0,20	=	0,32 M²
V122	1,60	x	0,20	=	0,32 M²
V123	7,48	x	0,20	=	1,50 M²
V124	1,60	x	0,20	=	0,32 M²
V125	1,60	x	0,20	=	0,32 M²
V126	9,38	x	0,20	=	1,88 M²
V127	3,59	x	0,20	=	0,72 M²
V128	2,20	x	0,15	=	0,33 M²
V129	2,20	x	0,15	=	0,33 M²
V130	3,59	x	0,20	=	0,72 M²
V131	3,59	x	0,20	=	0,72 M²
V132	1,80	x	0,20	=	0,36 M²
V133	3,59	x	0,20	=	0,72 M²
V134	7,09	x	0,20	=	1,42 M²
V135	8,14	x	0,20	=	1,63 M²
V136	1,90	x	0,20	=	0,38 M²
V137	11,73	x	0,20	=	2,35 M²
V138	3,59	x	0,20	=	0,72 M²
V139	6,44	x	0,20	=	1,29 M²
V140	1,70	x	0,20	=	0,34 M²
V141	3,59	x	0,20	=	0,72 M²
V142	1,80	x	0,15	=	0,27 M²
V143	8,14	x	0,20	=	1,63 M²
V144	7,09	x	0,20	=	1,42 M²



MEMÓRIA DE CÁLCULO					
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO					

V145	1,80	x	0,20	=	0,36 M³
V146	3,59	x	0,20	=	0,72 M³
V147	3,59	x	0,20	=	0,72 M³
V148	3,59	x	0,20	=	0,72 M³
V149	3,59	x	0,20	=	0,72 M³
V150	3,59	x	0,20	=	0,72 M³
V151	3,59	x	0,20	=	0,72 M³
V152	2,20	x	0,20	=	0,44 M³
V153	3,59	x	0,20	=	0,72 M³
V154	3,59	x	0,20	=	0,72 M³
TOTAL				=	96,17 M³

OBS: Abaixo das sapatas e vigas baldrames

3.2 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016

	Comprimento		Largura		Profundidade média		
S1	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26 M³
S2	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26 M³
S3	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26 M³
S4	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26 M³
S5	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26 M³
S6	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40 M³
S7	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26 M³
S8	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40 M³
S9	1,20	x	1,20	x	0,40	=	0,58 M³
S10	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40 M³
S11	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40 M³
S12	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40 M³
S13	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26 M³
S14	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40 M³
S15	1,20	x	1,20	x	0,40	=	0,58 M³
S16	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26 M³
S17	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40 M³
S18	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40 M³
S19	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40 M³
S20	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40 M³
S21	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40 M³
S22	1,20	x	1,20	x	0,40	=	0,58 M³
S23	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26 M³
S24	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40 M³
S25	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40 M³
S26	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40 M³
S27	1,20	x	1,20	x	0,40	=	0,58 M³
S28	1,20	x	1,20	x	0,40	=	0,58 M³
S29	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40 M³
S30	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40 M³
S31	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40 M³
S32	1,20	x	1,20	x	0,40	=	0,58 M³
S33	1,20	x	1,20	x	0,40	=	0,58 M³
S34	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40 M³
S35	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26 M³
S36	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26 M³
S37	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26 M³
S38	1,20	x	1,20	x	0,40	=	0,58 M³
S39	1,20	x	1,20	x	0,40	=	0,58 M³
TOTAL				=			15,54 M³

3.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

	Perímetro	Comprimento		Largura		Profundidade média		
S1	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28 M²
S2	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28 M²
S3	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28 M²
S4	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28 M²

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO									

S5	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28 M²
S6	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60 M²
S7	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28 M²
S8	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60 M²
S9	4,80	1,20	x	1,20	x	0,40	=	1,92 M²
S10	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60 M²
S11	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60 M²
S12	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60 M²
S13	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28 M²
S14	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60 M²
S15	4,80	1,20	x	1,20	x	0,40	=	1,92 M²
S16	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28 M²
S17	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60 M²
S18	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60 M²
S19	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60 M²
S20	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60 M²
S21	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60 M²
S22	4,80	1,20	x	1,20	x	0,40	=	1,92 M²
S23	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28 M²
S24	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60 M²
S25	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60 M²
S26	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60 M²
S27	4,80	1,20	x	1,20	x	0,40	=	1,92 M²
S28	4,80	1,20	x	1,20	x	0,40	=	1,92 M²
S29	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60 M²
S30	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60 M²
S31	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60 M²
S32	4,80	1,20	x	1,20	x	0,40	=	1,92 M²
S33	4,80	1,20	x	1,20	x	0,40	=	1,92 M²
S34	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60 M²
S35	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28 M²
S36	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28 M²
S37	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28 M²
S38	4,80	1,20	x	1,20	x	0,40	=	1,92 M²
S39	4,80	1,20	x	1,20	x	0,40	=	1,92 M²
						TOTAL	=	61,44 M²

3.4 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)	
S1 a S39	438,00	x	0,90	=	394,20	KG
						TOTAL = 394,20 KG

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

3.5 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024

	Comprimento		Largura		Profundidade		
V101	7,48	x	0,20	x	0,30	=	0,45 M³
V102	1,35	x	0,20	x	0,30	=	0,08 M³
V103	3,19	x	0,20	x	0,30	=	0,19 M³
V104	2,89	x	0,20	x	0,30	=	0,17 M³
V105	2,89	x	0,20	x	0,30	=	0,17 M³
V106	4,59	x	0,20	x	0,30	=	0,28 M³
V107	2,89	x	0,20	x	0,30	=	0,17 M³
V108	3,19	x	0,20	x	0,30	=	0,19 M³
V109	2,89	x	0,20	x	0,30	=	0,17 M³
V110	16,32	x	0,20	x	0,30	=	0,98 M³
V111	12,93	x	0,20	x	0,30	=	0,78 M³
V112	1,40	x	0,15	x	0,30	=	0,06 M³
V113	16,32	x	0,20	x	0,30	=	0,98 M³
V114	12,93	x	0,20	x	0,30	=	0,78 M³
V115	11,93	x	0,20	x	0,30	=	0,72 M³
V116	7,48	x	0,20	x	0,30	=	0,45 M³



MEMÓRIA DE CÁLCULO									
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO									

V117	9,83	x	0,20	x	0,30	=	0,59 M³
V118	1,65	x	0,20	x	0,30	=	0,10 M³
V119	11,93	x	0,20	x	0,30	=	0,72 M³
V120	17,32	x	0,20	x	0,30	=	1,04 M³
V121	1,60	x	0,20	x	0,30	=	0,10 M³
V122	1,60	x	0,20	x	0,30	=	0,10 M³
V123	7,48	x	0,20	x	0,30	=	0,45 M³
V124	1,60	x	0,20	x	0,30	=	0,10 M³
V125	1,60	x	0,20	x	0,30	=	0,10 M³
V126	9,38	x	0,20	x	0,30	=	0,56 M³
V127	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22 M³
V128	2,20	x	0,15	x	0,30	=	0,10 M³
V129	2,20	x	0,15	x	0,30	=	0,10 M³
V130	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22 M³
V131	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22 M³
V132	1,80	x	0,20	x	0,30	=	0,11 M³
V133	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22 M³
V134	7,09	x	0,20	x	0,30	=	0,43 M³
V135	8,14	x	0,20	x	0,30	=	0,49 M³
V136	1,90	x	0,20	x	0,30	=	0,11 M³
V137	11,73	x	0,20	x	0,30	=	0,70 M³
V138	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22 M³
V139	6,44	x	0,20	x	0,30	=	0,39 M³
V140	1,70	x	0,20	x	0,30	=	0,10 M³
V141	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22 M³
V142	1,80	x	0,15	x	0,30	=	0,08 M³
V143	8,14	x	0,20	x	0,30	=	0,49 M³
V144	7,09	x	0,20	x	0,30	=	0,43 M³
V145	1,80	x	0,20	x	0,30	=	0,11 M³
V146	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22 M³
V147	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22 M³
V148	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22 M³
V149	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22 M³
V150	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22 M³
V151	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22 M³
V152	2,20	x	0,20	x	0,30	=	0,13 M³
V153	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22 M³
V154	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22 M³
TOTAL							17,33 M³

3.6 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Perímetro	Altura média	Lados	
289,15	x 0,30	x 2	= 173,49 M²
TOTAL			173,49 M²

3.7 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

	Peso com 10%	10%	Peso (- 10%)
Armação das vigas baldrame	234,00	x 0,90	= 210,60 KG
TOTAL			210,60 KG

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

3.8 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

	Peso com 10%	10%	Peso (- 10%)
Armação das vigas baldrame	14,00	x 0,90	= 12,60 KG
TOTAL			12,60 KG

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

3.9 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

	Peso com 10%	10%	Peso (- 10%)
Armação das vigas baldrame	111,00	x 0,90	= 99,90 KG
TOTAL			99,90 KG

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

3.10 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

	Peso com 10%	10%	Peso (- 10%)
Armação das vigas baldrame	399,00	x 0,90	= 359,10 KG
	TOTAL		= 359,10 KG

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

3.11 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

	Peso com 10%	10%	Peso (- 10%)
Armação das vigas baldrame	357,00	x 0,90	= 321,30 KG
	TOTAL		= 321,30 KG

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

4.0 ESTRUTURA
OBS: Quantitativo conforme projeto

4.1 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

	Comprimento		Largura		Altura + toco		Tocos	
P1	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P2	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P3	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P4	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P5	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P6	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P7	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P8	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P9	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P10	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P11	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P12	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P13	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P14	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P15	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P16	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P17	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P18	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P19	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P20	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P21	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P22	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P23	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P24	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P25	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P26	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P27	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73 M³	0,08 M³
P28	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73 M³	0,08 M³
P29	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P30	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P31	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P32	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73 M³	0,08 M³
P33	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73 M³	0,08 M³
P34	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P35	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P36	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P37	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P38	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73 M³	0,08 M³
P39	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73 M³	2,38 M³
	Comprimento		Largura		Altura			
V201	9,11	x	0,20	x	0,45	=	0,82 M³	
V202	3,69	x	0,20	x	0,40	=	0,30 M³	
V203	4,01	x	0,20	x	0,40	=	0,32 M³	



MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO							

V204	3,69	x	0,20	x	0,40	=	0,30 M³
V205	14,92	x	0,20	x	0,45	=	1,34 M³
V206	9,24	x	0,20	x	0,45	=	0,83 M³
V207	16,32	x	0,20	x	0,40	=	1,31 M³
V208	12,93	x	0,20	x	0,40	=	1,03 M³
V209	14,92	x	0,20	x	0,45	=	1,34 M³
V210	14,33	x	0,20	x	0,45	=	1,29 M³
V211	11,93	x	0,20	x	0,45	=	1,07 M³
V212	17,32	x	0,20	x	0,45	=	1,56 M³
V213	11,73	x	0,20	x	0,40	=	0,94 M³
V214	9,83	x	0,20	x	0,40	=	0,79 M³
V215	11,93	x	0,20	x	0,45	=	1,07 M³
V216	17,32	x	0,20	x	0,45	=	1,56 M³
V217	1,60	x	0,20	x	0,45	=	0,14 M³
V218	1,60	x	0,20	x	0,45	=	0,14 M³
V219	1,60	x	0,20	x	0,45	=	0,14 M³
V220	1,60	x	0,20	x	0,45	=	0,14 M³
V221	4,39	x	0,20	x	0,45	=	0,40 M³
V222	4,39	x	0,20	x	0,45	=	0,40 M³
V223	2,20	x	0,20	x	0,45	=	0,20 M³
V224	4,39	x	0,20	x	0,40	=	0,35 M³
V225	4,39	x	0,20	x	0,40	=	0,35 M³
V226	1,80	x	0,20	x	0,45	=	0,16 M³
V227	4,39	x	0,20	x	0,40	=	0,35 M³
V228	7,34	x	0,20	x	0,45	=	0,66 M³
V229	7,09	x	0,20	x	0,45	=	0,64 M³
V230	7,34	x	0,20	x	0,40	=	0,59 M³
V231	13,93	x	0,20	x	0,40	=	1,11 M³
V232	5,29	x	0,20	x	0,40	=	0,42 M³
V233	6,44	x	0,20	x	0,45	=	0,58 M³
V234	7,09	x	0,20	x	0,45	=	0,64 M³
V235	6,44	x	0,20	x	0,40	=	0,52 M³
V236	11,73	x	0,20	x	0,45	=	1,06 M³
V237	1,80	x	0,20	x	0,45	=	0,16 M³
V238	6,61	x	0,20	x	0,40	=	0,53 M³
V239	4,39	x	0,20	x	0,40	=	0,35 M³
V240	2,20	x	0,20	x	0,45	=	0,20 M³
V241	4,39	x	0,20	x	0,45	=	0,40 M³
V242	4,42	x	0,20	x	0,45	=	0,40 M³
VIGAS DO RESERVATÓRIO		Comprimento	Largura		Altura		
V301	7,48	x	0,20	x	0,50	=	0,75 M³
V302	7,48	x	0,20	x	0,50	=	0,75 M³
V303	7,48	x	0,20	x	0,50	=	0,75 M³
V304	6,34	x	0,20	x	0,50	=	0,63 M³
V305	6,34	x	0,20	x	0,50	=	0,63 M³
V306	6,34	x	0,20	x	0,50	=	0,63 M³
VIGAS DO TOPO DO RESERVATÓRIO		Comprimento	Largura		Altura		
V401	7,48	x	0,20	x	0,30	=	0,45 M³
V402	7,48	x	0,20	x	0,30	=	0,45 M³
V403	6,36	x	0,20	x	0,30	=	0,38 M³
V404	6,36	x	0,20	x	0,30	=	0,38 M³
TOTAL						=	45,00 M³

4.2 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

	Comprimento		Largura		Altura + toco		
P1	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³
P2	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³
P3	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³
P4	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³
P5	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³
P6	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO								
P7	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P8	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P9	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P10	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P11	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P12	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P13	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P14	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P15	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P16	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P17	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P18	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P19	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P20	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P21	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P22	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P23	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P24	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P25	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P26	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P27	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73	M³
P28	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73	M³
P29	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P30	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P31	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P32	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73	M³
P33	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73	M³
P34	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P35	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P36	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P37	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P38	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73	M³
P39	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73	M³
VIGAS COBERTURA	Comprimento		Largura		Altura			
V201	9,11	x	0,20	x	0,45	=	0,82	M³
V202	3,69	x	0,20	x	0,40	=	0,30	M³
V203	4,01	x	0,20	x	0,40	=	0,32	M³
V204	3,69	x	0,20	x	0,40	=	0,30	M³
V205	14,92	x	0,20	x	0,45	=	1,34	M³
V206	9,24	x	0,20	x	0,45	=	0,83	M³
V207	16,32	x	0,20	x	0,40	=	1,31	M³
V208	12,93	x	0,20	x	0,40	=	1,03	M³
V209	14,92	x	0,20	x	0,45	=	1,34	M³
V210	14,33	x	0,20	x	0,45	=	1,29	M³
V211	11,93	x	0,20	x	0,45	=	1,07	M³
V212	17,32	x	0,20	x	0,45	=	1,56	M³
V213	11,73	x	0,20	x	0,40	=	0,94	M³
V214	9,83	x	0,20	x	0,40	=	0,79	M³
V215	11,93	x	0,20	x	0,45	=	1,07	M³
V216	17,32	x	0,20	x	0,45	=	1,56	M³
V217	1,60	x	0,20	x	0,45	=	0,14	M³
V218	1,60	x	0,20	x	0,45	=	0,14	M³
V219	1,60	x	0,20	x	0,45	=	0,14	M³
V220	1,60	x	0,20	x	0,45	=	0,14	M³
V221	4,39	x	0,20	x	0,45	=	0,40	M³
V222	4,39	x	0,20	x	0,45	=	0,40	M³
V223	2,20	x	0,20	x	0,45	=	0,20	M³
V224	4,39	x	0,20	x	0,40	=	0,35	M³
V225	4,39	x	0,20	x	0,40	=	0,35	M³
V226	1,80	x	0,20	x	0,45	=	0,16	M³
V227	4,39	x	0,20	x	0,40	=	0,35	M³

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO							

V228	7,34	x	0,20	x	0,45	=	0,66 M³
V229	7,09	x	0,20	x	0,45	=	0,64 M³
V230	7,34	x	0,20	x	0,40	=	0,59 M³
V231	13,93	x	0,20	x	0,40	=	1,11 M³
V232	5,29	x	0,20	x	0,40	=	0,42 M³
V233	6,44	x	0,20	x	0,45	=	0,58 M³
V234	7,09	x	0,20	x	0,45	=	0,64 M³
V235	6,44	x	0,20	x	0,40	=	0,52 M³
V236	11,73	x	0,20	x	0,45	=	1,06 M³
V237	1,80	x	0,20	x	0,45	=	0,16 M³
V238	6,61	x	0,20	x	0,40	=	0,53 M³
V239	4,39	x	0,20	x	0,40	=	0,35 M³
V240	2,20	x	0,20	x	0,45	=	0,20 M³
V241	4,39	x	0,20	x	0,45	=	0,40 M³
V242	4,42	x	0,20	x	0,45	=	0,40 M³
VIGAS DO RESERVATÓRIO	Comprimento		Largura		Altura		
V301	7,48	x	0,20	x	0,50	=	0,75 M³
V302	7,48	x	0,20	x	0,50	=	0,75 M³
V303	7,48	x	0,20	x	0,50	=	0,75 M³
V304	6,34	x	0,20	x	0,50	=	0,63 M³
V305	6,34	x	0,20	x	0,50	=	0,63 M³
V306	6,34	x	0,20	x	0,50	=	0,63 M³
VIGAS DO TOPO DO RESERVATÓRIO	Comprimento		Largura		Altura		
V401	7,48	x	0,20	x	0,30	=	0,45 M³
V402	7,48	x	0,20	x	0,30	=	0,45 M³
V403	6,36	x	0,20	x	0,30	=	0,38 M³
V404	6,36	x	0,20	x	0,30	=	0,38 M³
TOTAL						=	45,00 M³

4.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)
Armação de pilares	170,00	x	0,90	=	153,00 KG
Armação de vigas (coberta)	140,00	x	0,90	=	126,00 KG
Armação de vigas (reservatório)	46,00	x	0,90	=	41,40 KG
Armação de vigas (topo do reservatório)	22,00	x	0,90	=	19,80 KG
TOTAL				=	340,20 KG

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

4.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)
Armação de pilares	122,00	x	0,90	=	109,80 KG
Armação de vigas (coberta)	245,00	x	0,90	=	220,50 KG
Armação de vigas (reservatório)	5,00	x	0,90	=	4,50 KG
TOTAL				=	334,80 KG

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

4.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)
Armação de pilares	6,00	x	0,90	=	5,40 KG
Armação de vigas (coberta)	5,00	x	0,90	=	4,50 KG
TOTAL				=	9,90 KG

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

4.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)
Armação de pilares	304,00	x	0,90	=	273,60 KG
Armação de vigas (coberta)	570,00	x	0,90	=	513,00 KG
Armação de vigas (reservatório)	8,00	x	0,90	=	7,20 KG
Armação de vigas (topo do reservatório)	73,00	x	0,90	=	65,70 KG
TOTAL				=	859,50 KG

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

4.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)
Armação de pilares	478,00	x	0,90	=	430,20 KG
Armação de vigas (coberta)	564,00	x	0,90	=	507,60 KG
Armação de vigas (reservatório)	234,00	x	0,90	=	210,60 KG
TOTAL				=	1.148,40 KG



MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

4.8 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)
Armação de pilares	108,00	x	0,90	=	97,20 KG
	TOTAL			=	97,20 KG

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

4.9 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

	Comprimento		Largura		Altura		A = (Lx2 + Cx2) x H
P1	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P2	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P3	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P4	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P5	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P6	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P7	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P8	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P9	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P10	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P11	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P12	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P13	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P14	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P15	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P16	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P17	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P18	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P19	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P20	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P21	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P22	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P23	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P24	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P25	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P26	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P27	0,20	x	0,40	x	9,10	=	10,92 M²
P28	0,20	x	0,40	x	9,10	=	10,92 M²
P29	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P30	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P31	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P32	0,20	x	0,40	x	9,10	=	10,92 M²
P33	0,20	x	0,40	x	9,10	=	10,92 M²
P34	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P35	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P36	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P37	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P38	0,20	x	0,40	x	9,10	=	10,92 M²
P39	0,20	x	0,40	x	9,10	=	10,92 M²
TOTAL						=	197,52 M²

4.10 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

	C=Comprimento		L=Largura		H=Altura		A = (L + Hx2) x C
V201	9,11	x	0,20	x	0,45	=	10,02 M²
V202	3,69	x	0,20	x	0,40	=	3,69 M²
V203	4,01	x	0,20	x	0,40	=	4,01 M²
V204	3,69	x	0,20	x	0,40	=	3,69 M²
V205	14,92	x	0,20	x	0,45	=	16,41 M²
V206	9,24	x	0,20	x	0,45	=	10,16 M²
V207	16,32	x	0,20	x	0,40	=	16,32 M²
V208	12,93	x	0,20	x	0,40	=	12,93 M²

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO							

V209	14,92	x	0,20	x	0,45	=	16,41 M²
V210	14,33	x	0,20	x	0,45	=	15,76 M²
V211	11,93	x	0,20	x	0,45	=	13,12 M²
V212	17,32	x	0,20	x	0,45	=	19,05 M²
V213	11,73	x	0,20	x	0,40	=	11,73 M²
V214	9,83	x	0,20	x	0,40	=	9,83 M²
V215	11,93	x	0,20	x	0,45	=	13,12 M²
V216	17,32	x	0,20	x	0,45	=	19,05 M²
V217	1,60	x	0,20	x	0,45	=	1,76 M²
V218	1,60	x	0,20	x	0,45	=	1,76 M²
V219	1,60	x	0,20	x	0,45	=	1,76 M²
V220	1,60	x	0,20	x	0,45	=	1,76 M²
V221	4,39	x	0,20	x	0,45	=	4,83 M²
V222	4,39	x	0,20	x	0,45	=	4,83 M²
V223	2,20	x	0,20	x	0,45	=	2,42 M²
V224	4,39	x	0,20	x	0,40	=	4,39 M²
V225	4,39	x	0,20	x	0,40	=	4,39 M²
V226	1,80	x	0,20	x	0,45	=	1,98 M²
V227	4,39	x	0,20	x	0,40	=	4,39 M²
V228	7,34	x	0,20	x	0,45	=	8,07 M²
V229	7,09	x	0,20	x	0,45	=	7,80 M²
V230	7,34	x	0,20	x	0,40	=	7,34 M²
V231	13,93	x	0,20	x	0,40	=	13,93 M²
V232	5,29	x	0,20	x	0,40	=	5,29 M²
V233	6,44	x	0,20	x	0,45	=	7,08 M²
V234	7,09	x	0,20	x	0,45	=	7,80 M²
V235	6,44	x	0,20	x	0,40	=	6,44 M²
V236	11,73	x	0,20	x	0,45	=	12,90 M²
V237	1,80	x	0,20	x	0,45	=	1,98 M²
V238	6,61	x	0,20	x	0,40	=	6,61 M²
V239	4,39	x	0,20	x	0,40	=	4,39 M²
V240	2,20	x	0,20	x	0,45	=	2,42 M²
V241	4,39	x	0,20	x	0,45	=	4,83 M²
V242	4,42	x	0,20	x	0,45	=	4,86 M²
VIGAS DO RESERVATÓRIO	C=Comprimento		L=Largura		H=Altura		
V301	7,48	x	0,20	x	0,50	=	8,98 M²
V302	7,48	x	0,20	x	0,50	=	8,98 M²
V303	7,48	x	0,20	x	0,50	=	8,98 M²
V304	6,34	x	0,20	x	0,50	=	7,61 M²
V305	6,34	x	0,20	x	0,50	=	7,61 M²
V306	6,34	x	0,20	x	0,50	=	7,61 M²
VIGAS DO TOPO DO RESERVATÓRIO	C=Comprimento		L=Largura		H=Altura		
V401	7,48	x	0,20	x	0,30	=	5,98 M²
V402	7,48	x	0,20	x	0,30	=	5,98 M²
V403	6,36	x	0,20	x	0,30	=	5,09 M²
V404	6,36	x	0,20	x	0,30	=	5,09 M²
TOTAL						=	403,22 M²

4.11 Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.

Laje coberta	=	389,97 M²
Laje impermeabilizada	=	1,59 M²
TOTAL	=	391,56 M²

4.12 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5.0MM (3,11 KG/M²), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR

Laje coberta	=	389,97 M²
Laje impermeabilizada	=	1,59 M²
TOTAL	=	391,56 M²

4.13 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024

	Comprimento		Transpasse (2 lados)		Quantidade		
PM01	0,80	+	0,40	x	7,00	=	8,40 M



MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO							

PM02	0,90	+	0,40	x	16,00	=	20,80 M
PM03	0,90	+	0,40	x	3,00	=	3,90 M
PM04	1,00	+	0,40	x	1,00	=	1,40 M
PM05	1,20	+	0,40	x	1,00	=	1,60 M
PA01	0,70	+	0,40	x	3,00	=	3,30 M
PA02	1,10	+	0,40	x	1,00	=	1,50 M
PA05	1,10	+	0,40	x	1,00	=	1,50 M
J01	1,00	+	0,40	x	11,00	=	15,40 M
J02	2,00	+	0,40	x	15,00	=	36,00 M
J03	2,00	+	0,40	x	1,00	=	2,40 M
J05	1,50	+	0,40	x	3,00	=	5,70 M
J06	1,00	+	0,40	x	1,00	=	1,40 M
J07	0,75	+	0,40	x	1,00	=	1,15 M
GA01 - Guichê	0,60	+	0,40	x	1,00	=	1,00 M
W01	1,00	+	0,40	x	2,00	=	2,80 M
CV01 (0,90/0,90)	1,80	+	0,40	x	1,00	=	2,20 M
*Sendo considerado um transpasse de 20cm para cada lado, quando possível							
TOTAL							= 110,45 M

OBS: Não foram localizadas no projeto padrão a Porta PA04 e a Janela JA04, não sendo consideradas no orçamento.

4.14 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024

	Comprimento		Transpasse (2 lados)		Quantidade		
J01	1,00	+	0,40	x	11,00	=	15,40 M
J02	2,00	+	0,40	x	15,00	=	36,00 M
J03	2,00	+	0,40	x	1,00	=	2,40 M
J05	1,50	+	0,40	x	2,00	=	3,80 M
J06	1,00	+	0,40	x	1,00	=	1,40 M
J07	0,75	+	0,40	x	1,00	=	1,15 M
GA01 - Guichê	0,60	+	0,40	x	1,00	=	1,00 M
W01	1,00	+	0,40	x	2,00	=	2,80 M
*Sendo considerado um transpasse de 20cm para cada lado, quando possível							
TOTAL							= 63,95 M

OBS: Não foram localizadas no projeto padrão a Porta PA04 e a Janela JA04, não sendo consideradas no orçamento.

4.15 PILARETE DE CONCRETO 15X15CM PARA PLATIBANDA COM AÇO/FORMAS

	Perímetro		A cada 3m		Quant. Final		Altura do pilarete		
Platibanda	108,58	÷	3,00	=	36,00	x	3,00	=	108,00 M²
TOTAL									= 108,00 M²

OBS: Foi considerado um pilarete a cada 3m, em toda a platibanda, exceto a platibanda maior, onde estão as caixas d'água, pois já considera Pilares.

4.16 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024

							=	108,58 M
Platibanda (rufo)							=	108,58 M
TOTAL								= 108,58 M

OBS: Foi considerada cinta de amarração, em toda a platibanda, exceto na platibanda maior, onde estão as caixas d'água, pois já considera viga estrutural.

5.0 ALVENARIA DE VEDAÇÃO / MURO

5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

	Perímetro		Altura		Descontos (porta e janelas)		
Paredes	259,10	x	2,80	-	129,17	=	596,31 M²
Platibandas						=	299,89 M²
TOTAL							= 896,20 M²

5.2 MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, COM ALVENARIA DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, COM CHAPISCO E REBOCO

	Perímetro		Altura		Descontos (porta/portão)		
Entorno	117,11	x	2,00			=	234,22 M²
Cisterna	11,38	x	1,70	-	1,87	=	17,48 M²
TOTAL							= 251,70 M²

6.0 ESQUADRIAS

6.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

6.1.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019



MEMÓRIA DE CÁLCULO	
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	

PM01	=	7,00 UND
TOTAL	=	7,00 UND
6.1.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		
PM02	=	16,00 UND
TOTAL	=	16,00 UND
6.1.3 PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔCA 0,90X2,10M, INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS E FECHADURA		
PM03	=	3,00 UND
TOTAL	=	3,00 UND
6.1.4 PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 1,00 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS E FECHADURA		
PM04	=	1,00 UND
TOTAL	=	1,00 UND
6.1.5 PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL. 1,20x2,10m-INTERNA, INCLUSIVE FECHADURA		
PM05	=	1,00 UND
TOTAL	=	1,00 UND

6.2 ESQUADRIAS METÁLICAS

6.2.1 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019									
	Largura		Altura		Quantidade				
PA01	0,70	x	2,70	x	3,00	=	5,67	M²	
PA02	1,10	x	1,70	x	1,00	=	1,87	M²	
PA03 (2 folhas)	1,20	x	1,00	x	1,00	=	1,20	M²	
PA05	1,10	x	2,10	x	1,00	=	2,31	M²	
					TOTAL	=	11,05	M²	

OBS: Não foi localizada no projeto padrão a Porta PA04, não sendo considerada no orçamento.

6.2.2 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019									
	Largura		Altura		Quantidade				
JA01	1,00	x	0,80	x	11,00	=	8,80	M²	
JA02	2,00	x	0,80	x	15,00	=	24,00	M²	
JA03	2,00	x	2,20	x	1,00	=	4,40	M²	
JA05	1,50	x	0,80	x	3,00	=	3,60	M²	
JA06	1,00	x	0,40	x	1,00	=	0,40	M²	
JA07	0,75	x	0,40	x	1,00	=	0,30	M²	
					TOTAL	=	41,50	M²	

OBS: Não foi localizada no projeto padrão a Janela JA04, não sendo considerada no orçamento.

6.2.3 CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019									
	Largura		Altura		Quantidade		Perímetro total		
JA01	1,00	x	0,80	x	11,00	=	39,60	M	
JA02	2,00	x	0,80	x	15,00	=	84,00	M	
JA03	2,00	x	2,20	x	1,00	=	8,40	M	
JA05	1,50	x	0,80	x	3,00	=	13,80	M	
JA06	1,00	x	0,40	x	1,00	=	2,80	M	
JA07	0,75	x	0,40	x	1,00	=	2,30	M	
					TOTAL	=	150,90	M	

OBS: Não foi localizada no projeto padrão a Janela JA04, não sendo considerada no orçamento.

6.2.4 Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro									
	Largura		Altura		Quantidade				
GA01 - Guichê	0,60	x	1,10	x	1,0	=	0,66	M²	
					TOTAL	=	0,66	M²	
6.2.5 PORTÃO DE AÇO, DIMENSÃO DE 3,50 X 2,00 METROS, COM PERFIL METALON CHAPA Nº18, CONFORME PROJETO, CHUMBADO AO SOLO PARA FIXAÇÃO DA ESQUADRIA. FECHAMENTO COM TELA EM ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG (2,77MM) MALHA QUADRADA 5 X 5CM, INCLUSO DOBRADIÇA EM FERRO CILINDRICO TIPO GONZO E TRINCO FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO FORMATO CILINDRICO									
	Largura		Altura		Quantidade				
CA01 (Portão estacionamento)	3,50	x	2,00	x	1,0	=	7,00	M²	
					TOTAL	=	7,00	M²	



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

6.2.6 Tela mosquiteiro galvanizada, malha 14, fio 30

	Largura		Altura		Quant. Esquadria		Quant. Tela		
PA01	0,40	x	0,15	x	3,00	x	2,00	=	0,36 M²
JA01	1,00	x	0,80	x	11,00			=	8,80 M²
JA02	2,00	x	0,80	x	15,00			=	24,00 M²
JA03	2,00	x	2,20	x	1,00			=	4,40 M²
JA05	1,50	x	0,80	x	3,00			=	3,60 M²
JA06	1,00	x	0,40	x	1,00			=	0,40 M²
JA07	0,75	x	0,40	x	1,00			=	0,30 M²
W01	1,00	x	0,40	x	2,0			=	0,80 M²
TOTAL								=	42,66 M²

OBS: Não foi localizada no projeto padrão a Janela JA04, não sendo considerada no orçamento.

6.2.7 GRELHA DE RETORNO FIXA EM ALUMÍNIO ALETAS HORIZONTAIS 400X1000MM.

	Largura		Altura		Quantidade		
W01	1,00	x	0,40	x	2,0	=	0,80 M²
TOTAL							= 0,80 M²

6.2.8 GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019

	Largura		Altura		Quantidade		
CV01 (0,90/0,90) - 2 Folhas	1,80	x	2,6	x	1,00	=	4,68 M²
CV02 (0,80/0,80) - 2 Folhas	1,60	x	2,92	x	1,00	=	4,67 M²
JA01	1,00	x	0,80	x	11,00	=	8,80 M²
JA02	2,00	x	0,80	x	15,00	=	24,00 M²
JA03	2,00	x	2,20	x	1,00	=	4,40 M²
JA05	1,50	x	0,80	x	3,00	=	3,60 M²
JA06	1,00	x	0,40	x	1,00	=	0,40 M²
JA07	0,75	x	0,40	x	1,00	=	0,30 M²
W01	1,00	x	0,40	x	1,0	=	0,40 M²
TOTAL							= 51,25 M²

OBS: Todas as esquadrias externas, exceto as portas de alumínio.

6.3 VIDROS E ACESSÓRIOS

6.3.1 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021

CV01 (0,90/0,90) - 2 Folhas	=	1,00 UND
CV02 (0,80/0,80) - 2 Folhas	=	1,00 UND
TOTAL		= 2,00 UND

6.3.2 DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS

	Largura		Altura		Quantidade		
CV01 (Parte fixa-Bandeira)	1,80	x	0,50	x	1,0	=	0,90 M²
CV02 (Parte fixa-ao lado da porta)	5,70	x	2,10	x	1,0	=	11,97 M²
CV02 (Parte fixa-Bandeira)	7,30	x	0,82	x	1,0	=	5,99 M²
TOTAL							= 18,86 M²

6.3.3 Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar

	Quantidade		Lados		
Porta do sanitário PCD Feminino	1,00	x	2,00	=	2,00 UND
Porta do sanitário PCD Masculino	1,00	x	2,00	=	2,00 UND
Porta do banheiro PCD	1,00	x	2,00	=	2,00 UND
TOTAL					= 6,00 UND

6.3.4 PEITORIL LINEAR EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, L = 45CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO

	Comprimento		Quantidade		
GA01 - Guichê	0,60	x	1,00	=	0,60 M
TOTAL					= 0,60 M

7.0 PAVIMENTAÇÃO

7.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017 (Laje de Impermeabilização)

Áreas do contrapiso		Espessura		
323,96	x	0,08	=	25,92 M³
*Área (proj. Arquitetônico)	TOTAL			= 25,92 M³

7.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	

Sala de recepção e espera	=	46,68 M²
Sanitário PCD Feminino	=	2,54 M²
Sanitário PCD Masculino	=	2,54 M²
Sala de Vacinas	=	9,22 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 01	=	9,22 M²
Sanitário do Consultório 01	=	2,47 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 02	=	9,22 M²
Sanitário PCD	=	2,54 M²
Sala de curativos	=	9,22 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	=	9,21 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	=	9,21 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	=	9,21 M²
Sala de Inalação coletiva	=	6,60 M²
Estocagem / Dispensação de medicamentos	=	14,13 M²
Sala de atividades coletivas / ACS	=	20,37 M²
Sala de observação / procedimento / coleta	=	10,30 M²
Banheiro PCD	=	5,93 M²
Consultório odontológico	=	20,56 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09 M²
Circulação (recepção/consultórios)	=	49,63 M²
Circulação (administração)	=	13,68 M²
Sala de Administração e gerência	=	7,71 M²
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	=	5,09 M²
Expurgo	=	5,10 M²
Almoxarifado	=	3,18 M²
DML	=	3,04 M²
Banheiro funcionário fem	=	3,63 M²
Banheiro funcionário masc	=	3,63 M²
Copa	=	4,60 M²
Depósito de resíduos comuns	=	1,43 M²
Depósito de resíduos contaminados	=	1,15 M²
Depósito de resíduos recicláveis	=	1,15 M²
Área dos compressores	=	1,59 M²
TOTAL	=	323,96 M²

7.3 REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MINIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

Sala de recepção e espera	=	46,68 M²
Sanitário PCD Feminino	=	2,54 M²
Sanitário PCD Masculino	=	2,54 M²
Sala de Vacinas	=	9,22 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 01	=	9,22 M²
Sanitário do Consultório 01	=	2,47 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 02	=	9,22 M²
Sanitário PCD	=	2,54 M²
Sala de curativos	=	9,22 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	=	9,21 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	=	9,21 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	=	9,21 M²
Sala de Inalação coletiva	=	6,60 M²
Estocagem / Dispensação de medicamentos	=	14,13 M²
Sala de atividades coletivas / ACS	=	20,37 M²
Sala de observação / procedimento / coleta	=	10,30 M²
Banheiro PCD	=	5,93 M²
Consultório odontológico	=	20,56 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09 M²
Circulação (recepção/consultórios)	=	49,63 M²
Circulação (administração)	=	13,68 M²
Sala de Administração e gerência	=	7,71 M²
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	=	5,09 M²
Expurgo	=	5,10 M²
Almoxarifado	=	3,18 M²
DML	=	3,04 M²
Banheiro funcionário fem	=	3,63 M²
Banheiro funcionário masc	=	3,63 M²
Copa	=	4,60 M²

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	

Depósito de resíduos comuns	=	1,43 M²
Depósito de resíduos contaminados	=	1,15 M²
Depósito de resíduos recicláveis	=	1,15 M²
TOTAL	=	322,37 M²

7.4 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023

	Perímetro		Descontos (portas/vãos)		
Sala de recepção e espera	31,04	-	14,23	=	16,81 M
Sala de Vacinas	12,18	-	0,90	=	11,28 M
Consultório c/ sanit. Anexo 01	12,18	-	1,80	=	10,38 M
Consultório c/ sanit. Anexo 02	12,18	-	1,80	=	10,38 M
Sala de curativos	12,18	-	0,90	=	11,28 M
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	12,17	-	0,90	=	11,27 M
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	12,17	-	0,90	=	11,27 M
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	12,17	-	0,90	=	11,27 M
Sala de Inalação coletiva	10,68	-	0,90	=	9,78 M
Estocagem / Dispensação de medicamentos	17,17	-	2,10	=	15,07 M
Sala de atividades coletivas / ACS	18,56	-	2,70	=	15,86 M
Sala de observação / procedimento / coleta	12,77	-	2,10	=	10,67 M
Consultório odontológico	18,67	-	0,90	=	17,77 M
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	12,68	-	0,90	=	11,78 M
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	12,68	-	0,90	=	11,78 M
Circulação (recepção/consultórios)	54,50	-	20,24	=	34,26 M
Circulação (administração)	24,46	-	8,60	=	15,86 M
Sala de Administração e gerência	11,08	-	0,80	=	10,28 M
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	9,58	-	0,80	=	8,78 M
Almoxarifado	6,98	-	0,80	=	6,18 M
TOTAL				=	262,01 M

7.5 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

Sanitário PCD Feminino	=	0,90 M
Sanitário PCD Masculino	=	0,90 M
Sanitário do Consultório 01	=	0,90 M
Sanitário PCD	=	0,90 M
Banheiro PCD	=	0,90 M
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	=	0,80 M
Expurgo	=	0,80 M
DML	=	0,90 M
Banheiro funcionário fem	=	0,80 M
Banheiro funcionário masc	=	0,80 M
Copa	=	0,80 M
TOTAL	=	9,40 M

7.6 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022

	Área piso concreto		Área piso tátil		
Piso cimentado (passeio público)	213,64	-	25,95	=	187,70 M²
Piso cimentado (calçada: entrada / contorno / área coberta p/ atividades)	125,20	-	5,78	=	119,42 M²
Piso cimentado (área dos compressores)	1,59			=	1,59 M²
Piso cimentado (cisterna)	13,10			=	13,10 M²
TOTAL				=	321,81 M²

7.7 ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021

	Área piso concreto		Área piso tátil		
Piso cimentado (passeio público)	213,64	-	25,95	=	187,70 M²
Piso cimentado (calçada: entrada / contorno / área coberta p/ atividades)	125,20	-	5,78	=	119,42 M²
TOTAL				=	307,12 M²

7.8 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021

Área do estacionamento		Piso de concreto		Piso tátil		
445,46	+	321,81	+	7,93	=	775,20 M²

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	

		TOTAL	=	775,20 M²
7.9	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022			
	Estacionamento interno	=	302,52 M²	
	Estacionamento externo	=	102,94 M²	
	Via de veículos (entrada)	=	40,00 M²	
	TOTAL	=	445,46 M²	
7.10	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024			
	Para Vias	TOTAL	=	89,35 M
7.11	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024			
	Para jardineiras internas	TOTAL	=	199,71 M
7.12	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024			
	Para Vias	TOTAL	=	22,65 M
7.13	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024			
	Para jardineiras internas	TOTAL	=	61,46 M
7.14	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021			
	Extensão	Lados	Área Exposta	
	373,17	x	2,00	x
			0,25	=
				186,59 M²
	TOTAL	=		186,59 M²
7.15	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024			
	Perímetro	Largura		
	31,73	x	0,25	=
				7,93 M²
	TOTAL	=		7,93 M²
7.16	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021			
	Estacionamento interno	=	77,70 M	
	Estacionamento externo	=	30,00 M	
	TOTAL	=	107,70 M	
7.17	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021			
	Área	Quantidade		
	Marcação PCD	6,03	x	2,00
				=
				12,06 M²
	Símbolo PCD	2,88	x	4,00
				=
				11,52 M²
	TOTAL	=		23,58 M²
8.0	COBERTA			
8.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			
	Coberta	=	372,02 M²	
	TOTAL	=	372,02 M²	
8.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			
	Coberta	=	372,02 M²	
	TOTAL	=	372,02 M²	
8.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			
	Cumeeira	=	36,10 M	
	Espigão	=	12,60 M	
	TOTAL	=	48,70 M	
8.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019			
	Acima das cxs águas	=	3,00 UND	
	TOTAL	=	3,00 UND	
8.5	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019			
	Parte administrativa (atrás)	=	5,00 UND	
	Parte dos consultórios (no meio) - 10,50m	=	10,00 UND	
	TOTAL	=	15,00 UND	
8.6	PLACA POLICARBONATO ALVEOLAR EM CAIXILHO ALUMINIO DE COBERTURA			
	Área coberta para atividades	=	19,72 M²	
	Embarque e desembarque de ambulância	=	19,83 M²	



MEMÓRIA DE CÁLCULO	
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	

		TOTAL	=	39,55 M²
8.7	ESTRUTURA ALUMINIO LEVE FIXACAO DE CHAPA DE POLICARBONATO 3mm			
	Área coberta para atividades	=	19,72 M²	
	Embarque e desembarque de ambulância	=	19,83 M²	
	TOTAL	=	39,55 M²	
8.8	Tirante de aço CA-50, diametro de 25mm (1"), para comprimentos ate 6m, compreendendo o fornecimento da barra, bainha, abertura de rosca, protecao anticorrosiva, espacadores, preparo e colocacao no furo			
	Coberta	=	7,60 M	
	TOTAL	=	7,60 M	
8.9	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019			
	Acima das platibandas	=	135,69 M	
	TOTAL	=	135,69 M	
8.10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			
	Coberta	=	65,80 M	
	TOTAL	=	65,80 M	

9.0 IMPERMEABILIZAÇÕES

9.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023					
	Vigas Baldrame	Perímetro	x	Altura	x	Lados
		289,2		0,2		2
						=
						115,66 M²
					TOTAL	=
						115,66 M²
9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014					
				Piso		Perímetro x 0,20m
	Laje da área dos compressores			1,59	+	1,12
						=
						2,71 M²
					TOTAL	=
						2,71 M²
9.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018					
				Piso		Perímetro x 0,20m
	Laje da área dos compressores			1,59	+	1,12
						=
						2,71 M²
					TOTAL	=
						2,71 M²
9.4	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018					
				Piso		Perímetro x 0,20m
	Laje da área dos compressores			1,59	+	1,12
						=
						2,71 M²
					TOTAL	=
						2,71 M²
9.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018					
				Piso		Perímetro x 0,50m
	Sanitário PCD Feminino			2,54	+	3,20
						=
						5,74 M²
	Sanitário PCD Masculino			2,54	+	3,20
						=
						5,74 M²
	Sanitário do Consultório 01			2,47	+	3,15
						=
						5,62 M²
	Sanitário PCD			2,54	+	3,20
						=
						5,74 M²
	Banheiro PCD			5,93	+	5,20
						=
						11,13 M²
	Expurgo			5,10	+	4,75
						=
						9,85 M²
	DML			3,04	+	3,50
						=
						6,54 M²
	Banheiro funcionário fem			3,63	+	4,10
						=
						7,73 M²
	Banheiro funcionário masc			3,63	+	4,10
						=
						7,73 M²
	Copa			4,60	+	4,45
						=
						9,05 M²
	Depósito de resíduos comuns			1,43	+	2,60
						=
						4,03 M²
	Depósito de resíduos contaminados			1,15	+	2,22
						=
						3,37 M²
	Depósito de resíduos recicláveis			1,15	+	2,22
						=
						3,37 M²
					TOTAL	
						85,64 M²

10.0 REVESTIMENTOS E PINTURAS (PAREDES E TETOS)

10.1 REVESTIMENTO INTERNO

10.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L

	Perímetro	Altura média	Descontos (porta e janelas)	
Sala de recepção e espera	31,04	x 2,80	- 42,50	= 44,41 M²
Sala de Vacinas	12,18	x 2,80	- 3,49	= 30,61 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 01	12,18	x 2,80	- 5,38	= 28,72 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 02	12,18	x 2,80	- 5,38	= 28,72 M²

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO							

Sala de curativos	12,18	x	2,80	-	3,49	=	30,61 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	12,17	x	2,80	-	3,49	=	30,59 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	12,17	x	2,80	-	3,49	=	30,59 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	12,17	x	2,80	-	3,49	=	30,59 M²
Sala de Inalação coletiva	10,68	x	2,80	-	2,69	=	27,21 M²
Estocagem / Dispensação de medicamentos	17,17	x	2,80	-	5,55	=	42,53 M²
Sala de atividades coletivas / ACS	18,56	x	2,80	-	8,17	=	43,80 M²
Sala de observação / procedimento / coleta	12,77	x	2,80	-	6,01	=	29,75 M²
Consultório odontológico	18,67	x	2,80	-	5,09	=	47,19 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	12,68	x	2,80	-	3,49	=	32,01 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	12,68	x	2,80	-	3,49	=	32,01 M²
Circulação (recepção/consultórios)	54,50	x	2,80	-	53,56	=	99,04 M²
Circulação (administração)	24,46	x	2,80	-	19,26	=	49,23 M²
Sala de Administração e gerência	11,08	x	2,80	-	3,28	=	27,74 M²
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	9,60	x	2,80	-	2,48	=	24,40 M²
Expurgo	9,60	x	2,80	-	2,48	=	24,40 M²
Almoxarifado	6,98	x	2,80	-	2,48	=	17,06 M²
DML	6,98	x	2,80	-	2,69	=	16,85 M²
Banheiro funcionário fem	8,20	x	2,80	-	2,48	=	20,48 M²
Banheiro funcionário masc	8,20	x	2,80	-	2,48	=	20,48 M²
Copa	8,90	x	2,80	-	2,48	=	22,44 M²
Depósito de resíduos comuns	5,19	x	2,80	-	1,47	=	13,06 M²
Depósito de resíduos contaminados	4,44	x	2,80	-	1,47	=	10,96 M²
Depósito de resíduos recicláveis	4,44	x	2,80	-	1,47	=	10,96 M²
Sanitário PCD Feminino	6,40	x	2,80	-	2,69	=	15,23 M²
Sanitário PCD Masculino	6,40	x	2,80	-	2,69	=	15,23 M²
Sanitário do Consultório 01	6,30	x	2,80	-	2,69	=	14,95 M²
Sanitário PCD	6,40	x	2,80	-	2,29	=	15,63 M²
Banheiro PCD	10,40	x	2,80	-	2,48	=	26,64 M²
Platibandas (internamente)	Áreas	299,89				=	299,89 M²
TOTAL						=	1.254,01 M²

10.1.2 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

	Perímetro		Altura média	Descontos (porta e janelas)		
Sala de recepção e espera	31,04	x	2,80	-	42,50	=
Sala de Vacinas	12,18	x	2,80	-	3,49	=
Consultório c/ sanit. Anexo 01	12,18	x	2,80	-	5,38	=
Consultório c/ sanit. Anexo 02	12,18	x	2,80	-	5,38	=
Sala de curativos	12,18	x	2,80	-	3,49	=
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	12,17	x	2,80	-	3,49	=
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	12,17	x	2,80	-	3,49	=
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	12,17	x	2,80	-	3,49	=
Sala de Inalação coletiva	10,68	x	2,80	-	2,69	=
Estocagem / Dispensação de medicamentos	17,17	x	2,80	-	5,55	=
Sala de atividades coletivas / ACS	18,56	x	2,80	-	8,17	=
Sala de observação / procedimento / coleta	12,77	x	2,80	-	6,01	=
Consultório odontológico	18,67	x	2,80	-	5,09	=
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	12,68	x	2,80	-	3,49	=
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	12,68	x	2,80	-	3,49	=
Circulação (recepção/consultórios)	54,50	x	2,80	-	53,56	=
Circulação (administração)	24,46	x	2,80	-	19,26	=
Sala de Administração e gerência	11,08	x	2,80	-	3,28	=
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	9,60	x	2,80	-	2,48	=
Expurgo	9,60	x	2,80	-	2,48	=
Almoxarifado	6,98	x	2,80	-	2,48	=
DML	6,98	x	2,80	-	2,69	=
Banheiro funcionário fem	8,20	x	2,80	-	2,48	=
Banheiro funcionário masc	8,20	x	2,80	-	2,48	=
Copa	8,90	x	2,80	-	2,48	=
Depósito de resíduos comuns	5,19	x	2,80	-	1,47	=
Depósito de resíduos contaminados	4,44	x	2,80	-	1,47	=
Depósito de resíduos recicláveis	4,44	x	2,80	-	1,47	=
Sanitário PCD Feminino	6,40	x	2,80	-	2,69	=
Sanitário PCD Masculino	6,40	x	2,80	-	2,69	=
Sanitário do Consultório 01	6,30	x	2,80	-	2,69	=
Sanitário PCD	6,40	x	2,80	-	2,29	=
Banheiro PCD	10,40	x	2,80	-	2,48	=

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	

Platibandas (internamente)	Áreas	299,886	=	299,89 M²
		TOTAL	=	1.254,01 M²

10.1.3 REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20 CM, COR BRANCA, RETIFICADO, BRILHANTE, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

	Perímetro		Altura média	Descontos (porta e janelas)		
Sanitário PCD Feminino	6,40	x	2,80	- 2,69	=	15,23 M²
Sanitário PCD Masculino	6,40	x	2,80	- 2,69	=	15,23 M²
Sanitário do Consultório 01	6,30	x	2,80	- 2,69	=	14,95 M²
Sanitário PCD	6,40	x	2,80	- 2,29	=	15,63 M²
Banheiro PCD	10,40	x	2,80	- 2,48	=	26,64 M²
Expurgo	9,60	x	2,80	- 2,48	=	24,40 M²
DML	6,98	x	2,80	- 2,69	=	16,85 M²
Banheiro funcionário fem	8,20	x	2,80	- 2,48	=	20,48 M²
Banheiro funcionário masc	8,20	x	2,80	- 2,48	=	20,48 M²
Copa	8,90	x	2,80	- 2,48	=	22,44 M²
Depósito de resíduos comuns	5,19	x	2,80	- 1,47	=	13,06 M²
Depósito de resíduos contaminados	4,44	x	2,80	- 1,47	=	10,96 M²
Depósito de resíduos recicláveis	4,44	x	2,80	- 1,47	=	10,96 M²
ACIMA DAS BANCADAS:						
Sala de Esteril. (parede da bancada)	3,10	x	0,60		=	1,86 M²
Sala de atividades coletivas / ACS	1,50	x	0,55		=	0,83 M²
Sala de observação / procedimento / coleta	1,70	x	0,50		=	0,85 M²
Sala de Vacinas	1,20	x	0,50		=	0,60 M²
Consultório odontológico	2,70	x	0,50		=	1,35 M²
Sala de curativos	1,70	x	0,50		=	0,85 M²
Sala de Inalação coletiva	1,50	x	0,50		=	0,75 M²
				TOTAL	=	234,40 M²

10.2 REVESTIMENTO EXTERNO

10.2.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

	Área		Descontos (porta e janelas)		
Fachada frontal + entradas	193,29	-	33,32	=	159,97 M²
Fachada posterior + entradas	185,36	-	21,56	=	163,80 M²
Fachada lateral 1 + entradas	150,46	-	9,74	=	140,72 M²
Fachada lateral 2 + entradas	133,36	-	10,00	=	123,36 M²
				TOTAL	= 587,85 M²

10.2.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022

	Área		Descontos (porta e janelas)		
Fachada frontal + entradas	193,29	-	33,32	=	159,97 M²
Fachada posterior + entradas	185,36	-	21,56	=	163,80 M²
Fachada lateral 1 + entradas	150,46	-	9,74	=	140,72 M²
Fachada lateral 2 + entradas	133,36	-	10,00	=	123,36 M²
				TOTAL	= 587,85 M²

10.2.4 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024

	Área		Descontos (porta e janelas)		
Fachada frontal + entradas	193,29	-	33,32	=	159,97 M²
Fachada posterior + entradas	185,36	-	21,56	=	163,80 M²
Fachada lateral 1 + entradas	150,46	-	9,74	=	140,72 M²
Fachada lateral 2 + entradas	133,36	-	10,00	=	123,36 M²
				TOTAL	= 587,85 M²

10.2.5 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

	Área		Descontos (porta e janelas)		
Fachada frontal + entradas	193,29	-	33,32	=	159,97 M²
Fachada posterior + entradas	185,36	-	21,56	=	163,80 M²
Fachada lateral 1 + entradas	150,46	-	9,74	=	140,72 M²
Fachada lateral 2 + entradas	133,36	-	10,00	=	123,36 M²
				TOTAL	= 587,85 M²

10.2.6 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	

	Área		Descontos (porta e janelas)		
Fachada frontal + entradas	193,29	-	33,32	=	159,97 M²
Fachada posterior + entradas	185,36	-	21,56	=	163,80 M²
Fachada lateral 1 + entradas	150,46	-	9,74	=	140,72 M²
Fachada lateral 2 + entradas	133,36	-	10,00	=	123,36 M²
TOTAL				=	587,85 M²

10.2.7 PERFIL ALUMÍNIO "U" 22,0MM X 1,90MM X 0,320KG/M (FRISOS PARA FACHADA)

	Perímetro		Quantidade		
Fachada dos Sanitários PCD (entrada)	6,21	x	12,00	=	74,52 M
Pórtico com banco de concreto	0,40	x	20,00	=	8,00 M
Pórtico com banco de concreto	2,30	x	2,00	=	4,60 M
Pórtico com banco de concreto	0,40	x	10,00	=	4,00 M
TOTAL				=	91,12 M

10.3 REVESTIMENTO DE TETO

10.3.1 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Sala de recepção e espera	=	46,68 M²
Sanitário PCD Feminino	=	2,54 M²
Sanitário PCD Masculino	=	2,54 M²
Sala de Vacinas	=	9,22 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 01	=	9,22 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 02	=	9,22 M²
Sanitário PCD	=	2,54 M²
Sala de curativos	=	9,22 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	=	9,21 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	=	9,21 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	=	9,21 M²
Sala de Inalação coletiva	=	6,60 M²
Estocagem / Dispensação de medicamentos	=	14,13 M²
Sala de atividades coletivas / ACS	=	20,37 M²
Sala de observação / procedimento / coleta	=	10,30 M²
Banheiro PCD	=	5,93 M²
Consultório odontológico	=	20,56 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09 M²
Circulação (recepção/consultórios)	=	49,63 M²
Circulação (administração)	=	13,68 M²
Sala de Administração e gerência	=	7,71 M²
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	=	5,09 M²
Expurgo	=	5,10 M²
Almoxarifado	=	3,18 M²
DML	=	3,04 M²
Banheiro funcionário fem	=	3,63 M²
Banheiro funcionário masc	=	3,63 M²
Copa	=	4,60 M²
Depósito de resíduos comuns	=	1,43 M²
Depósito de resíduos contaminados	=	1,15 M²
Depósito de resíduos recicláveis	=	1,15 M²
TOTAL		319,90 M²

10.3.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Sala de recepção e espera	=	46,68 M²
Sanitário PCD Feminino	=	2,54 M²
Sanitário PCD Masculino	=	2,54 M²
Sala de Vacinas	=	9,22 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 01	=	9,22 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 02	=	9,22 M²
Sanitário PCD	=	2,54 M²
Sala de curativos	=	9,22 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	=	9,21 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	=	9,21 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	=	9,21 M²
Sala de Inalação coletiva	=	6,60 M²
Estocagem / Dispensação de medicamentos	=	14,13 M²
Sala de atividades coletivas / ACS	=	20,37 M²

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	

Sala de observação / procedimento / coleta	=	10,30 M²
Banheiro PCD	=	5,93 M²
Consultório odontológico	=	20,56 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09 M²
Circulação (recepção/consultórios)	=	49,63 M²
Circulação (administração)	=	13,68 M²
Sala de Administração e gerência	=	7,71 M²
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	=	5,09 M²
Expurgo	=	5,10 M²
Almoxarifado	=	3,18 M²
DML	=	3,04 M²
Banheiro funcionário fem	=	3,63 M²
Banheiro funcionário masc	=	3,63 M²
Copa	=	4,60 M²
Depósito de resíduos comuns	=	1,43 M²
Depósito de resíduos contaminados	=	1,15 M²
Depósito de resíduos recicláveis	=	1,15 M²
TOTAL	=	319,90 M²

10.3.3 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS

Sanitário do Consultório 01	=	2,47 M²
TOTAL	=	2,47 M²

10.3.4 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Sala de recepção e espera	=	46,68 M²
Sanitário PCD Feminino	=	2,54 M²
Sanitário PCD Masculino	=	2,54 M²
Sala de Vacinas	=	9,22 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 01	=	9,22 M²
Sanitário do Consultório 01	=	2,47 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 02	=	9,22 M²
Sanitário PCD	=	2,54 M²
Sala de curativos	=	9,22 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	=	9,21 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	=	9,21 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	=	9,21 M²
Sala de Inalação coletiva	=	6,60 M²
Estocagem / Dispensação de medicamentos	=	14,13 M²
Sala de atividades coletivas / ACS	=	20,37 M²
Sala de observação / procedimento / coleta	=	10,30 M²
Banheiro PCD	=	5,93 M²
Consultório odontológico	=	20,56 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09 M²
Circulação (recepção/consultórios)	=	49,63 M²
Circulação (administração)	=	13,68 M²
Sala de Administração e gerência	=	7,71 M²
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	=	5,09 M²
Expurgo	=	5,10 M²
Almoxarifado	=	3,18 M²
DML	=	3,04 M²
Banheiro funcionário fem	=	3,63 M²
Banheiro funcionário masc	=	3,63 M²
Copa	=	4,60 M²
Depósito de resíduos comuns	=	1,43 M²
Depósito de resíduos contaminados	=	1,15 M²
Depósito de resíduos recicláveis	=	1,15 M²
TOTAL	=	322,37 M²

10.3.5 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Sala de recepção e espera	=	46,68 M²
Sanitário PCD Feminino	=	2,54 M²
Sanitário PCD Masculino	=	2,54 M²
Sala de Vacinas	=	9,22 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 01	=	9,22 M²
Sanitário do Consultório 01	=	2,47 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 02	=	9,22 M²

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	

Sanitário PCD	=	2,54 M²
Sala de curativos	=	9,22 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	=	9,21 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	=	9,21 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	=	9,21 M²
Sala de Inalação coletiva	=	6,60 M²
Estocagem / Dispensação de medicamentos	=	14,13 M²
Sala de atividades coletivas / ACS	=	20,37 M²
Sala de observação / procedimento / coleta	=	10,30 M²
Banheiro PCD	=	5,93 M²
Consultório odontológico	=	20,56 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09 M²
Circulação (recepção/consultórios)	=	49,63 M²
Circulação (administração)	=	13,68 M²
Sala de Administração e gerência	=	7,71 M²
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	=	5,09 M²
Expurgo	=	5,10 M²
Almoxarifado	=	3,18 M²
DML	=	3,04 M²
Banheiro funcionário fem	=	3,63 M²
Banheiro funcionário masc	=	3,63 M²
Copa	=	4,60 M²
Depósito de resíduos comuns	=	1,43 M²
Depósito de resíduos contaminados	=	1,15 M²
Depósito de resíduos recicláveis	=	1,15 M²
TOTAL	=	322,37 M²

10.3.6 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Sala de recepção e espera	=	46,68 M²
Sanitário PCD Feminino	=	2,54 M²
Sanitário PCD Masculino	=	2,54 M²
Sala de Vacinas	=	9,22 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 01	=	9,22 M²
Sanitário do Consultório 01	=	2,47 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 02	=	9,22 M²
Sanitário PCD	=	2,54 M²
Sala de curativos	=	9,22 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	=	9,21 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	=	9,21 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	=	9,21 M²
Sala de Inalação coletiva	=	6,60 M²
Estocagem / Dispensação de medicamentos	=	14,13 M²
Sala de atividades coletivas / ACS	=	20,37 M²
Sala de observação / procedimento / coleta	=	10,30 M²
Banheiro PCD	=	5,93 M²
Consultório odontológico	=	20,56 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09 M²
Circulação (recepção/consultórios)	=	49,63 M²
Circulação (administração)	=	13,68 M²
Sala de Administração e gerência	=	7,71 M²
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	=	5,09 M²
Expurgo	=	5,10 M²
Almoxarifado	=	3,18 M²
DML	=	3,04 M²
Banheiro funcionário fem	=	3,63 M²
Banheiro funcionário masc	=	3,63 M²
Copa	=	4,60 M²
Depósito de resíduos comuns	=	1,43 M²
Depósito de resíduos contaminados	=	1,15 M²
Depósito de resíduos recicláveis	=	1,15 M²
TOTAL	=	322,37 M²

10.4 REVESTIMENTO DAS ESQUADRIAS

10.4.1 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021

	Comprimento		Altura		Quantidade	Lados (2 lados + forra)		
PM01	0,80	x	2,10	x	7,00	x	3,00	= 35,28 M²



MEMÓRIA DE CÁLCULO									
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO									

PM02	0,90	x	2,10	x	16,00	x	3,00	=	90,72 M²
PM03	0,90	x	2,10	x	3,00	x	3,00	=	17,01 M²
PM04	1,00	x	2,10	x	1,00	x	3,00	=	6,30 M²
PM05	1,20	x	2,10	x	1,00	x	3,00	=	7,56 M²
TOTAL									156,87 M²

10.4.2 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE

	Largura		Altura		Quantidade		Lados (2 lados x 2 demãos)		
PA01	0,70	x	2,70	x	3,00	x	4,00	=	22,68 M²
PA02	1,10	x	1,70	x	1,00	x	4,00	=	7,48 M²
PA03 (2 folhas)	1,20	x	1,00	x	1,00	x	4,00	=	4,80 M²
PA05	1,10	x	2,10	x	1,00	x	4,00	=	9,24 M²
CA01 (Portão estacionamento)	3,50	x	2,00	x	1,0	x	4,00	=	28,00 M²
TOTAL									72,20 M²

11.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS									
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

11.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	74,00	UN
11.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	66,00	UN
11.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN
11.4	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	59,00	UN
11.5	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	1,00	UND
11.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6,00	UN
11.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	18,00	UN
11.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3,00	UN
11.9	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	1,00	UN
11.10	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN
11.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	31,00	UN
11.12	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	30,00	UN
11.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	59,00	UN
11.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 36 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	1,00	UND
11.15	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	1,00	UN
11.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	44,00	UN
11.17	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	33,00	UN
11.18	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN
11.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	784,41	M
11.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	38,56	M
11.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	982,10	M



MEMÓRIA DE CÁLCULO	
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	

11.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1419,30	M
11.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	55,50	M
11.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	192,90	M
11.25	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	3,00	UN
11.26	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	3,00	UN
11.27	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	1,00	UN
11.28	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A, INCLUSO O POSTE DE CONCRETO DUPLO T (9/200)	1,00	UND

12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM		
-------------	--	--	--

12.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA		
-------------	----------------------------	--	--

12.1.1	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	51,00	UN
12.1.2	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN
12.1.3	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN
12.1.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN
12.1.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,00	UN
12.1.6	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,00	UN
12.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	33,00	UN
12.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5,00	UN
12.1.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	51,00	UN
12.1.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN
12.1.11	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN
12.1.12	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	5,00	UN
12.1.13	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	27,00	UN
12.1.14	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	5,00	UN
12.1.15	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN
12.1.16	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,00	UN
12.1.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	24,00	UN
12.1.18	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	3,00	UN
12.1.19	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
12.1.20	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	6,00	UN



MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

12.1.21	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	3,00	UN
12.1.22	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN
12.1.23	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	34,79	M
12.1.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	194,79	M
12.1.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	38,47	M
12.1.26	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	2,00	UN
12.1.27	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	2,00	UN
12.1.28	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	1,00	UN
12.1.29	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	2,00	UN
12.1.30	LIGAÇÃO DE ÁGUA COM HIDRÔMETRO 20MM RES (CAGEPA). TABELA DE SERVIÇOS (205)	1,00	UN
* Site: http://agenciavirtual.cagepa.pb.gov.br/gsan/exibirConsultarTabelaServicosPortalCagepaAction.do			

12.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO		
12.2.1	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	7,00	UN
12.2.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	42,00	UN
12.2.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	34,00	UN
12.2.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	11,00	UN
12.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	74,00	UN
12.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	37,00	UN
12.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	31,00	UN
12.2.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	10,00	UN
12.2.9	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	7,00	UN
12.2.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	7,00	UN
12.2.11	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	98,00	UN
12.2.12	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	57,00	UN
12.2.13	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	12,00	UN
12.2.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	32,00	UN
12.2.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	116,86	M
12.2.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	241,37	M
12.2.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	320,70	M
12.2.18	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	26,00	UN



MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

12.2.19	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	15,00	UN
12.2.20	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES: 2,0 X 4,0 X H=1,2 M, VOLUME ÚTIL: 8.900 L	1,00	UN
12.2.21	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 1,00 X 1,00 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL	16,00	UN

12.3 INSTALAÇÕES PLUVIAIS

12.3.1	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM		
	Toda a cobertura	=	12,00 UND
	TOTAL	=	12,00 UND

OBS: A tubulação de drenagem e a caixa de passagem foram consideradas no quantitativo de esgoto

12.4 LOUÇAS E METAIS

12.4.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
	Sanitário PCD Feminino	1,00	UND
	Sanitário PCD Masculino	1,00	UND
	Sanitário do Consultório 01	1,00	UND
	Sanitário PCD	1,00	UND
	Banheiro PCD	1,00	UND
	Banheiro funcionário fem	1,00	UND
	Banheiro funcionário masc	1,00	UND
	TOTAL	=	7,00 UND
12.4.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020		
	Sanitário PCD Feminino	1,00	UND
	Sanitário PCD Masculino	1,00	UND
	Sanitário do Consultório 01	1,00	UND
	Sanitário PCD	1,00	UND
	Banheiro PCD	1,00	UND
	Banheiro funcionário fem	1,00	UND
	Banheiro funcionário masc	1,00	UND
	TOTAL	=	7,00 UND
12.4.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, EXCETO TORNEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
	Sanitário PCD Feminino	1,00	UND
	Sanitário PCD Masculino	1,00	UND
	Sanitário do Consultório 01	1,00	UND
	Sanitário PCD	1,00	UND
	Banheiro PCD	1,00	UND
	Banheiro funcionário fem	1,00	UND
	Banheiro funcionário masc	1,00	UND
	Sala de Vacinas	1,00	UND
	Consultório c/ sanit. Anexo 01	1,00	UND
	Consultório c/ sanit. Anexo 02	1,00	UND
	Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	1,00	UND
	Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	1,00	UND
	Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	1,00	UND
	Consultório odontológico	1,00	UND
	Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	1,00	UND
	Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	1,00	UND
	Expurgo	1,00	UND
	Sala de Esteril. E guarda de mat. Esteril.	1,00	UND
	TOTAL	=	18,00 UND
12.4.4	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA		
	Sanitário PCD Feminino	1,00	UND
	Sanitário PCD Masculino	1,00	UND

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	

Sanitário do Consultório 01	1,00	UND
Sanitário PCD	1,00	UND
Banheiro PCD	1,00	UND
Banheiro funcionário fem	1,00	UND
Banheiro funcionário masc	1,00	UND
Sala de Vacinas	1,00	UND
Consultório c/ sanit. Anexo 01	1,00	UND
Consultório c/ sanit. Anexo 02	1,00	UND
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	1,00	UND
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	1,00	UND
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	1,00	UND
Consultório odontológico	1,00	UND
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	1,00	UND
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	1,00	UND
Expurgo	1,00	UND
Sala de Esteril. E guarda de mat. Esteril.	1,00	UND
TOTAL	=	18,00 UND
12.4.5 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
Expurgo	1,00	UND
Copa	1,00	UND
Sala de Vacinas	1,00	UND
Sala de curativos	1,00	UND
Sala de Inalação coletiva	1,00	UND
Sala de observação / procedimento / coleta	1,00	UND
Consultório odontológico	1,00	UND
Sala de atividades coletivas / ACS	3,00	UND
TOTAL	=	10,00 UND
12.4.6 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
DML (Tanque)	1,00	UND
TOTAL	=	1,00 UND
12.4.7 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
Pia - Sala de Vacinas	1,00	UND
Pia - Copa	1,00	UND
Pia - Sala de Inalação coletiva	1,00	UND
Pia - Sala de curativos	1,00	UND
Pia - Sala de observação / procedimento / coleta	1,00	UND
Pia - Expurgo	1,00	UND
Pia - Consultório odontológico	1,00	UND
Pia - Sala de Esteril. E guarda de mat. Esteril.	1,00	UND
Tanque - DML	1,00	UND
TOTAL	=	9,00 UND
12.4.8 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
Banheiro PCD	1,00	UND
Banheiro funcionário fem	1,00	UND
Banheiro funcionário masc	1,00	UND
TOTAL	=	3,00 UND
12.4.9 BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
Banheiro PCD	1,00	UND
TOTAL	=	1,00 UND
12.4.10 DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"		
Banheiro PCD	1,00	UND
TOTAL	=	1,00 UND
12.4.11 PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VÁLVULA CROMADA, SIFÃO DE PLÁSTICO, EXCETO TORNEIRA, CONCRETADA E ASSENTADA		
Sala de Vacinas	1,00	UND
		1,00 UND
12.4.12 PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,40X0,60 OU 1,50X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO DE PLÁSTICO, VÁLVULA CROMADA, EXCETO TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.		
Copa	Dimensão: 1,40m	1,00 UND
Sala de Inalação coletiva	Dimensão: 1,50m	1,00 UND

MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

		2,00	UND
12.4.13	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,60X0,60 OU 1,70X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO DE PLÁSTICO, VÁLVULA CROMADA, EXCETO TORNEIRA, CONCRETADA E ASSENTADA.		
	Sala de curativos	Dimensão: 1,70m	1,00 UND
	Sala de observação / procedimento / coleta	Dimensão: 1,60m	1,00 UND
		2,00	UND
12.4.14	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamentoliso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão,válvula e torneira		
	Expurgo	com cuba	2,35 M
	Consultório odontológico	com cuba	2,70 M
	Sala de Esteril. E guarda de mat. Esteril.	sem cuba	2,35 M
		7,40	M
12.4.15	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c/válvula cromada 3 1/2", ref.94024-207, Tramontina ou similar, exclusive sifão, torneira e engate		
	Expurgo	com cuba	1,00 UND
	Consultório odontológico	com cuba	1,00 UND
		2,00	UND
12.4.16	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
	Expurgo	com cuba	1,00 UND
	Consultório odontológico	com cuba	1,00 UND
		2,00	UND
12.4.17	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA, PADRÃO POPULAR. EXCETO TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
	DML		1,00 UND
		1,00	UND
12.4.18	Lavatório Hospitalar coletivo aço inox AISI 304, chapa 1,0mm, tipo calha, med. 1000x340x520mm C/ acabamento escovado- Modelo Especial A - Palmetal ou similar		
	Sala de atividades coletivas / ACS		1,00 UND
		1,00	UND
12.4.19	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frenteam plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.		
	Sanitário PCD Feminino		1,00 UND
	Sanitário PCD Masculino		1,00 UND
	Sanitário do Consultório 01		1,00 UND
	Sanitário PCD		1,00 UND
	Banheiro PCD		1,00 UND
	Banheiro funcionário fem		1,00 UND
	Banheiro funcionário masc		1,00 UND
	Sala de Vacinas		1,00 UND
	Consultório c/ sanit. Anexo 01		1,00 UND
	Consultório c/ sanit. Anexo 02		1,00 UND
	Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03		1,00 UND
	Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02		1,00 UND
	Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01		1,00 UND
	Consultório odontológico		1,00 UND
	Consultório (acrescentado, antigo odontológico)		1,00 UND
	Consultório (acrescentado, antigo odontológico)		1,00 UND
	Expurgo		1,00 UND
	Sala de Esteril. E guarda de mat. Esteril.		1,00 UND
		18,00	UND
12.4.20	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020		
	Sanitário PCD Feminino		1,00 UND
	Sanitário PCD Masculino		1,00 UND
	Sanitário do Consultório 01		1,00 UND
	Sanitário PCD		1,00 UND
	Banheiro PCD		1,00 UND
	Banheiro funcionário fem		1,00 UND
	Banheiro funcionário masc		1,00 UND
	Sala de Vacinas		1,00 UND
	Consultório c/ sanit. Anexo 01		1,00 UND
	Consultório c/ sanit. Anexo 02		1,00 UND



MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	1,00 UND
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	1,00 UND
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	1,00 UND
Consultório odontológico	1,00 UND
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	1,00 UND
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	1,00 UND
Expurgo	1,00 UND
Sala de Esteril. E guarda de mat. Esteril.	1,00 UND
	18,00 UND

12.4.21 Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo

Sanitário PCD Feminino	1,00 UND
Sanitário PCD Masculino	1,00 UND
Sanitário do Consultório 01	1,00 UND
Sanitário PCD	1,00 UND
Banheiro PCD	1,00 UND
Banheiro funcionário fem	1,00 UND
Banheiro funcionário masc	1,00 UND
	7,00 UND

12.4.22 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Sanitário PCD Feminino	2,00 UND
Sanitário PCD Masculino	2,00 UND
Sanitário PCD	2,00 UND
Banheiro PCD	3,00 UND
	9,00 UND

12.4.23 BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Sanitário PCD Feminino	1,00 UND
Sanitário PCD Masculino	1,00 UND
Sanitário PCD	1,00 UND
Banheiro PCD (Chuveiro em "L")	1,00 UND
Banheiro PCD (Lavatório em "U")	1,00 UND
	5,00 UND

12.4.24 Espelho plano 6mm, fixado com BOTAO FRANCES ZAMAC CROMADO COM PORCA

	Largura (bancada/pia)		Altura		
Sanitário PCD Feminino	0,50	x	0,80	=	0,40 M²
Sanitário PCD Masculino	0,50	x	0,80	=	0,40 M²
Sanitário do Consultório 01	0,50	x	0,80	=	0,40 M²
Sanitário PCD	0,50	x	0,80	=	0,40 M²
Banheiro PCD	0,50	x	0,80	=	0,40 M²
Banheiro funcionário fem	0,50	x	0,80	=	0,40 M²
Banheiro funcionário masc	0,50	x	0,80	=	0,40 M²
Sala de atividades coletivas / ACS	1,20	x	0,70	=	0,84 M²
			TOTAL		3,64 M²

13.0 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

13.1 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE
UBS Tipo II

	=	3,00 UND
TOTAL	=	3,00 UND

13.2 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE
UBS Tipo II

	=	3,00 UND
TOTAL	=	3,00 UND

13.3 PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL". PLACA E5
UBS Tipo II

	=	6,00 UND
TOTAL	=	6,00 UND

13.4 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
UBS Tipo II

	=	5,00 UND
TOTAL	=	5,00 UND

13.5 PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO
UBS Tipo II

	=	2,00 UND
TOTAL	=	2,00 UND

13.6 PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO



MEMÓRIA DE CÁLCULO									
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO									

	P1	Perímetro	1,20	x	Altura	3,20	=	3,84	M²
	P2		1,20	x		3,20	=	3,84	M²
		TOTAL					=	7,68	M²
15.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020								
	V1 (40/40)	Perímetro (3 lados)	1,20	x	Comprimento	1,50	=	1,80	M²
		TOTAL					=	1,80	M²
15.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020								
	Assento do banco	Largura	0,50	x	Comprimento	1,50	=	0,75	M²
		TOTAL					=	0,75	M²
15.7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024								
	S1	Comprimento	14,64	x	Coefficiente (kg/m)	0,617		9,03	KG
	S2		14,40	x		0,617		8,88	KG
		TOTAL						17,91	KG
15.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022								
	P1 = P2	Comprimento	70,02	x	Coefficiente (kg/m)	0,154		10,78	KG
	V1		13,59	x		0,154		2,09	KG
		TOTAL						12,87	KG
15.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022								
	V1	Comprimento	16,00	x	Coefficiente (kg/m)	0,395		6,32	KG
		TOTAL						6,32	KG
15.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022								
	P1 = P2	Comprimento	29,76	x	Coefficiente (kg/m)	0,617		18,36	KG
		TOTAL						18,36	KG
15.11	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m²)								
	Tela para o assento em concreto	Comprimento	1,50	x	Largura	0,50	=	0,75	M²
		TOTAL					=	0,75	M²
15.12	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022								
	P1	Largura	0,20	x	Comprimento	0,40	x	Altura	3,20
	P2		0,20	x		0,40	x		3,20
		TOTAL						0,52	M³
15.13	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022								
	V1 (40/40)	Largura	0,40	x	Comprimento	1,50	x	Altura	0,40
	Assento do banco		0,50	x		1,50	x		0,10
		TOTAL						0,32	M³
15.14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM)								
	Completar a espessura dos pilares	Largura	0,20	x	Altura	3,20	x	Quant.	2,00
		TOTAL						1,28	M²
15.15	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L								
	Pórtico (área da frente e atrás)	Área	2,80	x	Quant.	2,00	=	5,60	M²
	Pórtico (área da lateral)		1,12	x		2,00	=	2,24	M²
		TOTAL					=	7,84	M²
15.16	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM. COM TALISCAS. AF_03/2024								
	Pórtico (área da frente e atrás)	Área	2,80	x	Quant.	2,00	=	5,60	M²
	Pórtico (área da lateral)		1,12	x		2,00	=	2,24	M²
		TOTAL					=	7,84	M²
15.17	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024								



MEMÓRIA DE CÁLCULO				
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO				

	Área		Quant.		
Pórtico (área da frente e atrás)	2,80	x	2,00	=	5,60 M²
Pórtico (área da lateral)	1,12	x	2,00	=	2,24 M²
TOTAL				=	7,84 M²

15.18 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024

	Área		Quant.		
Pórtico (área da frente e atrás)	2,80	x	2,00	=	5,60 M²
Pórtico (área da lateral)	1,12	x	2,00	=	2,24 M²
TOTAL				=	7,84 M²

16.0 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA)				
OBS: Não tem projeto executivo de Cabeamento Estruturado (Lógica). Quantitativo estimado pelo engenheiro projetista do proj. elétrico e pelos pontos da planta baixa.				

16.1	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6	TOTAL	=	16,00 UND
16.2	BLOCO DE CONEXAO PADRAO IDC P/ 100 PARES	TOTAL	=	1,00 UND
16.3	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 *Estimado 6m para cada ponto de lógica	TOTAL	=	96,00 M
16.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	TOTAL	=	1,00 UND
16.5	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	TOTAL	=	1,00 UND
16.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 20X20X10CM EM CHAPA GALVANIZADA DE SOBREPOR	TOTAL	=	3,00 UND
16.7	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	TOTAL	=	1,00 UND
16.8	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial	TOTAL	=	2,00 UND
16.9	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	TOTAL	=	11,00 UND

17.0 PRÉ-INSTALAÇÃO DOS AR-CONDICIONADOS				
--	--	--	--	--

17.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 9.000 ATÉ 12.000 BTU/H	Quantidade	Comprimento estimado		
	9.000 BTU	11,00	x	6,00	= 66,00 M
	12.000 BTU	2,00	x	6,00	= 12,00 M
	TOTAL				78,00 M
17.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 18.000 ATÉ 24.000 BTU/H	Quantidade	Comprimento estimado		
	18.000 BTU	2,00	x	6,00	= 12,00 M
	TOTAL				12,00 M
17.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 48.000 BTU/H	Quantidade	Comprimento estimado		
	48.000 BTU	1,00	x	6,00	= 6,00 M
	TOTAL				6,00 M
17.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Quantidade Ar Cond.	Altura estimada		
	Todos os ar	16,00	x	3,00	= 48,00 M
	TOTAL				48,00 M

18.0 INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS				
OBS: Não tem projeto executivo de Gases Medicinais. Quantitativo estimado pela engenheira mecânica.				

18.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	TOTAL	=	41,22 M
18.2	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	TOTAL	=	2,00 UND



MEMÓRIA DE CÁLCULO	
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO	

18.3	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	
	TOTAL	= 9,00 UND
18.4	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	
	TOTAL	= 8,00 UND
18.5	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	
	TOTAL	= 2,00 M
18.6	TOMADA POSTO PAREDE - INTERNA AR COMPRIMIDO	
	TOTAL	= 11,00 UND
18.7	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	
	TOTAL	= 4,00 UND
18.8	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO, OXIDO NITROSO, DIOXI DO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	
	TOTAL	= 1,00 UND

19.0 PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES	
---	--

19.1	PROJETO DE GASES MEDICINAIS. OBSERVAÇÃO: VÁCUO, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E ÓXIDO NITROSO - PREÇO PARA O PACOTE DE PROJETO DE GASES.	
		= 456,05 M²
	TOTAL	= 456,05 M²
19.2	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS E ANTENA COLETIVA. OBSERVAÇÃO:EM PROJETOS COM LÓGICA RESTRITA A POUCOS AMBIENTES, SERÁ ADOTADO FATOR DE REDUÇÃO PROPORCIONALMENTE À ÁREA ATENDIDA.	
		= 456,05 M²
	TOTAL	= 456,05 M²

20.0 DIVERSOS E LIMPEZA FINAL	
-------------------------------	--

20.1

LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)

	Altura média		Quantidade de torres			Meses estimados	
Fachadas	4,50	x	4,00	=	18,00	x	4,00
							72,00 M/MÊS
					TOTAL	=	72,00 M/MÊS

20.2

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE*(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017

	Altura média		Quantidade de torres		
Fachadas	4,50	x	4,00	=	18,00 M
			TOTAL	=	18,00 M

20.3

PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024

Pelo projeto arquitetônico		=	376,34 M²
	TOTAL	=	376,34 M²

20.4

ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024

Pelo projeto arquitetônico		=	376,34 M²
	TOTAL	=	376,34 M²

20.5

TOTEM - MONUMENTO COM BASE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA URBANISTICAS - CONFORME PROJETO PADRÃO

Na entrada		=	1,00 UND
	TOTAL	=	1,00 UND

20.6

LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019

Revestimento cerâmico		=	322,37 M²
	TOTAL	=	322,37 M²

20.7

Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)

Piso em concreto	Piso intertravado	Piso tátil		
321,81	+	445,46	+	7,93
		TOTAL	=	775,20 M²
			=	775,20 M²

L SILVA PEREIRA

Eng. Orçamentista
Viviane Rangel Silva Pereira
CREA: 16060658/20
mat. 40.970/5

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabeldo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

CPU.1.1	REFERÊNCIA		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UP	Coef.	Valor Unit.	R\$	638,05
	MESES	12						
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,1000	21.384,32	R\$	25.661,18
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5000	6.357,32	R\$	38.143,92
SOMA:							R\$	63.805,10
TOTAL DE UNIDADES PRODUTIVAS (UP):								100
VALOR POR UNIDADE PRODUTIVA:								R\$ 638,05

Conforme recomendação do Acórdão do TCU 2.622/2013 – Plenário, será utilizado como critério objetivo de medição para a administração local, a estipulação de pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, assim uma unidade produtiva corresponde a 1% do total dos serviços efetivamente executados.

CPU.1.6	REFERÊNCIA	9416 ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.736,60
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0800	422,48	R\$	33,79
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	19,97	R\$	159,76
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,37	R\$	50,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	25,62	R\$	204,96
SINAPI	INSUMO	39210	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	0,86	R\$	1,72
SINAPI	INSUMO	39176	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	1,15	R\$	2,30
SINAPI	INSUMO	39241	CABO DE COBRE, RÍGIDO, CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM²	M	30,0000	17,88	R\$	536,40
ORSE	INSUMO	436	Caixa de medicação bi ou trifásica, em noril (poli-carbonato)	UN	1,0000	91,50	R\$	91,50
ORSE	INSUMO	2645	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	UN	1,0000	370,62	R\$	370,62
SINAPI	INSUMO	842	CABO DE ALUMÍNIO NU SEM ALMA DE AÇO, BITOLA 4 AWG	KG	0,4322	61,37	R\$	26,52
ORSE	INSUMO	4676	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	M	0,1333	1,99	R\$	0,26
SINAPI	INSUMO	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	2,0000	10,40	R\$	20,80
SINAPI	INSUMO	420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MÉDICA, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	1,0000	35,87	R\$	35,87
SINAPI	INSUMO	1892	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4,0000	0,81	R\$	3,24
SINAPI	INSUMO	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	1,0000	70,48	R\$	70,48
SINAPI	INSUMO	2685	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	6,0000	7,43	R\$	44,58
SINAPI	INSUMO	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000	77,14	R\$	77,14
SINAPI	INSUMO	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72* X 72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	5,92	R\$	5,92
SOMA:							R\$	1.736,60

CPU.1.7	REFERÊNCIA	6084 ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO MURETA E HIDRÔMETRO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	281,03
CPU.1.8	COMPOSIÇÃO	26 ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M³	0,0210	19,97	R\$	0,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,3260	23,63	R\$	31,33
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,3470	78,99	R\$	106,39
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,97	R\$	19,97
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,19	R\$	24,19
ORSE	INSUMO	980	Fita vedação teflon larg= 1/2"	M	20,0000	0,22	R\$	4,40
ORSE	INSUMO	2260	Torneira plástica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar Torneira plástica p/jardim d= 1/2" (herc - ref. 1128 ou similar)	UND	1,0000	2,13	R\$	2,13
SINAPI	INSUMO	9892	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0000	6,60	R\$	13,20
ORSE	INSUMO	5161	Adaptador pead 20mm x 1/2"	UND	2,0000	3,82	R\$	7,64
SINAPI	INSUMO	1406	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATÃO, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	1,0000	13,83	R\$	13,83
ORSE	INSUMO	6313	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	UND	1,0000	0,89	R\$	0,89
SINAPI	INSUMO	3543	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	1,73	R\$	1,73
ORSE	INSUMO	1784	Plug pvc rígido roscavel d= 1/2" um	UND	1,0000	0,65	R\$	0,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	INSUMO	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	1,0000	12,08	R\$	12,08
SINAPI	INSUMO	7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	3,75	R\$	3,75
SINAPI	INSUMO	9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	M	6,0000	5,11	R\$	30,66
SINAPI	INSUMO	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	1,0000	7,78	R\$	7,78
							SOMA:	R\$ 281,03

CPU.1.8	REFERÊNCIA	26 ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M³	Coef.	Valor Unit.	R\$	19,97
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,97	R\$	19,97
							SOMA:	R\$ 19,97

CPU.1.9	REFERÊNCIA	7125 ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	291,63
SINAPI	COMPOSIÇÃO	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	2,4000	5,47	R\$	13,12
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	1,2000	23,63	R\$	28,35
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	M2	3,0000	29,62	R\$	88,86
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	1,2000	78,99	R\$	94,78
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000	19,97	R\$	31,95
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	25,37	R\$	15,22
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	24,19	R\$	19,35
							SOMA:	R\$ 291,63

4.0 FUNDAÇÃO

CPU.4.1	REFERÊNCIA	140 ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	Coef.	Valor Unit.	R\$	13,20
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	19,97	R\$	1,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	25,15	R\$	2,01
ORSE	INSUMO	81	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm kg	KG	1,0000	8,88	R\$	8,88
SINAPI	INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4000	0,22	R\$	0,08
SINAPI	INSUMO	39315	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	UN	0,4000	0,36	R\$	0,14
SINAPI	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200	25,00	R\$	0,50
							SOMA:	R\$ 13,20

CPU.4.2	REFERÊNCIA	141 ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	Coef.	Valor Unit.	R\$	12,27
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	25,15	R\$	1,76
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	19,97	R\$	1,39
ORSE	INSUMO	82	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	KG	1,0000	8,40	R\$	8,40
SINAPI	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200	25,00	R\$	0,50
SINAPI	INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4000	0,22	R\$	0,08
SINAPI	INSUMO	39315	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	UN	0,4000	0,36	R\$	0,14
							SOMA:	R\$ 12,27

5.0 ESTRUTURA

CPU.5.1	REFERÊNCIA	7393 ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	163,32
----------------	-------------------	------------------	---	-----------	--------------	--------------------	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.4.1	COMPOSIÇÃO	140 ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	1,8900	13,20	R\$	24,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8800	19,97	R\$	37,54
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4400	25,37	R\$	11,16
ORSE	INSUMO	1286	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, el. enchimento em bloco EPS, h=8cm m²	M²	1,0000	47,18	R\$	47,18
ORSE	INSUMO	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro) m	M	1,7100	6,75	R\$	11,54
SINAPI	INSUMO	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,9700	2,58	R\$	2,50
SINAPI	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0490	131,69	R\$	6,45
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	15,0000	0,70	R\$	10,50
SINAPI	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0330	95,00	R\$	3,13
SINAPI	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0110	94,50	R\$	1,03
SINAPI	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0300	20,34	R\$	0,61
SINAPI	INSUMO	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5600	12,04	R\$	6,74
SOMA:							R\$	163,32

CPU.5.2	REFERÊNCIA	3638 ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5.0MM (3,11 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	39,04
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,15	R\$	12,57
SINAPI	INSUMO	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0000	26,47	R\$	26,47
SOMA:							R\$	39,04

CPU.5.3	REFERÊNCIA	040084 SBC (05/2024)	PILARETE DE CONCRETO 15X15CM PARA PLATIBANDA COM AÇO/FORMAS	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	120,25
CPU.4.1	COMPOSIÇÃO	140 ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	2,0250	13,20	R\$	26,73
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1986	20,76	R\$	4,12
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8336	20,68	R\$	17,23
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3533	20,83	R\$	7,35
SINAPI	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0405	25,00	R\$	1,01
SINAPI	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0158	131,69	R\$	2,07
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1986	25,15	R\$	4,99
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5963	24,68	R\$	14,71
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	6,9975	0,70	R\$	4,89
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88304	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0883	32,46	R\$	2,86
SINAPI	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0090	94,50	R\$	0,85
SINAPI	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0090	95,00	R\$	0,85
SINAPI	INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,7325	10,66	R\$	18,46
SINAPI	INSUMO	5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,0990	26,81	R\$	2,65
SINAPI	INSUMO	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,9540	12,04	R\$	11,48
SOMA:							R\$	120,25

OBS: As quantidades dos serviços, foram ajustadas de acordo com as novas dimensões (0,15 x 0,15m). A composição de origem o pilar é de 20x20cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

6.0 ALVENARIAS / DIVISÓRIAS

CPU.6.1	REFERÊNCIA	2375 ORSE	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, COM ALVENARIA DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, COM CHAPISCO E REBOCO	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	314,95
CPU.4.1	COMPOSIÇÃO	140 ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	2,3400	13,20	R\$	30,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	0,8670	85,76	R\$	74,35
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	M3	0,1050	484,88	R\$	50,91
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	2,0000	4,06	R\$	8,12
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,0330	422,48	R\$	13,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	0,0330	272,38	R\$	8,98
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	0,3300	102,54	R\$	33,83
SINAPI	COMPOSIÇÃO	104217	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF 08/2022	M2	2,0000	46,97	R\$	93,94
						SOMA:	R\$	314,95

OBS: Foi retirada a pintura.

7.0 ESQUADRIAS

CPU.7.1	REFERÊNCIA	8204 ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔCA 0,90X2,10M, INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS E FECHADURA	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.209,06
CPU.7.2	COMPOSIÇÃO	1770 ORSE	BATENTE EM MADEIRA DE LEI L = 0,14 M (CAIXÃO), INCLUINDO 02 JOGOS DE ALIZAR	UND	5,1000	76,46	R\$	389,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	24,68	R\$	123,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,37	R\$	50,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0000	19,97	R\$	139,79
SINAPI	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0210	130,00	R\$	2,73
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,3000	0,70	R\$	2,31
SINAPI	INSUMO	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	0,0500	27,00	R\$	1,35
SINAPI	INSUMO	43613	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	1,0000	74,72	R\$	74,72
SINAPI	INSUMO	43605	TRILHO PANTOGRAFICO RETO, EM ALUMINIO, TIPO U, COM DIMENSOES DE *38 X 38* MM PARA PORTA DE CORRER	M	0,9000	42,75	R\$	38,47
SINAPI	INSUMO	10556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,0000	308,83	R\$	308,83
SINAPI	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0500	20,34	R\$	1,01
SINAPI	INSUMO	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	1,0000	56,97	R\$	56,97
SINAPI	INSUMO	11581	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	0,9000	20,89	R\$	18,80
						SOMA:	R\$	1.209,06

OBS: Alguns coeficientes foram alterados para se ajustar ao serviço proposto.

CPU.7.2	REFERÊNCIA	1770 ORSE	BATENTE EM MADEIRA DE LEI L = 0,14 M (CAIXÃO), INCLUINDO 02 JOGOS DE ALIZAR	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	76,46
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,0016	536,01	R\$	0,85
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2800	24,68	R\$	6,91
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	25,37	R\$	7,61
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2800	19,97	R\$	5,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ORSE	INSUMO	487	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	M	1,1000	50,39	R\$	55,42
SINAPI	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0040	20,34	R\$	0,08
SOMA:							R\$	76,46

CPU.7.3	REFERÊNCIA	3629 ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 1.00 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS E FECHADURA	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	810,57
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0100	536,01	R\$	5,36
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,7500	24,68	R\$	92,55
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,7500	19,97	R\$	74,88
ORSE	INSUMO	5015	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	CJ	1,0000	242,49	R\$	242,49
ORSE	INSUMO	848	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	UND	3,0000	4,00	R\$	12,00
SINAPI	INSUMO	3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	1,0000	62,00	R\$	62,00
SINAPI	INSUMO	4982	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,0000	320,48	R\$	320,48
SINAPI	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0400	20,34	R\$	0,81
SOMA:							R\$	810,57

CPU.7.4	REFERÊNCIA	110015 SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA, INCLUSIVE FECHADURA	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	805,30
SINAPI	INSUMO	184	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,0000	123,87	R\$	123,87
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7480	20,68	R\$	56,82
SINAPI	INSUMO	20007	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS / EUCALPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	11,1600	4,34	R\$	48,43
SINAPI	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0160	130,00	R\$	2,08
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5340	24,68	R\$	87,21
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	6,9120	0,70	R\$	4,83
SBC	INSUMO	80106	PORTA MADEIRA LISA PARA PINTURA 1,20x2,10m	UND	1,0000	406,91	R\$	406,91
SINAPI	INSUMO	39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0300	22,88	R\$	0,68
SINAPI	INSUMO	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,1100	20,32	R\$	2,23
SBC	INSUMO	2203	TACO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	UND	8,0000	1,28	R\$	10,24
SINAPI	INSUMO	3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	1,0000	62,00	R\$	62,00
SOMA:							R\$	805,30

OBS: Foi acrescentada a fechadura.

CPU.7.5	REFERÊNCIA	11944 ORSE	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	296,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0030	536,01	R\$	1,60
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,37	R\$	25,37
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,97	R\$	19,97
ORSE	INSUMO	12793	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	M²	1,0000	250,00	R\$	250,00
SOMA:							R\$	296,94

CPU.7.6	REFERÊNCIA	13296 ORSE	PORTÃO DE AÇO, DIMENSÃO DE 3,50 X 2,00 METROS, COM PERFIL METALON CHAPA Nº18, CONFORME PROJETO, CHUMBADO AO SOLO PARA FIXAÇÃO DA ESQUADRIA. FECHAMENTO COM TELA EM ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG (2,77MM) MALHA QUADRADA 5 X 5CM, INCLUSO DOBRADIÇA EM FERRO CILINDRICO TIPO GONZO E TRINCO FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO FORMATO CILINDRICO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.832,45
---------	------------	------------	---	-----	-------	-------------	-----	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ORSE	COMPOSIÇÃO (com apenas insumos)						
ORSE	COMPOSIÇÃO	8495	Dobradiça de ferro 65x47mm em barra chata 2 1/2" x 1/4" e pino aço 1/2" (exceto mão de obra)	UND	6,0000	8,21	R\$ 49,26
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,37	R\$ 25,37
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,0500	25,15	R\$ 277,90
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0500	19,97	R\$ 240,63
SBC	INSUMO	27181	TUBO RETANGULAR METALON 60 x 40 1,20 FINA QUENTE	M	14,2000	47,69	R\$ 677,19
SBC	INSUMO	7182	TUBO RETANGULAR METALON 50 x 30 1,25 GALVANIZADO	M	4,1000	30,64	R\$ 125,62
SINAPI	INSUMO	40425	CHAPA DE AÇO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	1,1000	8,10	R\$ 8,91
SINAPI	INSUMO	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	1,4500	27,30	R\$ 39,58
SINAPI	INSUMO	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	14,2800	10,69	R\$ 152,65
SINAPI	INSUMO	7158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	6,0218	37,01	R\$ 222,86
SINAPI	INSUMO	43587	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,80 CM (FECHO SIMPLES)	UN	1,0000	12,48	R\$ 12,48
						SOMA:	R\$ 1.832,45

CPU.7.7	REFERÊNCIA	9571 ORSE	TELA MOSQUITEIRO GALVANIZADA, MALHA 14, FIO 30	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$ 182,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	24,68	R\$ 19,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	19,97	R\$ 15,97
ORSE	INSUMO	12592	Tela mosquiteiro galvanizada, malha 14, fio 30	M²	1,0500	139,72	R\$ 146,70
						SOMA:	R\$ 182,41

CPU.7.8	REFERÊNCIA	70176 SBC + 180406 AGETOP CIVIL	GRELHA DE RETORNO FIXA EM ALUMINIO ALETAS HORIZONTAIS 400X1000MM.	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$ 238,61
SINAPI	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0057	130,00	R\$ 0,74
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,0000	0,70	R\$ 1,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5275	25,37	R\$ 13,38
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4889	19,97	R\$ 9,76
ORSE	INSUMO	12449	Grelha de retorno, tamanho 300 x 1000 mm.	UND	1,3333	160,00	R\$ 213,33
						SOMA:	R\$ 238,61

OBS: Foi utilizado os coeficientes de Mão de obra (Pedreiro e Servente) e os insumos para a fixação (Areia e Cimento) da composição de referência 180406 AGETOP CIVIL (m²), sendo ajustados para UND, conforme dimensão. Já a composição 70176 SBC foi utilizada como referência, substituindo o insumo da Grelha de retorno. No projeto a dimensão é 400x1000mm e o da composição é 300x1000mm, sendo feito o ajuste do coeficiente.

CPU.7.9	REFERÊNCIA	13110 ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	CJ	Coef.	Valor Unit.	R\$ 112,51
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	25,37	R\$ 7,61
ORSE	INSUMO	2062	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	UND	1,0000	104,90	R\$ 104,90
						SOMA:	R\$ 112,51

CPU.7.10	REFERÊNCIA	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, L = 45CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	M	Coef.	Valor Unit.	R\$ 336,46
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,0060	439,40	R\$ 2,63
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4190	25,22	R\$ 10,56
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,3980	23,62	R\$ 9,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0210	24,61	R\$ 0,51
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2090	19,97	R\$ 4,17
ORSE	INSUMO	1727	Peitoril granito cinza polido 22 x 2cm	M	2,0800	148,65	R\$ 309,19
						SOMA:	R\$ 336,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBS: Foi alterado o coeficiente do Peitoril em granito, pois a largura do projeto é de 45cm.

8.0 COBERTA

CPU.8.1	REFERÊNCIA	100516 SBC	PLACA POLICARBONATO ALVEOLAR EM CAIXILHO ALUMINIO DE COBERTURA	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	100,20
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3040	20,83	R\$	6,33
SBC	INSUMO	70113	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR 2,10x6,0mx10mm	M²	1,0500	82,46	R\$	86,58
SBC	INSUMO	70105	FITA 3M DUPLA FACE VHB 4905 12mmx20m PARA POLICARBONATO	M	1,6840	1,06	R\$	1,78
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2630	20,97	R\$	5,51
SOMA:							R\$	100,20

CPU.8.2	REFERÊNCIA	100147 SBC	ESTRUTURA ALUMINIO LEVE FIXACAO DE CHAPA DE POLICARBONATO 3mm	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	204,13
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4950	20,76	R\$	10,27
SINAPI	INSUMO	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	4,2720	42,69	R\$	182,37
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4570	25,15	R\$	11,49
SOMA:							R\$	204,13

CPU.8.3	REFERÊNCIA	ET 34.15.0103 SCO	TIRANTE DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 25MM (1"), PARA COMPRIMENTOS ATÉ 6M, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA BARRA, BAINHA, ABERTURA DE ROSCAS, PROTECAO ANTICORROSIVA, ESPACADORES, PREPARO E COLOCACAO NO FURO	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	119,34
SINAPI	INSUMO	43056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	4,4000	8,57	R\$	37,70
SINAPI	INSUMO	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,3300	29,04	R\$	9,58
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	25,15	R\$	6,28
SCO	INSUMO	MAT112600	Primer epoxi tipo Quinnducot 5800/14 na cor vermelha para tirantes e acessórios de aço, Química Uniao ou similar	GL	0,0100	328,45	R\$	3,28
SCO	INSUMO	MAT112650	Primer epoxi tipo Quinnducot 5806 na cor branca para tirantes e acessórios de aço, Química Uniao ou similar	GL	0,0100	282,29	R\$	2,82
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	19,97	R\$	29,95
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,76	R\$	12,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6700	25,15	R\$	16,85
SOMA:							R\$	119,34

OBS: A mão de obra do Torneiro Mecânico foi substituída por Serralheiro e não foram considerados os insumos de Bainha plástica (MAT008600) e Graxa comum (IEQ013350), pois achamos desnecessário.

10.0 REVESTIMENTOS E PINTURAS (PAREDES E TETOS)

CPU.10.1	REFERÊNCIA	11164 ORSE	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MÍNIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	99,45
CPU.10.2	COMPOSIÇÃO	3407 ORSE	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG	4,0000	1,44	R\$	5,76
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	19,97	R\$	8,98
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500	25,37	R\$	13,95
SINAPI	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,3800	4,93	R\$	1,87
SINAPI	INSUMO	10515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	1,0500	65,61	R\$	68,89
SOMA:							R\$	99,45

CPU.10.2	REFERÊNCIA	3407 ORSE	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG	Coef.	Valor Unit.	R\$	1,44
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0070	19,97	R\$	0,13
SINAPI	INSUMO	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	0,8400	1,56	R\$	1,31
SOMA:							R\$	1,44

CPU.10.3	REFERÊNCIA	11088 ORSE	PERFIL ALUMÍNIO "U" 22,0MM X 1,90MM X 0,320KG/M	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	36,25
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,15	R\$	12,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,97	R\$	9,98
ORSE	INSUMO	11952	Perfil Alumínio, "U" 22,00mm x 1,90mm x 0,320kg/m	M	1,0000	13,70	R\$	13,70
SOMA:							R\$	36,25

11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ILUMINAÇÃO

CPU.11.1	REFERÊNCIA	9969 ORSE	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	316,89
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	19,97	R\$	11,98
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	25,62	R\$	15,37
SINAPI	INSUMO	39458	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	1,0000	289,54	R\$	289,54
SOMA:							R\$	316,89

CPU.11.2	REFERÊNCIA	101894 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	140,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7830	21,20	R\$	16,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7830	25,62	R\$	20,06
ORSE	INSUMO	12480	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UND	1,0000	96,35	R\$	96,35
SINAPI	INSUMO	1576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	3,0000	2,58	R\$	7,74
SOMA:							R\$	140,74

OBS: Foi alterado o insumo do disjuntor, conforme projeto.

CPU.11.3	REFERÊNCIA	101507 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A, INCLUSO O POSTE DE CONCRETO DUPLO T (9/200)	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	3.882,65
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3897	21,20	R\$	8,26
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5078	25,62	R\$	89,86
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	6,0500	20,30	R\$	122,81
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91881	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	8,59	R\$	8,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91908	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,0000	13,28	R\$	13,28
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91910	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,0000	14,32	R\$	14,32
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	22,2000	25,86	R\$	574,09
ORSE	INSUMO	12480	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UND	1,0000	96,35	R\$	96,35
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,0000	132,30	R\$	132,30
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UN	1,0000	526,53	R\$	526,53
SINAPI	INSUMO	1094	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1,0000	24,06	R\$	24,06
SINAPI	INSUMO	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	5,92	R\$	5,92
SINAPI	INSUMO	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	3,0000	10,40	R\$	31,20
SINAPI	INSUMO	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2,0000	1,43	R\$	2,86
SINAPI	INSUMO	11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	1,0000	30,16	R\$	30,16
SINAPI	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000	0,20	R\$	0,80
SINAPI	INSUMO	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	0,0600	60,31	R\$	3,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	INSUMO	34643	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1,0000	38,89	R\$	38,89
SINAPI	INSUMO	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,0000	266,17	R\$	266,17
SINAPI	INSUMO	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,1664	2,60	R\$	0,43
SINAPI	INSUMO	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	2,0000	0,31	R\$	0,62
ORSE	INSUMO	1858	Poste concreto duplo T (DT) 9/200	UND	2,0000	945,77	R\$	1.891,54
						SOMA:	R\$	3.882,65

OBS: O insumo da fita de aço inox, foi substituída do ORSE para o SINAPI, sendo ajustado o coeficiente para um rolo de 30m. Foi acrescentado o serviço de cabo de 16mm² e poste de concreto 9/200. Retirada a cordoalha e alterado o disjuntor geral.

CPU.11.4	REFERÊNCIA	12242 ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 36 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	971,46
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,2000	25,62	R\$	184,46
ORSE	INSUMO	559	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 36 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	UND	1,0000	787,00	R\$	787,00
						SOMA:	R\$	971,46

12.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLUVIAIS E DRENAGEM

CPU.12.1	REFERÊNCIA	2082 ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	69,27
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400	24,19	R\$	8,22
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400	19,97	R\$	6,78
SINAPI	INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0300	2,03	R\$	0,06
ORSE	INSUMO	11762	Torneira metálica cromada para jardim / tanque, com bico plástico, cano longo, de parede, padrão popular / uso geral, 1/2" ou 3/4" (ref 1153 / 1130)	UND	1,0000	54,21	R\$	54,21
						SOMA:	R\$	69,27

OBS: O coeficiente do insumo da fita Veda rosca, foi ajustado para um rolo de 10m (dividido por 10).

CPU.12.2	REFERÊNCIA	98085 SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES: 2,0 X 4,0 X H=1,2 M, VOLUME ÚTIL: 8.900 L	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	7.803,43
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1,1273	536,01	R\$	604,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,2014	453,91	R\$	91,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	7,1316	10,47	R\$	74,66
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	46,1821	15,56	R\$	718,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	4,0115	10,97	R\$	44,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,7398	447,76	R\$	779,02
SINAPI	COMPOSIÇÃO	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,1778	932,54	R\$	165,80
SINAPI	COMPOSIÇÃO	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,1215	966,68	R\$	117,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,6068	2.245,24	R\$	1.362,45
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	51,0758	25,37	R\$	1.295,79
SINAPI	COMPOSIÇÃO	101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	0,8064	187,14	R\$	150,90
SINAPI	COMPOSIÇÃO	5679	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,3507	57,27	R\$	20,08
SINAPI	COMPOSIÇÃO	5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1721	138,32	R\$	23,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,1310	19,97	R\$	801,41
SINAPI	INSUMO	25067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	242,5411	5,35	R\$	1.297,59
SINAPI	INSUMO	660	CANAleta DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	60,6818	3,32	R\$	201,46
SINAPI	INSUMO	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0313	8,63	R\$	0,27
SINAPI	INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6816	10,66	R\$	7,26
SINAPI	INSUMO	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0719	20,74	R\$	1,49
SINAPI	INSUMO	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,8105	3,73	R\$	3,02
SINAPI	INSUMO	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,5421	16,84	R\$	42,80
						SOMA:	R\$	7.803,43

OBS: Todos os coeficientes foram ajustados para o novo volume útil de 8.900L. A composição de referência é 9856L.

CPU.12.3	REFERÊNCIA	102684 SINAPI	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 1,00 X 1,00 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	269,20
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,0000	78,99	R\$	78,99
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0861	25,37	R\$	2,18
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2585	19,97	R\$	5,16
SINAPI	INSUMO	4021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 14 KN/M	M2	6,1333	11,04	R\$	67,71
SINAPI	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,0885	95,00	R\$	103,41
SINAPI	INSUMO	38052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFORADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	1,0030	11,72	R\$	11,75
						SOMA:	R\$	269,20

OBS: As quantidades dos serviços, exceto do tubo dreno, foram ajustadas de acordo com o projeto (1,0 x 1,0m).

CPU.12.4	REFERÊNCIA	4283 ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	45,11
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,97	R\$	9,98
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	24,19	R\$	12,09
SINAPI	INSUMO	11708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	1,0000	23,04	R\$	23,04
						SOMA:	R\$	45,11

CPU.12.5	REFERÊNCIA	86943 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, EXCETO TORNEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	177,19
SINAPI	COMPOSIÇÃO	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000	10,03	R\$	10,03
SINAPI	COMPOSIÇÃO	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000	146,67	R\$	146,67
SINAPI	COMPOSIÇÃO	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000	11,48	R\$	11,48
SINAPI	COMPOSIÇÃO	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000	9,01	R\$	9,01
						SOMA:	R\$	177,19

OBS: Retirada a torneira da composição de origem.

CPU.12.6	REFERÊNCIA	11232 ORSE	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	176,20
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	24,19	R\$	12,09
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,97	R\$	9,98
SINAPI	INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0500	2,03	R\$	0,10
SINAPI	INSUMO	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	1,0000	154,03	R\$	154,03
						SOMA:	R\$	176,20

OBS: O coeficiente do insumo da fita Veda rosca, foi ajustado para um rolo de 10m (dividido por 10).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELÔ/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.12.7	REFERÊNCIA	190414 SBC	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	158,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8090	20,18	R\$	16,32
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8090	24,19	R\$	19,56
SINAPI	INSUMO	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	1,0000	122,42	R\$	122,42
SINAPI	INSUMO	3143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	0,0240	4,61	R\$	0,11
						SOMA:	R\$	158,41

OBS: O coeficiente do insumo da fita Veda rosca, foi ajustado para um rolo de 25m (dividido por 25).

CPU.12.8	REFERÊNCIA	2074 ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VÁLVULA CROMADA, SIFÃO DE PLÁSTICO, EXCETO TORNEIRA, CONCRETADA E ASSENTADA	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	523,41
CPU.4.2	COMPOSIÇÃO	141 ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	2,8800	12,27	R\$	35,33
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,0360	422,48	R\$	15,20
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	24,19	R\$	48,38
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,37	R\$	50,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,97	R\$	39,94
SINAPI	INSUMO	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	2,2092	7,43	R\$	16,41
ORSE	INSUMO	245	Pia de cozinha em aço inox - 430, dim 1,20x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)	UND	1,0000	249,48	R\$	249,48
SINAPI	INSUMO	44945	SIFÃO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	1,0000	8,85	R\$	8,85
SINAPI	INSUMO	6157	VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	1,0000	59,08	R\$	59,08
						SOMA:	R\$	523,41

OBS: O perfil foi alterado para um Vergalhão de aço CA-50 16mm e ajustado o seu coeficiente para kg (2 vergalhões de 70cm), conforme tabela encontrada na internet (abaixo). O insumo do sifão foi substituído para um de plástico e retirado o insumo da torneira.

Diâmetro nominal (mm)	Massa nominal (kg/m)	Resist escoam (MPa)	Lim resist (MPa)	Along min em 10 g	Diam pino dobra 180° (mm)
6,3	0,245	500	1,10 Fy	8 %	4 x Dn
8,0	0,395	500	1,10 Fy	8 %	4 x Dn
10,0	0,617	500	1,10 Fy	8 %	4 x Dn
12,5	0,963	500	1,10 Fy	8 %	4 x Dn
16,0	1,578	500	1,10 Fy	8 %	4 x Dn
20,0	2,466	500	1,10 Fy	8 %	6 x Dn
25,0	3,853	500	1,10 Fy	8 %	6 x Dn
32,0	6,313	500	1,10 Fy	8 %	8 x Dn

CPU.12.9	REFERÊNCIA	2104 ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,40X0,60 OU 1,50X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO DE PLÁSTICO, VÁLVULA CROMADA, EXCETO TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	531,36
CPU.4.2	COMPOSIÇÃO	141 ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	3,3600	12,27	R\$	41,22
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,0420	422,48	R\$	17,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	24,19	R\$	48,38
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,37	R\$	50,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,97	R\$	39,94
SINAPI	INSUMO	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	2,2092	7,43	R\$	16,41
ORSE	INSUMO	2089	Pia de cozinha em aço inox 1,40x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)	UND	1,0000	249,00	R\$	249,00
SINAPI	INSUMO	44945	SIFÃO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	1,0000	8,85	R\$	8,85
SINAPI	INSUMO	6157	VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	1,0000	59,08	R\$	59,08
						SOMA:	R\$	531,36

OBS: O perfil foi alterado para um Vergalhão de aço CA-50 16mm e ajustado o seu coeficiente para kg (2 vergalhões de 70cm), conforme tabela encontrada na internet (acima). O insumo do sifão foi substituído para um de plástico e retirado o insumo da torneira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.12.10	REFERÊNCIA	2105 ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,60X0,60 OU 1,70X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO DE PLÁSTICO, VÁLVULA CROMADA, EXCETO TORNEIRA, CONCRETADA E ASSENTADA.	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	581,25
CPU.4.2	COMPOSIÇÃO	141 ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DEFERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	3,8400	12,27	R\$	47,11
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,0480	422,48	R\$	20,27
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	24,19	R\$	48,38
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,37	R\$	50,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,97	R\$	39,94
SINAPI	INSUMO	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	2,2092	7,43	R\$	16,41
ORSE	INSUMO	2090	Pia de cozinha em aço inox - 430, dim 1,60x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrãocomercial)	UND	1,0000	290,47	R\$	290,47
SINAPI	INSUMO	44945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	1,0000	8,85	R\$	8,85
SINAPI	INSUMO	6157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	1,0000	59,08	R\$	59,08
						SOMA:	R\$	581,25

OBS: O perfil foi alterado para um Vergalhão de aço CA-50 16mm e ajustado o seu coeficiente para kg (2 vergalhões de 70cm), conforme tabela encontrada na internet (acima). O insumo do sifão foi substituído para um de plástico e retirado o insumo da torneira.

CPU.12.11	REFERÊNCIA	8365 ORSE	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.327,96
CPU.4.2	COMPOSIÇÃO	141 ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DEFERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	1,2600	12,27	R\$	15,46
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,0045	536,01	R\$	2,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,0180	422,48	R\$	7,60
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,37	R\$	50,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,97	R\$	39,94
SINAPI	INSUMO	11687	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	1,0000	1.211,81	R\$	1.211,81
						SOMA:	R\$	1.327,96

CPU.12.12	REFERÊNCIA	9684 ORSE	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34 X 56 X 17CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/VÁLVULA CROMADA 3 1/2", REF.94024-207, TRAMONTINA OU SIMILAR, EXCLUSIVE SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	267,51
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,19	R\$	24,19
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,97	R\$	19,97
SINAPI	INSUMO	1747	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	UN	1,0000	223,35	R\$	223,35
						SOMA:	R\$	267,51

CPU.12.13	REFERÊNCIA	86923 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA, PADRÃO POPULAR. EXCETO TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	526,71
SINAPI	COMPOSIÇÃO	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000	11,48	R\$	11,48
SINAPI	COMPOSIÇÃO	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000	506,22	R\$	506,22
SINAPI	COMPOSIÇÃO	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000	9,01	R\$	9,01
						SOMA:	R\$	526,71

OBS: Foi retirada a torneira e alterado o tipo de sifão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.12.14	REFERÊNCIA	13261 ORSE	LAVATÓRIO HOSPITALAR COLETIVO AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1,0MM, TIPO CALHA, MED. 1000X340X520MM C/ ACABAMENTO ESCOVADO-MODELO ESPECIAL A - PALMETAL OU SIMILAR. EXCETO TORNEIRA	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	3.106,91
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	20,18	R\$	50,45
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	24,19	R\$	60,47
SINAPI	INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0470	2,03	R\$	0,09
ORSE	INSUMO	13986	Lavatório Hospitalar coletivo aço inox AISI 304 chapa 1,0mm, tipo calha, med. 1000x340x520mm C/ acabamento escovado- Modelo Especial A - Palmetel ou similar Mat	UND	1,0000	2.927,97	R\$	2.927,97
SINAPI	INSUMO	44945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	1,0000	8,85	R\$	8,85
SINAPI	INSUMO	6157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	1,0000	59,08	R\$	59,08
						SOMA:	R\$	3.106,91

OBS: O coeficiente do insumo da fita Veda rosca, foi ajustado para um rolo de 10m (dividido por 10). Foi retirada a torneira.

CPU.12.15	REFERÊNCIA	12208 ORSE	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPELINTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA.	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	129,51
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	25,37	R\$	15,22
ORSE	INSUMO	13056	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papelinterfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	UND	1,0000	114,29	R\$	114,29
						SOMA:	R\$	129,51

CPU.12.16	REFERÊNCIA	12511 ORSE	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	97,32
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	24,19	R\$	3,62
SINAPI	INSUMO	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	1,0000	93,70	R\$	93,70
						SOMA:	R\$	97,32

CPU.12.17	REFERÊNCIA	12516 ORSE	ESPELHO PLANO 6MM, FIXADO COM BOTAO FRANCES ZAMAC CROMADO COM PORCA	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	603,80
ORSE	INSUMO	13334	Espelho liso e = 6mm	M²	1,0000	572,20	R\$	572,20
SBC	INSUMO	5126	BOTAO FRANCES ZAMAC CROMADO COM PORCA	UND	4,0000	7,90	R\$	31,60
						SOMA:	R\$	603,80

OBS: Foram acrescentados os Botões francês cromado (6 und a cada 1m² de espelho)

15.0 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

CPU.15.1	REFERÊNCIA	12888 ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	17,04
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,97	R\$	3,99
ORSE	INSUMO	13655	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5 um	UND	1,0000	13,05	R\$	13,05
						SOMA:	R\$	17,04

CPU.15.2	REFERÊNCIA	ED-50205 SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	20,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2444	19,97	R\$	4,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1222	25,37	R\$	3,10
SETOP	INSUMO	MATED-31493	FITA DUPLA FACE (LARGURA: 12MM COR: TRANSPARENTE COMPRIMENTO DO ROLO*: 20M APLICAÇÃO: USO GERAL)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	M	0,1260	2,82	R\$	0,35
SETOP	INSUMO	MATED-31382	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (TIPO: ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO["S"] FORMATO: RETANGULAR MATERIAL: PVC ESPESSURA: 1MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	M²	0,0722	165,03	R\$	11,91
						SOMA:	R\$	20,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.15.3	REFERÊNCIA	ED-50202 SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	20,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2444	19,97	R\$	4,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1222	25,37	R\$	3,10
SETOP	INSUMO	MATED-31493	FITA DUPLA FACE (LARGURA: 12MM COR: TRANSPARENTE COMPRIMENTO DO ROLO*: 20M APLICAÇÃO: USO GERAL)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	M	0,1260	2,82	R\$	0,35
SETOP	INSUMO	MATED-31382	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (TIPO: ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO["S"] FORMATO: RETANGULAR MATERIAL: PVC ESPESSURA: 1MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	M²	0,0722	165,03	R\$	11,91
						SOMA:	R\$	20,24

CPU.15.4	REFERÊNCIA	12884 ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38x19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	24,18
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,97	R\$	3,99
ORSE	INSUMO	13651	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	UND	1,0000	20,19	R\$	20,19
						SOMA:	R\$	24,18

CPU.15.5	REFERÊNCIA	ED-29400 SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	20,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2444	19,97	R\$	4,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1222	25,37	R\$	3,10
SETOP	INSUMO	MATED-31493	FITA DUPLA FACE (LARGURA: 12MM COR: TRANSPARENTE COMPRIMENTO DO ROLO*: 20M APLICAÇÃO: USO GERAL)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	M	0,1260	2,82	R\$	0,35
SETOP	INSUMO	MATED-31382	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (TIPO: ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO["S"] FORMATO: RETANGULAR MATERIAL: PVC ESPESSURA: 1MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	M²	0,0722	165,03	R\$	11,91
						SOMA:	R\$	20,24

16.0 CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA)

CPU.16.1	REFERÊNCIA	11214 ORSE	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	67,27
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	25,62	R\$	17,93
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	19,97	R\$	13,97
SINAPI	INSUMO	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	1,15	R\$	1,15
ORSE	INSUMO	12099	Tomada para lógica, rj45, com placa, cat. 6	UND	1,0000	34,22	R\$	34,22
						SOMA:	R\$	67,27

CPU.16.2	REFERÊNCIA	063818 SBC	BLOCO DE CONEXAO PADRAO IDC P/ 100 PARES	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	218,33
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	25,62	R\$	1,28
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	21,20	R\$	1,06
SBC	INSUMO	203036	BLOCO IDC 110 100 PARES COM SUPORTE DE FIXACAO	UND	1,0000	215,99	R\$	215,99
						SOMA:	R\$	218,33

CPU.16.3	REFERÊNCIA	10726 ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.293,48
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,62	R\$	25,62
ORSE	INSUMO	11481	Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT um	UND	1,0000	1.267,86	R\$	1.267,86
						SOMA:	R\$	1.293,48

CPU.16.4	REFERÊNCIA	3249 ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 20X20X10CM EM CHAPA GALVANIZADA DE SOBREPOR	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	55,12
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	19,97	R\$	11,98
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	25,62	R\$	15,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	INSUMO	39771	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	1,0000	27,77	R\$	27,77
							SOMA:	R\$ 55,12

CPU.16.5	REFERÊNCIA	12657 ORSE	TOMADA PARA ANTENA DE TV, SEM CAIXA, INCLUSIVE CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	21,72
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	25,62	R\$	7,68
ORSE	INSUMO	13429	Conector emenda para cabo coaxial um	UND	1,0000	0,50	R\$	0,50
SINAPI	INSUMO	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000	13,54	R\$	13,54
							SOMA:	R\$ 21,72

17.0 PRÉ-INSTALAÇÃO DOS AR-CONDICIONADOS

CPU.17.1	REFERÊNCIA	9789 ORSE (MÃO DE OBRA)	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 9.000 ATÉ 12.000 BTU/H	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	172,13
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,62	R\$	25,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,97	R\$	39,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,33	R\$	25,33
IOPEs	INSUMO	29204	FITA DE PVC BRANCA AUTO-ADERENTE (NÃO ADESIVA) L=100MM X 10M	M	8,0000	0,54	R\$	4,32
SINAPI	INSUMO	39660	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0500	40,10	R\$	42,10
SINAPI	INSUMO	39662	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0500	19,22	R\$	20,18
SINAPI	INSUMO	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	1,2000	1,22	R\$	1,46
SINAPI	INSUMO	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,0500	9,61	R\$	10,09
SINAPI	INSUMO	39712	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1/2", E= 10 MM	M	1,0500	1,65	R\$	1,73
SINAPI	INSUMO	39713	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1/4", E= 10 MM	M	1,0500	1,30	R\$	1,36
							SOMA:	R\$ 172,13

OBS: Foi utilizada a composição de referência para a mão de obra e os insumos de acordo com cada faixa de potência dos equipamentos de ar condicionado (tabela abaixo).

TABELA DE TUBOS FRIGORÍFICOS			
SPLIT HI WALL 7.000 BTU/h 9.000 BTU/h	LINHA DE SUÇÃO	Ø 3/8"	e=1/32"
	LINHA DE LÍQUIDO	Ø 1/4"	e=1/32"
SPLIT HI WALL 12.000 BTU/h	LINHA DE SUÇÃO	Ø 1/2"	e=1/32"
	LINHA DE LÍQUIDO	Ø 1/4"	e=1/32"
SPLIT HI WALL 18.000 BTU/h ATE 24.000 BTU/h	LINHA DE SUÇÃO	Ø 5/8"	e=1/32"
	LINHA DE LÍQUIDO	Ø 1/4"	e=1/32"
SPLIT HI WALL 30.000 BTU/h	LINHA DE SUÇÃO	Ø 5/8"	e=1/32"
	LINHA DE LÍQUIDO	Ø 3/8"	e=1/32"
SPLIT PISO TETO 36.000 BTU/h	LINHA DE SUÇÃO	Ø 5/8"	e=1/16"
	LINHA DE LÍQUIDO	Ø 3/8"	e=1/16"
SPLIT PISO TETO 48.000 BTU/h	LINHA DE SUÇÃO	Ø 3/4"	e=1/16"
	LINHA DE LÍQUIDO	Ø 3/8"	e=1/16"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.17.2	REFERÊNCIA	9789 ORSE (MÃO DE OBRA)	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 18.000 ATÉ 24.000 BTU/H	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	182,90
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,62	R\$	25,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,97	R\$	39,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,33	R\$	25,33
IOPEs	INSUMO	29204	FITA DE PVC BRANCA AUTO-ADERENTE (NÃO ADESIVA) L=100MM X 10M	M	8,0000	0,54	R\$	4,32
SINAPI	INSUMO	39665	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0500	49,88	R\$	52,37
SINAPI	INSUMO	39662	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0500	19,22	R\$	20,18
SINAPI	INSUMO	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	1,2000	1,22	R\$	1,46
SINAPI	INSUMO	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,0500	9,61	R\$	10,09
SINAPI	INSUMO	39715	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/4", E= 10 MM	M	1,0500	2,13	R\$	2,23
SINAPI	INSUMO	39713	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1/4", E= 10 MM	M	1,0500	1,30	R\$	1,36
SOMA:							R\$	182,90

OBS: Foi utilizada a composição de referência para a mão de obra e os insumos de acordo com cada faixa de potência dos equipamentos de ar condicionado (tabela acima). Como não foi encontrado o insumo de Tubo de espuma de 5/8", foi utilizado o de 3/4".

CPU.17.3	REFERÊNCIA	9789 ORSE (MÃO DE OBRA)	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 48.000 BTU/H	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	205,06
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,62	R\$	25,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,97	R\$	39,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,33	R\$	25,33
IOPEs	INSUMO	29204	FITA DE PVC BRANCA AUTO-ADERENTE (NÃO ADESIVA) L=100MM X 10M	M	8,0000	0,54	R\$	4,32
SINAPI	INSUMO	39666	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0500	60,33	R\$	63,34
SINAPI	INSUMO	39664	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0500	29,57	R\$	31,04
SINAPI	INSUMO	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	1,2000	1,22	R\$	1,46
SINAPI	INSUMO	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,0500	9,61	R\$	10,09
SINAPI	INSUMO	39715	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/4", E= 10 MM	M	1,0500	2,13	R\$	2,23
SINAPI	INSUMO	39716	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/8", E= 10 MM	M	1,0500	1,61	R\$	1,69
SOMA:							R\$	205,06

OBS: Foi utilizada a composição de referência para a mão de obra e os insumos de acordo com cada faixa de potência dos equipamentos de ar condicionado (tabela acima).

18.0 INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS

CPU.18.1	REFERÊNCIA	8733 ORSE	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.311,44
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	24,19	R\$	9,67
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	20,83	R\$	8,33
ORSE	INSUMO	8985	Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	UND	1,0000	1.293,44	R\$	1.293,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

						SOMA:	R\$	1.311,44
--	--	--	--	--	--	-------	-----	----------

CPU.18.2	REFERÊNCIA	6500 ORSE INSUMO	TOMADA POSTO PAREDE - INTERNA AR COMPRIMIDO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	65,01
ORSE	INSUMO	6500	Tomada posto parede - interna ar comprimido	UND	1,0000	65,01	R\$	65,01
						SOMA:	R\$	65,01

CPU.18.3	REFERÊNCIA	18.050.0100-A EMOP	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO, OXIDO NITROSO, DIOXI DO DE CARBONO, OXIGENIO E VACUO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	586,32
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	24,19	R\$	6,04
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	20,83	R\$	5,20
EMOP	INSUMO	7624	PAINEL DE ALARME SIMPLES, PARA OXIGENIO, AR COMPRIMIDO, VACUO OU OXIDO NITROSO	UND	1,0000	575,08	R\$	575,08
						SOMA:	R\$	586,32

19.0 PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES

CPU.19.1	REFERÊNCIA	14348 ORSE INSUMO	PROJETO DE GASES MEDICINAIS. OBSERVAÇÃO: VÁCUO, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E ÓXIDO NITROSO - PREÇO PARA O PACOTE DE PROJETO DE GASES.	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	1,80
ORSE	INSUMO	14348	Projeto de Gases medicinais. Observação: Vácuo, ar comprimido, oxigênio e óxido nítrico - Preço para o pacote de projeto de gases.	M³	1,0000	1,80	R\$	1,80
						SOMA:	R\$	1,80

CPU.19.2	REFERÊNCIA	14360 ORSE INSUMO	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS E ANTENA COLETIVA. OBSERVAÇÃO: EM PROJETOS COM LÓGICA RESTRITA A POUCOS AMBIENTES, SERÁ ADOTADO FATOR DE REDUÇÃO PROPORCIONALMENTE À ÁREA ATENDIDA.	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	3,00
ORSE	INSUMO	14360	Projeto de Cabeamento Estruturado - Voz, dados e antena coletiva. Observação: Em projetos com lógica restrita a poucos ambientes, será adotado fator de redução proporcionalmente à área atendida.	M³	1,0000	3,00	R\$	3,00
						SOMA:	R\$	3,00

20.0 DIVERSOS E LIMPEZA FINAL

CPU.20.1	REFERÊNCIA	PROJETO	TOTEM - MONUMENTO COM BASE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA URBANÍSTICAS - CONFORME PROJETO PADRÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	2.279,84
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,1680	78,99	R\$	13,27
SINAPI	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	0,4200	34,53	R\$	14,50
SINAPI	COMPOSIÇÃO	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,1680	640,71	R\$	107,63
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,3100	85,76	R\$	198,10
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3,1100	4,06	R\$	12,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3,1100	33,49	R\$	104,15
SINAPI	INSUMO	44476	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *3,0* CM	M2	1,0625	501,88	R\$	533,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	3,1100	4,44	R\$	13,80
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	3,1100	9,83	R\$	30,57
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3,1100	12,48	R\$	38,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ/PB

Local: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELÔ/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.20.2	COMPOSIÇÃO	270805 AGETOP-GO	PLACA DE INAUGURACAO DE ALUMINIO, MEDINDO 40 CM X 60 CM, IMPRESSO COM CORES.	UND	1,0000	1.213,15	R\$ 1.213,15
						SOMA:	R\$ 2.279,84

CPU.20.2	REFERÊNCIA	270805 AGETOP-GO	PLACA DE INAUGURACAO DE ALUMINIO, MEDINDO 40 CM X 60 CM, IMPRESSO COM CORES.	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$ 1.213,15
SINAPI	INSUMO	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,0000	1.206,01	R\$ 1.206,01
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	25,37	R\$ 6,34
SINAPI	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000	0,20	R\$ 0,80
						SOMA:	R\$ 1.213,15

CPU.20.3	REFERÊNCIA	6191 ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$ 0,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	0,0626	0,64	R\$ 0,04
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0278	19,97	R\$ 0,55
						SOMA:	R\$ 0,59

Eng. Orçamentista
Viviane Rangel Silva Pereira
CREA: 160606584-0
mat. 40.979-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												DATA:			
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO												PRAZO INICIAL : 360 DIAS			
PERÍODO			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
DIAS ACUMULADOS			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	
DISCRIMINAÇÃO		TOTAL COM BDI													
FÍSICO	REFORMA DA PRAÇA DA TERCEIRA IDADE														
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 123.119,75	10,0%	10,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%
				R\$ 12.311,98	R\$ 12.311,98	R\$ 9.849,58	R\$ 9.849,58	R\$ 9.849,58	R\$ 9.849,58	R\$ 9.849,58	R\$ 9.849,58	R\$ 9.849,58	R\$ 9.849,58	R\$ 9.849,58	R\$ 9.849,58
	2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 177.895,46	70,0%	30,0%										
				R\$ 124.526,82	R\$ 53.368,64										
	3.0	FUNDAÇÃO	R\$ 82.120,01	40,0%	60,0%										
				R\$ 32.848,00	R\$ 49.272,01										
	4.0	ESTRUTURA	R\$ 264.767,94		20,0%	50,0%	30,0%								
					R\$ 52.953,59	R\$ 132.383,97	R\$ 79.430,38								
	5.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO / MURO	R\$ 190.323,30		30,0%	20,0%	20,0%	30,0%							
					R\$ 57.096,99	R\$ 38.064,66	R\$ 38.064,66	R\$ 57.096,99							
	6.0	ESQUADRIAS	R\$ 175.107,92					20,0%	20,0%	20,0%	20,0%				
								R\$ 35.021,58	R\$ 35.021,58	R\$ 35.021,58	R\$ 35.021,58	R\$ 35.021,58			
	7.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 188.615,29			15,0%	15,0%	10,0%	15,0%	15,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	10,0%
						R\$ 28.292,29	R\$ 28.292,29	R\$ 18.861,53	R\$ 28.292,29	R\$ 28.292,29	R\$ 9.430,76	R\$ 9.430,76	R\$ 9.430,76	R\$ 9.430,76	R\$ 18.861,53
	8.0	COBERTA	R\$ 111.272,86								20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	
										R\$ 22.254,57	R\$ 22.254,57	R\$ 22.254,57	R\$ 22.254,57	R\$ 22.254,57	
	9.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 10.894,15									25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
											R\$ 2.723,54	R\$ 2.723,54	R\$ 2.723,54	R\$ 2.723,54	
	10.0	REVESTIMENTOS E PINTURAS (PAREDES E TETOS)	R\$ 181.056,94								20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
										R\$ 36.211,39	R\$ 36.211,39	R\$ 36.211,39	R\$ 36.211,39	R\$ 36.211,39	
11.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 58.422,13			10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	
					R\$ 5.842,21	R\$ 5.842,21	R\$ 5.842,21	R\$ 5.842,21	R\$ 5.842,21	R\$ 5.842,21	R\$ 5.842,21	R\$ 5.842,21	R\$ 5.842,21	R\$ 5.842,21	
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM	R\$ 134.080,08			10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	
					R\$ 13.408,01	R\$ 13.408,01	R\$ 13.408,01	R\$ 13.408,01	R\$ 13.408,01	R\$ 13.408,01	R\$ 13.408,01	R\$ 13.408,01	R\$ 13.408,01	R\$ 13.408,01	
13.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 2.648,57											25,0%	50,0%	
												R\$ 662,14	R\$ 662,14	R\$ 1.324,29	
14.0	BANCOS EXTERNOS DE CONCRETO ARMADO NO JARDIM (2,53M² DE ASSENTO) - 2 UND	R\$ 1.852,77			10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	
					R\$ 185,28	R\$ 185,28	R\$ 185,28	R\$ 185,28	R\$ 185,28	R\$ 185,28	R\$ 185,28	R\$ 185,28	R\$ 185,28	R\$ 185,28	
15.0	PORTICO E BANCO DE CONCRETO ARMADO (ÁREA COBERTA PARA ATIVIDADES)	R\$ 3.682,89			10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	
					R\$ 368,29	R\$ 368,29	R\$ 368,29	R\$ 368,29	R\$ 368,29	R\$ 368,29	R\$ 368,29	R\$ 368,29	R\$ 368,29	R\$ 368,29	
16.0	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA)	R\$ 11.210,26			10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	
					R\$ 1.121,03	R\$ 1.121,03	R\$ 1.121,03	R\$ 1.121,03	R\$ 1.121,03	R\$ 1.121,03	R\$ 1.121,03	R\$ 1.121,03	R\$ 1.121,03	R\$ 1.121,03	
17.0	PRÉ-INSTALAÇÃO DOS AR-CONDICIONADOS	R\$ 20.117,96			10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	
					R\$ 2.011,80	R\$ 2.011,80	R\$ 2.011,80	R\$ 2.011,80	R\$ 2.011,80	R\$ 2.011,80	R\$ 2.011,80	R\$ 2.011,80	R\$ 2.011,80	R\$ 2.011,80	
18.0	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	R\$ 8.554,74	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	20,0%	20,0%	20,0%						
			R\$ 855,47	R\$ 855,47	R\$ 855,47	R\$ 855,47	R\$ 1.710,95	R\$ 1.710,95	R\$ 1.710,95						
19.0	PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.668,43	100,0%												
			R\$ 2.668,43												
20.0	DIVERSOS E LIMPEZA FINAL	R\$ 14.842,09	15,0%	10,0%	2,5%	2,5%	5,0%	5,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	
			R\$ 2.226,31	R\$ 1.484,21	R\$ 371,05	R\$ 371,05	R\$ 742,10	R\$ 742,10	R\$ 1.484,21	R\$ 1.484,21	R\$ 1.484,21	R\$ 1.484,21	R\$ 1.484,21	R\$ 1.484,21	
FINANCEIRO	PARCIAL R\$			175.437,02	227.342,88	232.753,64	179.800,05	146.219,34	98.553,12	121.549,80	137.188,71	139.912,24	105.552,80	105.552,80	93.391,14
	ACUMULADO R\$			175.437,02	402.779,90	635.533,54	815.333,59	961.552,93	1.060.106,05	1.181.655,85	1.318.844,55	1.458.756,80	1.564.309,60	1.669.862,40	1.763.253,54

Eng. Orçamentista
Viviane Rangel Silva Pereira
CREA: 160606584-0
mat. 40.979-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DATA BASE: out-24

(SEM DESONERAÇÃO)

BDI - SERVIÇOS

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,99	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (4,00% referente ao município Cabedelo).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 21,90%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Eng. Orçamentista

Viviane Rangel Silva Pereira

CREA: 160606584-0

mat. 40.979-5

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF> e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DATA BASE: out-24

(SEM DESONERAÇÃO)

BDI - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados,			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	1,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	3,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	4,50	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (4,00% referente ao município Cabedelo).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 11,88%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Eng. Orçamentista

Viviane Rangel Silva Pereira

CREA: 16060658/0

mat. 40.970



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:		DATA:	VERSÃO:
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO			1
		DATA BASE:	Não Desonerado out-24
Local:			
AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELLO/PB.			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA - NÃO DESONERADO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,03%	Não incide
B2	FERIADOS	4,31%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,06%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	2,06%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,29%	8,51%
B10	LICENÇA MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,54%	18,19%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,57%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,31%	2,50%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61%	1,96%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	TOTAL	10,98%	8,28%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,86%	6,69%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	0,31%
D	TOTAL	18,27%	7,00%
TOTAL (A+B+C+D)		114,59%	70,27%

Eng. Orçamentista
Viviane Rangel Silva Pereira
CREA: 160606584-0
mat. 40.979-5

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF> e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1381-BD3D-292C-23EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA (CPF 011.XXX.XXX-01) em 11/12/2024 14:04:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF>

 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB										SERVIÇOS COM VALOR INDIVIDUAL IGUAL OU SUPERIOR A 4%				
										CONCEITO	%			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										A	80%	80%		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO					DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)		BDI Equip. (%)		B	95%	15%	
LOCAL:	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.					OUT / 2024 (NÃO DE		21,90%		11,88%		C	100%	5%
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO										CURVA ABC				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			CODIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$) S/ B	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	%	% ACUMULADO		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			CPU.1.1	SEPLAH	UP	100,00	R\$ 638,05	R\$ 777,78	R\$ 77.778,42	4,4111%	4,41%		
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVI			95875	SINAPI	M3XKM	37.319,60	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 109.182,22	6,19212%	10,60%		
5.2	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, COM ALVENARIA DE PED			CPU.6.1	SEPLAH	M²	251,70	R\$ 314,95	R\$ 383,92	R\$ 96.633,68	5,4804%	16,08%		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTA			103328	SINAPI	M2	896,20	R\$ 85,76	R\$ 104,54	R\$ 93.689,62	5,3135%	21,40%		
4.1.1	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 3			CPU.5.1	SEPLAH	M²	391,56	R\$ 163,32	R\$ 199,09	R\$ 77.954,54	4,4211%	25,82%		
10.1.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO M			87531	SINAPI	M2	1.254,01	R\$ 32,35	R\$ 39,43	R\$ 49.451,29	2,8045%	28,62%		
4.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GA			92467	SINAPI	M2	403,22	R\$ 87,73	R\$ 106,94	R\$ 43.121,50	2,4456%	31,07%		
8.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELH			92542	SINAPI	M2	372,02	R\$ 91,88	R\$ 112,00	R\$ 41.666,88	2,3631%	33,43%		
* 2.1	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TR			6077	SINAPI	M3	972,57	R\$ 37,35	R\$ 41,79	R\$ 40.640,96	2,3049%	35,74%		
7.9	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGU			92398	SINAPI	M2	445,46	R\$ 72,61	R\$ 88,51	R\$ 39.428,37	2,2361%	37,97%		
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MINIMAS 45			CPU.10.1	SEPLAH	M²	322,37	R\$ 99,45	R\$ 121,23	R\$ 39.080,77	2,2164%	40,19%		
6.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGEN			94569	SINAPI	M2	41,50	R\$ 708,30	R\$ 863,42	R\$ 35.831,83	2,0321%	42,22%		
6.2.8	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS			99862	SINAPI	M2	51,25	R\$ 564,03	R\$ 687,55	R\$ 35.237,07	1,9984%	44,22%		
10.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECAN			104217	SINAPI	M2	587,85	R\$ 46,97	R\$ 57,26	R\$ 33.658,19	1,9089%	46,13%		
7.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRET			94992	SINAPI	M2	321,81	R\$ 75,70	R\$ 92,28	R\$ 29.696,08	1,6842%	47,81%		
* 4.1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRIT			34494	SINAPI	M3	45,00	R\$ 565,76	R\$ 632,97	R\$ 28.483,75	1,6154%	49,43%		
10.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MINIMAS 45			CPU.10.1	SEPLAH	M²	234,40	R\$ 99,45	R\$ 121,23	R\$ 28.416,21	1,6116%	51,04%		
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERP			90846	SINAPI	UN	16,00	R\$ 1.356,50	R\$ 1.653,57	R\$ 26.457,18	1,5005%	52,54%		
7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO (			96620	SINAPI	M3	25,92	R\$ 690,94	R\$ 842,26	R\$ 21.831,27	1,2381%	53,78%		
8.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM M			94204	SINAPI	M2	372,02	R\$ 44,85	R\$ 54,67	R\$ 20.339,13	1,1535%	54,93%		
4.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60,			CPU.5.2	SEPLAH	M²	391,56	R\$ 39,04	R\$ 47,59	R\$ 18.634,25	1,0568%	55,99%		
11.1.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PA			91835	SINAPI	M	784,41	R\$ 18,47	R\$ 22,51	R\$ 17.660,94	1,0016%	56,99%		
7.7	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE			97097	SINAPI	M2	307,12	R\$ 46,49	R\$ 56,67	R\$ 17.404,89	0,9871%	57,98%		
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 03/2024			98459	SINAPI	M2	158,87	R\$ 88,96	R\$ 108,44	R\$ 17.228,22	0,9771%	58,95%		
17.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO			CPU.17.1	SEPLAH	M	78,00	R\$ 172,13	R\$ 209,83	R\$ 16.366,46	0,9282%	59,88%		
7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO ME			87735	SINAPI	M2	323,96	R\$ 40,78	R\$ 49,71	R\$ 16.104,32	0,9133%	60,80%		
4.1.5	PILARETE DE CONCRETO 15X15CM PARA PLATIBANDA COM AÇO/FORMAS			CPU.5.3	SEPLAH	M	108,00	R\$ 120,25	R\$ 146,58	R\$ 15.831,15	0,8978%	61,69%		
6.2.5	PORTÃO DE AÇO, DIMENSÃO DE 3,50 X 2,00 METROS, COM PERFIL METALON			CPU.7.6	SEPLAH	UND	7,00	R\$ 1.832,45	R\$ 2.233,76	R\$ 15.636,30	0,8868%	62,58%		
3.2	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMEN			96558	SINAPI	M3	15,54	R\$ 803,07	R\$ 978,94	R\$ 15.212,76	0,8628%	63,44%		
4.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CO			103670	SINAPI	M3	45,00	R\$ 272,38	R\$ 332,03	R\$ 14.941,40	0,8474%	64,29%		
3.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRA			96536	SINAPI	M2	173,49	R\$ 68,78	R\$ 83,84	R\$ 14.545,89	0,8249%	65,12%		
3.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 M			96555	SINAPI	M3	17,33	R\$ 683,51	R\$ 833,20	R\$ 14.439,33	0,8189%	65,93%		
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRET			92763	SINAPI	KG	1.148,40	R\$ 9,79	R\$ 11,93	R\$ 13.705,02	0,7773%	66,71%		
12.2.1.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E IN			89714	SINAPI	M	320,70	R\$ 33,83	R\$ 41,24	R\$ 13.225,27	0,7500%	67,46%		
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024			93358	SINAPI	M3	129,85	R\$ 78,99	R\$ 96,29	R\$ 12.503,10	0,7091%	68,17%		
4.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ES			92431	SINAPI	M2	197,52	R\$ 50,72	R\$ 61,83	R\$ 12.212,20	0,6926%	68,86%		
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRET			92762	SINAPI	KG	859,50	R\$ 11,60	R\$ 14,14	R\$ 12.153,67	0,6893%	69,55%		
12.4.1.4	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETAD			CPU.12.11	SEPLAH	M	7,40	R\$ 1.327,96	R\$ 1.618,78	R\$ 11.983,85	0,6796%	70,23%		
10.3.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICAD			90408	SINAPI	M2	319,90	R\$ 29,53	R\$ 36,00	R\$ 11.515,46	0,6531%	70,89%		
6.3.2	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF. 01/2021			102235	SINAPI	M2	18,86	R\$ 493,79	R\$ 601,93	R\$ 11.352,40	0,6438%	71,53%		
* 1.9	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA			10775	SINAPI	MES	12,00	R\$ 832,50	R\$ 931,40	R\$ 11.176,81	0,6339%	72,16%		
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERP			90845	SINAPI	UN	7,00	R\$ 1.283,80	R\$ 1.564,95	R\$ 10.954,67	0,6213%	72,78%		
10.3.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, L			88496	SINAPI	M2	322,37	R\$ 27,68	R\$ 33,74	R\$ 10.877,38	0,6169%	73,40%		
2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM			100978	SINAPI	M3	1.300,52	R\$ 6,73	R\$ 8,20	R\$ 10.669,30	0,6051%	74,01%		
8.5	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NA			92261	SINAPI	UN	15,00	R\$ 550,62	R\$ 671,21	R\$ 10.068,09	0,5710%	74,58%		
8.7	ESTRUTURA ALUMÍNIO LEVE FIXAÇÃO DE CHAPA DE POLICARBONATO 3mm			CPU.8.2	SEPLAH	M²	39,55	R\$ 204,13	R\$ 248,83	R\$ 9.841,40	0,5581%	75,14%		
10.2.5	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2			95305	SINAPI	M2	587,85	R\$ 13,29	R\$ 16,20	R\$ 9.523,47	0,5401%	75,68%		
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM M			96535	SINAPI	M2	61,44	R\$ 127,11	R\$ 154,95	R\$ 9.519,95	0,5399%	76,22%		
12.2.2.0	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRET			CPU.12.2	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 7.803,43	R\$ 9.512,38	R\$ 9.512,38	0,5395%	76,75%		
6.2.6	TELA MOSQUITEIRO GALVANIZADA, MALHA 14, FIO 30			CPU.7.7	SEPLAH	M²	42,66	R\$ 182,41	R\$ 222,36	R\$ 9.485,78	0,5380%	77,29%		
6.3.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS			102185	SINAPI	UN	2,00	R\$ 3.799,95	R\$ 4.632,14	R\$ 9.264,28	0,5254%	77,82%		
6.2.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO			91341	SINAPI	M2	11,05	R\$ 672,65	R\$ 819,96	R\$ 9.060,56	0,5139%	78,33%		
12.1.2.6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITR			102617	SINAPI	UN	2,00	R\$ 3.692,25	R\$ 4.500,85	R\$ 9.001,71	0,5105%	78,84%		
8.9	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CO			100327	SINAPI	M	135,69	R\$ 52,63	R\$ 64,16	R\$ 8.705,32	0,4937%	79,34%		
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CO			99059	SINAPI	M	118,36	R\$ 59,56	R\$ 72,60	R\$ 8.593,37	0,4874%	79,82%		

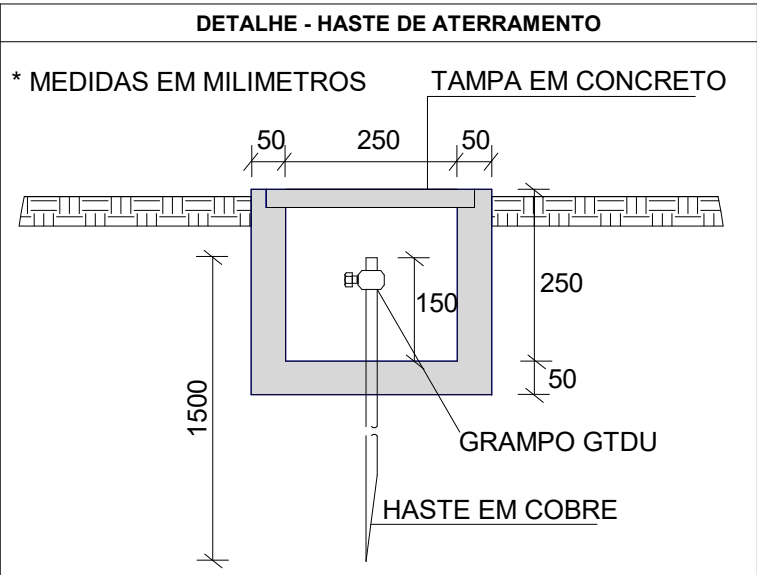
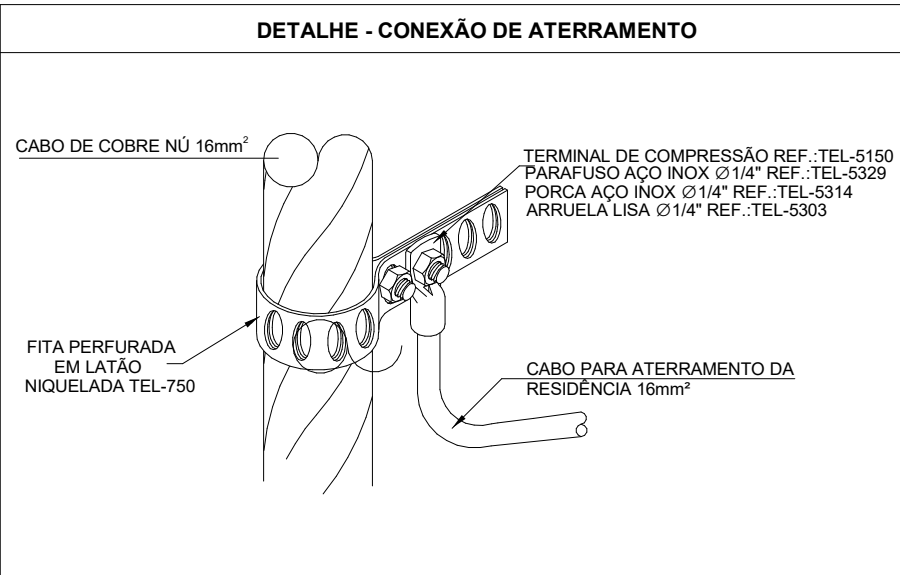
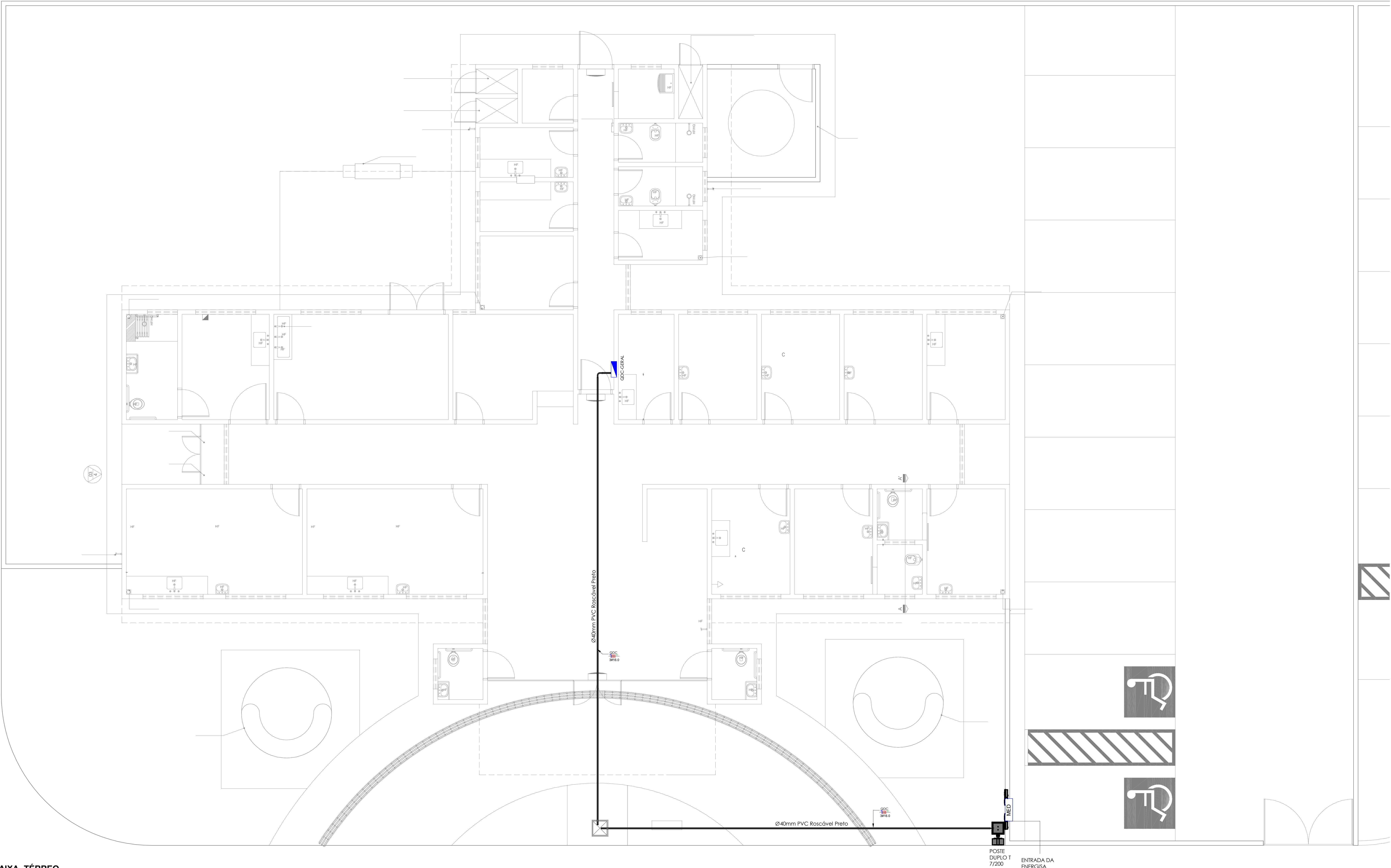
 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB								SERVIÇOS COM VALOR INDIVIDUAL IGUAL OU SUPERIOR A 4%			
								CONCEITO	%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								A	80%	80%	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO				DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)	B	95%	15%	
LOCAL:	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.				OUT / 2024 (NÃO DE	21,90%	11,88%	C	100%	5%	
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO								CURVA ABC			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$) S/ B	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	%	% ACUMULADO
11.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA		91926	SINAPI	M	1.419,30	R\$ 4,52	R\$ 5,51	R\$ 7.820,17	0,4435%	80,27%
12.2.19	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS		97906	SINAPI	UN	15,00	R\$ 418,17	R\$ 509,75	R\$ 7.646,24	0,4336%	80,70%
10.2.6	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DI		104642	SINAPI	M2	587,85	R\$ 10,19	R\$ 12,42	R\$ 7.302,04	0,4141%	81,11%
12.2.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INS		89712	SINAPI	M	241,37	R\$ 24,28	R\$ 29,60	R\$ 7.143,91	0,4052%	81,52%
7.11	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA E		94277	SINAPI	M	199,71	R\$ 29,20	R\$ 35,59	R\$ 7.108,64	0,4032%	81,92%
20.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF. 07/2024		98504	SINAPI	M2	376,34	R\$ 15,47	R\$ 18,86	R\$ 7.096,99	0,4025%	82,33%
8.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELH		100361	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.916,28	R\$ 2.335,95	R\$ 7.007,84	0,3974%	82,72%
3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 01		96546	SINAPI	KG	394,20	R\$ 14,30	R\$ 17,43	R\$ 6.871,58	0,3897%	83,11%
4.13	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF. 03/2		105024	SINAPI	M	110,45	R\$ 50,08	R\$ 61,05	R\$ 6.742,70	0,3824%	83,50%
9.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ARE		98562	SINAPI	M2	115,66	R\$ 46,34	R\$ 56,49	R\$ 6.533,46	0,3705%	83,87%
10.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTE		87879	SINAPI	M2	1.254,01	R\$ 4,06	R\$ 4,95	R\$ 6.206,25	0,3520%	84,22%
11.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA		91934	SINAPI	M	192,90	R\$ 25,86	R\$ 31,52	R\$ 6.080,85	0,3449%	84,56%
8.10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO		94228	SINAPI	M	65,80	R\$ 75,12	R\$ 91,57	R\$ 6.025,39	0,3417%	84,90%
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRET		92759	SINAPI	KG	340,20	R\$ 14,25	R\$ 17,37	R\$ 5.909,53	0,3351%	85,24%
3.10	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZ		104919	SINAPI	KG	359,10	R\$ 13,13	R\$ 16,01	R\$ 5.747,56	0,3260%	85,57%
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRET		92760	SINAPI	KG	334,80	R\$ 13,62	R\$ 16,60	R\$ 5.558,61	0,3152%	85,88%
10.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUT		87905	SINAPI	M2	587,85	R\$ 7,35	R\$ 8,96	R\$ 5.266,93	0,2987%	86,18%
12.2.21	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 1,00 X 1,00 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGAD		CPU.12.3	SEPLAH	M	16,00	R\$ 269,20	R\$ 328,15	R\$ 5.250,48	0,2978%	86,48%
4.16	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO		105034	SINAPI	M	108,58	R\$ 39,37	R\$ 47,99	R\$ 5.210,97	0,2955%	86,77%
12.1.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE		89356	SINAPI	M	194,79	R\$ 21,30	R\$ 25,96	R\$ 5.057,66	0,2868%	87,06%
3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF. 01/2		96543	SINAPI	KG	210,60	R\$ 19,54	R\$ 23,82	R\$ 5.016,34	0,2845%	87,34%
10.3.6	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS		104640	SINAPI	M2	322,37	R\$ 12,31	R\$ 15,01	R\$ 4.837,45	0,2743%	87,62%
8.6	PLACA POLICARBONATO ALVEOLAR EM CAIXILHO ALUMÍNIO DE COBERTURA		CPU.8.1	SEPLAH	M²	39,55	R\$ 100,20	R\$ 122,14	R\$ 4.830,79	0,2740%	87,89%
11.28	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBRE		CPU.11.3	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 3.882,65	R\$ 4.732,95	R\$ 4.732,95	0,2684%	88,16%
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZ		103689	SINAPI	M2	8,00	R\$ 460,91	R\$ 561,85	R\$ 4.494,79	0,2549%	88,42%
6.1.3	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔCA 0,90X2,10M, INCLU		CPU.7.1	SEPLAH	UND	3,00	R\$ 1.209,06	R\$ 1.473,84	R\$ 4.421,53	0,2508%	88,67%
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO C		96619	SINAPI	M2	96,17	R\$ 37,30	R\$ 45,47	R\$ 4.372,72	0,2480%	88,91%
3.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA		104920	SINAPI	KG	321,30	R\$ 11,16	R\$ 13,60	R\$ 4.370,98	0,2479%	89,16%
12.4.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLU		86931	SINAPI	UN	7,00	R\$ 501,78	R\$ 611,67	R\$ 4.281,69	0,2428%	89,41%
10.2.7	PERFIL ALUMÍNIO "U" 22,0MM X 1,90MM X 0,320KG/M		CPU.10.3	SEPLAH	M	91,12	R\$ 36,25	R\$ 44,19	R\$ 4.026,48	0,2284%	89,63%
7.10	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA E		94273	SINAPI	M	89,35	R\$ 36,25	R\$ 44,19	R\$ 3.948,26	0,2239%	89,86%
6.2.4	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO		94589	SINAPI	M	150,90	R\$ 21,18	R\$ 25,82	R\$ 3.896,00	0,2210%	90,08%
12.4.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PA		CPU.12.5	SEPLAH	UND	18,00	R\$ 177,19	R\$ 215,99	R\$ 3.887,90	0,2205%	90,30%
12.4.4	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA		CPU.12.6	SEPLAH	UND	18,00	R\$ 176,20	R\$ 214,79	R\$ 3.866,18	0,2193%	90,52%
12.4.22	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXA		100868	SINAPI	UN	9,00	R\$ 351,50	R\$ 428,48	R\$ 3.856,31	0,2187%	90,74%
11.12	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA L		97607	SINAPI	UN	30,00	R\$ 103,60	R\$ 126,29	R\$ 3.788,65	0,2149%	90,95%
12.4.18	LAVATÓRIO HOSPITALAR COLETIVO AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1,0MM, TIPO		CPU.12.14	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 3.106,91	R\$ 3.787,32	R\$ 3.787,32	0,2148%	91,17%
12.4.23	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PARE		100863	SINAPI	UN	5,00	R\$ 619,24	R\$ 754,85	R\$ 3.774,27	0,2141%	91,38%
11.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA		91924	SINAPI	M	982,10	R\$ 3,07	R\$ 3,74	R\$ 3.675,34	0,2084%	91,59%
9.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEME		98555	SINAPI	M2	85,64	R\$ 32,41	R\$ 39,51	R\$ 3.383,45	0,1919%	91,78%
18.5	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMID		CPU.18.1	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 1.311,44	R\$ 1.598,65	R\$ 3.197,29	0,1813%	91,96%
10.2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNA		88415	SINAPI	M2	587,85	R\$ 4,44	R\$ 5,41	R\$ 3.181,66	0,1804%	92,14%
18.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALA		103835	SINAPI	M	41,22	R\$ 61,09	R\$ 74,47	R\$ 3.069,60	0,1741%	92,32%
16.3	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIO		98299	SINAPI	M	96,00	R\$ 26,06	R\$ 31,77	R\$ 3.049,65	0,1730%	92,49%
4.14	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM		105030	SINAPI	M	63,95	R\$ 38,83	R\$ 47,33	R\$ 3.026,99	0,1717%	92,66%
7.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE		88649	SINAPI	M	262,01	R\$ 9,43	R\$ 11,50	R\$ 3.011,85	0,1708%	92,83%
7.8	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE		97083	SINAPI	M2	775,20	R\$ 3,09	R\$ 3,77	R\$ 2.919,95	0,1656%	93,00%
12.1.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO		89987	SINAPI	UN	24,00	R\$ 99,38	R\$ 121,14	R\$ 2.907,46	0,1649%	93,16%
16.5	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		98593	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.362,67	R\$ 2.880,09	R\$ 2.880,09	0,1633%	93,33%
12.4.19	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO		CPU.12.15	SEPLAH	UND	18,00	R\$ 129,51	R\$ 157,87	R\$ 2.841,71	0,1612%	93,49%
20.5	TOTEM - MONUMENTO COM BASE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA		CPU.20.1	SINAPI	UND	1,00	R\$ 2.279,84	R\$ 2.779,12	R\$ 2.779,12	0,1576%	93,64%
12.2.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INS		89711	SINAPI	M	116,86	R\$ 19,17	R\$ 23,37	R\$ 2.730,81	0,1549%	93,80%
12.4.24	ESPELHO PLANO 6MM, FIXADO COM BOTÃO FRANCES ZAMAC CROMADO CO		CPU.12.17	SEPLAH	M²	3,64	R\$ 603,80	R\$ 736,03	R\$ 2.679,16	0,1519%	93,95%
7.13	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA		94276	SINAPI	M	61,46	R\$ 35,51	R\$ 43,29	R\$ 2.660,40	0,1509%	94,10%
10.3.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROL		87882	SINAPI	M2	319,90	R\$ 6,82	R\$ 8,31	R\$ 2.659,51	0,1508%	94,25%
2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUS		93382	SINAPI	M3	89,79	R\$ 23,63	R\$ 28,80	R\$ 2.586,40	0,1467%	94,40%
2.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE		97083	SINAPI	M2	614,19	R\$ 3,09	R\$ 3,77	R\$ 2.313,48	0,1312%	94,53%
12.1.27	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A		102111	SINAPI	UN	2,00	R\$ 911,17	R\$ 1.110,72	R\$ 2.221,43	0,1260%	94,66%
12.4.20	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM R		95547	SINAPI	UN	18,00	R\$ 99,62	R\$ 121,44	R\$ 2.185,86	0,1240%	94,78%
1.6	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM PD		CPU.1.6	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 1.736,60	R\$ 2.116,92	R\$ 2.116,92	0,1201%	94,90%

 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB								SERVIÇOS COM VALOR INDIVIDUAL IGUAL OU SUPERIOR A 4%			
								CONCEITO	%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								A	80%	80%	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO				DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)	B	95%	15%	
LOCAL:	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.				OUT / 2024 (NÃO DE	21,90%	11,88%	C	100%	5%	
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO								CURVA ABC			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		CODIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$) S/ B	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	%	% ACUMULADO
11.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W -		103782	SINAPI	UN	59,00	R\$ 26,75	R\$ 32,61	R\$ 1.923,89	0,1091%	95,01%
10.3.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF		88484	SINAPI	M2	322,37	R\$ 4,62	R\$ 5,63	R\$ 1.815,52	0,1030%	95,11%
3.9	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZ		104918	SINAPI	KG	99,90	R\$ 14,64	R\$ 17,85	R\$ 1.782,83	0,1011%	95,21%
20.1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, C		10527	SINAPI	MXMES	72,00	R\$ 19,90	R\$ 24,26	R\$ 1.746,58	0,0991%	95,31%
8.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASS		94219	SINAPI	M	48,70	R\$ 28,34	R\$ 34,55	R\$ 1.682,41	0,0954%	95,41%
19.2	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS E ANTENA COLET		CPU.19.2	SEPLAH	M²	456,05	R\$ 3,00	R\$ 3,66	R\$ 1.667,77	0,0946%	95,50%
12.4.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE C		86910	SINAPI	UN	10,00	R\$ 133,47	R\$ 162,70	R\$ 1.627,00	0,0923%	95,60%
16.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10		CPU.16.3	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 1.293,48	R\$ 1.576,75	R\$ 1.576,75	0,0894%	95,69%
16.7	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTAL		100555	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.234,85	R\$ 1.505,28	R\$ 1.505,28	0,0854%	95,77%
17.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO		CPU.17.3	SEPLAH	M	6,00	R\$ 205,06	R\$ 249,97	R\$ 1.499,81	0,0851%	95,86%
11.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E		92000	SINAPI	UN	(299,34)	R\$ 27,96	R\$ 34,08	R\$ (10.202,48)	-0,5786%	95,28%
20.4	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF 07/2024		105521	SINAPI	M2	376,34	R\$ 3,16	R\$ 3,85	R\$ 1.449,68	0,0822%	95,36%
12.4.13	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,60X0,60 OU 1,70X0,60, C		CPU.12.10	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 581,25	R\$ 708,54	R\$ 1.417,09	0,0804%	95,44%
10.4.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACET		102209	SINAPI	M2	156,87	R\$ 7,38	R\$ 9,00	R\$ 1.411,24	0,0800%	95,52%
12.4.9	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNE		100875	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.128,04	R\$ 1.375,08	R\$ 1.375,08	0,0780%	95,60%
12.2.18	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA		89707	SINAPI	UN	26,00	R\$ 43,18	R\$ 52,64	R\$ 1.368,55	0,0776%	95,68%
17.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO		CPU.17.2	SEPLAH	M	6,00	R\$ 182,90	R\$ 222,96	R\$ 1.337,73	0,0759%	95,75%
16.1	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6		CPU.16.1	SEPLAH	UND	16,00	R\$ 67,27	R\$ 82,00	R\$ 1.312,03	0,0744%	95,83%
12.1.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO I		103979	SINAPI	M	38,47	R\$ 27,80	R\$ 33,89	R\$ 1.303,68	0,0739%	95,90%
12.4.12	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,40X0,60 OU 1,50X0,60, C		CPU.12.9	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 531,36	R\$ 647,73	R\$ 1.295,46	0,0735%	95,97%
7.17	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM		102513	SINAPI	M2	23,58	R\$ 44,20	R\$ 53,88	R\$ 1.270,49	0,0721%	96,04%
11.17	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E		91996	SINAPI	UN	27,00	R\$ 31,47	R\$ 38,36	R\$ 1.035,77	0,0587%	96,10%
11.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PA		91940	SINAPI	UN	60,00	R\$ 15,34	R\$ 18,70	R\$ 1.121,97	0,0636%	96,17%
7.15	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO S		104658	SINAPI	M2	7,93	R\$ 126,53	R\$ 154,24	R\$ 1.223,12	0,0694%	96,24%
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE B		101909	SINAPI	UN	3,00	R\$ 328,44	R\$ 400,37	R\$ 1.201,11	0,0681%	96,30%
11.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PA		CPU.11.4	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 971,46	R\$ 1.184,21	R\$ 1.184,21	0,0672%	96,37%
4.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRET		92764	SINAPI	KG	97,20	R\$ 9,50	R\$ 11,58	R\$ 1.125,62	0,0638%	96,44%
8.8	TIRANTE DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25MM (1"), PARA COMPRIMENTOS ATE		CPU.8.3	SEPLAH	M	7,60	R\$ 119,34	R\$ 145,48	R\$ 1.105,61	0,0627%	96,50%
12.1.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DI		103984	SINAPI	UN	51,00	R\$ 17,29	R\$ 21,08	R\$ 1.074,90	0,0610%	96,56%
7.12	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA C		94274	SINAPI	M	22,65	R\$ 38,81	R\$ 47,31	R\$ 1.071,56	0,0608%	96,62%
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA D		101905	SINAPI	UN	3,00	R\$ 290,08	R\$ 353,61	R\$ 1.060,82	0,0602%	96,68%
12.2.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA I		89778	SINAPI	UN	57,00	R\$ 15,19	R\$ 18,52	R\$ 1.055,45	0,0599%	96,74%
11.18	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E		91993	SINAPI	UN	20,00	R\$ 42,45	R\$ 51,75	R\$ 1.034,93	0,0587%	96,80%
1.5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS AR		98525	SINAPI	M2	1.389,39	R\$ 0,61	R\$ 0,74	R\$ 1.033,14	0,0586%	96,86%
11.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLA		91953	SINAPI	UN	31,00	R\$ 26,65	R\$ 32,49	R\$ 1.007,08	0,0571%	96,91%
19.1	PROJETO DE GASES MEDICINAIS, OBSERVAÇÃO: VÁCUO, AR COMPRIMIDO, C		CPU.19.1	SEPLAH	M²	456,05	R\$ 1,80	R\$ 2,19	R\$ 1.000,66	0,0568%	96,97%
6.1.4	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 1,00 X 2,10 M		CPU.7.3	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 810,57	R\$ 988,08	R\$ 988,08	0,0560%	97,03%
7.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020		98689	SINAPI	M	9,40	R\$ 85,76	R\$ 104,54	R\$ 982,69	0,0557%	97,08%
6.1.5	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA, INCLUSIVE FECHADU		CPU.7.4	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 805,30	R\$ 981,66	R\$ 981,66	0,0557%	97,14%
12.2.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA E		89753	SINAPI	UN	98,00	R\$ 8,12	R\$ 9,90	R\$ 970,03	0,0550%	97,19%
11.4	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E IN		91936	SINAPI	UN	59,00	R\$ 13,36	R\$ 16,29	R\$ 960,86	0,0545%	97,25%
12.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUN		89744	SINAPI	UN	31,00	R\$ 25,09	R\$ 30,58	R\$ 948,13	0,0538%	97,30%
17.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICION		89865	SINAPI	M	48,00	R\$ 15,62	R\$ 19,04	R\$ 913,96	0,0518%	97,35%
18.6	TOMADA POSTO PAREDE - INTERNA AR COMPRIMIDO		CPU.18.2	SEPLAH	UND	11,00	R\$ 65,01	R\$ 79,25	R\$ 871,72	0,0494%	97,40%
12.2.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTIC		89784	SINAPI	UN	32,00	R\$ 22,11	R\$ 26,95	R\$ 862,47	0,0489%	97,45%
11.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PA		91941	SINAPI	UN	2,00	R\$ 9,40	R\$ 11,46	R\$ 22,92	0,0013%	97,45%
12.4.21	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO		CPU.12.16	SEPLAH	UND	7,00	R\$ 97,32	R\$ 118,63	R\$ 830,43	0,0471%	97,50%
6.3.3	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL O		CPU.7.9	SEPLAH	CJ	6,00	R\$ 112,51	R\$ 137,15	R\$ 822,90	0,0467%	97,55%
12.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUN		89724	SINAPI	UN	74,00	R\$ 8,92	R\$ 10,87	R\$ 804,64	0,0456%	97,59%
12.1.23	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE		89355	SINAPI	M	34,79	R\$ 18,47	R\$ 22,51	R\$ 783,29	0,0444%	97,64%
11.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS		91869	SINAPI	M	38,56	R\$ 16,46	R\$ 20,06	R\$ 773,70	0,0439%	97,68%
10.4.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRI		100743	SINAPI	M2	72,20	R\$ 8,77	R\$ 10,69	R\$ 771,86	0,0438%	97,72%
20.6	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO. AF. 04/2		99803	SINAPI	M2	322,37	R\$ 1,93	R\$ 2,35	R\$ 758,43	0,0430%	97,77%
9.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMAD		98547	SINAPI	M2	2,71	R\$ 219,23	R\$ 267,24	R\$ 724,22	0,0411%	97,81%
18.8	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO, ÓXIDO NITROSO, DIOXI DO		CPU.18.3	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 586,32	R\$ 714,72	R\$ 714,72	0,0405%	97,85%
11.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAR		91939	SINAPI	UN	42,00	R\$ 27,48	R\$ 33,50	R\$ 1.406,92	0,0798%	97,93%
12.1.30	LIGAÇÃO DE ÁGUA COM HIDROMETRO 20MM RES (CAGEPA). TABELA DE SEP		CAGEPA	TABELA	UND	1,00	R\$ 545,50	R\$ 664,96	R\$ 664,96	0,0377%	97,97%
12.3.1	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM		CPU.12.4	SEPLAH	UND	12,00	R\$ 45,11	R\$ 54,99	R\$ 659,87	0,0374%	98,00%
12.4.15	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34 X 56 X 17CM, PARA INSTALAÇÃO EM		CPU.12.12	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 267,51	R\$ 326,09	R\$ 652,19	0,0370%	98,04%
12.4.17	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SI		CPU.12.13	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 526,71	R\$ 642,06	R\$ 642,06	0,0364%	98,08%
12.4.11	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, V		CPU.12.8	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 523,41	R\$ 638,04	R\$ 638,04	0,0362%	98,11%
12.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUN		89731	SINAPI	UN	37,00	R\$ 13,68	R\$ 16,68	R\$ 617,01	0,0350%	98,15%

 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB								SERVIÇOS COM VALOR INDIVIDUAL IGUAL OU SUPERIOR A 4%			
								CONCEITO	%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								A	80%	80%	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO				DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)	B	95%	15%	
LOCAL:	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.				OUT / 2024 (NÃO DE	21,90%	11,88%	C	100%	5%	
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO								CURVA ABC			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$) S/ B	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	%	% ACUMULADO
15.12	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAM		103669	SINAPI	M3	0,52	R\$ 966,56	R\$ 1.178,24	R\$ 612,68	0,0347%	98,18%
12.2.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNT		89732	SINAPI	UN	34,00	R\$ 14,33	R\$ 17,47	R\$ 593,92	0,0337%	98,22%
20.7	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)		CPU.20.3	SEPLAH	M²	775,20	R\$ 0,59	R\$ 0,72	R\$ 557,53	0,0316%	98,25%
7.16	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRILICA, E = 10 CM, APLIC		102500	SINAPI	M	107,70	R\$ 4,10	R\$ 5,00	R\$ 538,27	0,0305%	98,28%
11.23	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA C		91928	SINAPI	M	55,50	R\$ 7,06	R\$ 8,61	R\$ 477,64	0,0271%	98,31%
15.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ES		92431	SINAPI	M2	7,68	R\$ 50,72	R\$ 61,83	R\$ 474,84	0,0269%	98,33%
14.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VI		92917	SINAPI	KG	27,26	R\$ 14,22	R\$ 17,33	R\$ 472,53	0,0268%	98,36%
12.2.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNT		89726	SINAPI	UN	42,00	R\$ 9,12	R\$ 11,12	R\$ 466,93	0,0265%	98,39%
20.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLU		97064	SINAPI	M	18,00	R\$ 20,68	R\$ 25,21	R\$ 453,76	0,0257%	98,41%
12.4.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF		100849	SINAPI	UN	7,00	R\$ 46,67	R\$ 56,89	R\$ 398,24	0,0226%	98,44%
12.2.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM		89797	SINAPI	UN	7,00	R\$ 46,57	R\$ 56,77	R\$ 397,38	0,0225%	98,46%
11.5	DISPOSITIVO DR. 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TI		CPU.11.1	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 316,89	R\$ 386,29	R\$ 386,29	0,0219%	98,48%
15.13	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE		103682	SINAPI	M3	0,32	R\$ 983,27	R\$ 1.198,61	R\$ 383,55	0,0218%	98,50%
12.4.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIME		100860	SINAPI	UN	3,00	R\$ 103,54	R\$ 126,22	R\$ 378,65	0,0215%	98,52%
14.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ A		94965	SINAPI	M3	0,65	R\$ 475,50	R\$ 579,63	R\$ 376,76	0,0214%	98,54%
16.9	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/201		98308	SINAPI	UN	11,00	R\$ 27,28	R\$ 33,25	R\$ 365,80	0,0207%	98,57%
12.1.1	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVE		89383	SINAPI	UN	51,00	R\$ 5,82	R\$ 7,09	R\$ 361,82	0,0205%	98,59%
1.8	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSP		CPU.1.9	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 291,63	R\$ 355,50	R\$ 355,50	0,0202%	98,61%
12.2.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNT		89746	SINAPI	UN	11,00	R\$ 25,83	R\$ 31,49	R\$ 346,35	0,0196%	98,63%
12.1.18	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMEN		89985	SINAPI	UN	3,00	R\$ 94,29	R\$ 114,94	R\$ 344,82	0,0196%	98,64%
1.7	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIME		CPU.1.7	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 281,03	R\$ 342,58	R\$ 342,58	0,0194%	98,66%
7.14	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 0		102498	SINAPI	M	186,59	R\$ 1,47	R\$ 1,79	R\$ 334,36	0,0190%	98,68%
12.2.9	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL,		104345	SINAPI	UN	7,00	R\$ 38,92	R\$ 47,44	R\$ 332,10	0,0188%	98,70%
11.25	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENT		96985	SINAPI	UN	3,00	R\$ 88,76	R\$ 108,20	R\$ 324,60	0,0184%	98,72%
14.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ES		92431	SINAPI	M2	5,10	R\$ 50,72	R\$ 61,83	R\$ 315,32	0,0179%	98,74%
15.7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01		96546	SINAPI	KG	17,91	R\$ 14,30	R\$ 17,43	R\$ 312,20	0,0177%	98,76%
15.16	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO M		87531	SINAPI	M2	7,84	R\$ 32,35	R\$ 39,43	R\$ 309,17	0,0175%	98,77%
12.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SI		89358	SINAPI	UN	33,00	R\$ 7,03	R\$ 8,57	R\$ 282,80	0,0160%	98,79%
18.7	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E		95248	SINAPI	UN	4,00	R\$ 55,38	R\$ 67,51	R\$ 270,03	0,0153%	98,81%
16.2	BLOCO DE CONEXAO PADRAO IDC P/ 100 PARES		CPU.16.2	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 218,33	R\$ 266,14	R\$ 266,14	0,0151%	98,82%
15.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRET		92762	SINAPI	KG	18,36	R\$ 11,60	R\$ 14,14	R\$ 259,62	0,0147%	98,83%
12.1.28	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM P		95644	SINAPI	UN	1,00	R\$ 208,64	R\$ 254,33	R\$ 254,33	0,0144%	98,85%
11.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIN		93654	SINAPI	UN	18,00	R\$ 11,24	R\$ 13,70	R\$ 246,63	0,0140%	98,86%
6.3.4	PEITORIL LINEAR EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, L = 45CM, COMPRIMENTO D		CPU.7.10	SEPLAH	M	0,60	R\$ 336,46	R\$ 410,14	R\$ 246,09	0,0140%	98,88%
14.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60		CPU.5.2	SEPLAH	M²	5,06	R\$ 39,04	R\$ 47,59	R\$ 240,80	0,0137%	98,89%
3.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZ		104917	SINAPI	KG	12,60	R\$ 15,63	R\$ 19,05	R\$ 240,07	0,0136%	98,90%
15.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GA		92463	SINAPI	M2	1,80	R\$ 109,23	R\$ 133,15	R\$ 239,67	0,0136%	98,92%
6.2.4	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCL		CPU.7.5	SEPLAH	M²	0,66	R\$ 296,94	R\$ 361,97	R\$ 238,90	0,0135%	98,93%
6.2.7	GRELHA DE RETORNO FIXA EM ALUMINIO ALETAS HORIZONTAIS 400X1000M		CPU.7.8	SEPLAH	UND	0,80	R\$ 238,61	R\$ 290,87	R\$ 232,69	0,0132%	98,94%
11.27	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS D		97891	SINAPI	UN	1,00	R\$ 189,57	R\$ 231,09	R\$ 231,09	0,0131%	98,96%
15.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRET		92759	SINAPI	KG	12,87	R\$ 14,25	R\$ 17,37	R\$ 223,56	0,0127%	98,97%
14.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CO		103670	SINAPI	M3	0,65	R\$ 272,38	R\$ 332,03	R\$ 215,82	0,0122%	98,98%
18.4	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SU		103865	SINAPI	UN	8,00	R\$ 21,94	R\$ 26,74	R\$ 213,96	0,0121%	98,99%
15.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PA		88423	SINAPI	M2	7,84	R\$ 21,27	R\$ 25,93	R\$ 203,28	0,0115%	99,01%
16.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 20X20X10CM EM C		CPU.16.4	SEPLAH	UND	3,00	R\$ 55,12	R\$ 67,19	R\$ 201,57	0,0114%	99,02%
12.4.10	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"		CPU.12.7	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 158,41	R\$ 193,10	R\$ 193,10	0,0110%	99,03%
12.1.13	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE A		94688	SINAPI	UN	27,00	R\$ 5,83	R\$ 7,11	R\$ 191,88	0,0109%	99,04%
12.1.6	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DIS		103986	SINAPI	UN	6,00	R\$ 25,18	R\$ 30,69	R\$ 184,17	0,0104%	99,05%
15.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CO		96534	SINAPI	M2	1,92	R\$ 78,51	R\$ 95,70	R\$ 183,75	0,0104%	99,06%
18.3	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALA		103838	SINAPI	UN	9,00	R\$ 16,22	R\$ 19,77	R\$ 177,95	0,0101%	99,07%
11.26	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂ		98111	SINAPI	UN	3,00	R\$ 48,21	R\$ 58,77	R\$ 176,30	0,0100%	99,08%
12.1.21	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNE		94492	SINAPI	UN	3,00	R\$ 47,29	R\$ 57,65	R\$ 172,94	0,0098%	99,09%
11.9	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISP		CPU.11.2	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 140,74	R\$ 171,56	R\$ 171,56	0,0097%	99,10%
12.1.29	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR		CPU.12.1	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 69,27	R\$ 84,44	R\$ 168,88	0,0096%	99,11%
12.1.20	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNE		94489	SINAPI	UN	6,00	R\$ 22,99	R\$ 28,02	R\$ 168,15	0,0095%	99,12%
14.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIM		92538	SINAPI	M2	5,06	R\$ 26,39	R\$ 32,17	R\$ 162,78	0,0092%	99,13%
12.2.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNT		89783	SINAPI	UN	10,00	R\$ 12,98	R\$ 15,82	R\$ 158,23	0,0090%	99,14%
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRET		92761	SINAPI	KG	9,90	R\$ 12,93	R\$ 15,76	R\$ 156,04	0,0088%	99,15%
12.2.13	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 M		104348	SINAPI	UN	12,00	R\$ 9,69	R\$ 11,81	R\$ 141,75	0,0080%	99,15%
10.3.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023		96113	SINAPI	M2	2,47	R\$ 45,17	R\$ 55,06	R\$ 136,00	0,0077%	99,16%
9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO ME		87735	SINAPI	M2	2,71	R\$ 40,78	R\$ 49,71	R\$ 134,72	0,0076%	99,17%
15.14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTA		103328	SINAPI	M2	1,28	R\$ 85,76	R\$ 104,54	R\$ 133,81	0,0076%	99,18%

 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB							SERVIÇOS COM VALOR INDIVIDUAL IGUAL OU SUPERIOR A 4%			
							CONCEITO	%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							A	80%	80%	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO				DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)	B	95%	15%
LOCAL:	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.				OUT / 2024 (NÃO DE	21,90%	11,88%	C	100%	5%
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO							CURVA ABC			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CODIGO REFERENCIAL	FORNECIMENTO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	%	% ACUMULADO
12.1.14	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE AB	94694	SINAPI	UN	5,00	R\$ 20,98	R\$ 25,57	R\$ 127,87	0,0073%	99,18%
12.4.7	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E I	86885	SINAPI	UN	9,00	R\$ 11,43	R\$ 13,93	R\$ 125,40	0,0071%	99,19%
13.3	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "E	CPU.15.1	SEPLAH	UND	6,00	R\$ 17,04	R\$ 20,77	R\$ 124,63	0,0071%	99,20%
9.4	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE C	98563	SINAPI	M2	2,71	R\$ 35,81	R\$ 43,65	R\$ 118,30	0,0067%	99,21%
12.1.12	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 25 MM, INSTALAD	105189	SINAPI	UN	5,00	R\$ 19,20	R\$ 23,40	R\$ 117,02	0,0066%	99,21%
13.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR	97599	SINAPI	UN	5,00	R\$ 17,91	R\$ 21,83	R\$ 109,16	0,0062%	99,22%
15.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRET	92761	SINAPI	KG	6,32	R\$ 12,93	R\$ 15,76	R\$ 99,61	0,0056%	99,22%
12.1.22	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECI	99628	SINAPI	UN	1,00	R\$ 79,94	R\$ 97,45	R\$ 97,45	0,0055%	99,23%
12.1.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SU	89364	SINAPI	UN	7,00	R\$ 10,54	R\$ 12,85	R\$ 89,94	0,0051%	99,23%
12.2.1	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL, PARA VASO / BACIA SANITÁRIA, EM PLA	6142	SINAPI	UN	7,00	R\$ 10,40	R\$ 12,68	R\$ 88,74	0,0050%	99,24%
11.10	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PL	91955	SINAPI	UN	2,00	R\$ 32,45	R\$ 39,56	R\$ 79,11	0,0045%	99,24%
11.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIN	93653	SINAPI	UN	6,00	R\$ 10,67	R\$ 13,01	R\$ 78,04	0,0044%	99,25%
15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF 09/2024	93358	SINAPI	M3	0,73	R\$ 78,99	R\$ 96,29	R\$ 70,29	0,0040%	99,25%
12.4.6	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORN	86913	SINAPI	UN	1,00	R\$ 56,84	R\$ 69,29	R\$ 69,29	0,0039%	99,26%
12.1.16	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	89428	SINAPI	UN	4,00	R\$ 12,73	R\$ 15,52	R\$ 62,07	0,0035%	99,26%
12.1.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4	89366	SINAPI	UN	3,00	R\$ 14,94	R\$ 18,21	R\$ 54,64	0,0031%	99,26%
16.8	TOMADA PARA ANTENA DE TV, SEM CAIXA, INCLUSIVE CONECTOR EMENDA	CPU.16.5	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 21,72	R\$ 26,48	R\$ 52,95	0,0030%	99,27%
12.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SI	89362	SINAPI	UN	5,00	R\$ 8,33	R\$ 10,15	R\$ 50,77	0,0029%	99,27%
12.1.15	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X	90374	SINAPI	UN	2,00	R\$ 20,30	R\$ 24,75	R\$ 49,49	0,0028%	99,27%
13.5	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1	CPU.15.2	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 20,24	R\$ 24,67	R\$ 49,35	0,0028%	99,27%
13.8	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3	CPU.15.5	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 20,24	R\$ 24,67	R\$ 49,35	0,0028%	99,28%
12.1.19	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNE	103047	SINAPI	UN	2,00	R\$ 18,88	R\$ 23,01	R\$ 46,03	0,0026%	99,28%
11.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIN	93656	SINAPI	UN	3,00	R\$ 12,41	R\$ 15,13	R\$ 45,38	0,0026%	99,28%
11.15	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - F	101632	SINAPI	UN	1,00	R\$ 36,31	R\$ 44,26	R\$ 44,26	0,0025%	99,29%
15.17	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNA	88415	SINAPI	M2	7,84	R\$ 4,44	R\$ 5,41	R\$ 42,43	0,0024%	99,29%
12.1.11	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO E	89381	SINAPI	UN	3,00	R\$ 11,38	R\$ 13,87	R\$ 41,62	0,0024%	99,29%
18.2	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BO	103839	SINAPI	UN	2,00	R\$ 16,19	R\$ 19,74	R\$ 39,47	0,0022%	99,29%
15.15	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTER	87879	SINAPI	M2	7,84	R\$ 4,06	R\$ 4,95	R\$ 38,80	0,0022%	99,29%
15.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60	CPU.5.2	SEPLAH	M²	0,75	R\$ 39,04	R\$ 47,59	R\$ 35,69	0,0020%	99,30%
14.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF 09/2024	93358	SINAPI	M3	0,36	R\$ 78,99	R\$ 96,29	R\$ 34,66	0,0020%	99,30%
14.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO C	96619	SINAPI	M2	0,75	R\$ 37,30	R\$ 45,47	R\$ 34,10	0,0019%	99,30%
15.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO C	96619	SINAPI	M2	0,72	R\$ 37,30	R\$ 45,47	R\$ 32,74	0,0019%	99,30%
13.7	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SE	CPU.15.4	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 24,18	R\$ 29,48	R\$ 29,48	0,0017%	99,30%
12.4.16	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	86883	SINAPI	UN	2,00	R\$ 11,48	R\$ 13,99	R\$ 27,99	0,0016%	99,31%
15.6	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSAD	92267	SINAPI	M2	0,75	R\$ 29,75	R\$ 36,27	R\$ 27,20	0,0015%	99,31%
12.1.3	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO E	103999	SINAPI	UN	2,00	R\$ 11,12	R\$ 13,56	R\$ 27,11	0,0015%	99,31%
13.6	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1	CPU.15.3	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 20,24	R\$ 24,67	R\$ 24,67	0,0014%	99,31%
12.1.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SU	89360	SINAPI	UN	2,00	R\$ 8,52	R\$ 10,39	R\$ 20,77	0,0012%	99,31%
12.1.2	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO E	103953	SINAPI	UN	2,00	R\$ 6,36	R\$ 7,75	R\$ 15,51	0,0009%	99,31%
DATA BASE (OUTRAS REFERÊNCIAS):							* BDI Diferenciado 11,88% para equipamentos e serviços específicos			
ORSE/SE - SETEMBRO/2024										
SBC/PB - OUTUBRO/2024										
SEINFRA/CE - 028										
AGETOP CIVIL/GO - AGOSTO/2024										
SCD/RJ - OUTUBRO/2024										
SETOP/MG - JULHO/2024										
IOPES/ES - AGOSTO/2024										
EMOP/RJ - OUTUBRO/2024										
Observações: - Ajustar DMT de material de acordo com o pedido da CONTRADADA, na ocasião das liberações. - Na falta ou desencontros de informações entre as peças técnicas, consultar previamente a equipe de FISCALIZAÇÃO.							<i>Viviane Rangel S. Pereira</i> Eng. Orçamentista Viviane Rangel Silva Pereira CREA: 160606584-0 mat. 40.979-5			

PLANTA BAIXA- TÉRREO -
ALIMENTAÇÃO



	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso acabado
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso acabado
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 210cm do piso acabado
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 210cm do piso acabado
	Interruptor simples de uma seção
	Conjunto de 2 Interruptores simples
	Conjunto de 3 Interruptores simples
	Interruptor paralelo (three-way)
	Ponto para acionamento da campainha
	Ponto para campainha
	Ponto de Telefone, RJ11, a 30cm do piso acabado
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Ponto de luz embutido no teto
	Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
	Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
	Eletroduto de PEAD embutido no piso
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
	Caixa para medidor
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Eletroduto que passa descendo
	Eletroduto que passa subindo

NOTAS:

- 1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD, Ref. Kanaflex.
- 2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
- 3- Os condutores não cotados serão de #1.5mm².
- 4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
- 5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em EPR, temperatura 90°C.
- 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
- 7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
- 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
- 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
- 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
- 11- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
- 12- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
- 13- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.

EQUIPE TÉCNICA:

Kaio Costa
Layse Albuquerque
Denis Anjos
Sérgio Ricardo
Thiago Paiva
Wellington Oliveira
Thaissa Carvalho
Ikaro Gondim
Viviane Rangel
Ediane Miguel
Tiago Villar
Fernanda Gomes
Helton Leite
Maria Vitória Gomes
Rodrigo Martines



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELLO

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
1	EMIÇÃO INICIAL	23/11/2024	Kaio Costa

Ciente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

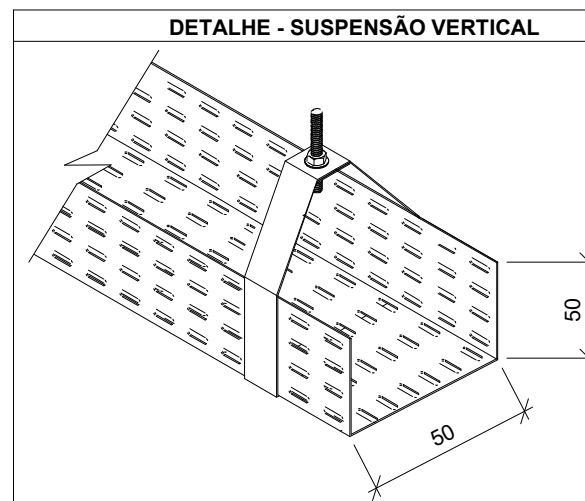
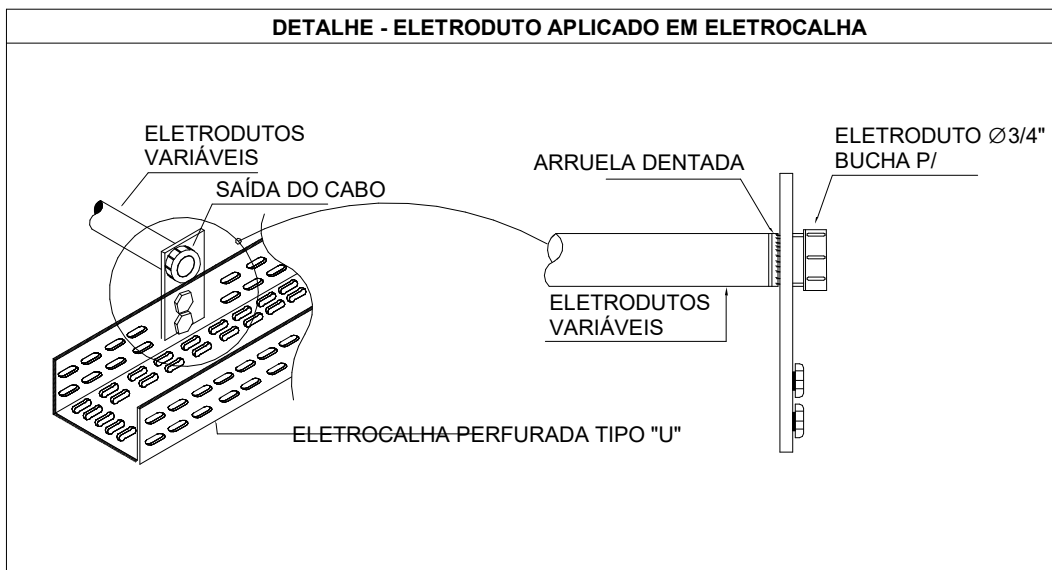
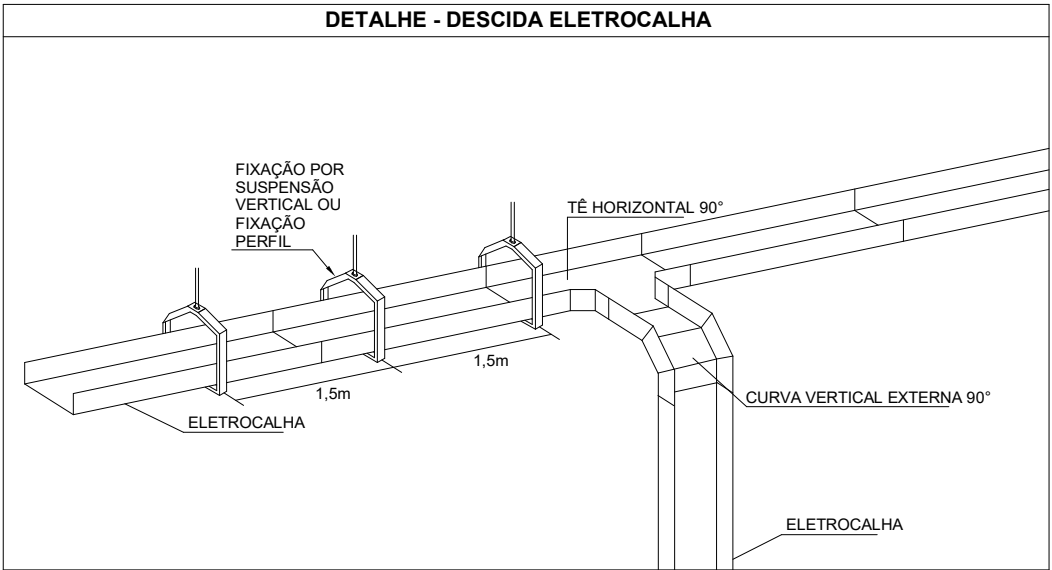
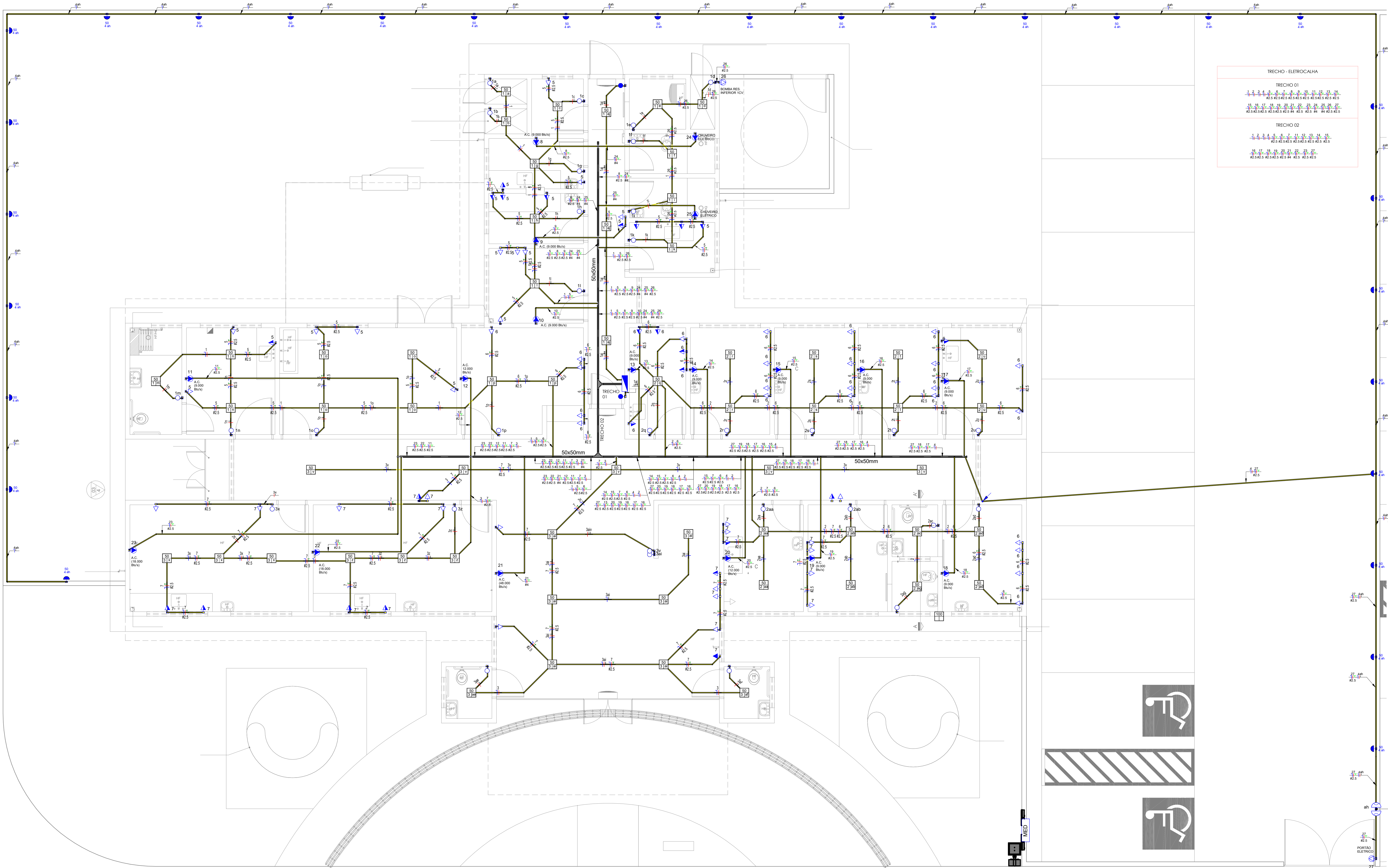
Obra:
UBS TIPO II

Assunto:
PLANTA GERAL - TÉRREO - ALIMENTAÇÃO

Nº do projeto	Escala	Data Inicial (R0)	Data de Revisão	PROJETO ELÉTRICO	Prévia
-	INDICADO	01/04/2024	23/11/2024	E01	

Engenheiro Responsável pelo projeto: Kaio Felipe Ferreira Costa
E-mail: kaioffcosta@gmail.com
Fone: (83) 99613-2169
CREA-PB:1619117312

GOULBY
SUA EMPRESA DE PROJETOS E OBRAS
SUA EMPRESA DE PROJETOS E OBRAS
SUA EMPRESA DE PROJETOS E OBRAS
SUA EMPRESA DE PROJETOS E OBRAS



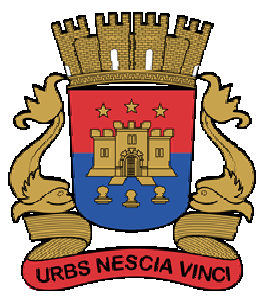
	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso acabado
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso acabado
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 210cm do piso acabado
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 30cm do piso acabado
	Interruptor simples de uma seção
	Conjunto de 2 Interruptores simples
	Conjunto de 3 Interruptores simples
	Interruptor paralelo (three-way)
	Ponto para acionamento da campainha
	Ponto para campainha
	Ponto de Telefone, RJ11, a 30cm do piso acabado
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Ponto de luz embutido no teto
	Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
	Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
	Eletroduto de PEAD embutido no piso
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
	Caixa para medidor
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Eletroduto que passa descendo
	Eletroduto que passa subindo

NOTAS:

- 1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD, Ref. Kanaflex.
- 2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
- 3- Os condutores não cotados serão de #1.5mm².
- 4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
- 5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em EPR, temperatura 90°C.
- 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
- 7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
- 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
- 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
- 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
- 11- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
- 12- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
- 13- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.

EQUIPE TÉCNICA:

Kaio Costa
Layse Albuquerque
Denis Anjos
Sérgio Ricardo
Thiago Paiva
Wellington Oliveira
Thaissa Carvalho
Ikaro Gondim
Ediane Miguel
Rodrigo Martins
Maria Vitória Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELLO

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
1	EMIÇÃO INICIAL	23/11/2024	Kaio Costa

Ciente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

Obra: **UBS TIPO II**

Assunto: **PLANTA GERAL - TÉRREO**

Nº do projeto	Estado	Data Inicial (RDI)	Data de Revisão	Projeto	Projeto
-	INDICADO	01/04/2024	23/11/2024	PROJETO ELÉTRICO	E02

Engenheiro Responsável pelo projeto: **Kaio Felipe Ferreira Costa**

E-mail: **kaiofcosta@gmail.com**

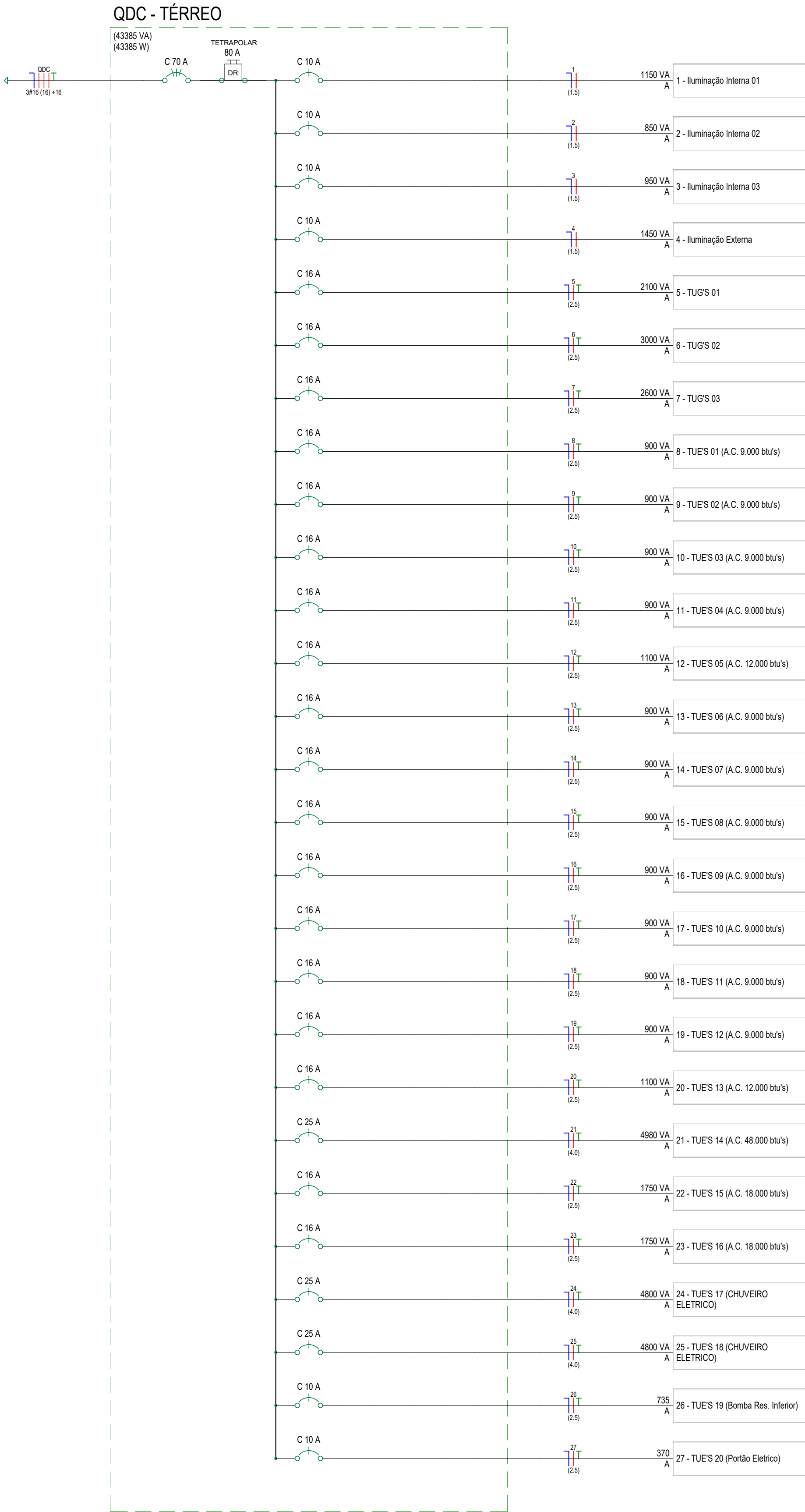
Fone: **(83) 99613-2169**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: **Kaio Felipe Ferreira Costa**

Assinatura: **Kaio Felipe Ferreira Costa**

Assinatura: **Kaio Felipe Ferreira Costa**

Assinatura: **Kaio Felipe Ferreira Costa**



Lista de Materiais - Componentes

Descrição do Material	Dimensões	Quantidade (peças)	Referência Fabricante
Poste Medidor Lateral Trifásico Completo, Com Disjuntor Trifásico e Haste de terra		1	
Caixas de Embutir			
Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	4"x2"	160	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4"x4"	59	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Disjuntores e Proteções			
IDR Interruptor Diferencial Residual Tetrapolar In=80A, 30mA	In=80 A, 30mA	1	Steck ou equivalente
Mini Disjuntor Monopolar 10A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	C 10A	6	Steck ou equivalente
Mini Disjuntor Monopolar 16A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	C 16A	18	Steck ou equivalente
Mini Disjuntor Monopolar 25A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	C 25A	3	Steck ou equivalente
Mini Disjuntor Tripolar 70A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	C 70A	1	Steck ou equivalente
Interruptores			
Conjunto montado com 1 Interruptor paralelo, 10A 250V~, 4"x2"	1P, 4"x2"	2	Pial Legrand ou equivalente
Conjunto montado com 1 Interruptor simples, 10A 250V~, 4"x2"	1S, 4"x2"	31	Pial Legrand ou equivalente
Padrão de Entrada			
Caixa Para Medidor Monofásico com visor de vidro, Coelba/Celp/Coserm		1	
Ponto de Luz			
Arandela de parede	Ponto de Luz	30	Ponto de Luz
Ponto de Luz	Ponto de Luz	59	Ponto de Luz
Quadros			
Quadro de Distribuição 27/36 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 355,4x525x78,7mm.	27/36 Disjuntores	1	Tigre ou equivalente
Sensores			
Relé Fotoelétrico	1Sensor de teto	1	Pial Legrand ou equivalente
Tomadas			
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, posto horizontal, 4"x2"	10A, 4"x2"	77	Pial legrand ou equivalente
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 20A, posto horizontal, 4"x2"	20A, 4"x2"	20	Pial legrand ou equivalente

Lista de Materiais - Eletrodutos

Descrição do Material	Diâmetro Nominal	Comprimento (m)	Ref. de Fabricante
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	Ø25	784,41 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto Rígido de PVC Roscável na cor preta (EB-744)	Ø40	38,56 m	Tigre ou equivalente

Quantitativo de Cabos em Metros

(FA- Condutor Fase A), (FB- Condutor Fase B), (FC- Condutor Fase C), (N - Condutor Neutro), (PE - Condutor Terra), (Re - Condutor de Retorno)										
Sugestão de Cores para os condutores- FA: Vermelho, FB: Preto, FC:Amarelo, N: Azul Claro, PE: Verde										
FA-1,5mm²	FA-2,5mm²	FA-4,0mm²	FA-16,0mm²	N-1,5mm²	N-2,5mm²	N-4,0mm²	N-16,0mm²	PE-2,5mm²	PE-4,0mm²	PE-16,0mm²
384,9	473,1	18,5	115,7	221,5	473,1	18,5	38,6	473,1	18,5	38,6
Re-1,5mm²										375,7

QDC GERAL									
CIRCUITOS		Tensão (V)	Potência Aparente (VA)	Fator de potência	IB (A)	Fator de correção	IC (A)	Seção de condutores (mm²)	Proteção Disjuntor (A)
nº	NOME								
1	Iluminação Interna 01	220	1150	1	5,23	0,80	4,18	1,5	10
2	Iluminação Interna 02	220	850	1	3,86	0,80	3,09	1,5	10
3	Iluminação Interna 03	220	950	1	4,32	0,80	3,45	1,5	10
4	Iluminação Externa	220	1450	1	6,59	0,80	5,27	1,5	10
5	Tue's 01	220	2100	0,8	11,93	0,80	9,55	2,5	16
6	Tue's 02	220	3000	0,8	17,05	0,80	13,64	2,5	16
7	Tue's 03	220	2600	0,8	14,77	0,80	11,82	2,5	16
8	Tue's 01 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
9	Tue's 02 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
10	Tue's 03 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
11	Tue's 04 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
12	Tue's 05 (A.C. 12.000 Btus)	220	1100	1	5,00	1,00	5,00	2,5	16
13	Tue's 06 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
14	Tue's 07 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
15	Tue's 08 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
16	Tue's 09 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
17	Tue's 10 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
18	Tue's 11 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
19	Tue's 12 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
20	Tue's 13 (A.C. 12.000 Btus)	220	1100	1	5,00	1,00	5,00	2,5	16
21	Tue's 14 (A.C. 48.000 Btus)	220	4980	1	22,64	1,00	22,64	4	25
22	Tue's 15 (A.C. 18.000 Btus)	220	1750	1	7,95	1,00	7,95	2,5	16
23	Tue's 16 (A.C. 18.000 Btus)	220	1750	1	7,95	1,00	7,95	2,5	16
24	Tue's 17 (Chuveiro Elétrico)	220	4800	1	21,82	1,00	21,82	4	25
25	Tue's 18 (Chuveiro Elétrico)	220	4800	1	21,82	1,00	21,82	4	25
26	Tue's 19 (Bomba Res. Inferior)	220	735	1	3,34	0,80	2,67	2,5	10
27	Tue's 20 (Portão Elétrico)	220	370	1	1,68	0,80	1,35	2,5	10
POTÊNCIA INSTALADA			43385					3#16(16) + 16 mm²	70A
POTÊNCIA DEMANDADA			39633						

3D - PAINEL TÉRREO

NOTAS:

- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD, Ref. Kanaflex.
- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
- Os condutores não cotados serão de #1.5mm².
- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0.6/1kV, isolamento em EPR, temperatura 90°C.
- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.

EQUIPE TÉCNICA:

Kaio Costa
CREA-PB: 1619117312 - ENGENHEIRO CIVIL

Lays Albuquerque
CREA-PB: 403884-4 - ARQUITETA E URBANISTA

Denis Anjos
CREA-PB: 4071025-6 - ARQUITETO E URBANISTA

Sérgio Ricardo
CREA-PB: 403884-4 - ARQUITETO E URBANISTA

Thiago Paiva
CREA-PB: 403776-8 - ARQUITETO E URBANISTA

Wellington Oliveira
CREA-PB: 401775-5 - ARQUITETO E URBANISTA

Thaissa Carvalho
CREA-PB: 4031114-1 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

Ikaro Gondim
CREA-PB: 403088-4 - ENGENHEIRO CIVIL

Viviane Rangel
CREA-PB: 403088-4 - ENGENHEIRO CIVIL

Edjane Miguel
CREA-PB: 4031054-4 - ENGENHEIRO CIVIL

Tiago Villar
CREA-PB: 4031054-4 - ENGENHEIRO CIVIL

Fernanda Gomes
CREA-PB: 4031054-4 - ENGENHEIRO CIVIL

Helton Leite
CREA-PB: 4031054-4 - ENGENHEIRO CIVIL

Maria Vitória Gomes
CREA-PB: 4031054-4 - ENGENHEIRO CIVIL

Rodrigo Martinez
CREA-PB: 4031054-4 - ENGENHEIRO CIVIL



REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
1	EMISSION INICIAL	23/11/2024	Kaio Costa

Ciente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0

Obra: UBS TIPO II

-

Assunto:

DIAGRAMAS,QUANTITATIVOS E DETALHES

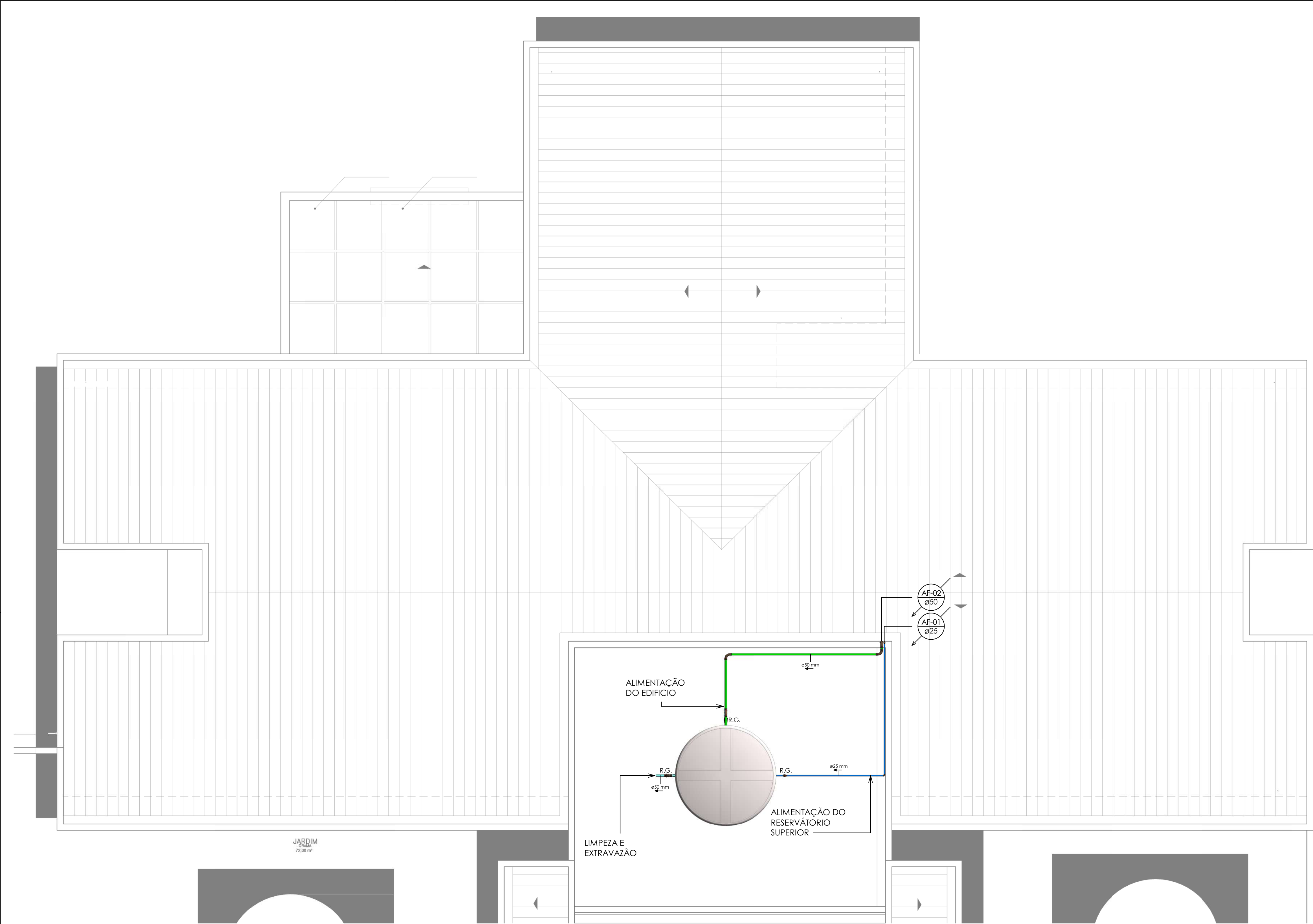
Nº do projeto	Escala	Data Inicial (R0)	Data da Revisão	PROJETO ELÉTRICO	Prancha
-	INDICADO	01/04/2024	23/11/2024		E03

Engenheiro Responsável pelo projeto: Kaio Felipe Ferreira Costa CREA-PB:1619117312

E-mail: kaioffcosta@gmail.com
Fone: (83) 99613-2169

Documento assinado digitalmente
Kaio Felipe Ferreira Costa
Data: 11/12/2024 07:40:21 -0300
Verifique em: <https://validar.br.gov.br/>

gov.br



INFORMAÇÕES DOS RESERVATÓRIOS

CARACTERÍSTICAS DOS RESERVATÓRIOS
POPULAÇÃO ESTIMADA: 150 Pessoas ESTIMATIVA DE CONSUMO: 50 Litros/Pessoa CONSUMO DIÁRIO ESTIMADO: 7.500 Litros QUANTIDADE DE DIAS DE RESERVA: 1,34 Dias VOLUMES DE LITROS RESERVADA: 10.000 Litros RESERVA DE INCÊNDIO: -
RESERVATÓRIO INFERIOR: 5.000 Litros RESERVATÓRIO SUPERIOR: 5.000 Litros

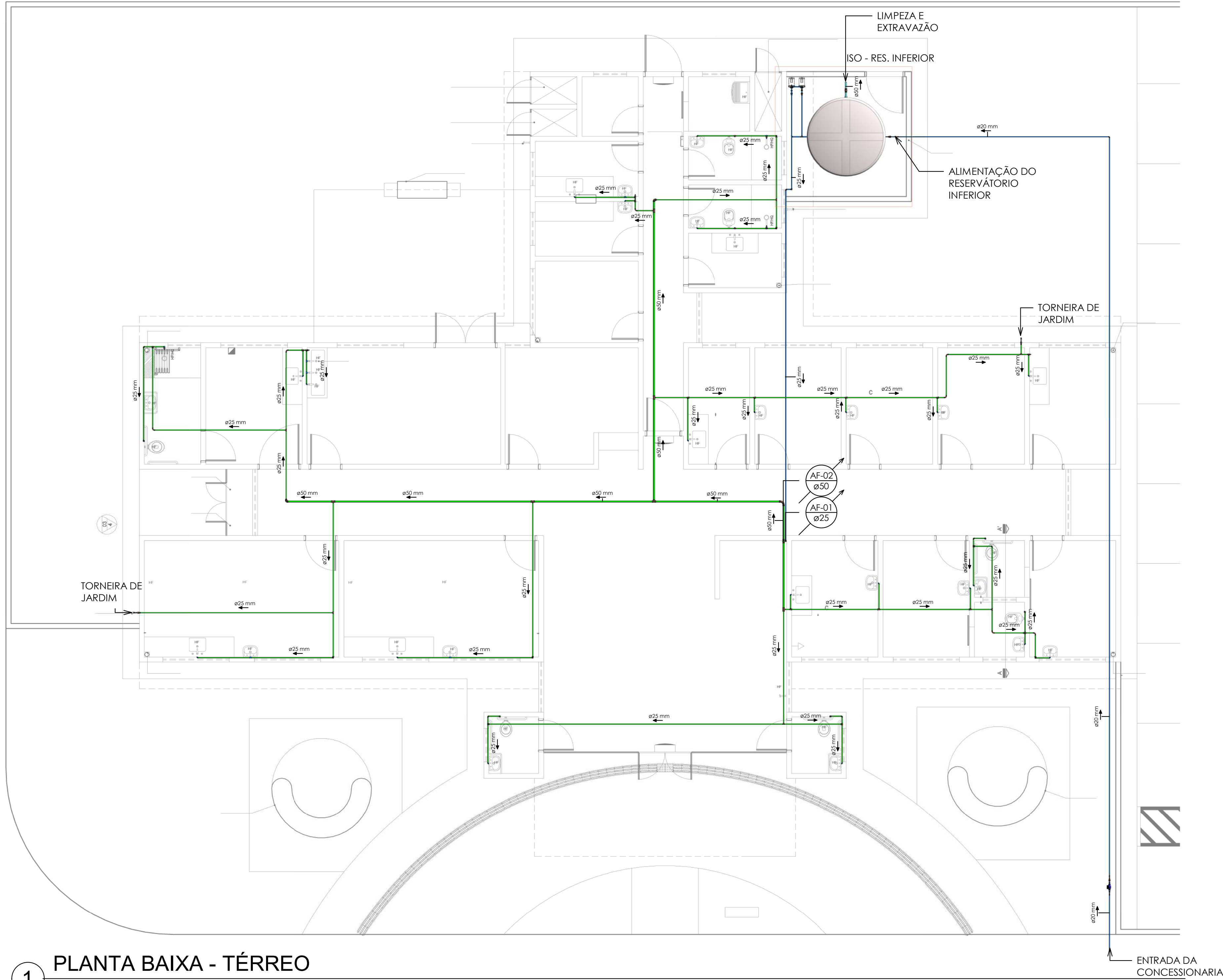
	LEGENDA	EQUIPE TÉCNICA:
	- ESGOTO PRIMÁRIO - ESGOTO SECUNDÁRIO - GORDURA - VENTILAÇÃO - ÁGUA FRIA - ÁGUA FRIA-ENTREFORRO - SUCÇÃO E RECALQUE - ÁGUAS PLUVIAIS	KAIO COSTA CREAM 1619117312 - ENGENHEIRO CIVIL LAYSE ALBUQUERQUE CALUP A13484-8 - ARQUITETA E URBANISTA DENIS ANJOS CALUP A21272-5 - ARQUITETO E URBANISTA SÉRGIO RICARDO CALUP A3063-3 - ARQUITETO E URBANISTA THIAGO PAIVA CALUP A00714 - ARQUITETO E URBANISTA WELLINGTON OLIVEIRA CALUP A07714-2 - ARQUITETO E URBANISTA THAISSA CARVALHO CALUP A0681-2 - ARQUITETA E URBANISTA IKARO GONDIM CREAM 1617066112 - ENGENHEIRO AMBIENTAL VIVIANE RANGEL CREAM 100000004 - ENGENHEIRO CIVIL EDJANE MIGUEL CREAM 1617066112 - ENGENHEIRO CIVIL TIAGO VILLAR CREAM 100010004 - ENGENHEIRO CIVIL FERNANDA GOMES CALUP A0681-2 - ARQUITETA E URBANISTA HELTON LEITE CREAM 100010004 - GEOTECNÓLOGO MARIA VITÓRIA GOMES DESENHISTA DE INTERIORES RODRIGO MARTINES CALUP A0681-2 - ARQUITETO E URBANISTA



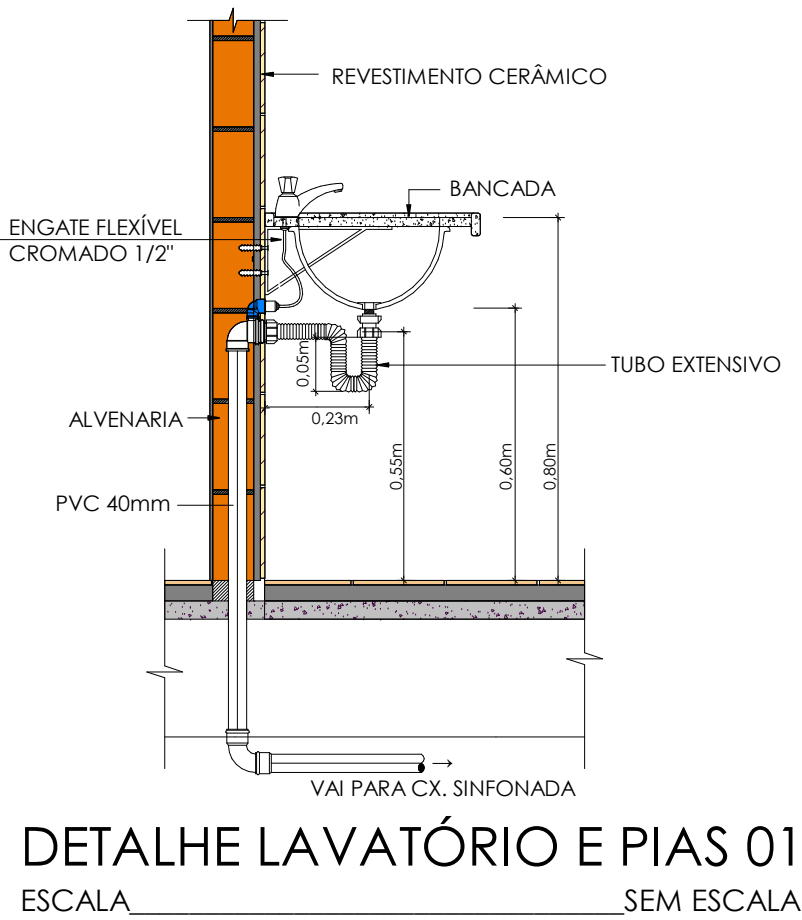
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELO

1 PLANTA BAIXA - COBERTA
1 : 50

FOLHA H01 02	PROJETO: UBS - TIPO II LOCAL: AV. SÃO JOÃO -RECANTO DO POÇO -S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITARIO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO	RES. TÉCNICO: KAIO FELIPE FERREIRA COSTA CREA: 1619117312 kaioffcosta@gmail.com (63) 9 99615-2168
	DESENHO(S) PLANTA BAIXA - COBERTA	
DATA: 15/12/2024		ESCALA: INDICADA



1 PLANTA BAIXA - TÉRREO
1 : 75

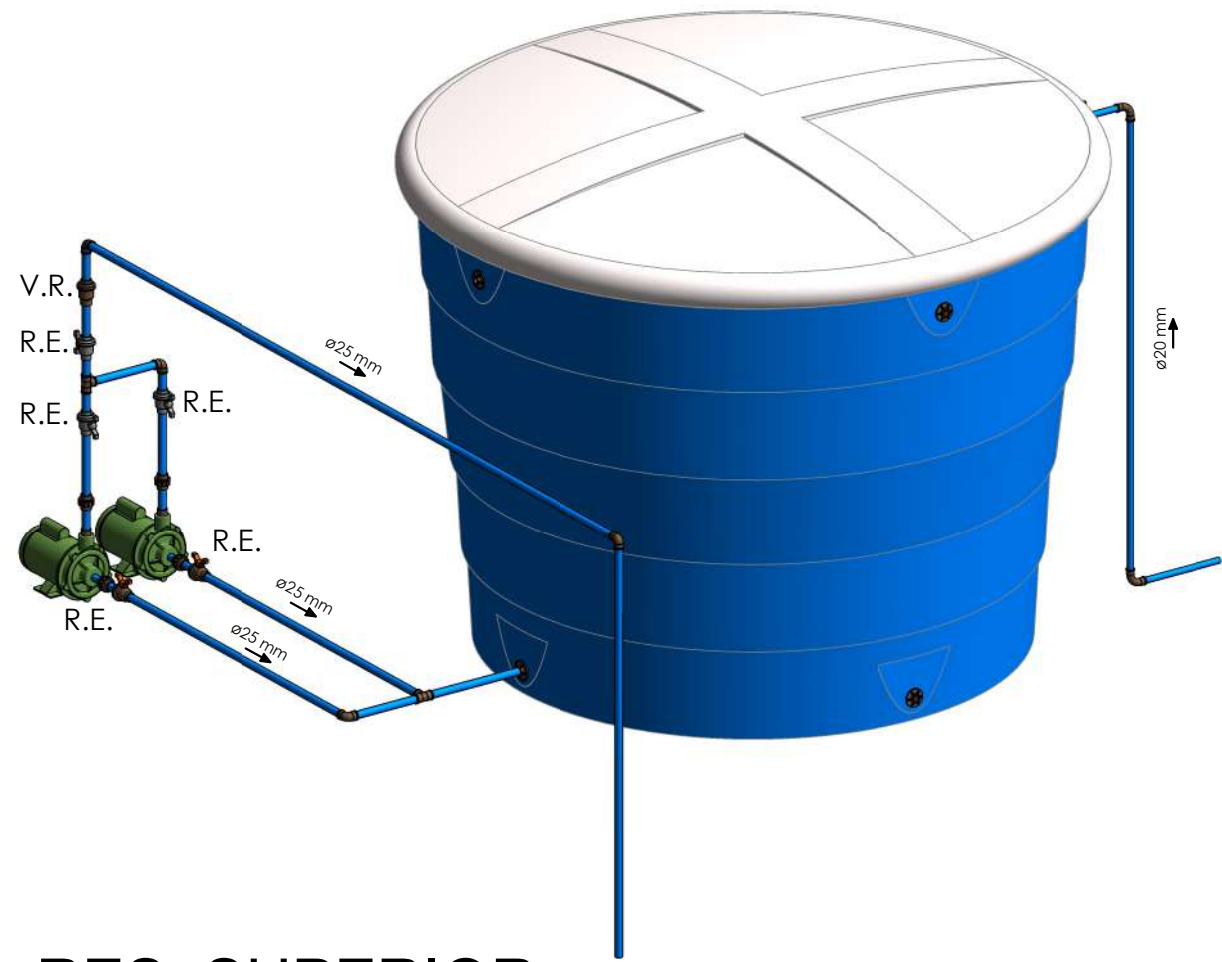


CONEXÕES PARA ÁGUA FRIA		
DESCRIÇÃO DA CONEXÃO	Ø / COM.	QNTD.
Adaptador Soldável Curto com Bolo e Rosca para Registro 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø25 mm-ø25 mm	51
Bucha de Redução Soldável Curta 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø32 mm-ø25 mm	2
Bucha de Redução Soldável Longa 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø50 mm-ø25 mm	2
Curva 90° Soldável 20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø20 mm-ø20 mm	2
Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø25 mm-ø25 mm	7
Curva 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø50 mm-ø50 mm	6
Joelho 90° Roscável com Bucha de Latão 3/4", PVC Branco, Água Fria - TIGRE	ø25 mm-ø25 mm	30
Joelho 90° Soldável 20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø20 mm-ø20 mm	5
Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø25 mm-ø25 mm	51
Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø50 mm-ø50 mm	3
Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø25 mm-ø25 mm	3
Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø25 mm-ø25 mm	3
Tê de Redução Soldável 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø50 mm-ø50 mm-ø25 mm	5
Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø25 mm-ø25 mm-ø25 mm	27
Tê Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø50 mm-ø50 mm-ø50 mm	5
Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolo Central 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø25 mm-ø25 mm-ø25 mm	2
União Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø25 mm-ø25 mm	4

REGISTROS E VÁLVULAS		
Descrição	Ø / COM.	QNTD.
Registro de Gaveta DocalBase - 3/4" - Docal	20x20mm	1
Registro de Pressão DocalBase, 3/4" - Docal	3/4"	24
Registro Esfera VS Soldável 20mm - TIGRE	Soldável - 20 mm	2
Registro Esfera VS Soldável 25mm - TIGRE	Soldável - 25 mm	3
Registro Esfera VS Soldável 50mm - TIGRE	Soldável - 50 mm	3
Registro Esfera VS Soldável - 25 mm	Soldável - 25 mm*Lite*	3
Válvula de Retenção Soldável 25mm - TIGRE	Soldável - 25 mm	1

TUBOS PARA ÁGUA FRIA (PVC)		
DESCRIÇÃO	BITOLA	COMPRIMENTO
Tubo PVC Marrom - Água Fria Soldável	50 mm	38,47 m
Tubo PVC Marrom - Água Fria Soldável	25 mm	194,79 m
Tubo PVC Marrom - Água Fria Soldável	20 mm	34,79 m

CONVENÇÕES		
COD.	DESCRIÇÃO	ALTURA
LV	Lavatório	0,60m
CH	Chuveiro	2,10m
RG	Registro de Gaveta	1,80m
RP	Registro de Pressão	1,20m
DCH	Ducha	0,25m
MLR	Máquina de lavar roupas	0,60m
RG	Registro gaveta	1,80m
RP	Registro pressão	1,20m
TQ	Tanque	1,10m
TS	Torneira de serviço	0,60m
VS	Vaso sanitário	0,15m

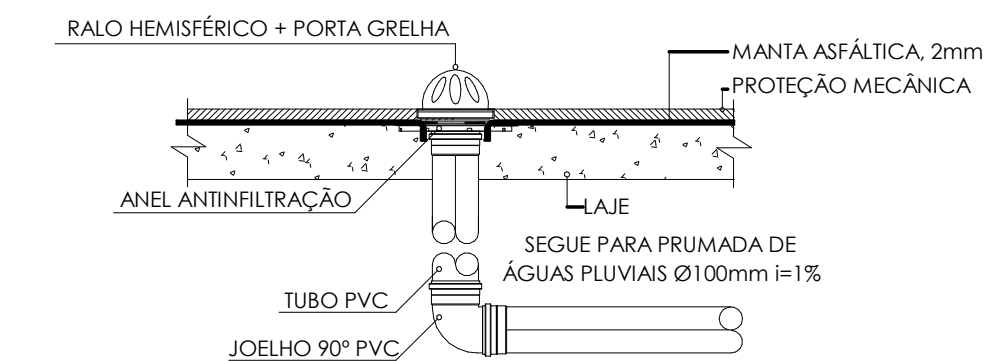
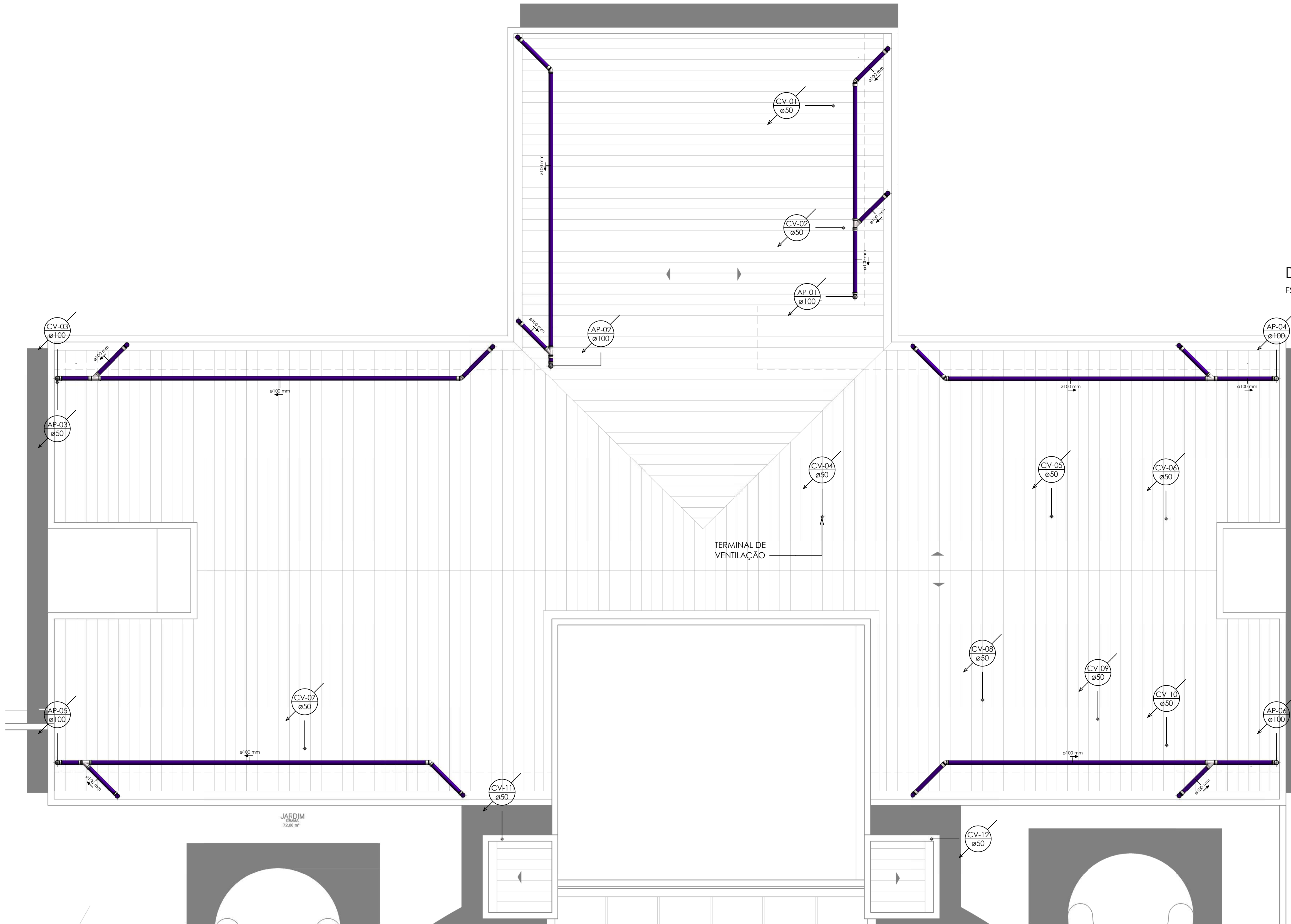


2 ISO - RES. SUPERIOR

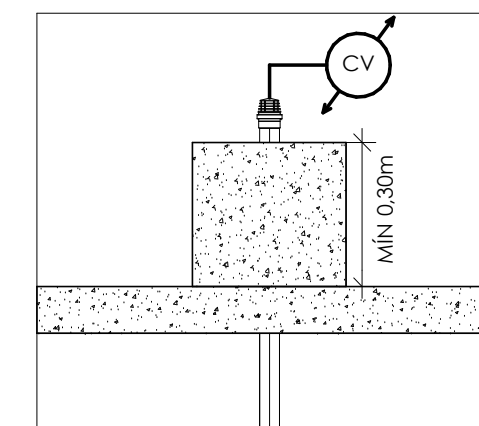
CARACTERÍSTICAS DO CONJUNTO MOTOR-BOMBA DE RECALQUE	
POTÊNCIA NOMINAL:	1/2 CV
Nº DE ESTAGIO:	01
VAZÃO SOLICITADA:	1,50 m³/h
ALTURA MANOMÉTRICA REQUERIDA:	17,29 mca
SUCÇÃO:	3/4" ou 25mm
RECALQUE:	3/4" ou 25mm
TEMPO DE FUNCIONAMENTO:	5h/dia
SUGESTÃO DE BOMBA	
MARCA:	SCHNEIDER
MODELO:	BC-98
POTENCIA:	1/2 CV

LEGENDA	
DET FOLHA	ESGOTO PRIMÁRIO ESGOTO SECUNDÁRIO GORDURA VENTILAÇÃO ÁGUA FRIA ÁGUA FRIA-ENTREFORRO SUCÇÃO E RECALQUE ÁGUAS PLUVIAIS
TQ	TUBO DE Queda
TE	TUBO DE ESPUMA
TG	TUBO DE GORDURA
AP	ÁGUAS PLUVIAIS
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
C.P.	CAIXA DE INSPEÇÃO/PASSAGEM
C.E.	CAIXA DE ESPUMA
C.G.	CAIXA DE GORDURA
C.A.	CAIXA DE AREIA
EQUIPE TÉCNICA:	
KAIO COSTA CREAM Nº 1619117312 - ENGENHEIRO CIVIL	
LAYSE ALBUQUERQUE CAUUP AT34854-D - ARQUITETA E URBANISTA	
DENIS ANJOS CAUUP AD7127-D - ARQUITETO E URBANISTA	
SÉRGIO RICARDO CAUUP AD668-D - ARQUITETO E URBANISTA	
THIAGO PAIVA CAUUP AD7127-D - ARQUITETO E URBANISTA	
WELLINGTON OLIVEIRA CAUUP AD7127-D - ARQUITETO E URBANISTA	
THAISSA CARVALHO CAUUP AD668-D - ARQUITETA E URBANISTA	
IKARO GONDIM CREAM Nº 161199117 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	
VIVIANE RANGEL CREAM Nº 161199117 - ENGENHEIRO CIVIL	
EDJANE MIGUEL CREAM Nº 161199117 - ENGENHEIRO CIVIL	
TIAGO VILLAR CREAM Nº 161199117 - ENGENHEIRO CIVIL	
FERNANDA GOMES CREAM Nº 161199117 - ENGENHEIRO CIVIL	
HELTON LEITE CREAM Nº 161199117 - GEOTECNÓLOGO	
MARIA VITÓRIA GOMES DESIGNER DE INTERIORES	
RODRIGO MARTINES CAUUP AD668-D - ARQUITETO E URBANISTA (SÓCIO SÓCIO)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO	
FOLHA H02 02	PROJETO: UBS - TIPO II LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
RESP. TÉCNICO: KAIO FELIPE FERREIRA COSTA CREA: 1619117312 kaioffcosta@gmail.com (83) 9 99613-2168	
DESENHO(S) PLANTA BAIXA - TÉRREO	
DATA: 15/12/2024	
ESCALA: INDICADA	



DETALHE CAPTAÇÃO PLUVIAL EM LAJE
ESCALA _____ S/ESCALA



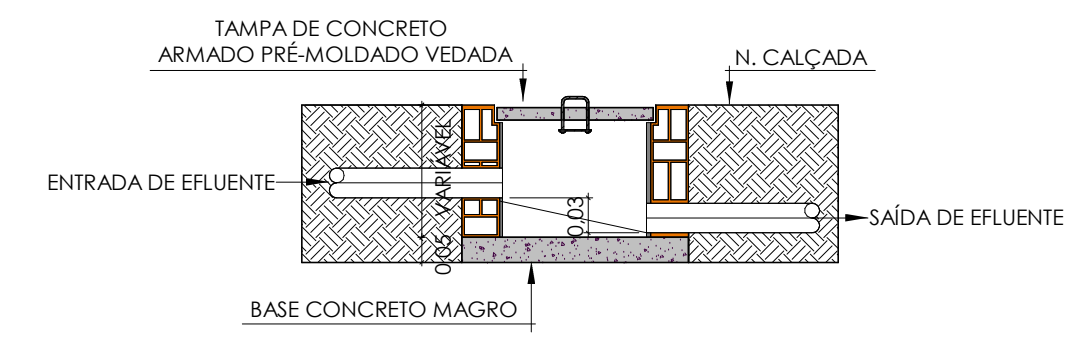
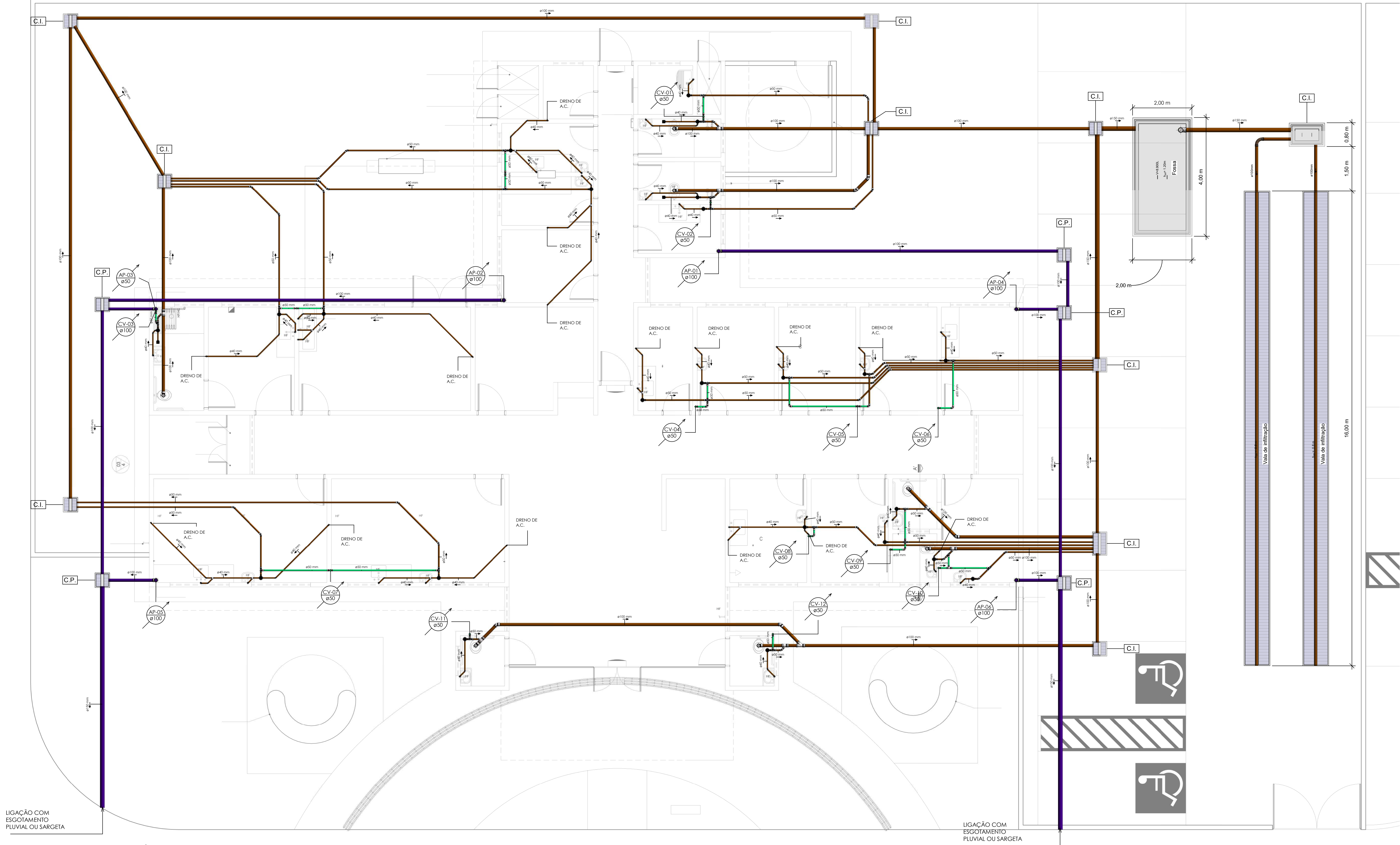
DETALHE - PROTEÇÃO MECÂNICA DE VENTILAÇÃO
ESCALA _____ S/ESCALA

LEGENDA		EQUIPE TÉCNICA:
	- ESGOTO PRIMÁRIO - ESGOTO SECUNDÁRIO - GORDURA - VENTILAÇÃO - ÁGUA FRIA - ÁGUA FRIA-ENTREFORRO - SUCÇÃO E RECALQUE - ÁGUAS PLUVIAIS	
TQ	TUBO DE QUEDA	KAIO COSTA CREAM Nº 1619117312 - ENGENHEIRO CIVIL
TE	TUBO DE ESPUMA	LAYSE ALBUQUERQUE CAUIF Nº 4134854-3 - ARQUITETA E URBANISTA
TG	TUBO DE GORDURA	DENIS ANJOS CAUIF Nº 4271270-5 - ARQUITETO E URBANISTA
AP	ÁGUAS PLUVIAIS	SÉRGIO RICARDO CAUIF Nº 400634-3 - ARQUITETO E URBANISTA
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO	THIAGO PAIVA CAUIF Nº 4007114-4 - ARQUITETO E URBANISTA
C.P.	CAIXA DE INSPEÇÃO/PASSAGEM	WELLINGTON OLIVEIRA CAUIF Nº 4007114-4 - ARQUITETO E URBANISTA
C.E.	CAIXA DE ESPUMA	THAISSA CARVALHO CAUIF Nº 400634-3 - ARQUITETA E URBANISTA
C.G.	CAIXA DE GORDURA	IKARO GONDIM CREAM Nº 161199611-7 - ENGENHEIRO AMBIENTAL
C.A.	CAIXA DE AREIA	VIVIANE RANGEL CREAM Nº 161199611-7 - ENGENHEIRO CIVIL
		EDJANE MIGUEL CREAM Nº 161199611-7 - ENGENHEIRO CIVIL
		TIAGO VILLAR CREAM Nº 161199611-7 - ENGENHEIRO CIVIL
		FERNANDA GOMES CREAM Nº 161199611-7 - ENGENHEIRO CIVIL
		HELTON LEITE CREAM Nº 161199611-7 - GEOTECNÓLOGO
		MARIA VITÓRIA GOMES DESIGNER DE INTERIORES
		RODRIGO MARTINES CAUIF Nº 400634-3 - ARQUITETO E URBANISTA

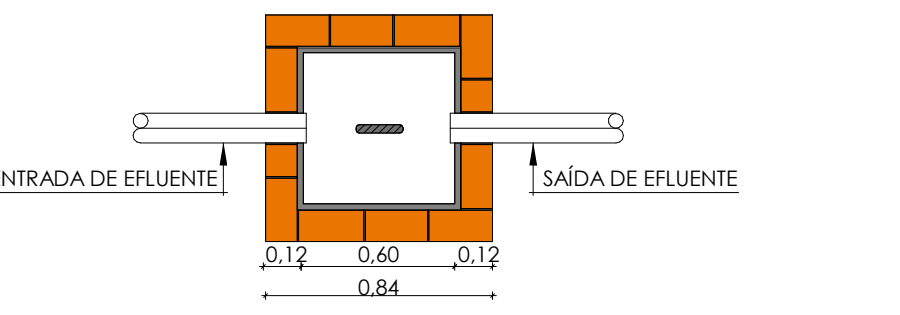


FOLHA S01 02	PROJETO: UBS - TIPO II LOCAL: AV. SÃO JOÃO -RECANTO DO POÇO -S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITARIO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
RESP. TÉCNICO: KAIO FELIPE FERREIRA COSTA	CREA: 1619117312 kaioffcosta@gmail.com (63) 9 99613-2168
DESENHO(S) PLANTA BAIXA - COBERTA	DATA: 15/12/2024
	ESCALA: INDICADA

1 PLANTA BAIXA- COBERTA
1 : 50



DETALHE CX. DE INSPEÇÃO E PLUVIAL (C.I.E./C.P.)
ESCALA _____ S/ESCALA



PLANTA BAIXA CX. DE INSPEÇÃO E PLUVIAL (C.I.E./C.P.)
ESCALA _____ S/ESCALA

CONEXÕES PARA ESGOTO		
COD.	DESCRIÇÃO DA CONEXÃO	QNTD.
1	Adaptador para Saída do Vaso Sanitário 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	7
2	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	43
3	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	34
4	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	11
5	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	74
6	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	35
7	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	31
8	Junção Simples 40 x 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	11
9	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	7
10	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	7
11	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	96
12	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	56
13	Luva Simples 180mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	1
14	Terminal de Ventilação 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	12
15	16. 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	32

TUBOS PARA ESGOTO			
COD.	DESCRIÇÃO DO TUBO	Ø / COM.	QNTD.
16	Tubo PVC - Esgoto Série Normal	40 mm	119,08 m
17	Tubo PVC - Esgoto Série Normal	50 mm	233,21 m
18	Tubo PVC - Esgoto Série Normal	100 mm	292,07 m
19	Tubo PVC - Esgoto Série Normal	150 mm	28,28 m

CAIXAS E RALOS PLUVIAIS		
COD.	DESCRIÇÃO DA CAIXA	QNTD.
20	Caixa Sifonada Montada c/ Grelha e Porta Grelha, quadrados brancos 100 x 50mm, Esgoto - TIGRE	26
21	Pralongamento p/ Caixa Sifonada 100 x 100mm, Esgoto - TIGRE	26
22	Torneira de Jardim, 25mm x Ø3/4"	2

LEGENDA

- ESGOTO PRIMÁRIO
- ESGOTO SECUNDÁRIO
- GORDURA
- VENTILAÇÃO
- ÁGUA FRIA
- ÁGUA FRIA-ENTREFORRO
- SUÇÃO E RECALQUE
- ÁGUAS PLUVIAIS

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
PROJETO: UBS - TIPO II

LAYSE ALBUQUERQUE
PROJETO: UBS - TIPO II

DENIS ANJOS
PROJETO: UBS - TIPO II

SÉRGIO RICARDO
PROJETO: UBS - TIPO II

THIAGO PAIVA
PROJETO: UBS - TIPO II

WELLINGTON OLIVEIRA
PROJETO: UBS - TIPO II

THAÍSSA CARVALHO
PROJETO: UBS - TIPO II

IKARO GONDIM
PROJETO: UBS - TIPO II

VIVIANE RANGEL
PROJETO: UBS - TIPO II

EDJANE MIGUEL
PROJETO: UBS - TIPO II

TIAGO VILLAR
PROJETO: UBS - TIPO II

FERNANDA GOMES
PROJETO: UBS - TIPO II

HELTON LEITE
PROJETO: UBS - TIPO II

MARIA VITÓRIA GOMES
PROJETO: UBS - TIPO II

RODRIGO MARTINES
PROJETO: UBS - TIPO II



FOLHA
S02
02

PROJETO: UBS - TIPO II

LOCAL: AV. SÃO JOÃO -RECANTO DO POÇO -S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITARIO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESP. TÉCNICO:

KAIO FELIPE FERREIRA COSTA

CREA: 1619117312

kaiofelipe@gmail.com

(83) 9 99613-2169

DESENHO(S)

PLANTA BAIXA - TÉRREO

DATA:

15/12/2024

ESCALA:

INDICADA

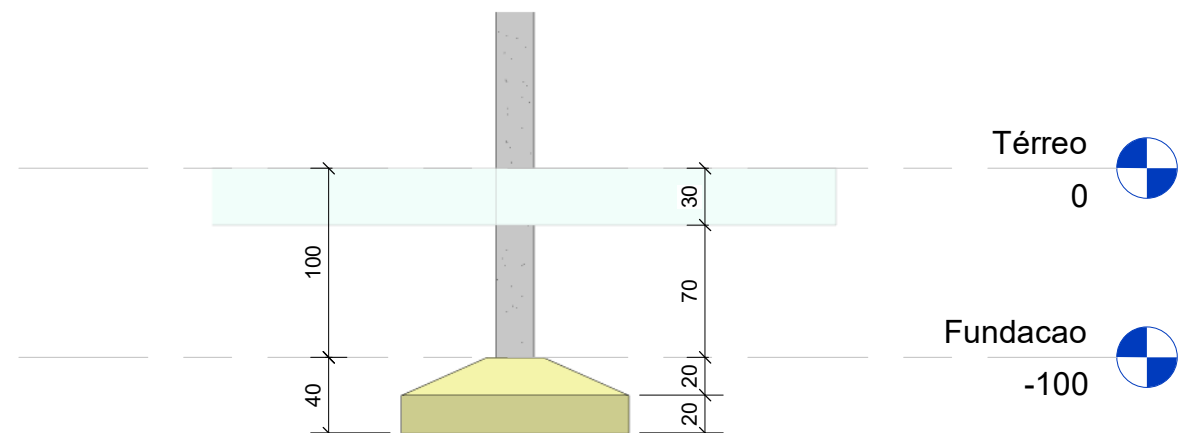
LIGAÇÃO COM ESGOTAMENTO PLUVIAL OU SARGETA

1 PLANTA BAIXA- TÉRREO

1 : 50

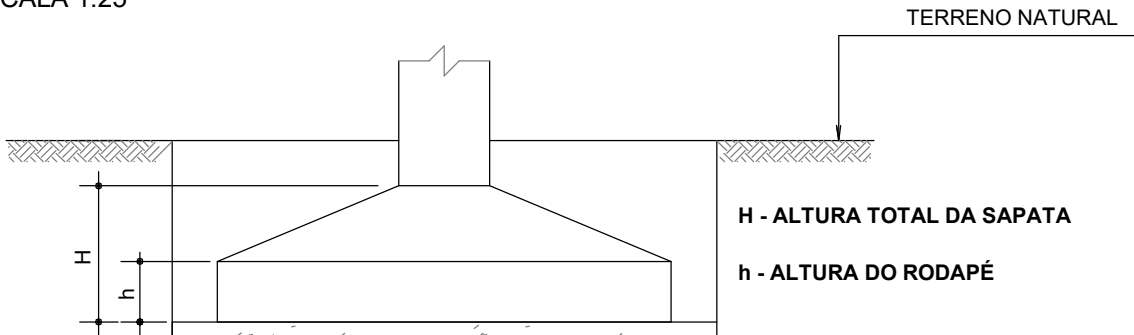


PLANTA DE LOCAÇÃO DE FUNDAÇÃO
1 : 50



CORTE - FUNDAÇÃO
1 : 40

DETALHE - ALTURA DA SAPATA
ESCALA 1:25



NOTAS
01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.
02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.
03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.
04 - CONSERVE UMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.
05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO
PARA A REALIZAÇÃO DESTES PROJETOS OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.
01 - NORMAS DE REFERÊNCIA: NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES NBR 8933 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS. NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2: REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO. NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO. NBR 8881 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS. NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO
02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1 CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)
03 - RELAÇÃO AGUACIMENTO EM MASSA (a/c) DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1 a/c <= 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLÓGISTA DO CONCRETO)
04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8933): DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1 CLASSE >= C45 - f _{cd} >= 35 MPa
05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS: DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2 LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3,5 cm COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO
06 - CATEGORIA DO AÇO: CA-50, CA-60 f _{yk} = 500 MPa, 600MPa
07 - LIMITES PARA FISSURACÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS: DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4 ELS-W - w _k <= 0,3 mm

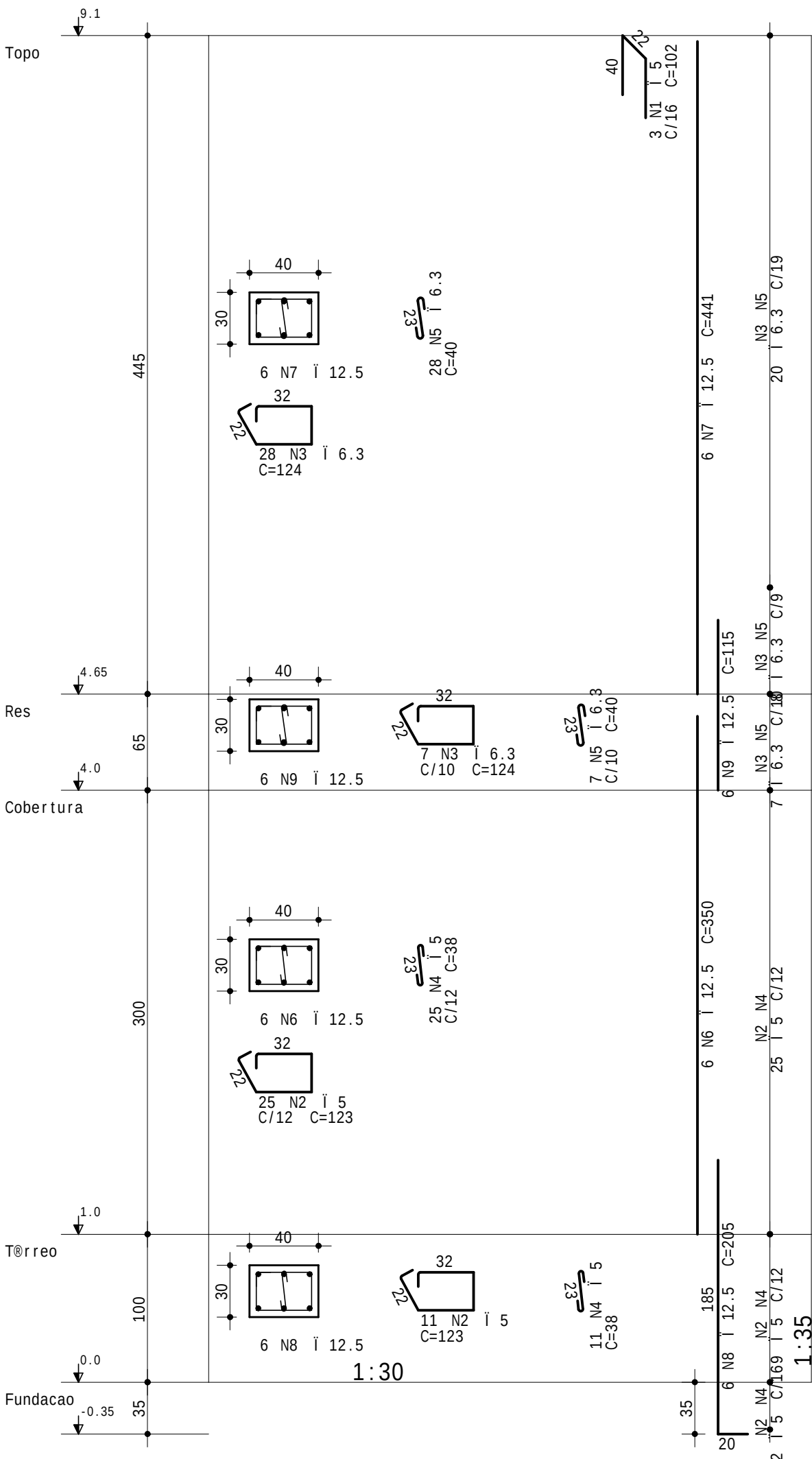
CONVENÇÕES DE PILAR	CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

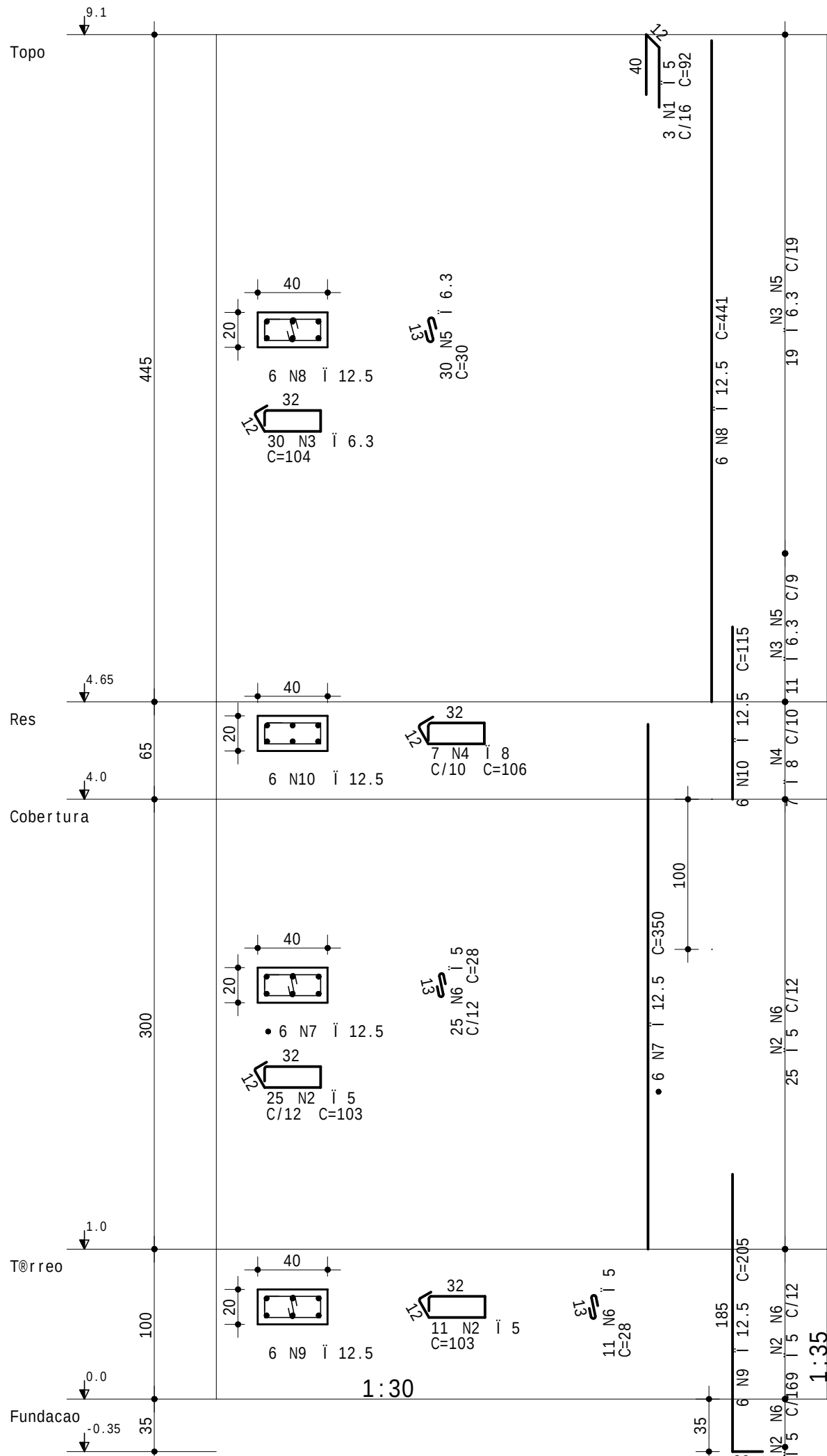
REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMIÇÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO	EQUIPE TÉCNICA:	KAIO COSTA PROJETO, EXECUÇÃO, ORÇAMENTO
Projeto	UBS - TIPO II		LAYSE ALBUQUERQUE CALCULO, PROJETO, EXECUÇÃO, ORÇAMENTO
Construção	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO		SÉRGIO RICARDO CALCULO, PROJETO, EXECUÇÃO, ORÇAMENTO
			THIAGO PAIVA CALCULO, PROJETO, EXECUÇÃO, ORÇAMENTO
			WELLINGTON OLIVEIRA CALCULO, PROJETO, EXECUÇÃO, ORÇAMENTO
			THAISSA CARVALHO CALCULO, PROJETO, EXECUÇÃO, ORÇAMENTO
			IKARO GONDIM CALCULO, PROJETO, EXECUÇÃO, ORÇAMENTO
			VIVIANE RANGEL CALCULO, PROJETO, EXECUÇÃO, ORÇAMENTO
			SEBASTIÃO RODRIGUES CALCULO, PROJETO, EXECUÇÃO, ORÇAMENTO
			TIAGO VILLAR CALCULO, PROJETO, EXECUÇÃO, ORÇAMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Kaio Felipe Ferreira Costa		FERNANDA GOMES CALCULO, PROJETO, EXECUÇÃO, ORÇAMENTO
Obras	UBS - TIPO II		MARIA VITÓRIA GOMES CALCULO, PROJETO, EXECUÇÃO, ORÇAMENTO
Escala	INDICADO	Desenho	RODRIGO MARTINS CALCULO, PROJETO, EXECUÇÃO, ORÇAMENTO
Prancha	E01		
Arquivo	PMC-UBS-EST-R00	Data	15/12/2024 14:39:32

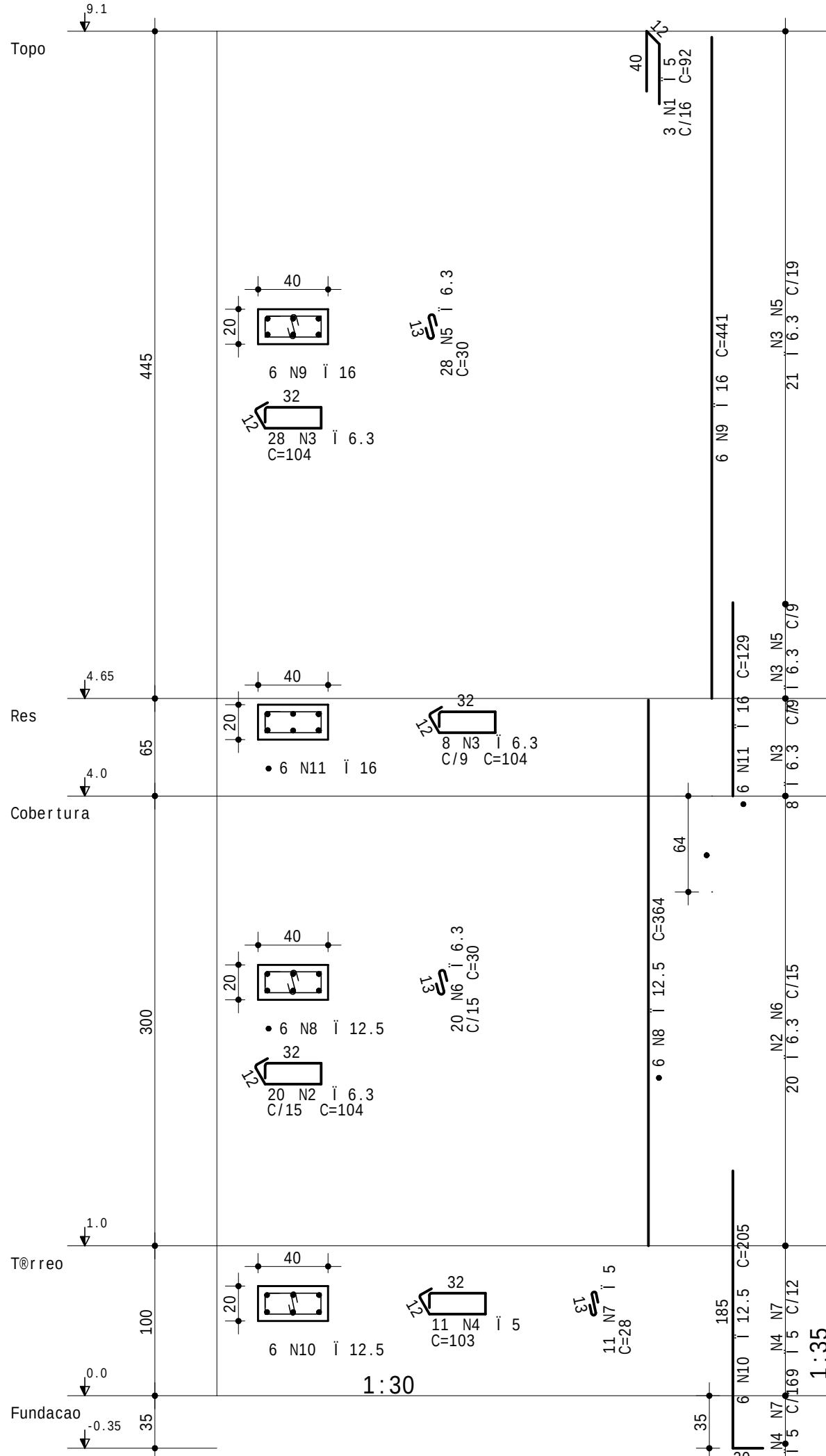
P32=P33 Lances 1 - 4



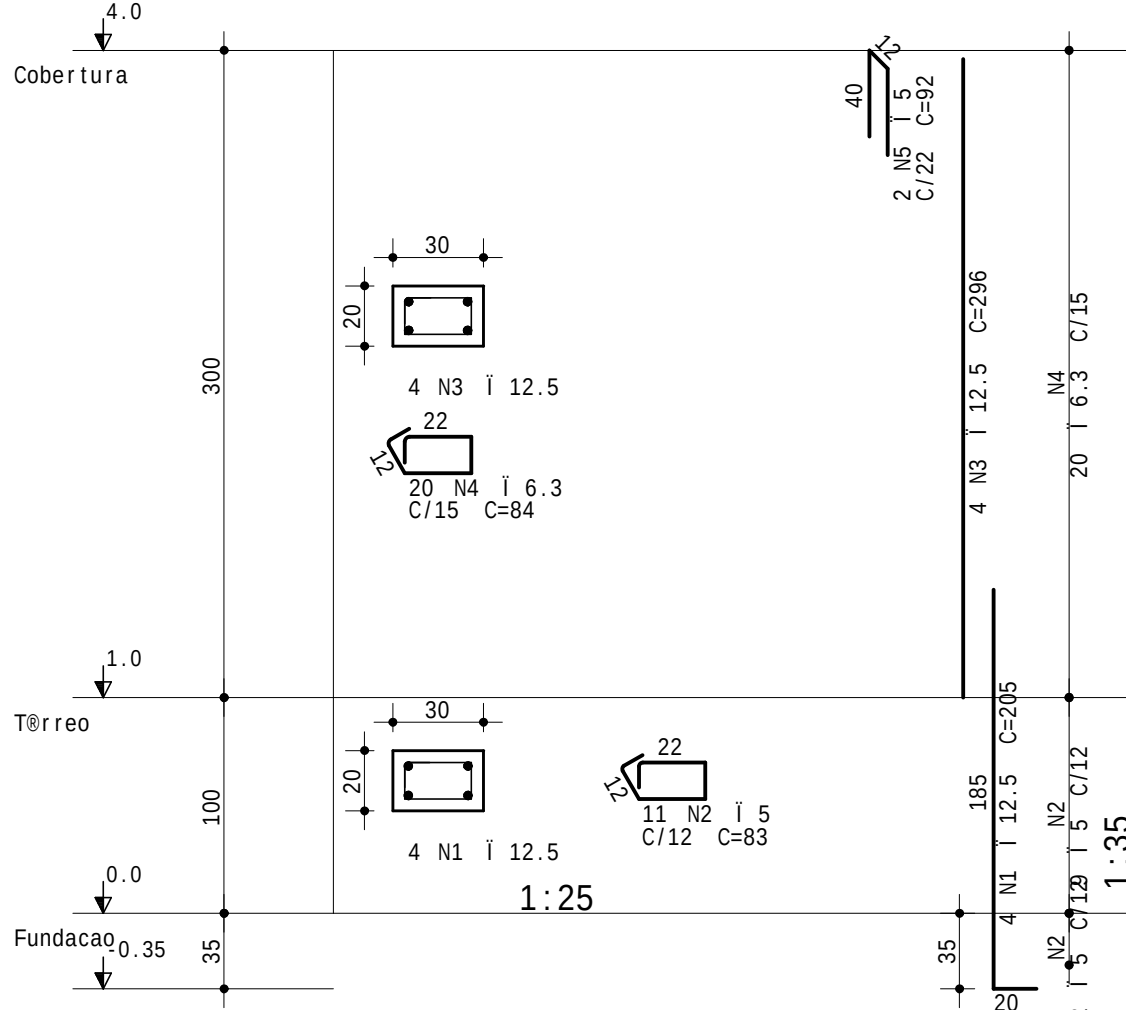
P27=P28 Lances 1 - 4



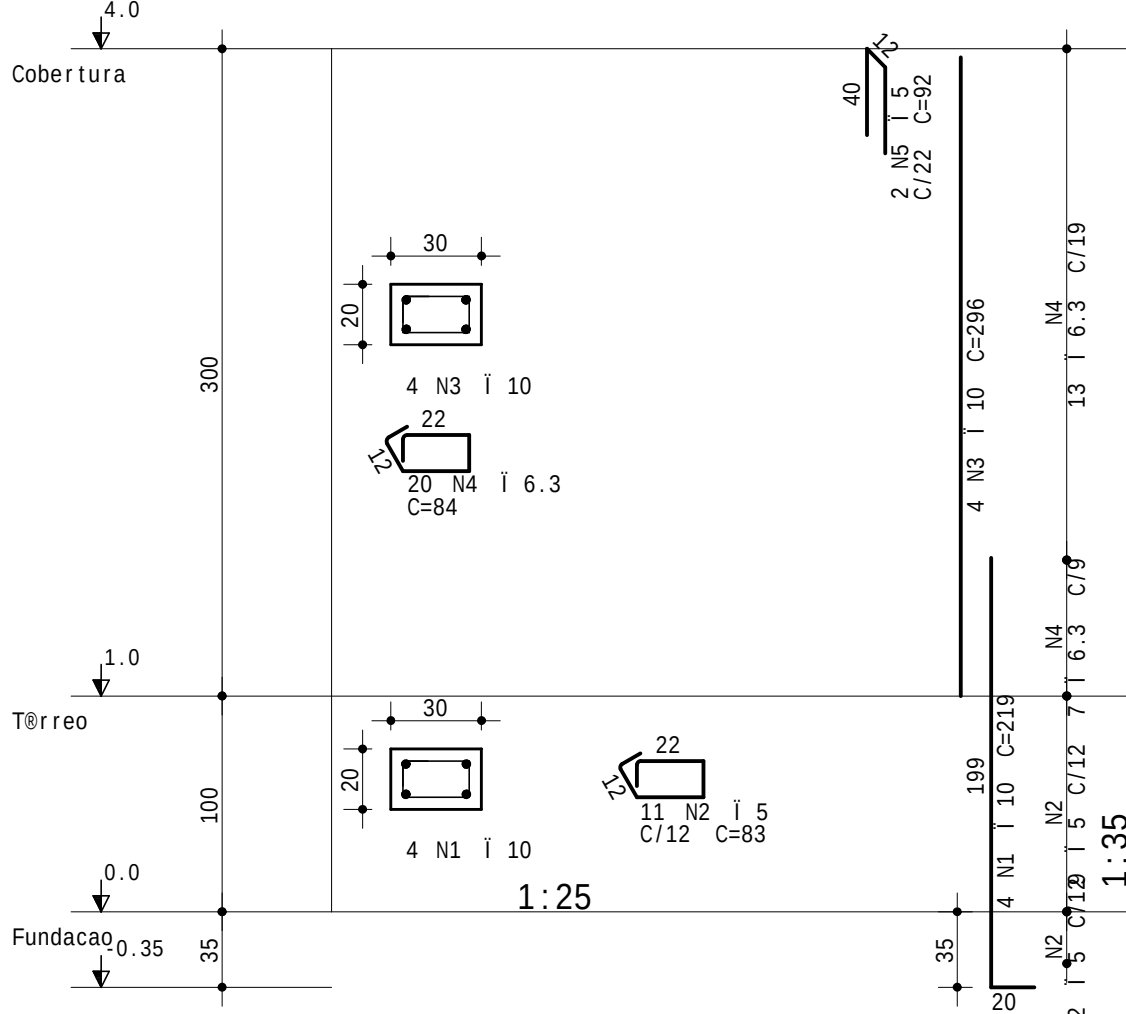
P38=P39 Lances 1 - 4



P36 Lances 1 - 2



P37 Lances 1 - 2



A60	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
				mm	cm
P27=P28 Lances 1 - 4 (X2)					
60A	1	5	6	92	552
60A	2	5	72	103	7416
50A	3	6.3	60	104	6240
50A	4	8	14	106	1484
50A	5	6.3	60	30	1800
60A	6	72	5	28	2016
50A	7	12.5	12	350	4200
50A	8	12.5	12	441	5292
50A	9	12.5	12	205	2460
50A	10	12.5	12	115	1380
P32=P33 Lances 1 - 4 (X2)					
60A	1	5	6	102	612
60A	2	5	72	123	8856
50A	3	6.3	70	124	8680
60A	4	5	72	38	2736
50A	5	6.3	70	40	2800
50A	6	12.5	12	350	4200
50A	7	12.5	12	441	5292
50A	8	12.5	12	205	2460
50A	9	12.5	12	115	1380
P36 Lances 1 - 2					
60A	1	12.5	4	205	820
50A	2	5	11	83	913
50A	3	12.5	4	296	1184
50A	4	6.3	20	84	1680
60A	5	5	2	92	184
P37 Lances 1 - 2					
50A	1	10	4	219	876
60A	2	5	11	83	913
50A	3	10	4	296	1184
50A	4	6.3	20	84	1680
60A	5	5	2	92	184
P38=P39 Lances 1 - 4 (X2)					
60A	1	5	6	92	552
50A	2	6.3	40	104	4160
50A	3	6.3	72	104	7488
60A	4	5	22	103	2266
50A	5	6.3	56	30	1680
50A	6	6.3	40	30	1200
60A	7	5	22	28	616
50A	8	12.5	12	364	4368
50A	9	16	12	441	5292
50A	10	12.5	12	205	2460
50A	11	16	12	129	1548

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60A	5	278	43
50A	6.3	374	92
50A	8	15	6
50A	10	21	13
50A	12.5	355	342
50A	16	68	108
Peso Total 60A =			43 kgf
Peso Total 50A =			560 kgf

NOTAS

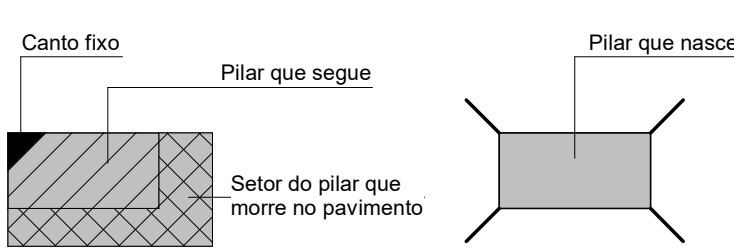
- 01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.
02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.
03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.
04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.
05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTA PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

- 01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:
NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES
NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES
NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES
NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA
NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO
NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.
NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.
NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.
NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.
NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.
NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.
02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)
03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C < = 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNÓLOGISTA DO CONCRETO)
04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa
05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO
06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa
07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk < = 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR



CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMIÇÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO		EQUIPE TÉCNICA: KAIO COSTA CREA Nº 101011011 - ENGENHEIRO CIVIL LAYSE ALBUQUERQUE CREA Nº 10081561 - ARQUITETA URBANISTA SÉRGIO RICARDO CREA Nº 10081561 - ARQUITETO URBANISTA THIAGO PAIVA CREA Nº 10081561 - ARQUITETO URBANISTA WELLINGTON OLIVEIRA CREA Nº 10081561 - ARQUITETO URBANISTA THAISSA CARVALHO CREA Nº 10081561 - ARQUITETA URBANISTA IKARO GONDIM CREA Nº 10081561 - ENGENHEIRO AMBIENTAL VIVIANE RANGEL CREA Nº 10081561 - ENGENHEIRA CIVIL SEBASTIÃO RODRIGUES CREA Nº 10081561 - ENGENHEIRO CIVIL TIAGO VILLAR CREA Nº 10081561 - ENGENHEIRO CIVIL FERNANDA GOMES CREA Nº 101088111 - ENGENHEIRA MECÂNICA HELTON LEITE CREA Nº 10081561 - GEOTECNÓLOGO MARIA VITÓRIA GOMES DESIGNER DE INTERIORES RODRIGO MARTINES CREA Nº 10081561 - ARQUITETO URBANISTA (SECRETARIA)
Projeto UBS - TIPO II		
Construção AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE À. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kaio Felipe Ferreira Costa		Documento assinado digitalmente  KAIO FELIPE FERREIRA COSTA EMISS: 15/12/2024 07:48:05 (-0300) Verifique em: https://validar.br.gov.br/
Obra UBS - TIPO II		
Escalas INDICADO	Desenho ARMAÇÃO DOS PILARES	
Prancha E03		
Arquivo		Data 15/12/2024 14:26:16



01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE UNIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

PARA A REALIZAÇÃO DESTES PROJETO OS SEGUINTE ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8053 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2: REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS

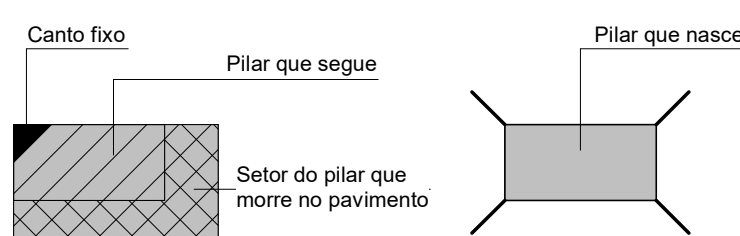
03 - RELAÇÃO ÁGUA/CEMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C ≤ 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLÓGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE $\geq$ C45 - $f_{ck} \geq 35$ mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
 $f_yk = 500 \text{ MPa}$, 600 MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
 $ELS-W - wk < 0,3 \text{ mm}$

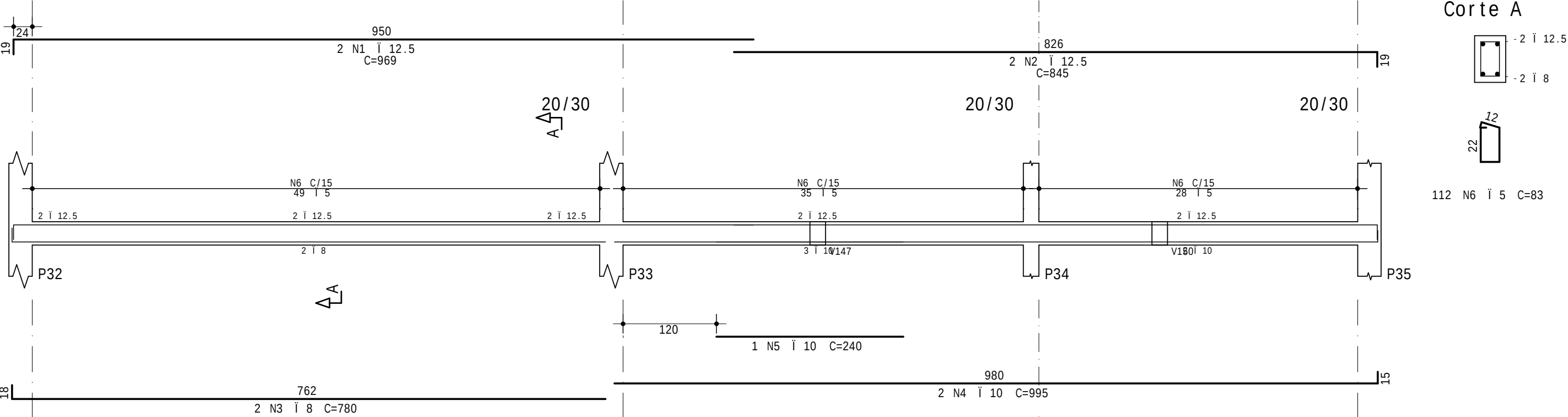
CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

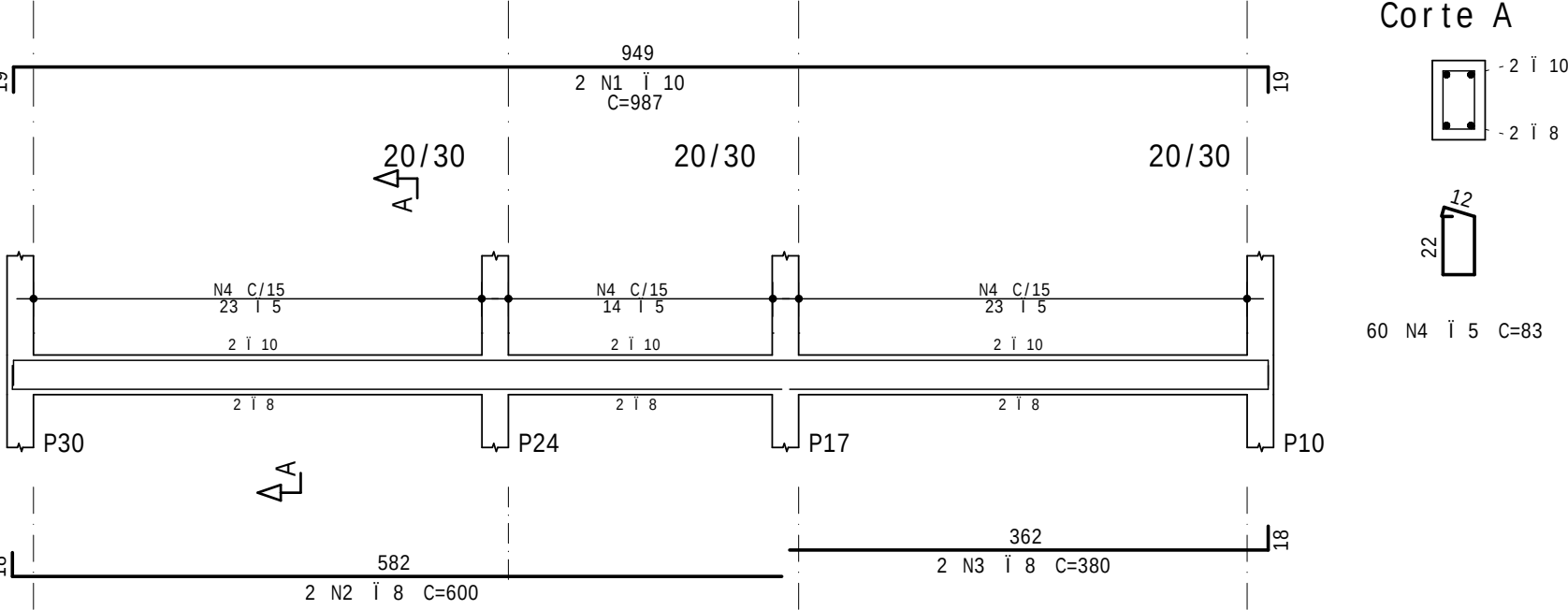
REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMIÇÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO		EQUIPE TÉCNICA:	
Projeto	UBS - TIPO II	KAIO COSTA CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
Construção	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE Á. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	LAYSE ALBUQUERQUE CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRA CIVIL	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO		SÉRGIO RICARDO CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		THIAGO PAIVA CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		WELLINGTON OLIVEIRA CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		THAISSA CARVALHO CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRA CIVIL	
		IKARÔ GONDIM CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		VIVIANE RANGEL CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRA CIVIL	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kaio Felipe Ferreira Costa		 Documento assinado digitalmente KAIO FELIPE FERREIRA COSTA CNPJ: 11.122.720/24 07.488.015 0.000 Verifique em: https://validar.ig.gov.br/	
Obra	UBS - TIPO II	SEBASTIÃO RODRIGUES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
Escalas	INDICADO	TIAGO VILLAR CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
Brancha	E04	FERNANDA GOMES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRA CIVIL	
Arquivo	PMC-UBS-EST-R00	HELTON LEITE CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		MARIA VITÓRIA GOMES DESIGNER DE INTERIORES	
		RODRIGO MARTINES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		SEBASTIÃO RODRIGUES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		TIAGO VILLAR CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		FERNANDA GOMES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRA CIVIL	
		HELTON LEITE CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		MARIA VITÓRIA GOMES DESIGNER DE INTERIORES	
		RODRIGO MARTINES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		SEBASTIÃO RODRIGUES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		TIAGO VILLAR CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		FERNANDA GOMES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRA CIVIL	
		HELTON LEITE CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		MARIA VITÓRIA GOMES DESIGNER DE INTERIORES	
		RODRIGO MARTINES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		SEBASTIÃO RODRIGUES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		TIAGO VILLAR CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		FERNANDA GOMES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRA CIVIL	
		HELTON LEITE CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		MARIA VITÓRIA GOMES DESIGNER DE INTERIORES	
		RODRIGO MARTINES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		SEBASTIÃO RODRIGUES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		TIAGO VILLAR CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		FERNANDA GOMES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRA CIVIL	
		HELTON LEITE CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		MARIA VITÓRIA GOMES DESIGNER DE INTERIORES	
		RODRIGO MARTINES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		SEBASTIÃO RODRIGUES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		TIAGO VILLAR CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		FERNANDA GOMES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRA CIVIL	
		HELTON LEITE CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		MARIA VITÓRIA GOMES DESIGNER DE INTERIORES	
		RODRIGO MARTINES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		SEBASTIÃO RODRIGUES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		TIAGO VILLAR CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		FERNANDA GOMES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRA CIVIL	
		HELTON LEITE CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		MARIA VITÓRIA GOMES DESIGNER DE INTERIORES	
		RODRIGO MARTINES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		SEBASTIÃO RODRIGUES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		TIAGO VILLAR CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		FERNANDA GOMES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRA CIVIL	
		HELTON LEITE CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		MARIA VITÓRIA GOMES DESIGNER DE INTERIORES	
		RODRIGO MARTINES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	
		SEBASTIÃO RODRIGUES CREFAT: 10711132 - ENGENHEIRO CIVIL	

V120



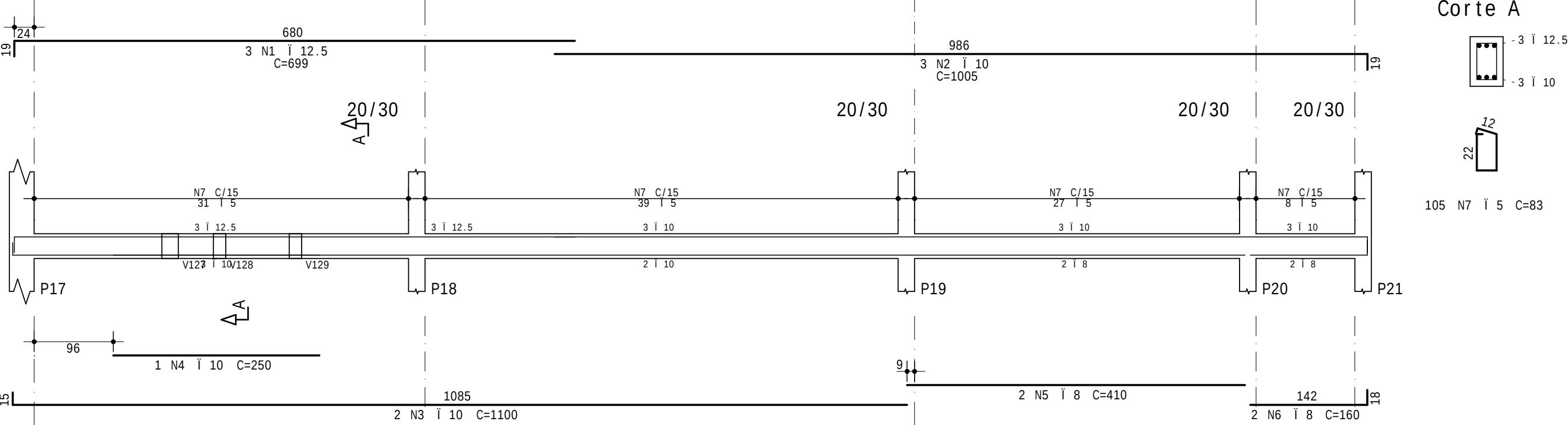
V126



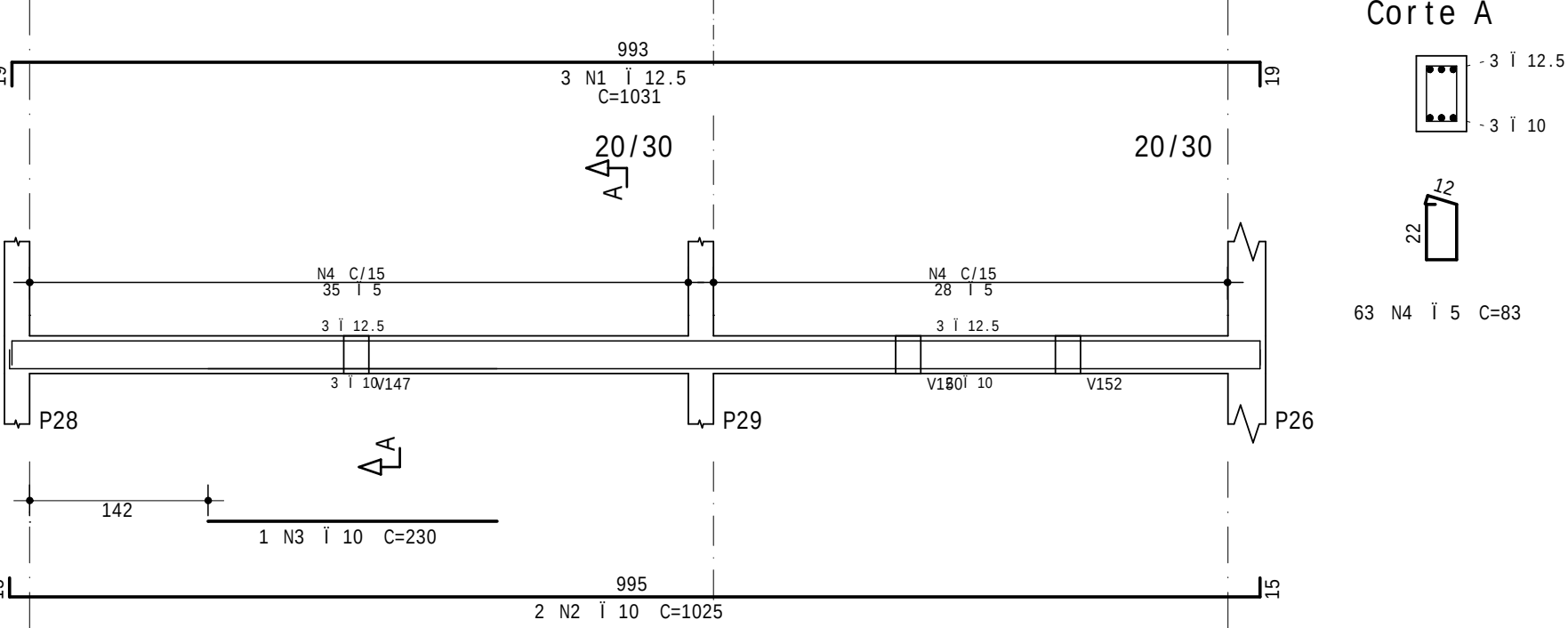
AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
V110	50A	1	12.5	2	937
	50A	2	12.5	2	1530
	50A	3	10	2	1100
	50A	4	8	2	575
V113	50A	5	5	105	83
	50A	1	12.5	3	699
	50A	2	10	3	1005
	50A	3	10	2	1100
V114	50A	4	10	1	250
	50A	5	8	2	410
	50A	6	8	2	180
	50A	7	5	105	83
V117	50A	1	12.5	3	1101
	50A	2	10	2	1025
	50A	3	10	1	230
	50A	4	5	63	83
V120	50A	1	12.5	2	969
	50A	2	12.5	2	845
	50A	3	8	2	780
	50A	4	10	2	995
V126	50A	5	10	1	240
	50A	6	5	112	83
V134	50A	1	10	2	987
	50A	2	8	2	600
	50A	3	8	2	380
	50A	4	5	60	83
V144	50A	1	10	2	755
	50A	2	8	2	734
	50A	3	5	4	95
	50A	4	5	37	83

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60A	5	505	78
50A	8	80	32
50A	10	193	119
50A	12.5	191	174
Peso Total		60A =	78 kgf
Peso Total		50A =	325 kgf

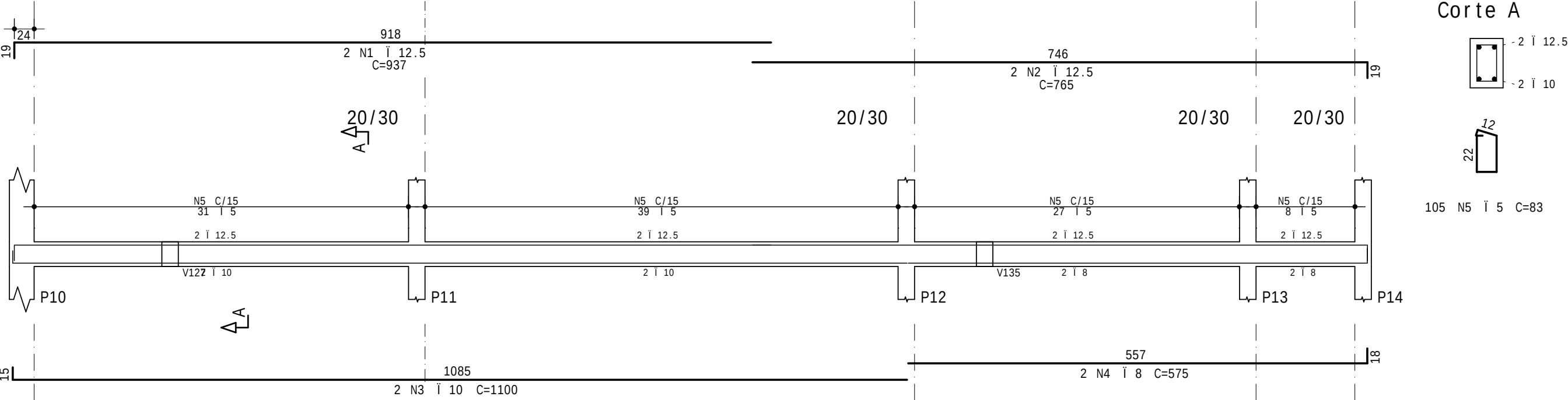
V113



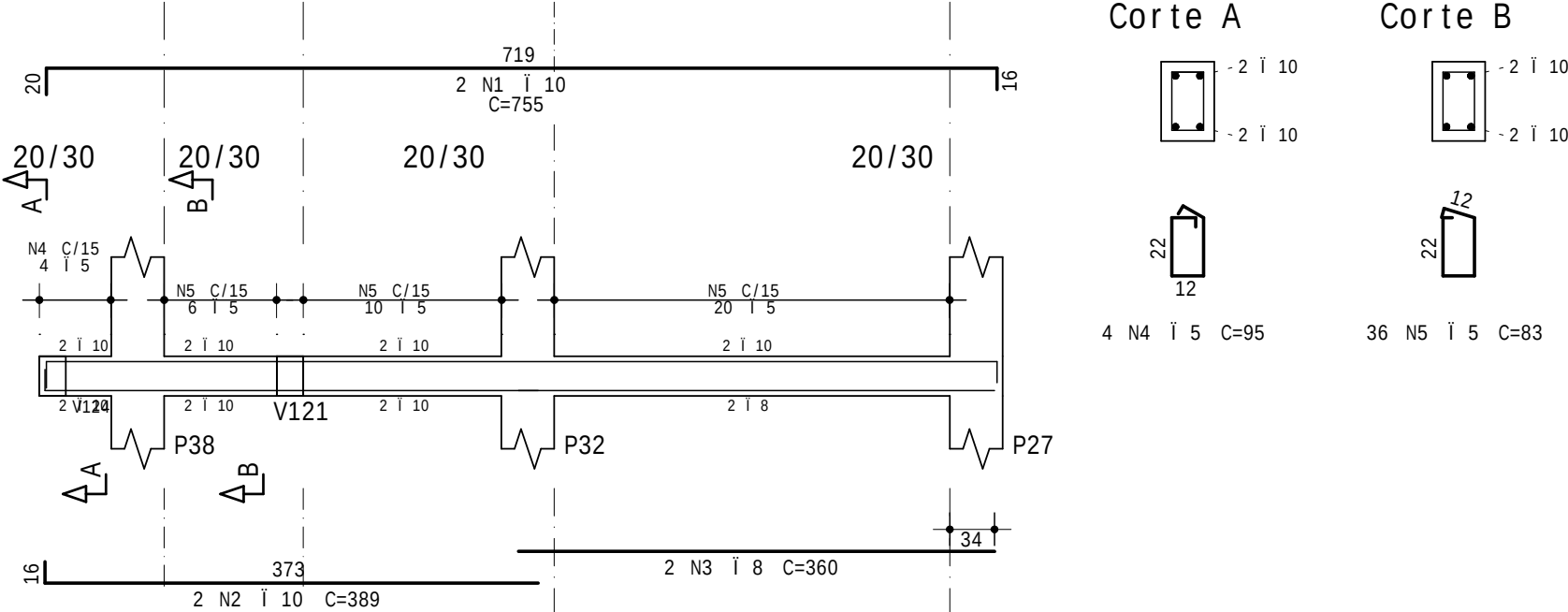
V117



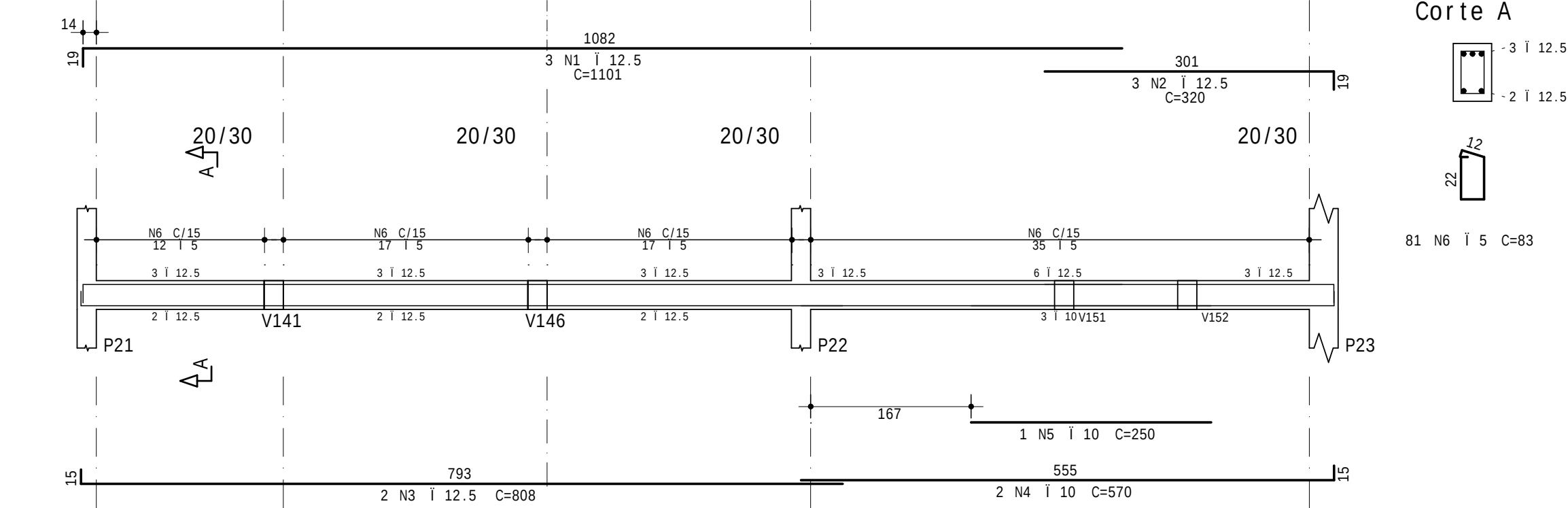
V110



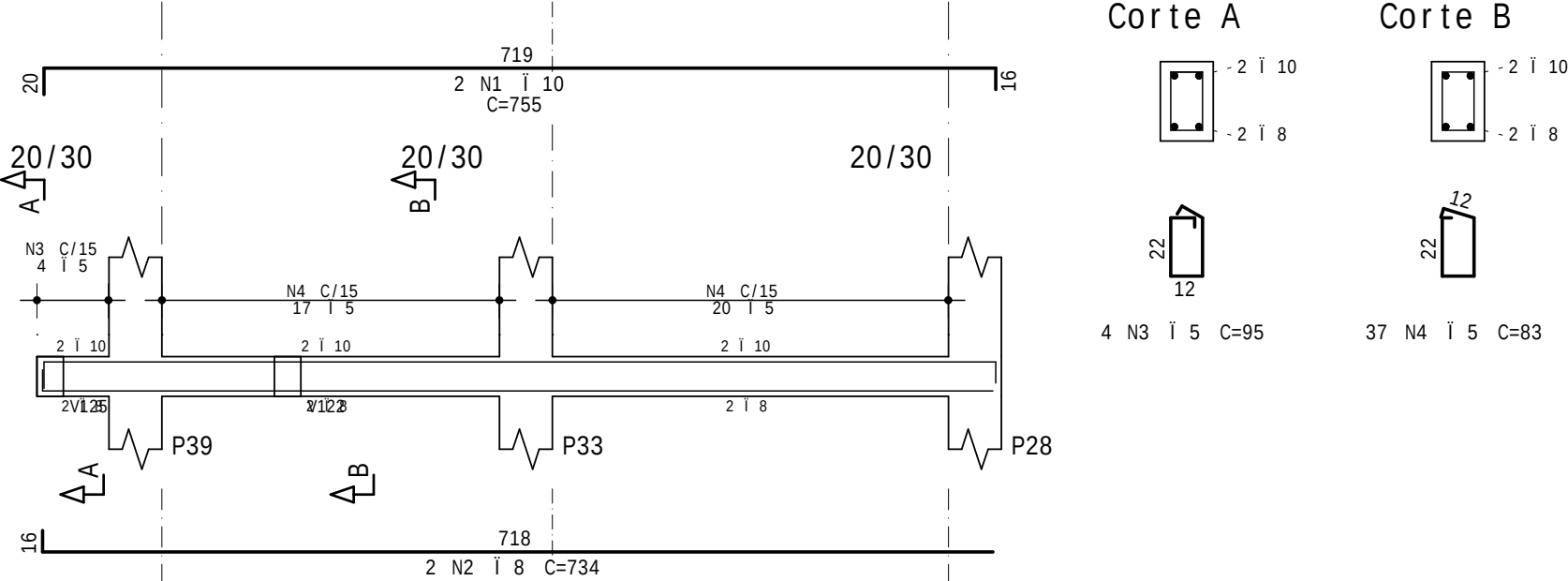
V134



V114



V144



NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTES PROJETO OS SEGUINTEIS ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2: REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8881 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C <= 0.55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLÓGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >= 35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk <= 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMIÇÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto

UBS - TIPO II

Construção

AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE Á. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Kaio Felipe Ferreira Costa

Obra

UBS - TIPO II

Escalas

INDICADO

Prancha

E05

Arquivo

PMC-UBS-EST-R00

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA

CREATYV - ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE

CREATYV - ARQUITETA E ENGENHEIRA

SÉRGIO RICARDO

CREATYV - ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL

THIAGO PAIVA

CREATYV - ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL

WELLINGTON OLIVEIRA

CREATYV - ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL

THAISSA CARVALHO

CREATYV - ARQUITETA E ENGENHEIRA

IKARO GONDIM

CREATYV - ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL

VIVIANE RANGEL

CREATYV - ENGENHEIRA DE ENGENHEIRO CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES

CREATYV - ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR

CREATYV - ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES

CREATYV - ENGENHEIRA DE ENGENHEIRO CIVIL

HELTON LEITE

CREATYV - ENGENHEIRO CIVIL

MARIA VITÓRIA GOMES

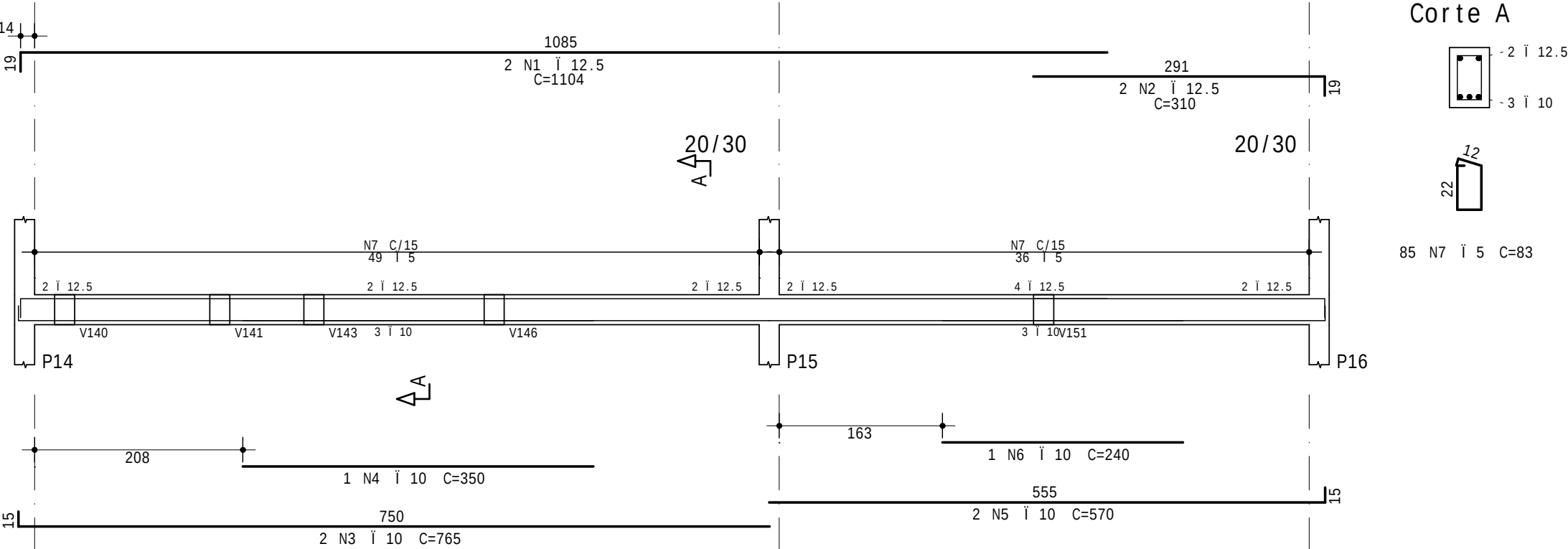
CREATYV - ARQUITETA E ENGENHEIRA

RODRIGO MARTINES

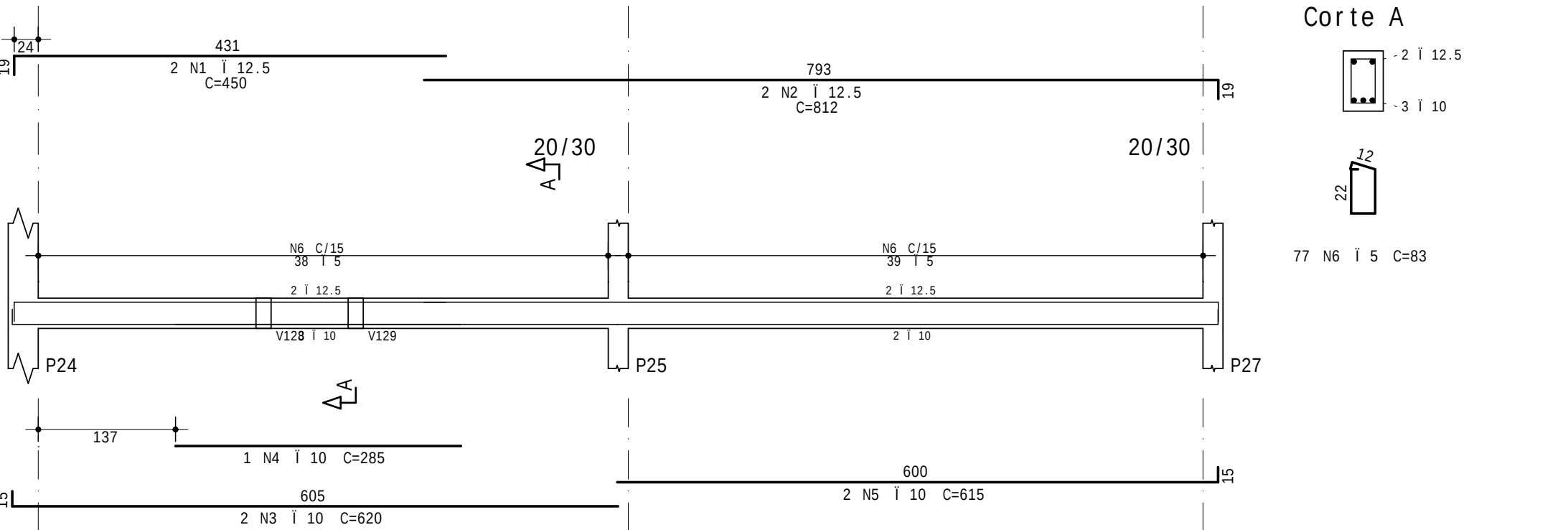
CREATYV - ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL

15/12/2024 14:39:46

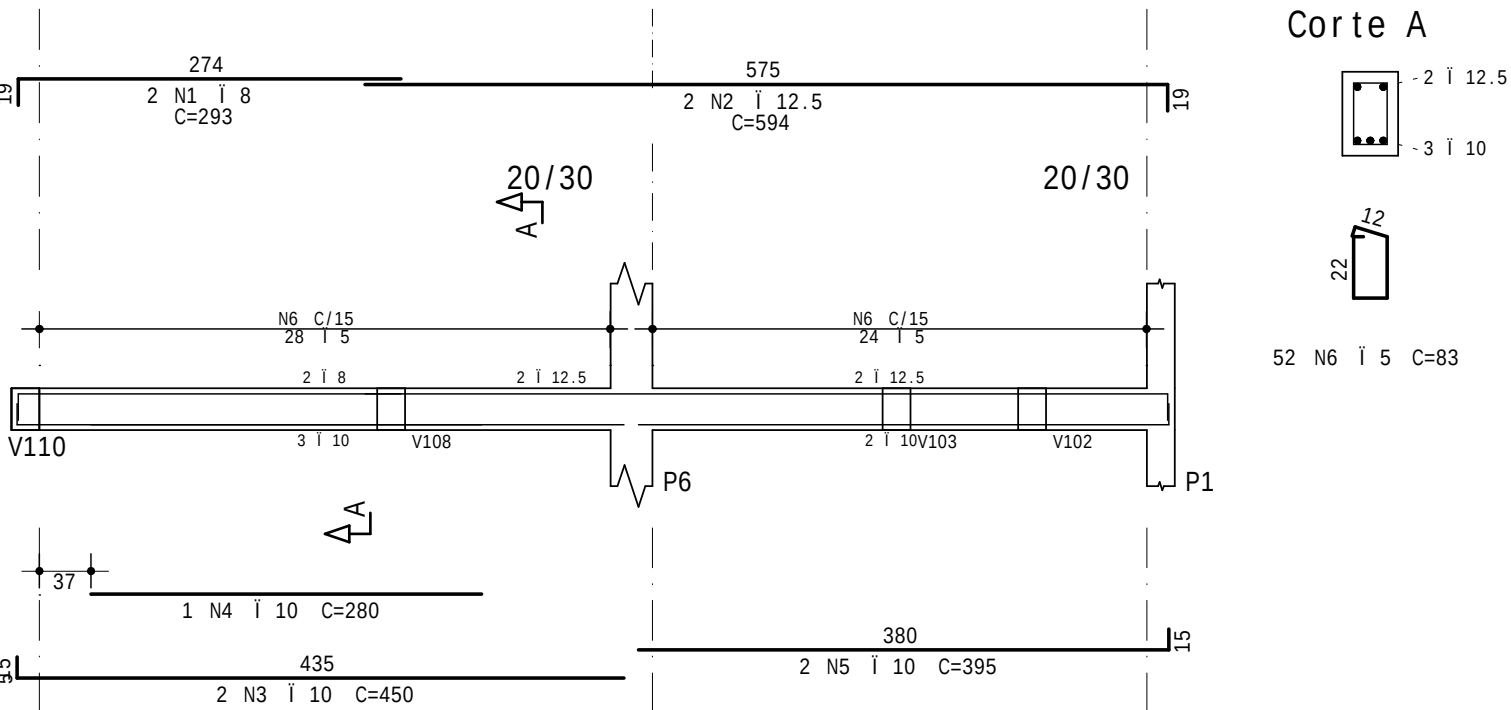
V111



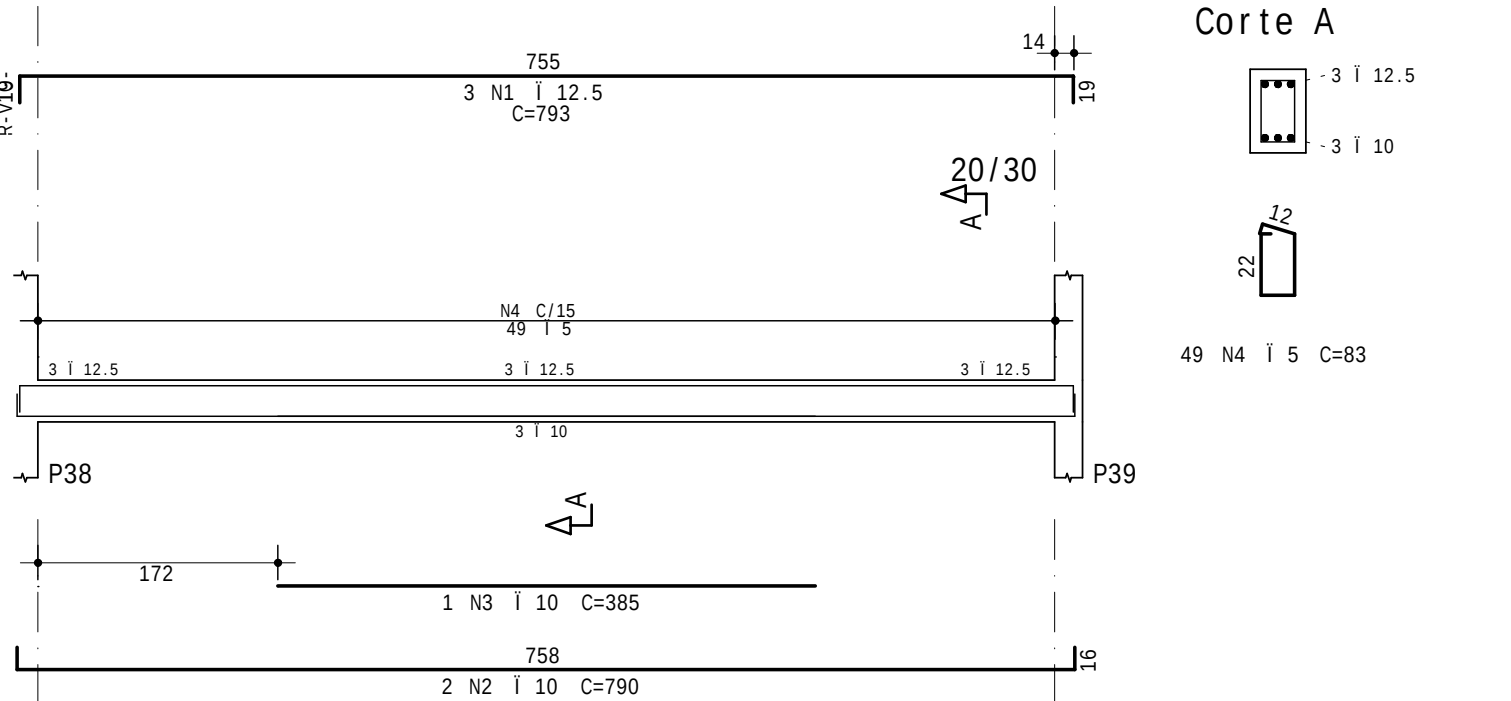
V115



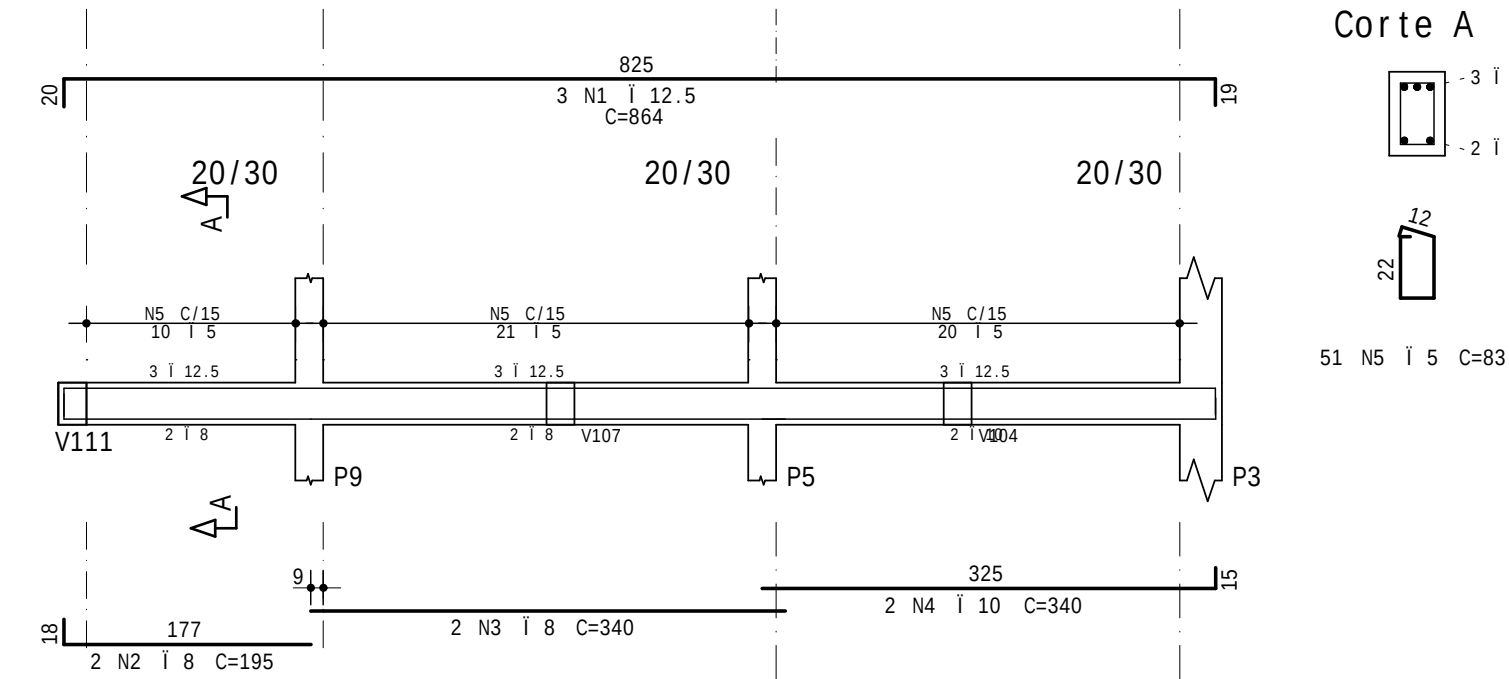
V135



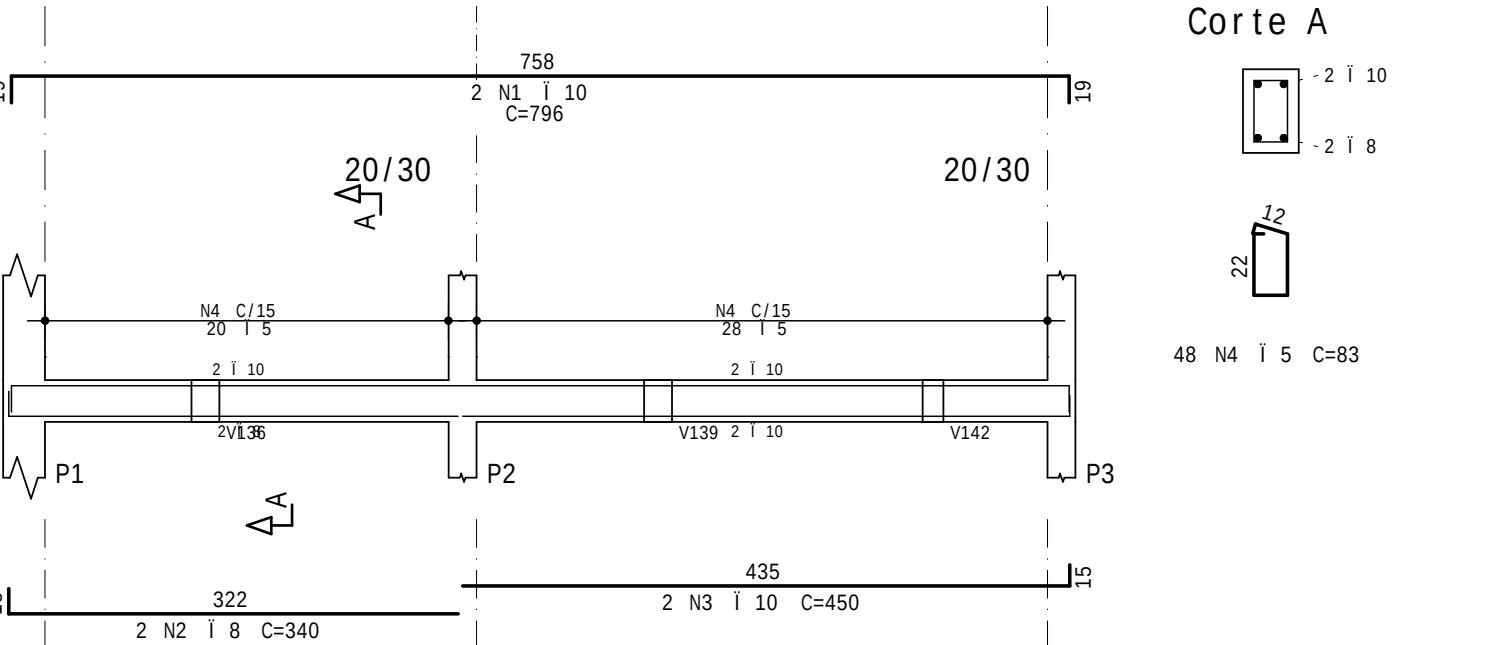
V123



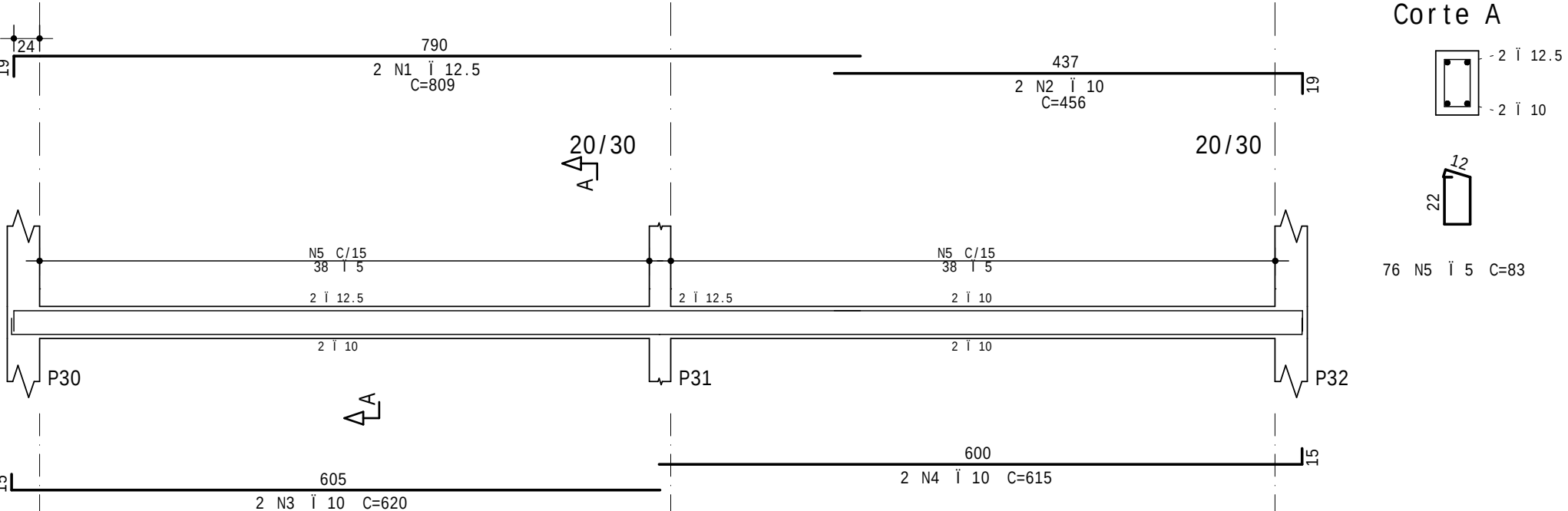
V143



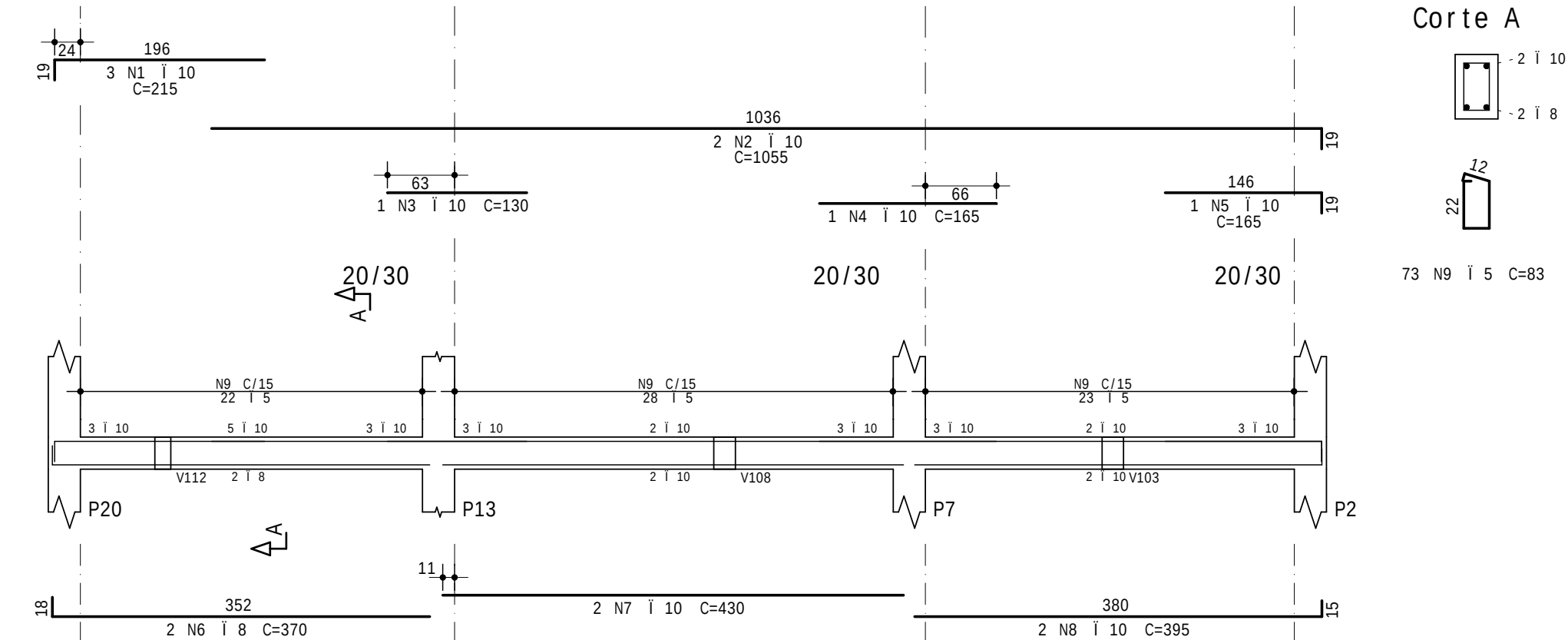
V101



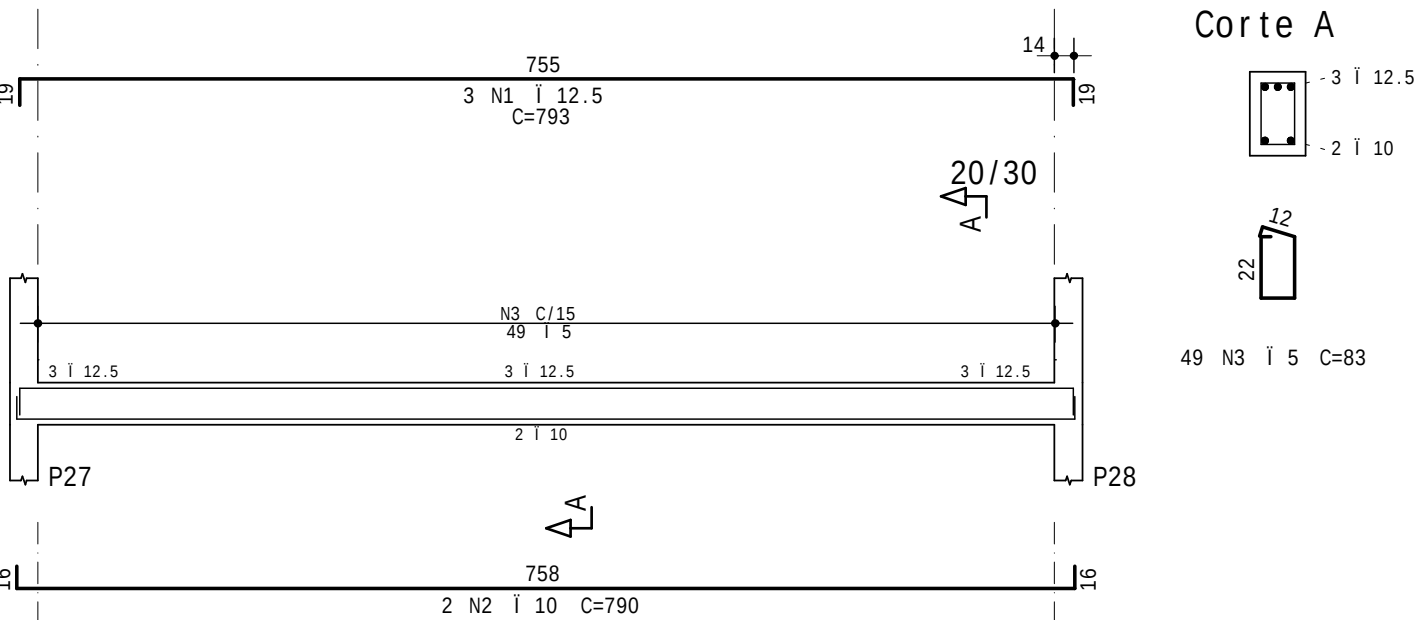
V119



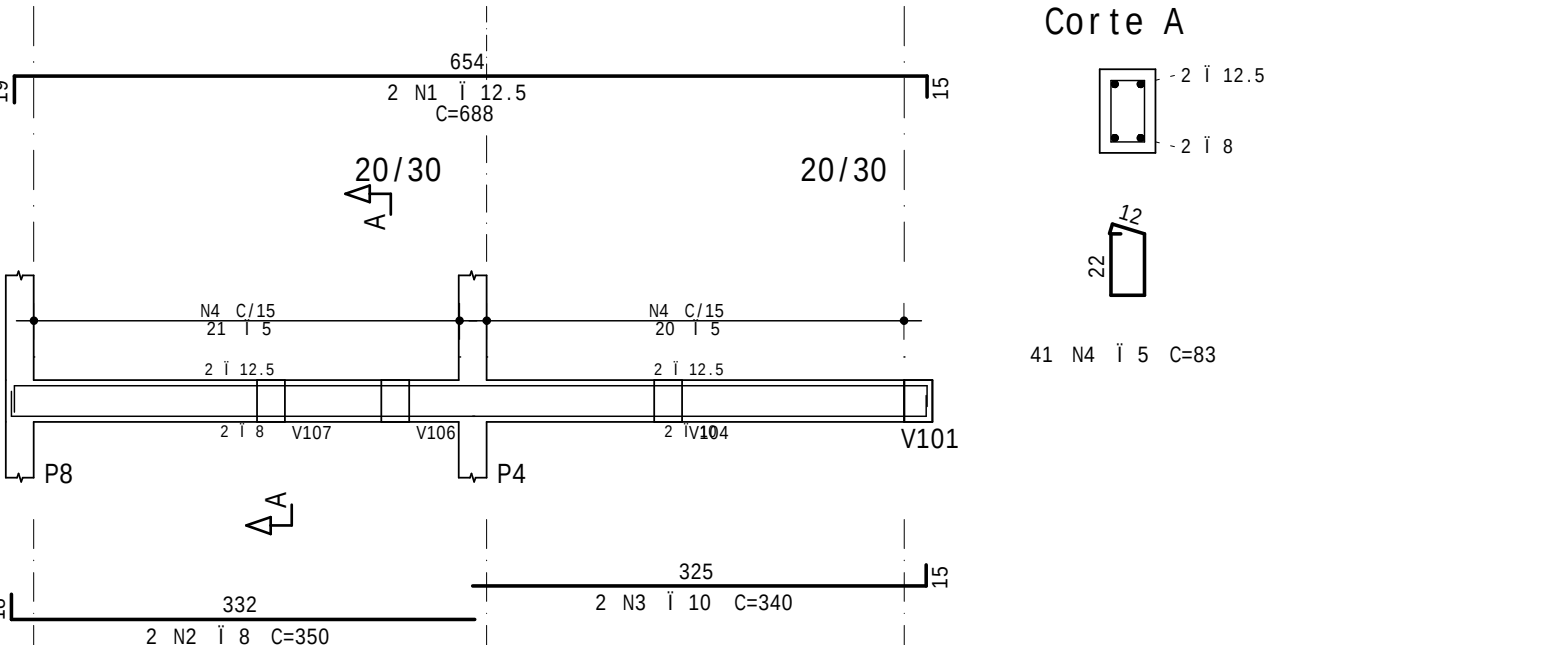
V137



V116



V139



	ACO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
					UNIT	TOTAL
V101			mm		cm	cm
	50A	1	10	2	796	1592
	50A	2	8	2	340	680
	50A	3	10	2	450	900
V111	60A	4	5	48	83	3984
	50A	1	12.5	2	1104	2208
	50A	2	12.5	2	310	620
	50A	3	10	2	765	1530
V115	50A	4	10	1	350	350
	50A	5	10	2	570	1140
	50A	6	10	2	240	480
	60A	7	5	85	83	7055
	50A	1	12.5	2	450	900
	50A	2	12.5	2	812	1624
V116	50A	3	10	2	620	1240
	50A	4	10	1	285	285
	50A	5	10	2	615	1230
	60A	6	5	77	83	6391
	50A	1	12.5	3	793	2379
	50A	2	10	2	790	1580
V119	60A	3	5	49	83	4067
	50A	1	12.5	2	809	1618
	50A	2	10	2	456	912
	50A	3	10	2	620	1240
V123	50A	4	10	2	615	1230
	60A	5	5	76	83	6308
	50A	1	12.5	3	793	2379
	50A	2	10	2	790	1580
V135	50A	3	10	1	385	385
	60A	4	5	49	83	4067
	50A	1	8	2	293	586
	50A	2	12.5	2	594	1188
V137	50A	3	10	2	450	900
	50A	4	10	1	280	280
	50A	5	10	2	395	790
	60A	6	5	52	83	4316
	50A	1	10	3	215	645
	50A	2	10	2	1055	2110
V139	50A	3	10	1	130	130
	50A	4	10	1	165	165
	50A	5	10	1	165	165
	50A	6	8	2	370	740
	50A	7	10	2	430	860
	50A	8	10	2	395	790
	60A	9	5	73	83	6059
	50A	1	12.5	2	688	1376
	50A	2	8	2	350	700
V143	50A	3	10	2	340	680
	60A	4	5	41	83	3403
	50A	1	12.5	3	864	2592
	50A	2	8	2	195	390
	50A	3	8	2	340	680
	50A	4	10	2	340	680
	60A	5	5	51	83	4233

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60A	5	499	77
50A	8	38	15
50A	10	236	146
50A	12.5	169	163
Peso Total	60A =		77 kgf
Peso Total	50A =		323 kgf

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTES PROJETOS OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2: REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8881 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:

DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1

CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO AGUAMENTO EM MASSA (a/c):

DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1

A/C <= 0.55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLÓGICO DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):

DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1

CLASSE >= C45 - Fck >= 35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:

DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.6 - TABELA 7.2

LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm

FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm

COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:

CA-50, CA-60

Fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:

DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4

ELS-W - wk <= 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta plancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMIÇÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto

UBS - TIPO II

Construção

AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº 04, QUADRA 15, LOTE Á. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Kaio Felipe Ferreira Costa

Obra

UBS - TIPO II

Escalas

INDICADO

Prancha

E06

Arquivo

PMC-UBS-EST-R00

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA

CREATV 1010804-E - ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE

CREATV 1010805-E - ARQUITETA E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO

CREATV 1010806-E - ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA

CREATV 1010807-E - ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA

CREATV 1010808-E - ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO

CREATV 1010809-E - ARQUITETO E URBANISTA

IKARO GONDIM

CREATV 1010810-E - ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL

CREATV 1010811-E - ENGENHEIRO CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES

CREATV 1010812-E - ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR

CREATV 1010813-E - ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES

CREATV 1010814-E - ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE

CREATV 1010815-E - ENGENHEIRO MECÂNICO

MARIA VITÓRIA GOMES

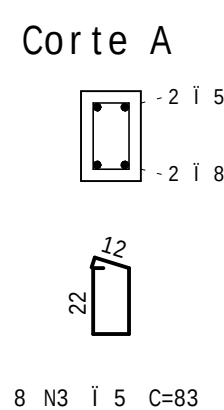
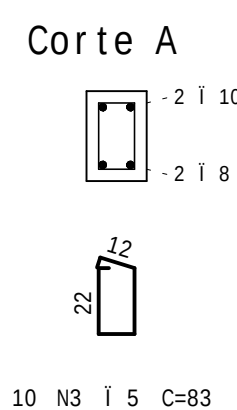
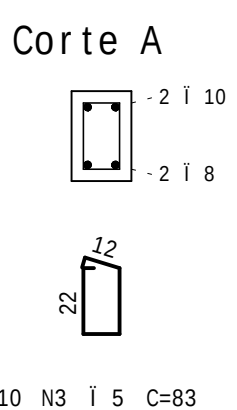
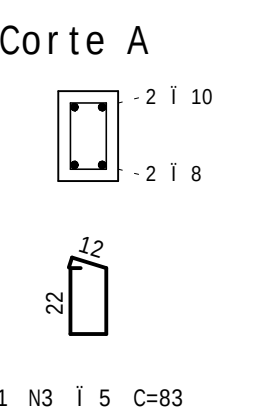
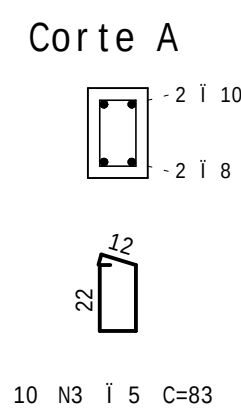
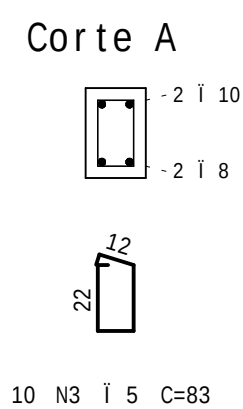
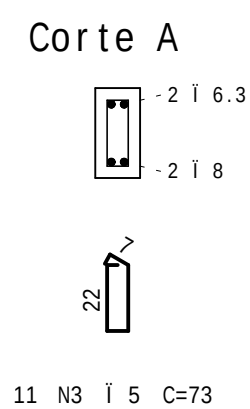
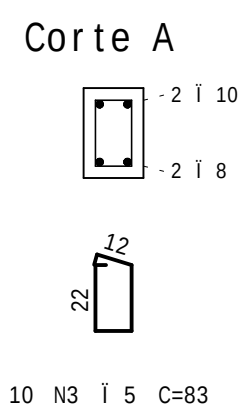
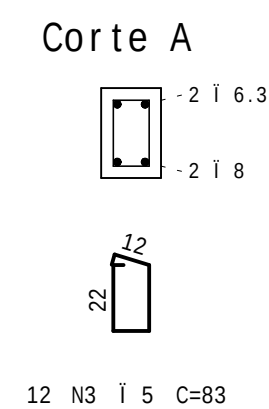
CREATV 1010816-E - ARQUITETA E URBANISTA

RODRIGO MARTINES

CREATV 1010817-E - ARQUITETO E URBANISTA

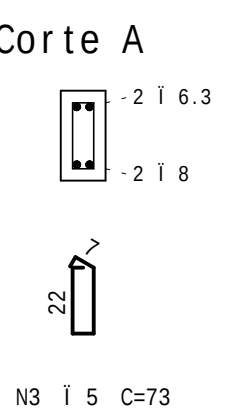
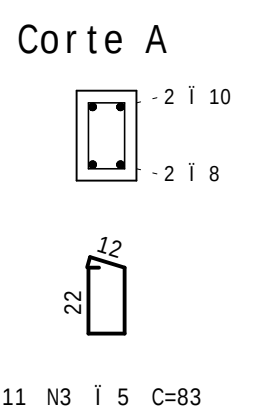
RECIFE/PE

15/12/2024 14:39:48



	A $\pm$ 0	POS	BIT	QUANT	COMPRIMETOTAL	
					UNIT	TOTAL
			mm		cm	cm
V102	60A	1	5	2	175	350
	50A	2	8	2	180	360
	60A	3	5	8	83	364
V112	50A	1	6, 3	2	180	360
	50A	2	8	2	185	370
	60A	3	5	8	73	384
V118	50A	1	10	2	210	420
	50A	2	8	2	210	420
	60A	3	5	10	83	430
V121	50A	1	10	2	210	420
	50A	2	8	2	205	410
	60A	3	5	11	83	413
V122	50A	1	10	2	210	420
	50A	2	8	2	205	410
	60A	3	5	10	83	430
V124	50A	1	10	2	210	420
	50A	2	8	2	205	410
	60A	3	5	11	83	413
V125	50A	1	10	2	205	410
	50A	2	8	2	205	410
	60A	3	5	10	83	430
V132	50A	1	10	2	230	460
	50A	2	8	2	225	450
	60A	3	5	10	83	430
V136	50A	1	6, 3	2	230	460
	50A	2	8	2	235	470
	60A	3	5	12	83	496
V140	50A	1	10	2	215	430
	50A	2	8	2	215	430
	60A	3	5	10	83	430
V142	50A	1	6, 3	2	220	440
	50A	2	8	2	225	450
	60A	3	5	11	73	483

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60A	5	94	14
50A	6.3	13	3
50A	8	46	18
50A	10	30	18
Peso Total	60A =		14 kgf
Peso Total	50A =		40 kgf



NOTAS									
01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.									
02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.									
03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.									
04 - CONSERVE UNIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.									
05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.									
CONSIDERAÇÕES DE PROJETO									
PARA A REALIZAÇÃO DESTA PROJETO OS SEGUINTEIS ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.									
01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:									
NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO									
NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES									
NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES									
NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES									
NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA									
NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO									
NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.									
NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.									
NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.									
NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.									
NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.									
NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.									
02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1 CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO) / AMBIENTES INTERNOS)									
03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c): DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1 A/C <= 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLÓGISTA DO CONCRETO)									
04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953): DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1 CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa									
05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS: DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2 LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO									
06 - CATEGORIA DO AÇO: CA-50; CA-60 fyk = 500 MPa, 600MPa									
07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS: DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4 ELS-W - wk <= 0,3 mm									
CONVENÇÕES DE PILAR									
Canto fixo Pilar que segue Sétor do pilar que morre no pavimento Pilar que nasce									
Histórico de modificações desta prancha									
<table><tr><th>REV</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DATA</th><th>ENGº</th></tr><tr><td>00</td><td>EMISSÃO INICIAL</td><td>14/12/2024</td><td>Kaio Costa</td></tr></table>		REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº	00	EMISSÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa
REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº						
00	EMISSÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa						
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO Projeto UBS - TIPO II Construção AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE Á. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO  PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO Documento assinado digitalmente  KAIO FELIPE FERREIRA COSTA DATA: 15/12/2024 07:50:33 (3/3) verificar em https://validar.jbr.gov.br/ RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kaio Felipe Ferreira Costa Obra UBS - TIPO II Escalas INDICADO Desenho ARMAÇÃO DAS VIGAS - TÉRREO Prancha E08 Arquivo PMC-UBS-EST-R00		EQUIPE TÉCNICA: KAIO COSTA CREAMº 161917122 - ENGENHEIRO CIVIL LAYSE ALBUQUERQUE CREAMº 161917122 - ENGENHEIRA CIVIL SÉRGIO RICARDO CAUPF 400545 - INGENIERO E URBANISTA THIAGO PAIVA CAUPF 400545 - INGENIERO E URBANISTA WELLINGTON OLIVEIRA CAUPF 400545 - INGENIERO E URBANISTA THAISSA CARVALHO CAUPF 400545 - INGENIERO E URBANISTA IKARO GONDIM CAUPF 400545 - INGENIERO AMBIENTAL VIVIANE RANGEL CREAMº 161917122 - ENGENHEIRA CIVIL SEBASTIÃO RODRIGUES CREAMº 161917122 - ENGENHEIRO CIVIL TIAGO VILLAR CREAMº 161917122 - ENGENHEIRO CIVIL FERNANDA GOMES CREAMº 161917122 - ENGENHEIRA MECÂNICA HELTON LEITE CREAMº 161917122 - GEOLOGO MARIA VITÓRIA GOMES DESIGNER DE INTERIORES RODRIGO MARTINES CAUPF 400545 - INGENIERO E URBANISTA SECRETARIO							
Data									
15/12/2024 14:39:54									

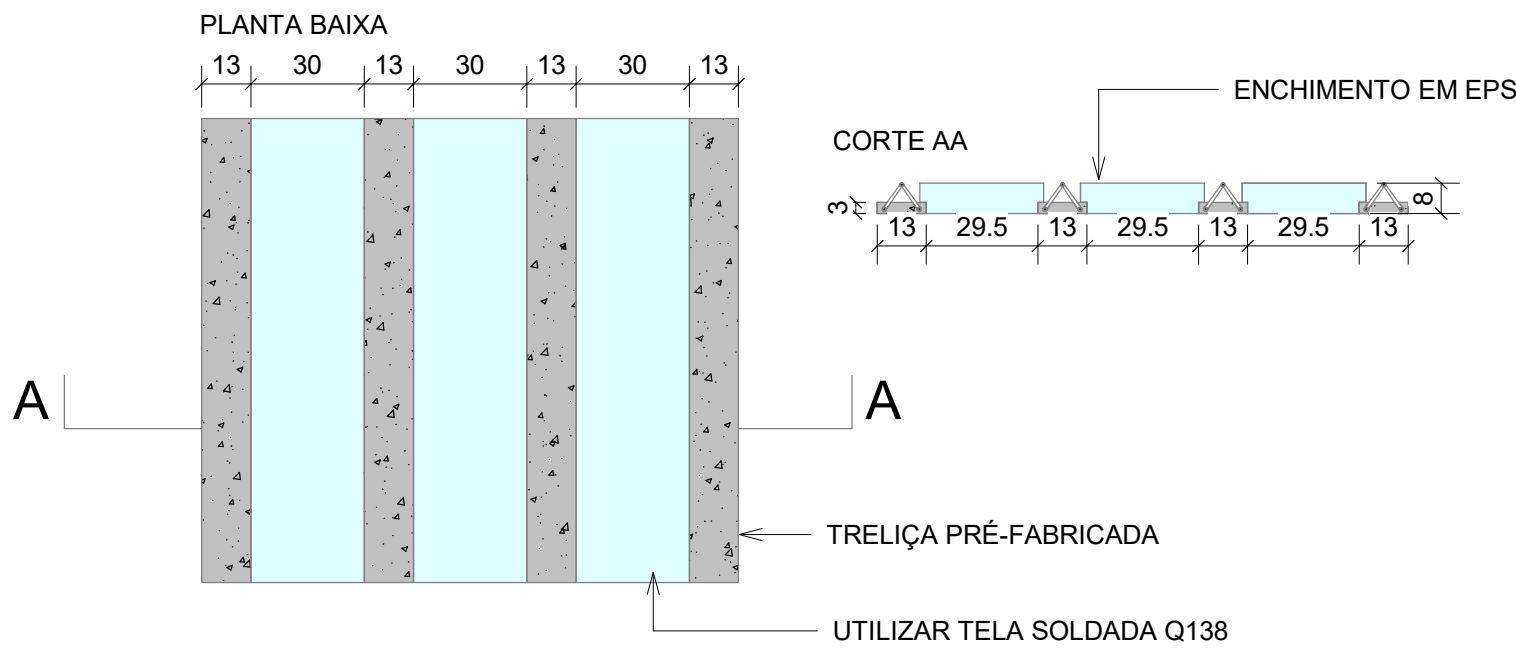


PLANTA BAIXA - COBERTA INFERIOR

1 : 50

DETALHE - LAJE TRELIÇADA

Esc.: 1:20



NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CEMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C <= 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNÓLOGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk <= 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMIÇÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto

UBS - TIPO II

Construção

AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE À. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CABEDELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Kaio Felipe Ferreira Costa



DOCUMENTO ANALISADO DIGITALMENTE

Kaio Felipe Ferreira Costa

CPF: 151.127.224-01 / INSC. EST. 9.810.995

Verifique em: <https://validar.ih.gov.br/>

EQUIPE TÉCNICA:

Kaio Costa

CREAM Nº 101111012 - ENGENHEIRO CIVIL

Layse Albuquerque

CREAM Nº 101111012 - ARQUITETA URBANISTA

Sérgio Ricardo

CREAM Nº 101111012 - ARQUITETO URBANISTA

Thiago Paiva

CREAM Nº 101111012 - ARQUITETO URBANISTA

Wellington Oliveira

CREAM Nº 101111012 - ARQUITETO URBANISTA

Thaissa Carvalho

CREAM Nº 101111012 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

Ikaro Gondim

CREAM Nº 101111012 - ENGENHEIRO CIVIL

Viviane Rangel

CREAM Nº 101111012 - ENGENHEIRO CIVIL

Sebastião Rodrigues

CREAM Nº 101111012 - ENGENHEIRO CIVIL

Tiago Villar

CREAM Nº 101111012 - ENGENHEIRO CIVIL

Fernanda Gomes

CREAM Nº 101111012 - GEOTECNÓLOGO

Helton Leite

CREAM Nº 101111012 - GEOTECNÓLOGO

Maria Vitória Gomes

DESIGNER DE INTERIORES

Rodrigo Martins

CREAM Nº 101111012 - ARQUITETO URBANISTA

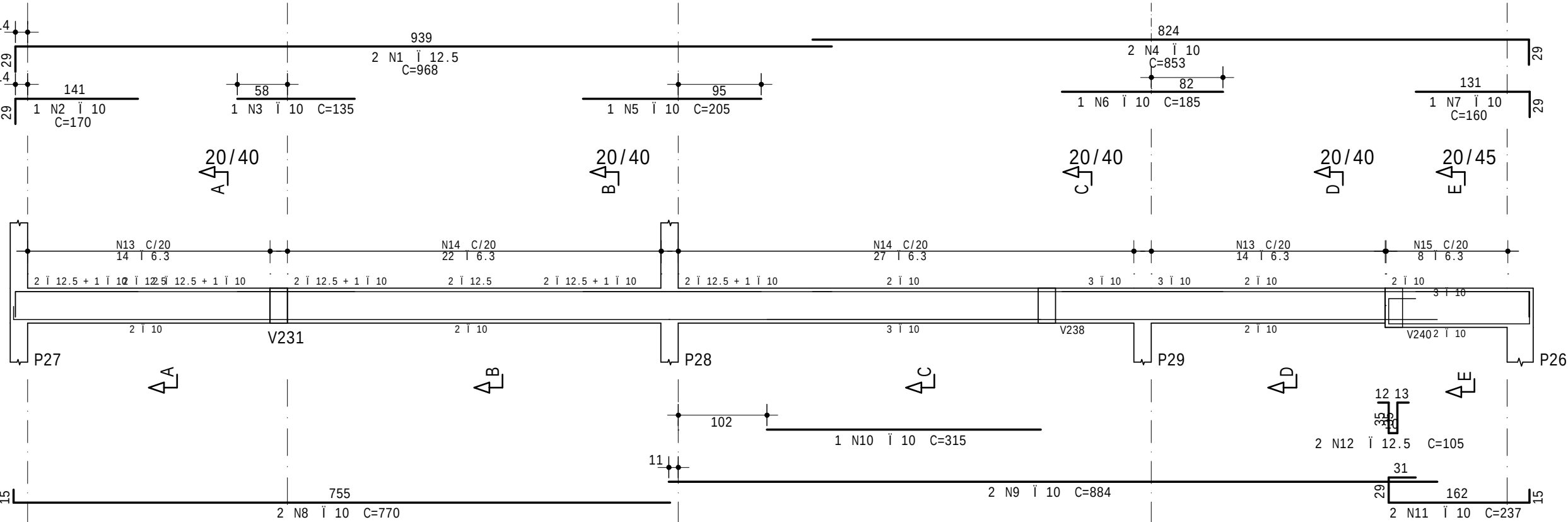
Arquivo

PMC-UBS-EST-R00

Data

15/12/2024 14:58:05

V212



Corte A

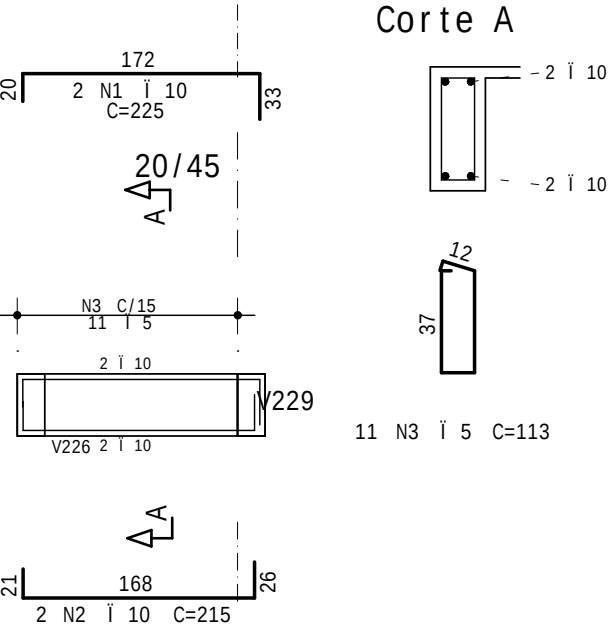
Corte B

Corte C

Corte D

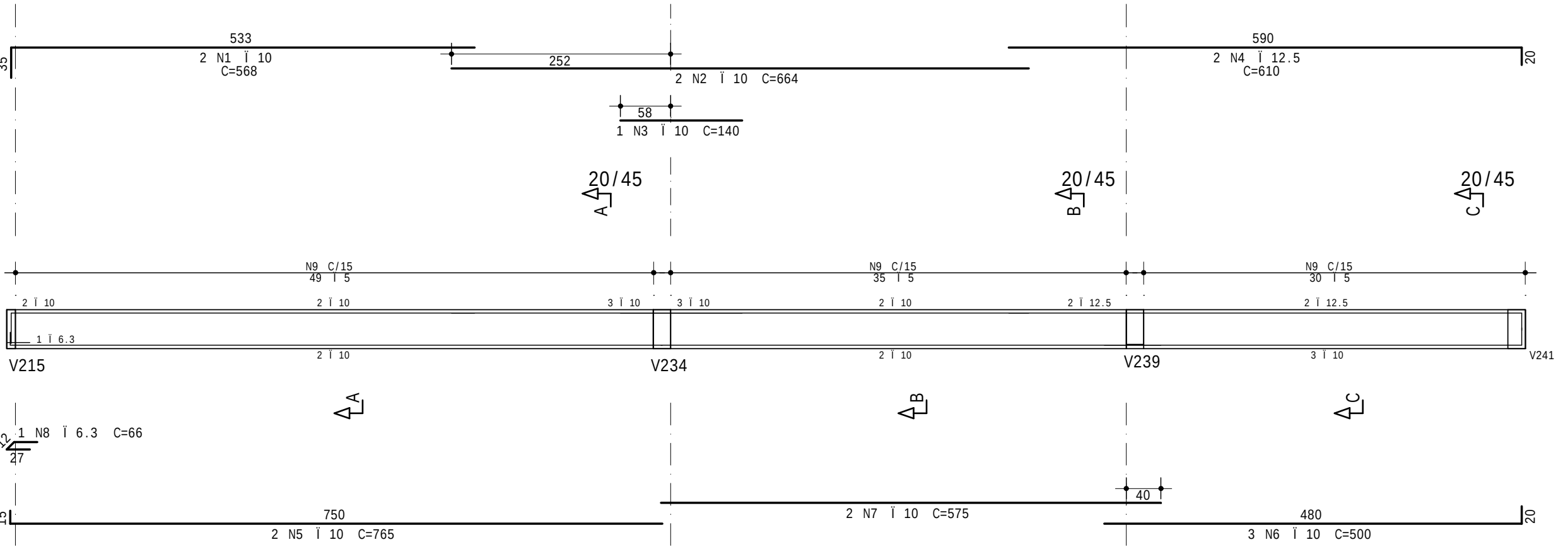
Corte E

V219



Corte A

V216

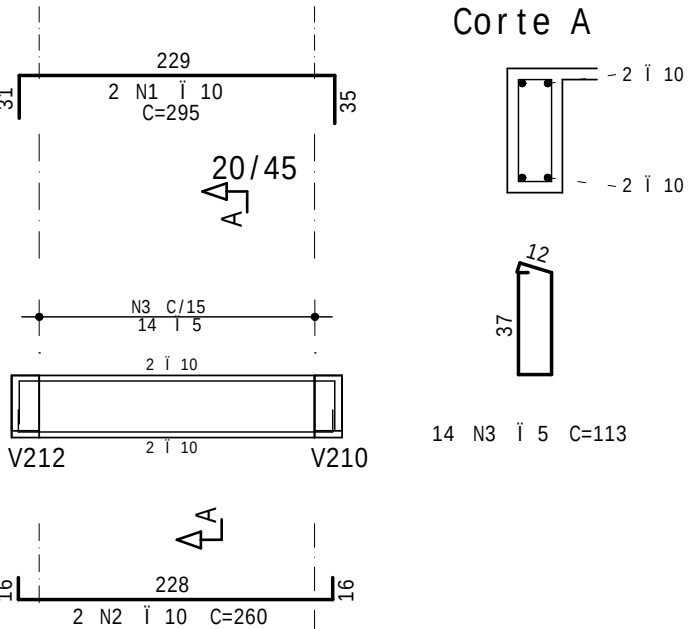


Corte A

Corte B

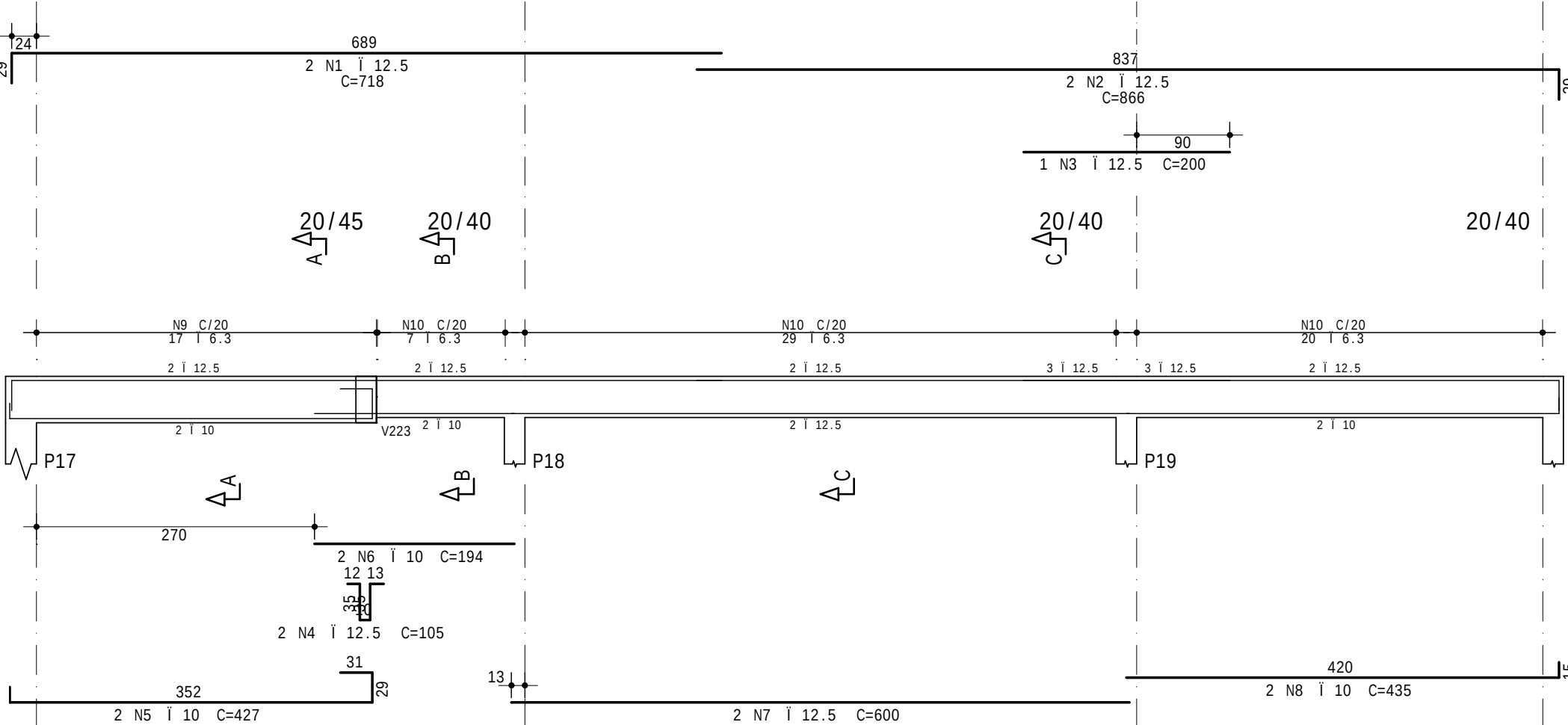
Corte C

V240



Corte A

V209

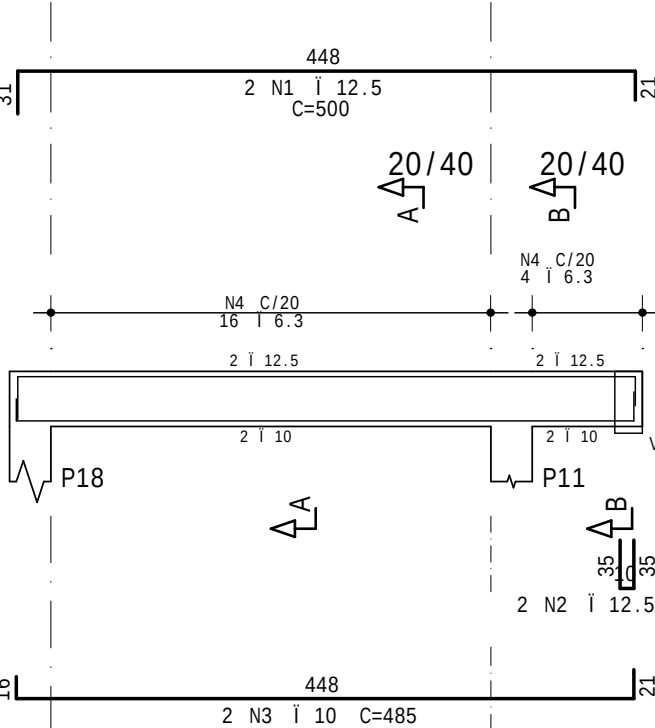


Corte A

Corte B

Corte C

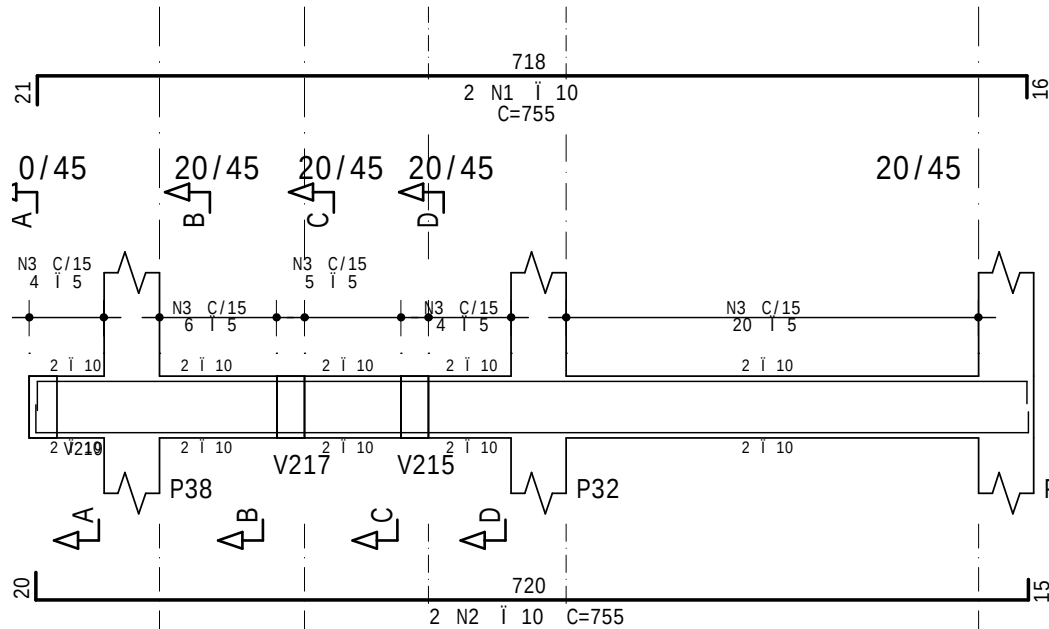
V224



Corte A

Corte B

V229



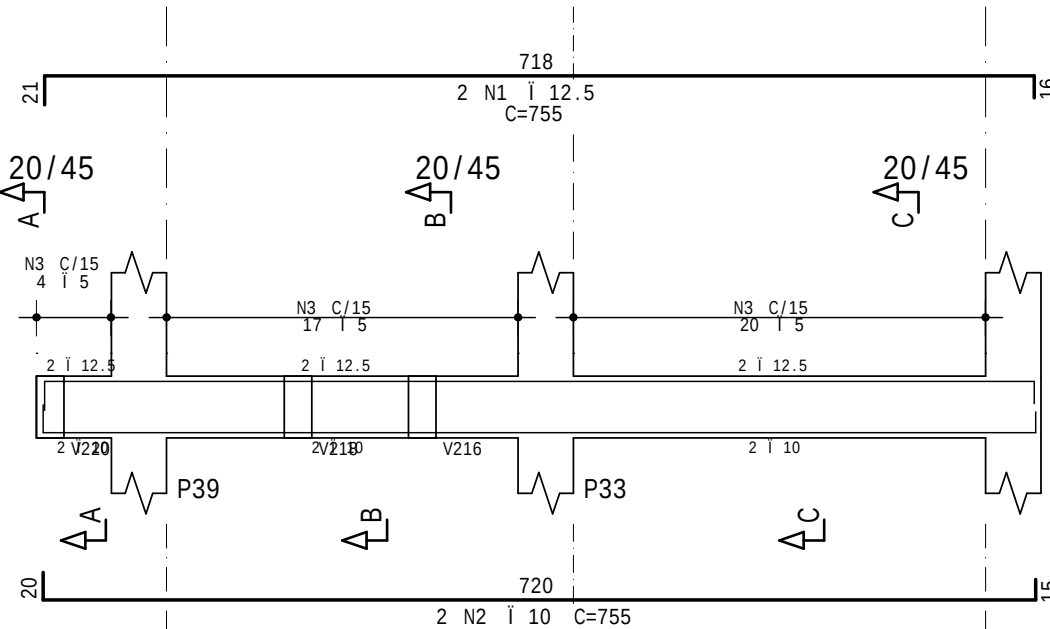
Corte A

Corte B

Corte C

Corte D

V234



Corte A

Corte B

Corte C

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
V209					
50A	1	12.5	2	718	1436
50A	2	12.5	2	866	1732
50A	3	12.5	1	200	200
50A	4	12.5	2	105	210
50A	5	10	2	427	854
50A	6	10	2	194	388
50A	7	12.5	2	600	1200
50A	8	10	2	435	870
50A	9	6.3	17	126	2142
50A	10	6.3	56	116	6496
V212					
50A	1	12.5	2	968	1936
50A	2	10	1	170	170
50A	3	10	1	135	135
50A	4	10	2	853	1706
50A	5	10	1	205	205
50A	6	10	1	185	185
50A	7	10	1	160	160
50A	8	10	2	770	1540
50A	9	10	2	884	1768
50A	10	10	1	315	315
50A	11	10	2	237	474
50A	12	12.5	2	105	210
50A	13	6.3	28	104	2912
50A	14	6.3	49	116	5684
50A	15	6.3	8	114	912
V216					
50A	1	10	2	568	1136
50A	2	10	2	664	1328
50A	3	10	1	140	140
50A	4	12.5	2	610	1220
50A	5	10	2	765	1530
50A	6	10	3	500	1500
50A	7	10	2	575	1150
50A	8	6.3	1	66	66
60A	9	5	114	113	12882
V219					
50A	1	10	2	225	450
50A	2	10	2	215	430
60A	3	5	11	113	1243
V224					
50A	1	12.5	2	500	1000
50A	2	12.5	2	80	160
50A	3	10	2	485	970
50A	4	6.3	20	104	2080
V229					
50A	1	10	2	755	1510
50A	2	10	2	755	1510
60A	3	5	39	113	4407
V234					
50A	1	12.5	2	755	1510
50A	2	10	2	755	1510
60A	3	5	41	113	4633
V240					
50A	1	10	2	295	590
50A	2	10	2	260	520
60A	3	5	14	113	1582

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60A	5	247	38
50A	6.3	203	90
50A	10	230	142
50A	12.5	108	104
Peso Total	60A =		38 kgf
Peso Total	50A =		296 kgf

- NOTAS**
- 01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.
- 02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.
- 03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.
- 04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.
- 05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

- CONSIDERAÇÕES DE PROJETO**
- PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTE ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.
- 01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:
- NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
- NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES
- NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES
- NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES
- NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA
- NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO
- NBR 15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.
- NBR 15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.
- NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.
- NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.
- NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.
- NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.
- 02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
- DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
- CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)
- 03 - RELAÇÃO AGUACIMENTO EM MASSA (a/c):
- DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
- A/C <= 0.55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLÓGISTA DO CONCRETO)
- 04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
- DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
- CLASSE >= C45 - Fck >= 35 mpa
- 05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
- DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
- LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
- FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
- COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO
- 06 - CATEGORIA DO AÇO:
- CA-50, CA-60
- Fyk = 500 MPa, 600MPa
- 07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
- DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
- ELS-W - wk <= 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta plancha			
REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMISSION INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto

UBS - TIPO II

Construção

AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE Á. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Kaio Felipe Ferreira Costa

Obra

UBS - TIPO II

Escalas

INDICADO

Prancha

E10

Arquivo

PMC-UBS-EST-R00

Data

15/12/2024 14:56:21

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREATV 1010884-4 - ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CREATV 1010884-4 - ARQUITETA E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CREATV 1010884-4 - ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CREATV 1010884-4 - ENGENHEIRO CIVIL

WELLINGTON OLIVEIRA
CREATV 1010884-4 - ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CREATV 1010884-4 - ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREATV 1010884-4 - ENGENHEIRO CIVIL

VIVIANE RANSEL
CREATV 1010884-4 - ENGENHEIRO CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES
CREATV 1010884-4 - ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREATV 1010884-4 - ENGENHEIRO CIVIL

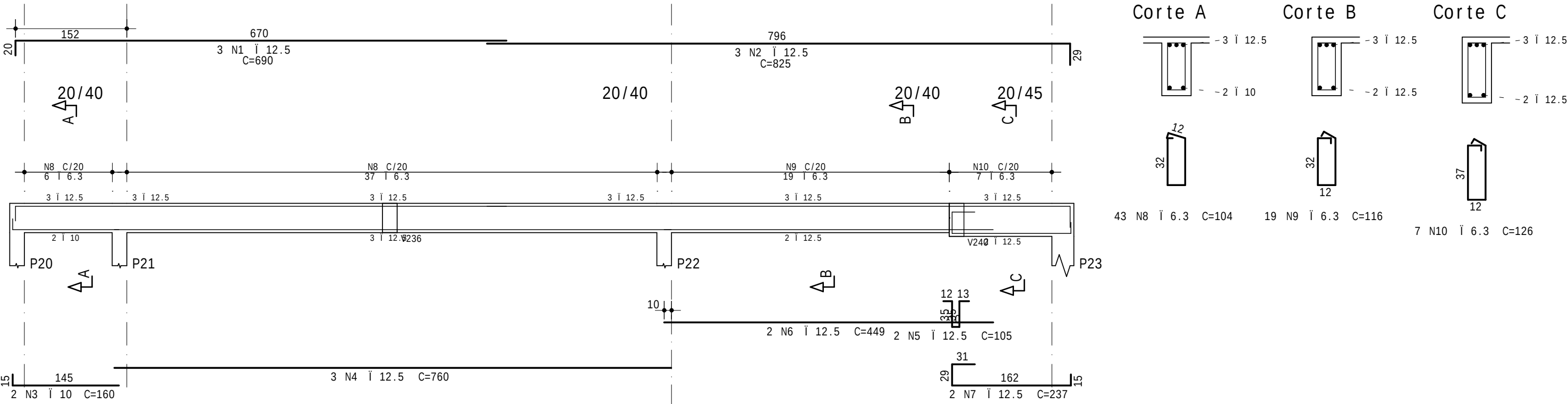
FERNANDA GOMES
CREATV 1010884-4 - ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE
CREATV 1010884-4 - ENGENHEIRO MECÂNICO

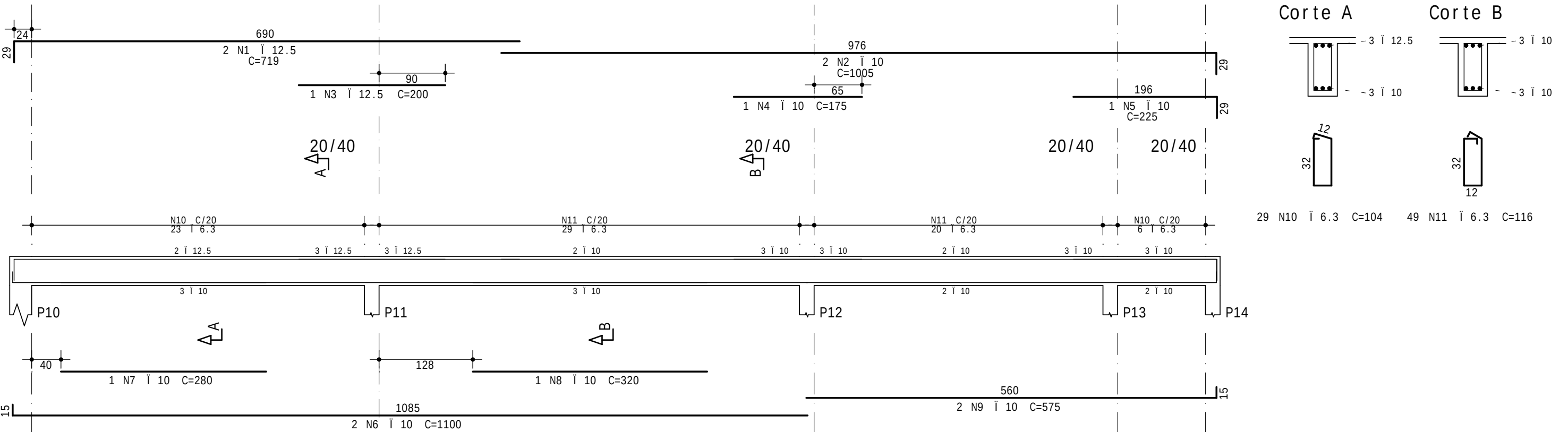
MARIA VITÓRIA GOMES
CREATV 1010884-4 - ARQUITETA E URBANISTA

RODRIGO MARTINES
CREATV 1010884-4 - ARQUITETO E URBANISTA

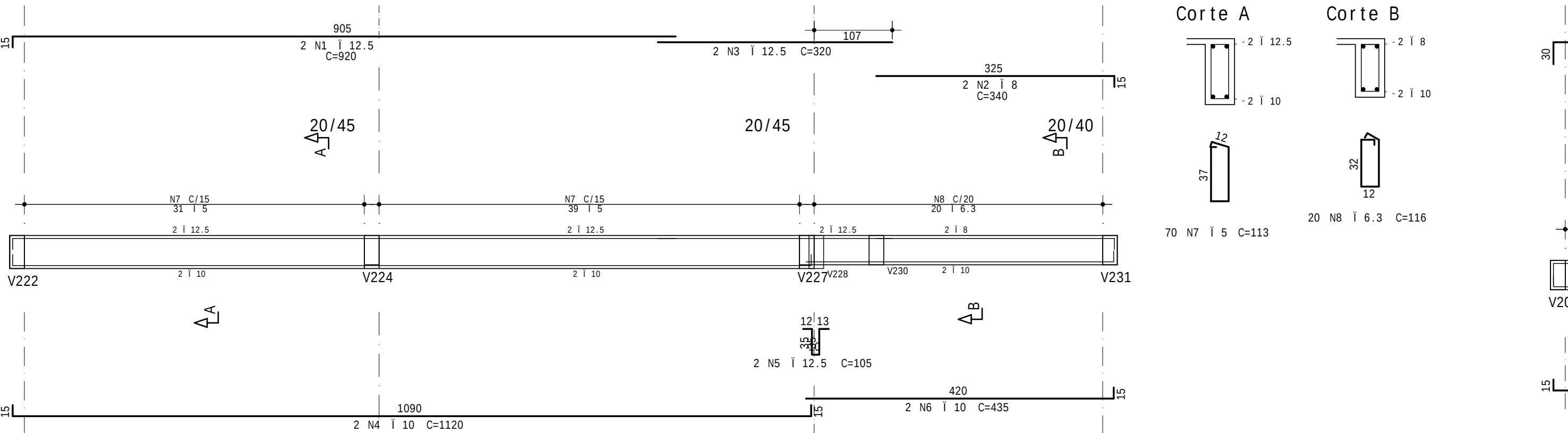
V210



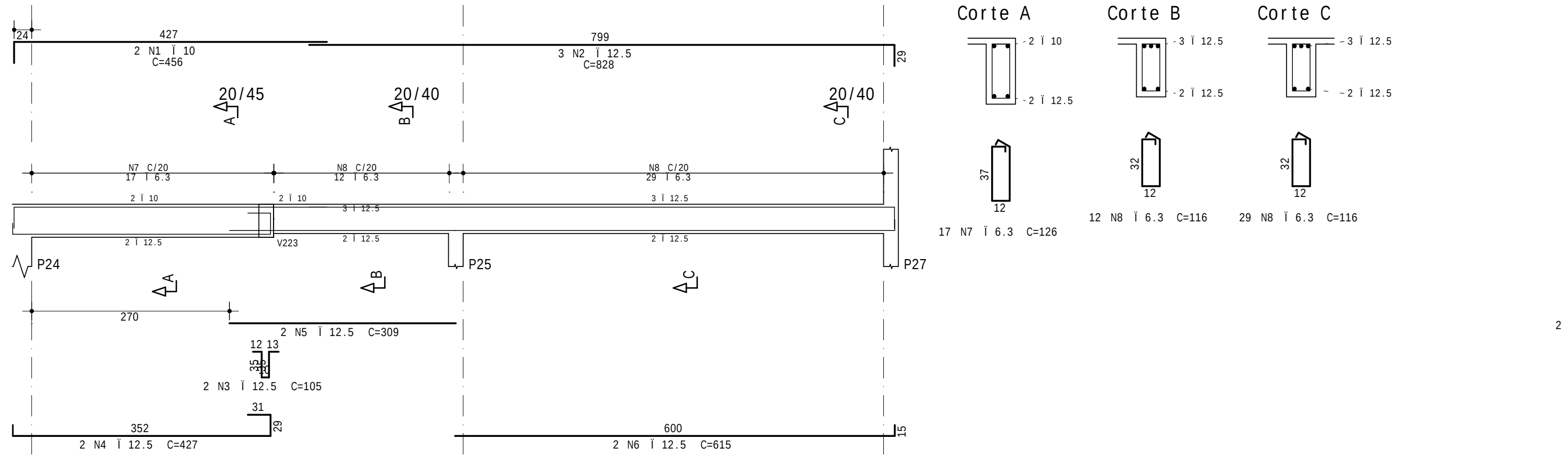
V207



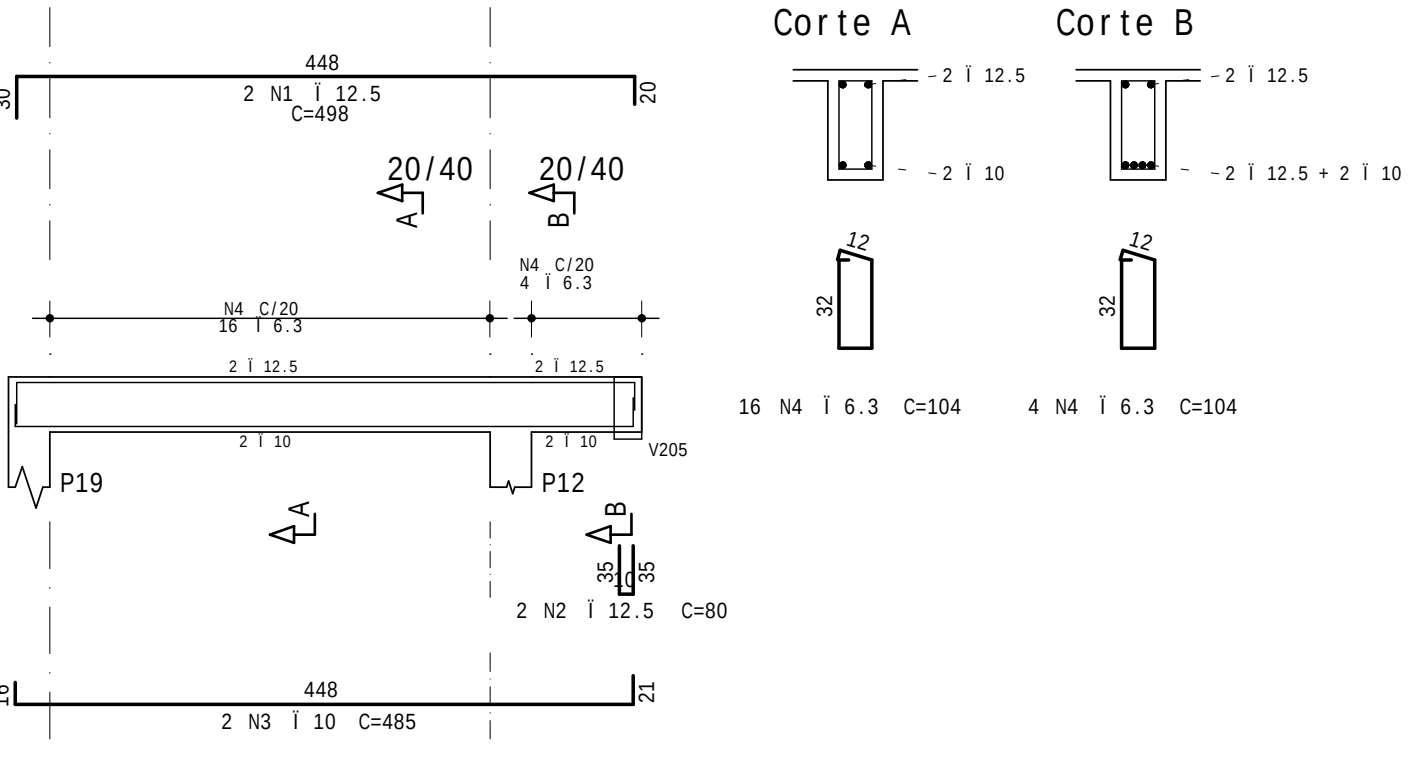
V205



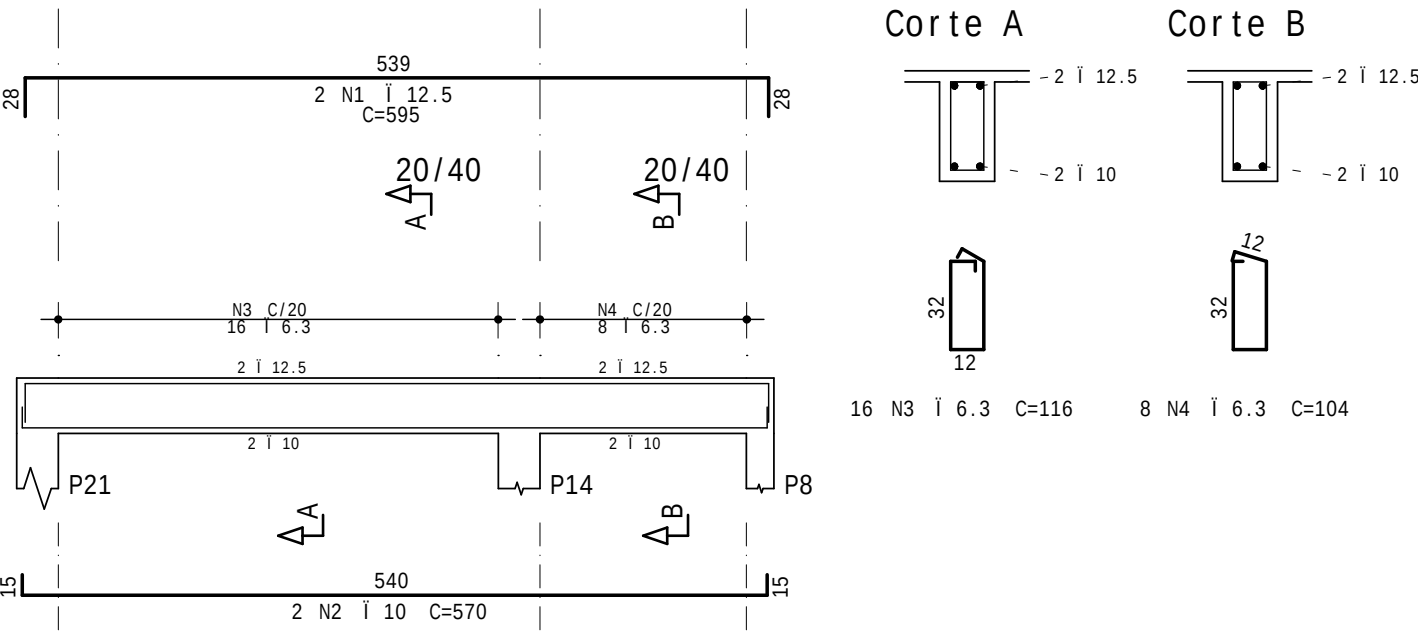
V211



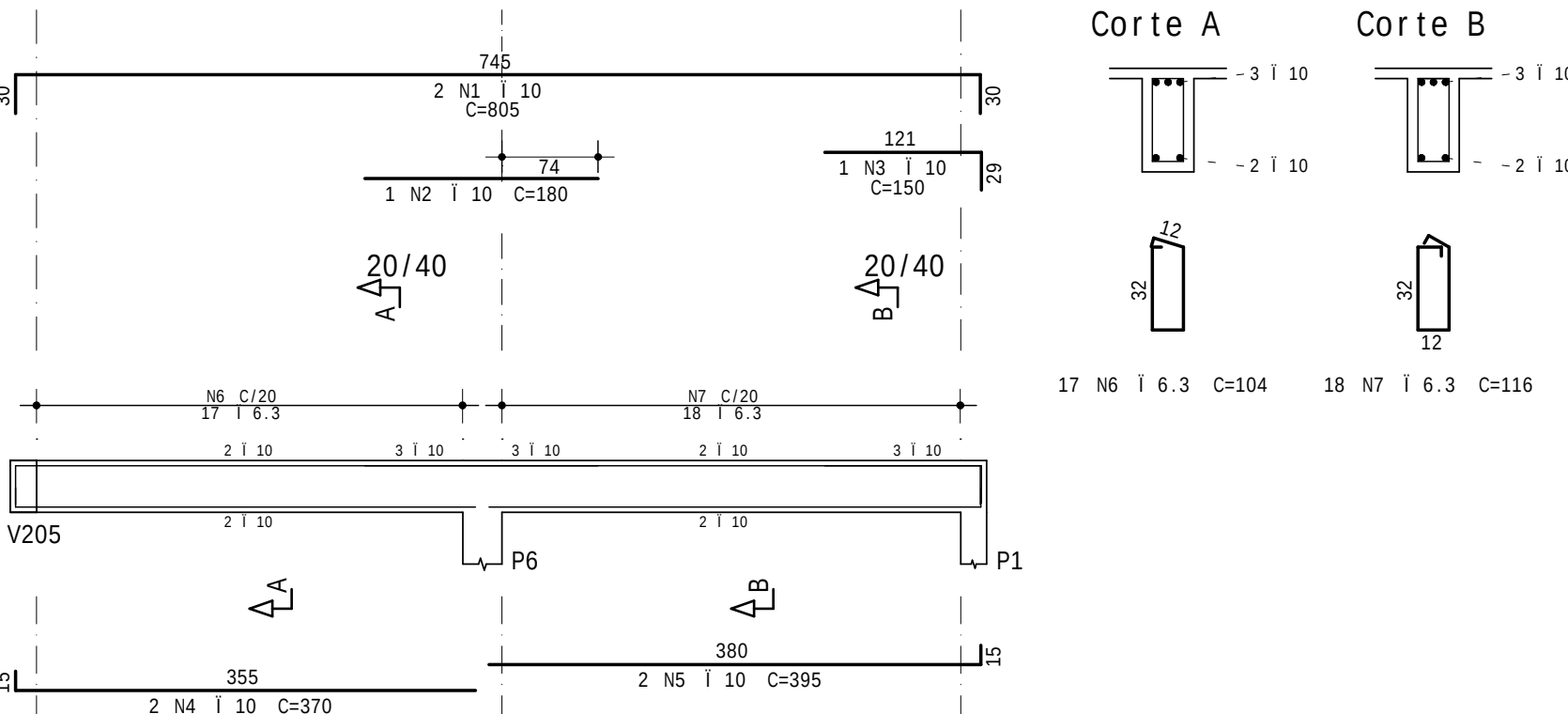
V227



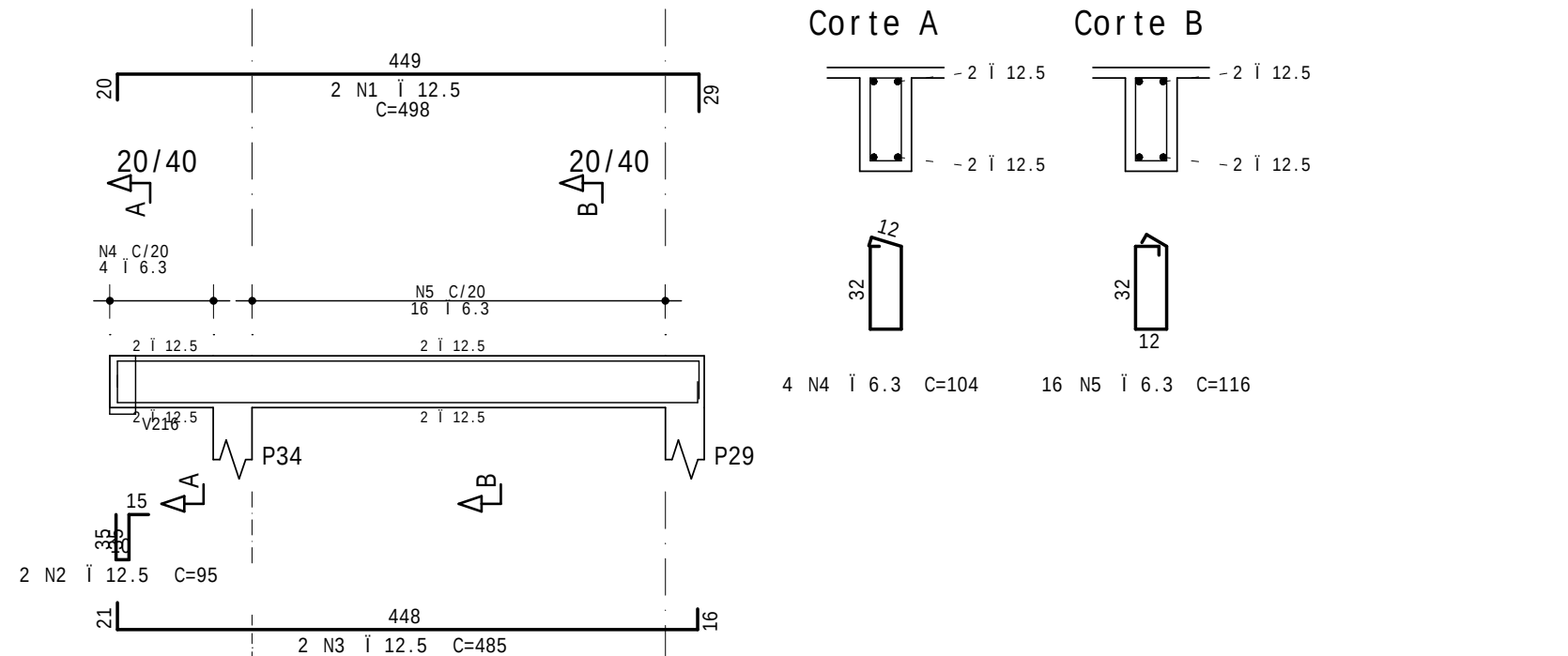
V232



V230



V239



AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
				cm	cm
V205					
50A	1	12.5	2	920	1840
50A	2	8	2	340	680
50A	3	12.5	2	320	640
50A	4	10	2	1120	2240
50A	5	12.5	2	105	210
50A	6	10	2	435	870
60A	7	5	70	113	7910
50A	8	6.3	20	116	2320

50A	1	12.5	2	719	1438
50A	2	10	2	1005	2010
50A	3	12.5	1	200	200
50A	4	10	1	175	175
50A	5	10	1	225	225
50A	6	10	2	1100	2200
50A	7	10	1	280	280
50A	8	10	1	320	320
50A	9	10	2	575	1150
50A	10	6.3	29	104	3016
50A	11	6.3	49	116	5684

50A	1	12.5	3	680	2070
50A	2	12.5	3	825	2475
50A	3	10	2	160	320
50A	4	12.5	3	760	2280
50A	5	12.5	2	105	210
50A	6	12.5	2	449	898
50A	7	12.5	2	237	474
50A	8	6.3	43	104	4472
50A	9	6.3	19	116	2204
50A	10	6.3	7	126	882

50A	1	10	2	456	912
50A	2	12.5	3	828	2484
50A	3	12.5	2	105	210
50A	4	12.5	2	427	854
50A	5	12.5	2	309	618
50A	6	12.5	2	615	1230
50A	7	6.3	17	126	2142
50A	8	6.3	41	116	4756

50A	1	12.5	2	498	996
50A	2	12.5	2	80	160
50A	3	10	2	485	970
50A	4	6.3	20	104	2080

50A	1	10	2	805	1610
50A	2	10	1	180	180
50A	3	10	1	150	150
50A	4	10	2	370	740
50A	5	10	2	395	790
50A	6	6.3	17	104	1768
50A	7	6.3	18	116	2088

50A	1	12.5	2	595	1190
50A	2	10	2	570	1140
50A	3	6.3	16	116	1856
50A	4	6.3	8	104	832

50A	1	12.5	2	498	996
50A	2	12.5	2	85	170
50A	3	12.5	2	485	970
50A	4	6.3	4	104	416
50A	5	6.3	16	116	1856

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60A	5	79	12
50A	6.3	364	89
50A	8	7	3
50A	10	163	100
50A	12.5	226	218
Peso Total 60A =			12 kgf
Peso Total 50A =			410 kgf

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTES PROJETOS OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2: REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8881 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO AGUACIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C <= 0.55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLÓGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >= 35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
Fyk = 500 MPa, 600 MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk <= 0.3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta plancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMIÇÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto

UBS - TIPO II

Construção

AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE Á. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Documentação assinada digitalmente

KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
CNPJ: 151.132.201/04-01132109-61809
Verifique em: <https://validar.br.gov.br/>

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREATV: 1010884-1 - ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CREATV: 1010884-1 - ARQUITETA E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CREATV: 1010884-1 - ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CREATV: 1010884-1 - ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CREATV: 1010884-1 - ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CREATV: 1010884-1 - ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREATV: 1010884-1 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREATV: 1010884-1 - ENGENHEIRA CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES
CREATV: 1010884-1 - ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREATV: 1010884-1 - ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES
CREATV: 1010884-1 - ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE
CREATV: 1010884-1 - ENGENHEIRO MECÂNICO

MARIA VITÓRIA GOMES
CREATV: 1010884-1 - ARQUITETA E URBANISTA

RODRIGO MARTINES
CREATV: 1010884-1 - ARQUITETO E URBANISTA

Responsável Técnico:

Kaio Felipe Ferreira Costa

Obra

UBS - TIPO II

Escalas

INDICADO

Desenho

ARMAÇÃO DAS VIGAS - SUPERIOR

Plancha

E11

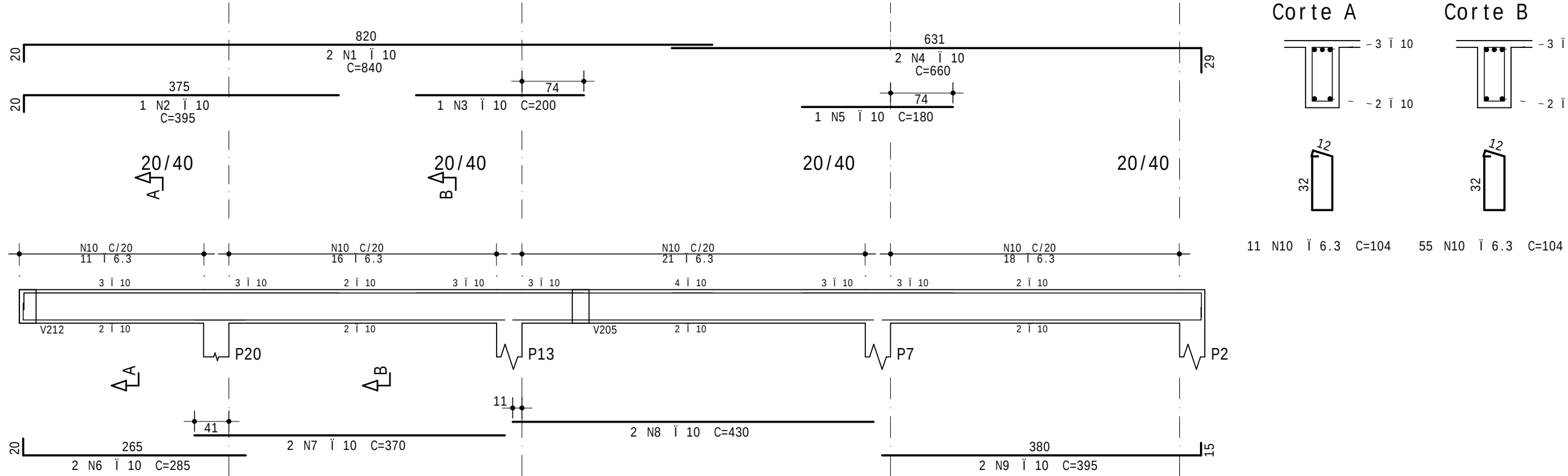
Arquivo

PMC-UBS-EST-R00

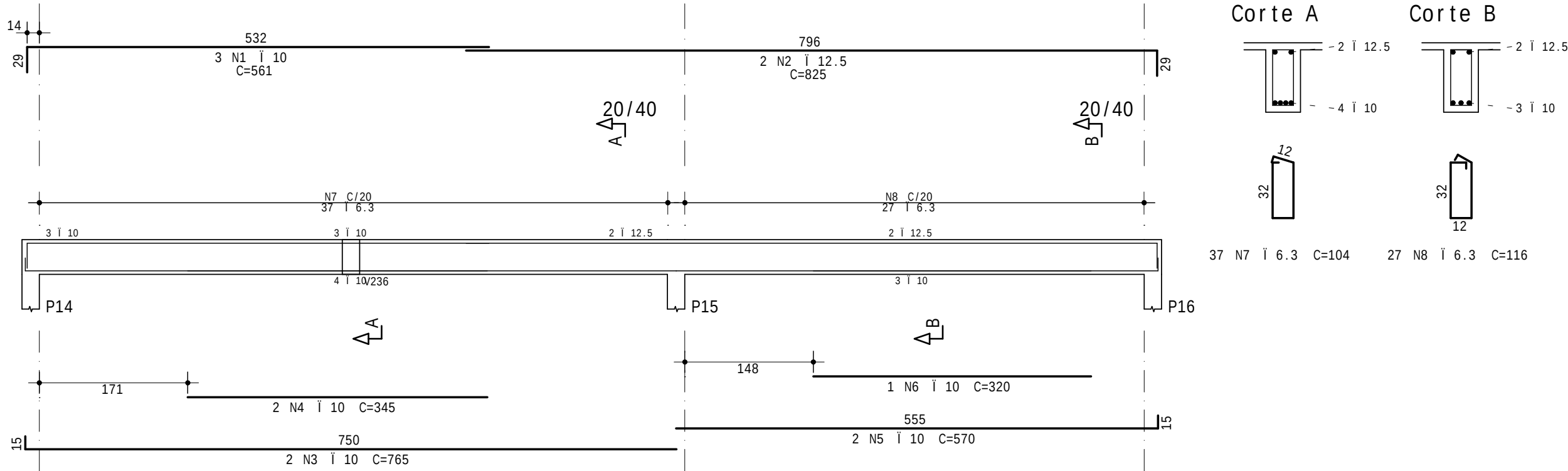
Data

15/12/2024 14:56:24

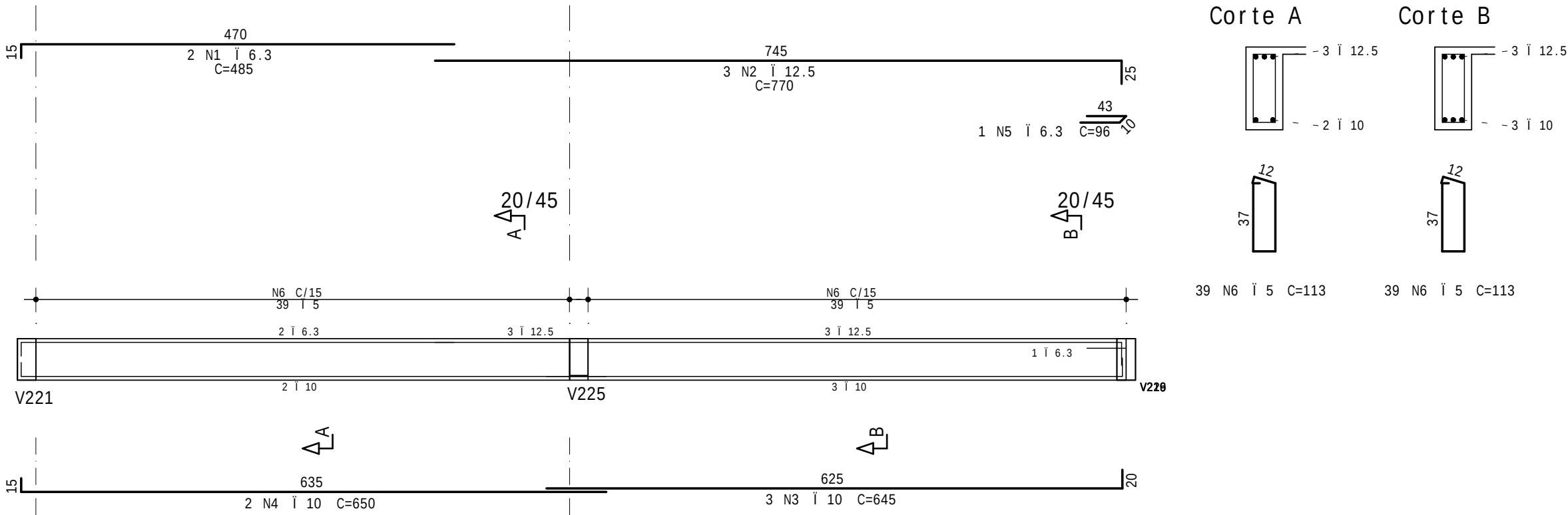
V231



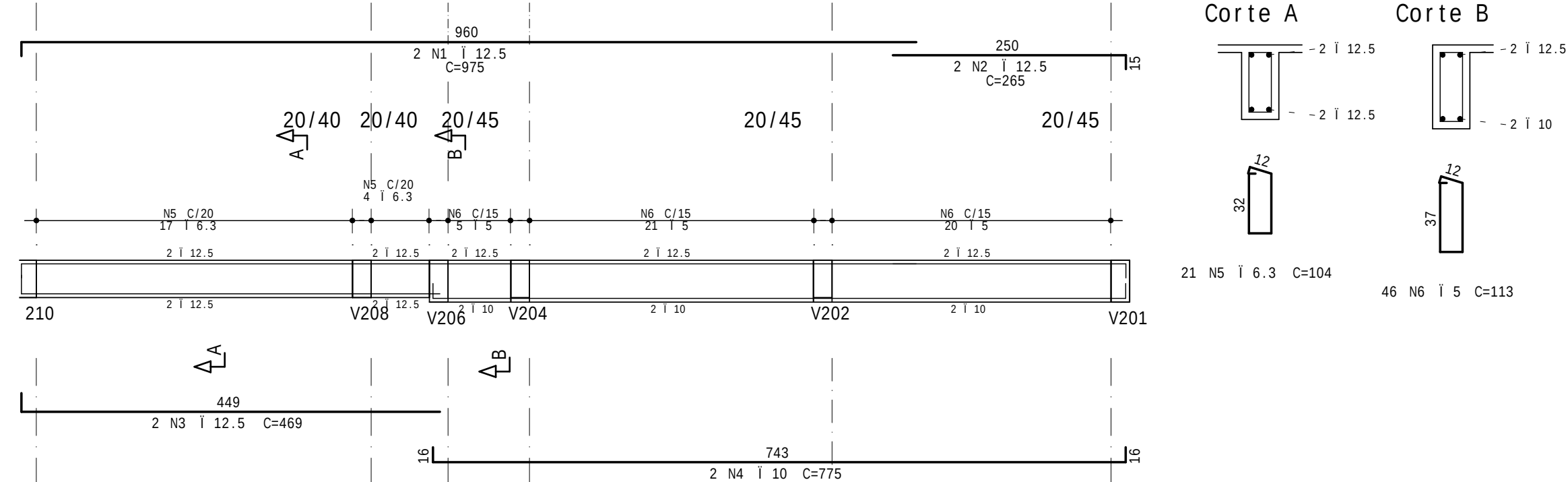
V208



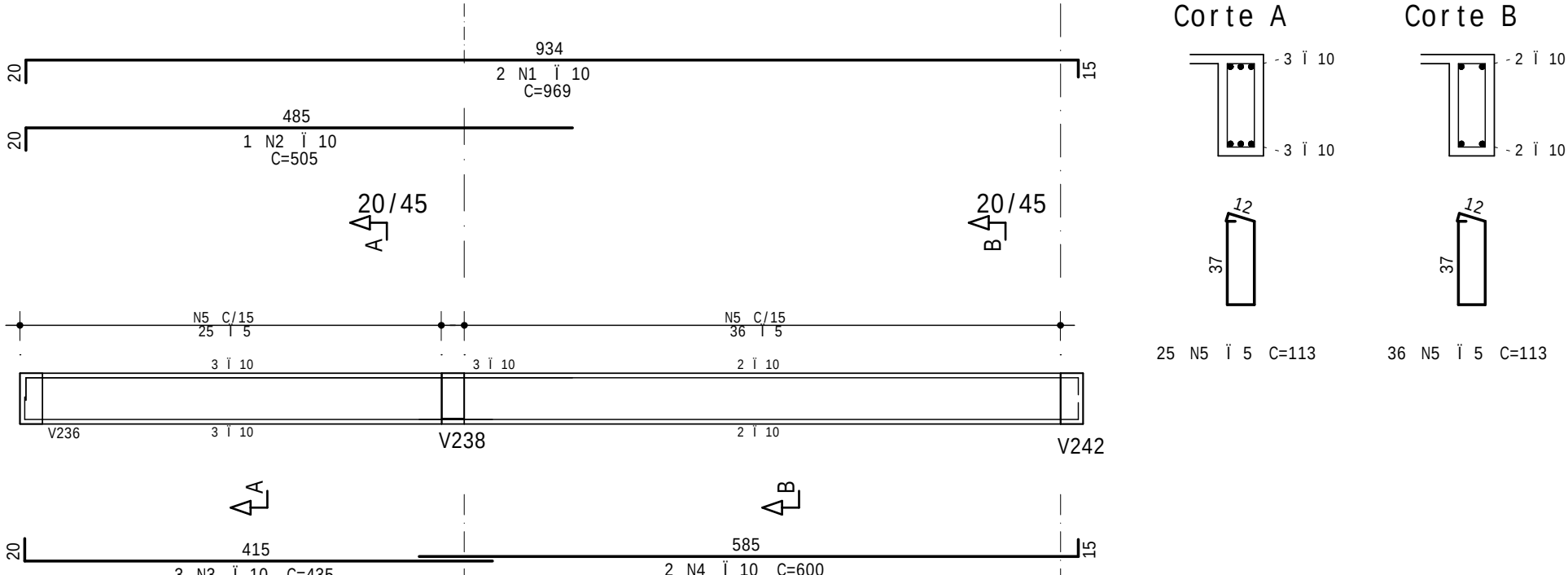
V215



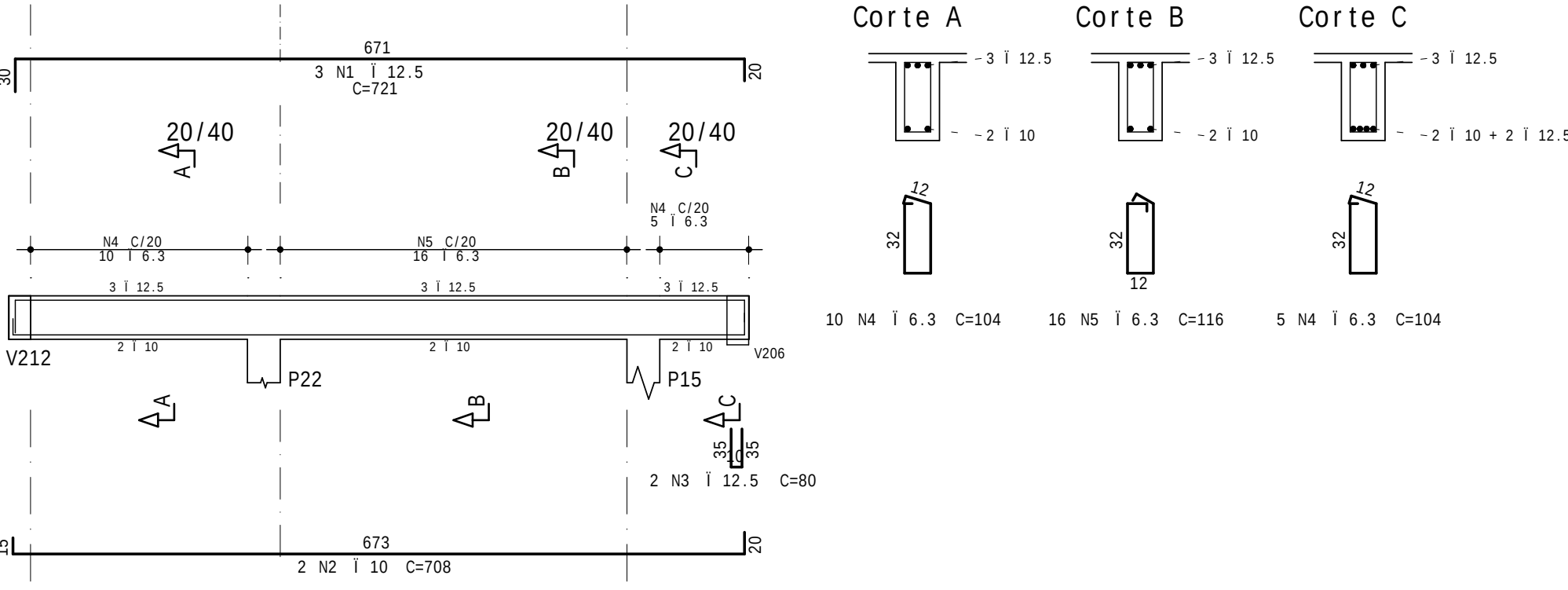
V236



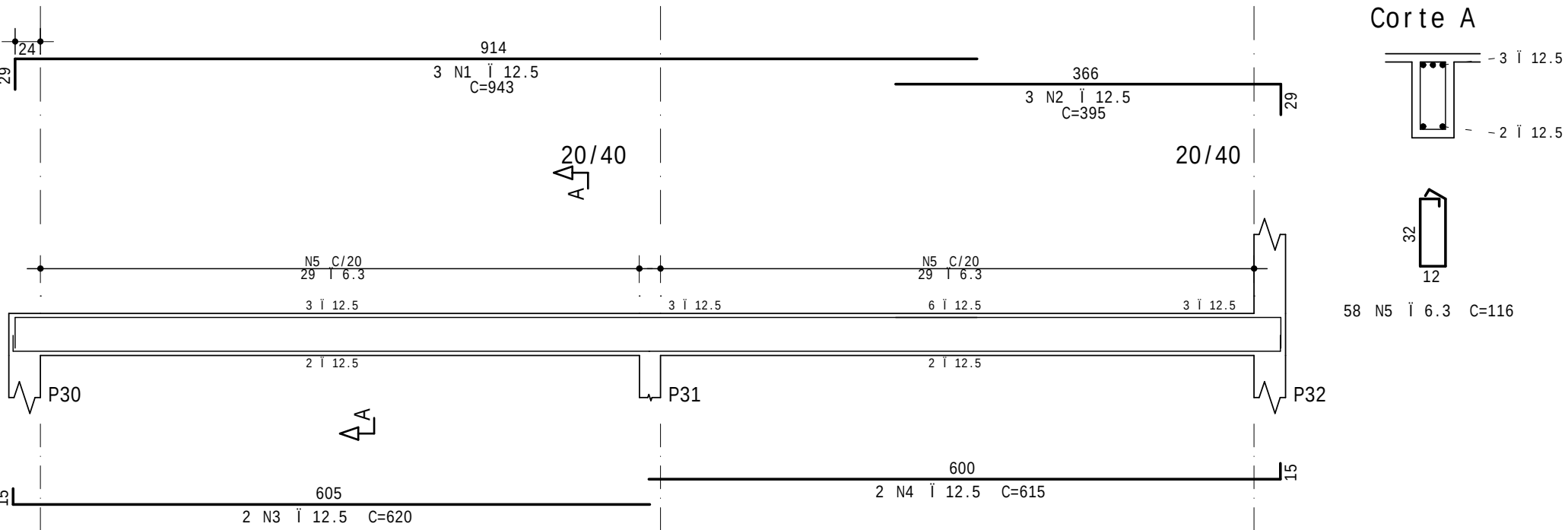
V206



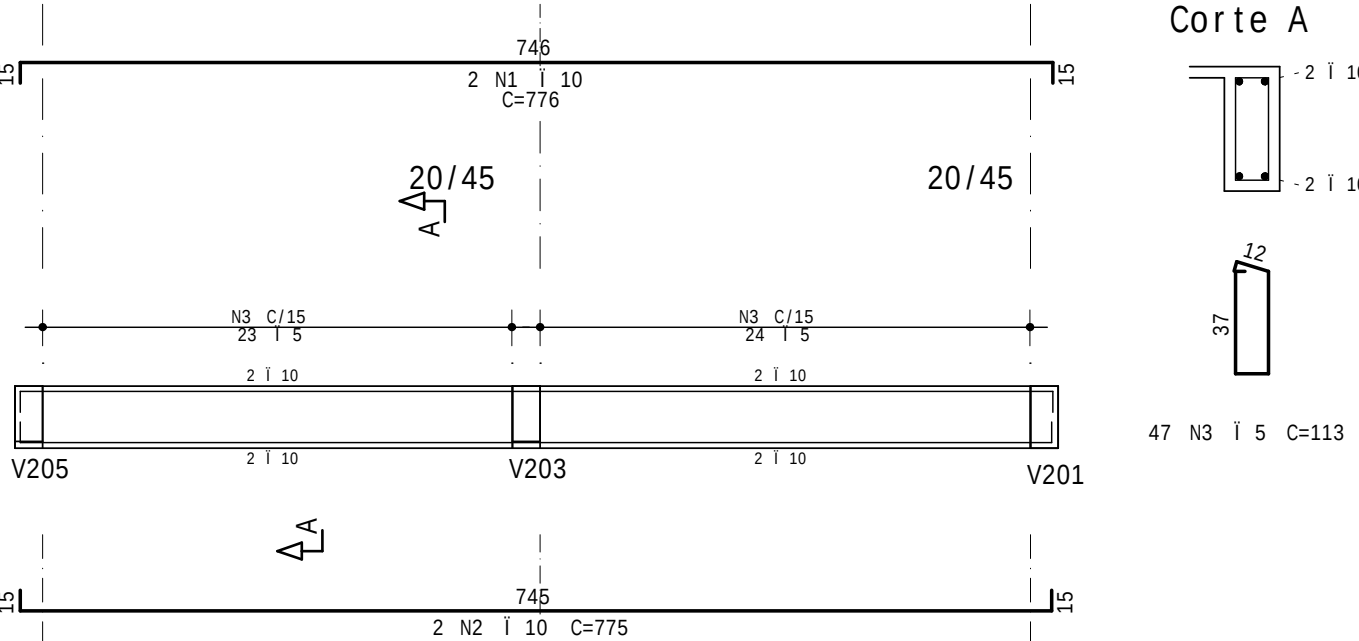
V238



V213



V228



Aço	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm

V206	50A	1	10	2	969	1938
	50A	2	10	1	505	505
	50A	3	10	3	435	1305
	50A	4	10	2	600	1200
	60A	5	5	61	113	6893

V208	50A	1	10	3	561	1683
	50A	2	12.5	2	925	1850
	50A	3	10	2	765	1530
	50A	4	10	2	345	690
	50A	5	10	2	570	1140

V213	50A	1	12.5	3	943	2829
	50A	2	12.5	3	395	1185
	50A	3	12.5	2	620	1240
	50A	4	12.5	2	615	1230
	50A	5	6.3	58	116	6728

V215	50A	1	6.3	2	485	970
	50A	2	12.5	3	770	2310
	50A	3	10	3	645	1935
	50A	4	10	2	650	1300
	50A	5	6.3	1	96	96

V228	50A	1	10	2	776	1552
	50A	2	10	2	775	1550
	60A	3	5	47	113	5311

V231	50A	1	10	2	840	1680
	50A	2	10	1	395	395
	50A	3	10	1	200	200
	50A	4	10	2	660	1320
	50A	5	10	1	180	180

V236	50A	1	12.5	2	975	1950
	50A	2	12.5	2	265	530
	50A	3	12.5	2	469	938
	50A	4	10	2	775	1550
	50A	5	6.3	21	104	2184

V238	50A	1	12.5	3	721	2163
	50A	2	10	2	708	1416
	50A	3	12.5	2	80	160
	50A	4	6.3	15	104	1560
	50A	5	6.3	16	116	1856

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60A	5	262	40
50A	6.3	272	67
50A	10	263	183
50A	12.5	162	156
Peso Total	60A =		40 kgf
Peso Total	50A =		385 kgf

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTES PROJETO OS SEGUINTES ÍTEMS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1- EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2- EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2: REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8881 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C <= 0.55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLÓGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >= 35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk <= 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMIÇÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto

UBS - TIPO II

Construção

AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE Á. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Kaio Felipe Ferreira Costa

Obra

UBS - TIPO II

Escalas

INDICADO

Prancha

E12

Arquivo

PMC-UBS-EST-R00

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA

CREATY: 101081787 - ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE

CREATY: 101081787 - ARQUITETA E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO

CREATY: 101081787 - ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA

CREATY: 101081787 - ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA

CREATY: 101081787 - ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO

CREATY: 101081787 - ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM

CREATY: 101081787 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANSEL

CREATY: 101081787 - ENGENHEIRO CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES

CREATY: 101081787 - ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR

CREATY: 101081787 - ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES

CREATY: 101081787 - ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE

CREATY: 101081787 - ENGENHEIRO MECÂNICO

MARIA VITÓRIA GOMES

CREATY: 101081787 - ARQUITETA E URBANISTA

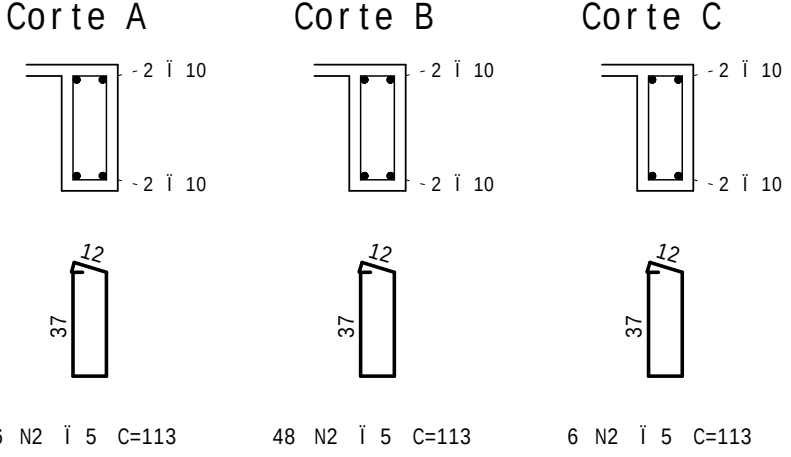
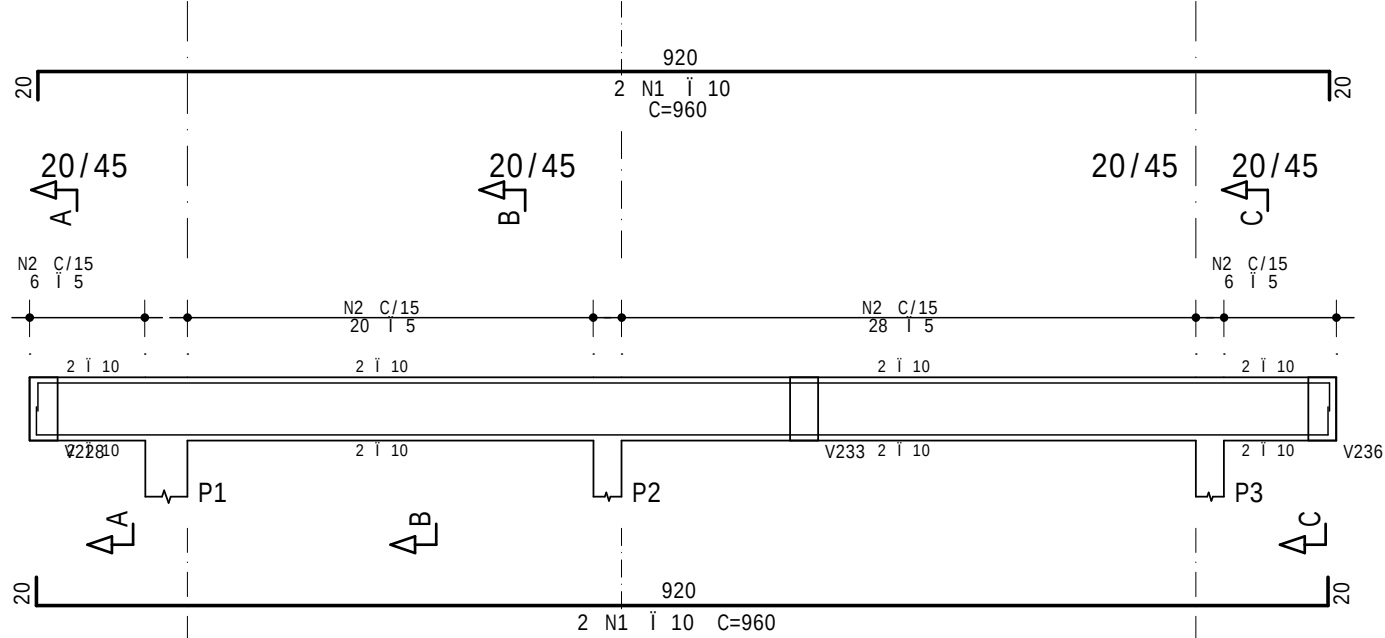
RODRIGO MARTINES

CREATY: 101081787 - ARQUITETA E URBANISTA

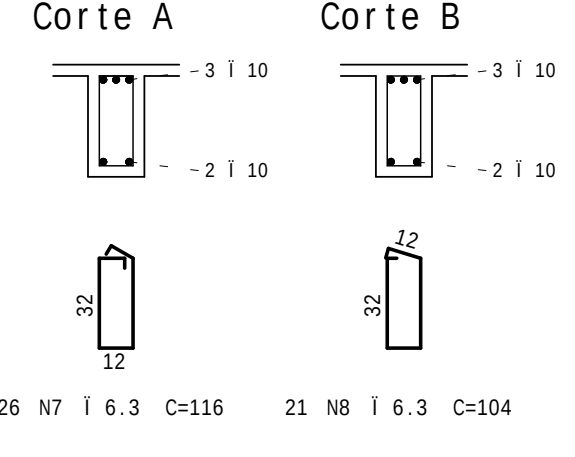
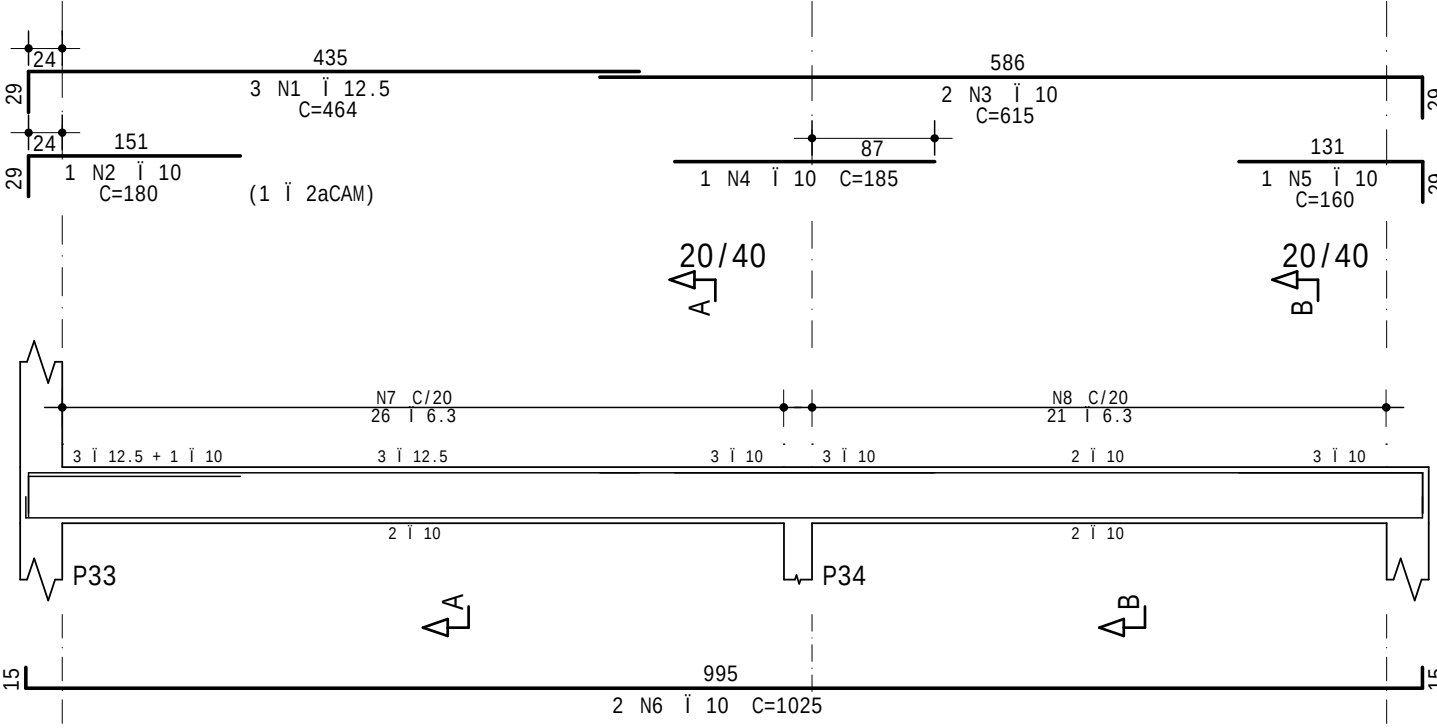
Data

15/12/2024 14:56:26

V201



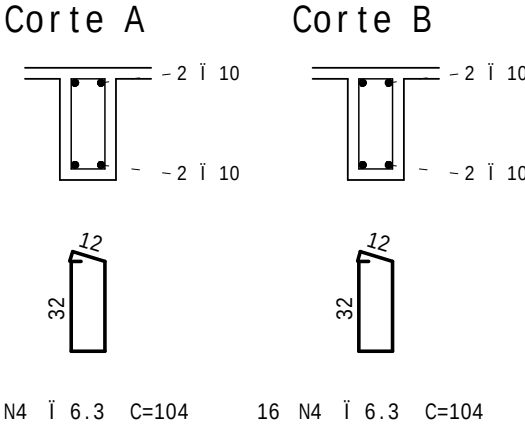
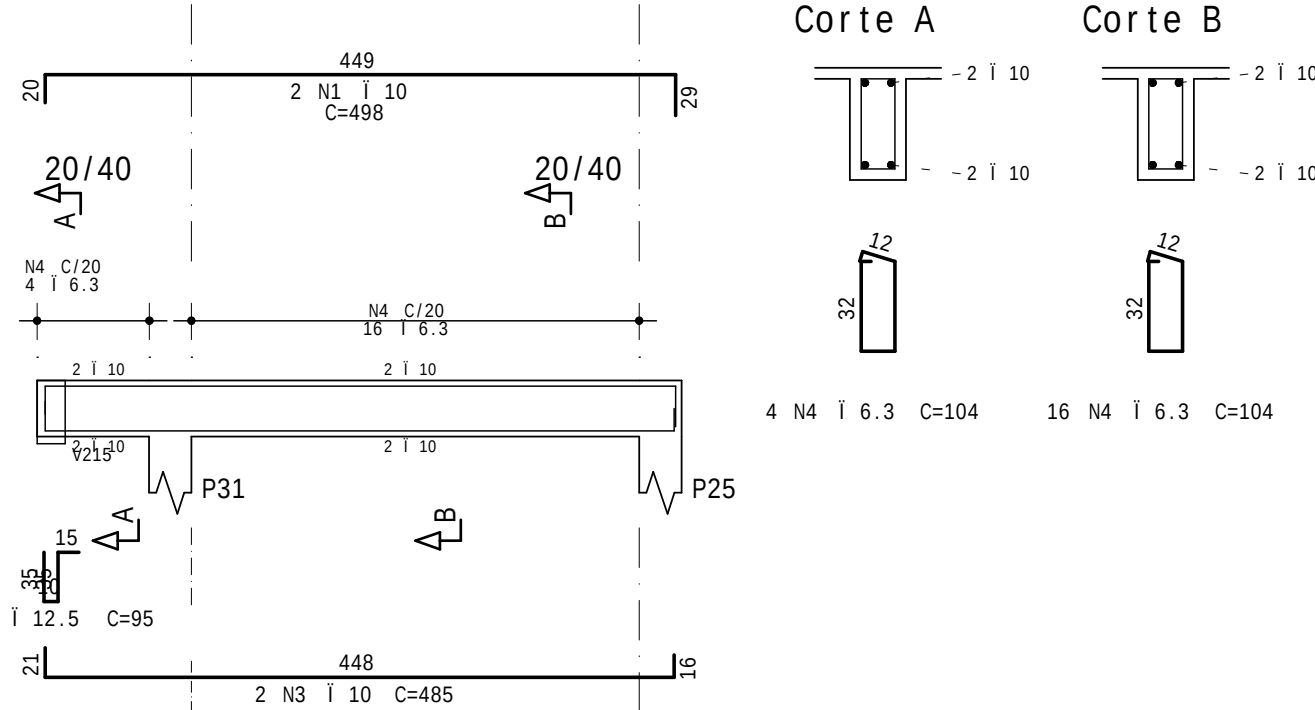
V214



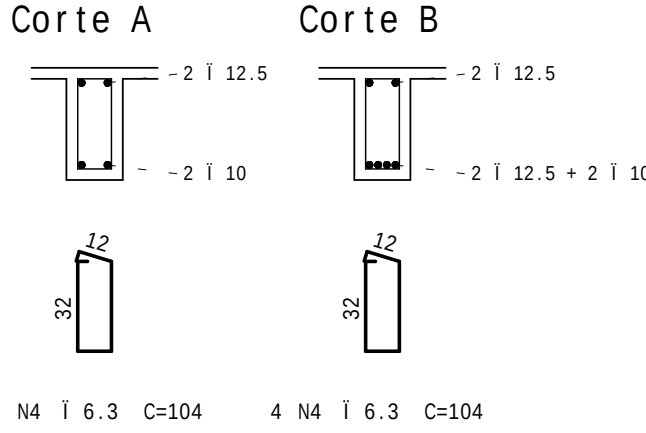
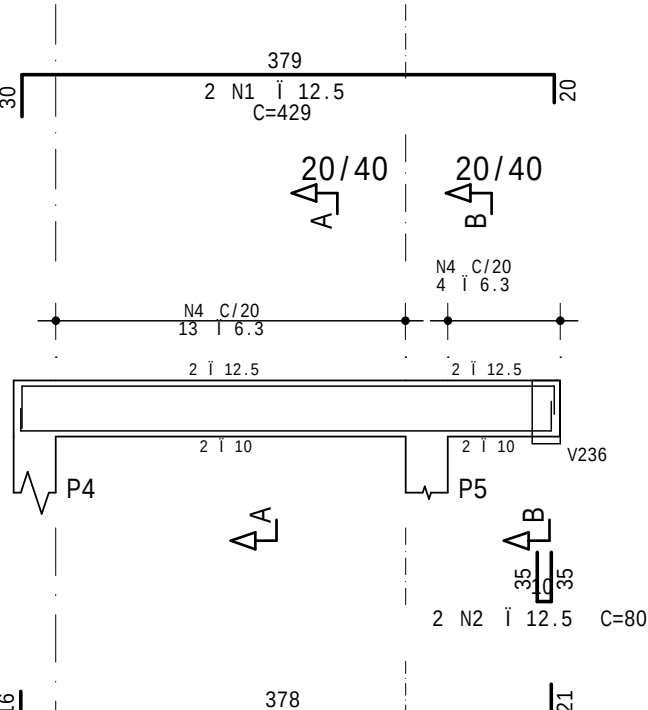
	AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
			mm		UNIT	TOTAL
					cm	cm
V201	50A	1	10	4	960	3840
	60A	2	5	60	113	6780
V202	50A	1	12.5	2	429	858
	50A	2	12.5	2	80	160
	50A	3	10	2	415	830
	50A	4	6.3	17	104	1768
V203	50A	1	12.5	2	461	922
	50A	2	12.5	2	95	190
	50A	3	10	2	445	890
	50A	4	6.3	20	104	2080
V204	50A	1	12.5	2	429	858
	50A	2	12.5	2	80	160
	50A	3	10	2	415	830
	50A	4	6.3	18	104	1872
V214	50A	1	12.5	3	464	1392
	50A	2	10	1	180	180
	50A	3	10	2	615	1230
	50A	4	10	1	185	185
	50A	5	10	1	160	160
	50A	6	10	2	1025	2050
	50A	7	6.3	26	116	3016
	50A	8	6.3	21	104	2184
V222	50A	1	10	2	505	1010
	50A	2	10	2	485	970
	60A	3	5	29	113	3277
V225	50A	1	10	2	498	996
	50A	2	12.5	2	95	190
	50A	3	10	2	485	970
	50A	4	6.3	20	104	2080
V233	50A	1	12.5	2	703	1406
	50A	2	12.5	2	685	1370
	60A	3	5	41	113	4633
V235	50A	1	12.5	2	711	1422
	50A	2	10	2	480	960
	50A	3	6.3	31	113	3524
V241	50A	1	10	2	515	1030
	50A	2	10	2	480	960
	60A	3	5	4	113	452
	60A	4	5	23	125	2875
V242	50A	1	10	2	505	1010
	50A	2	10	2	485	970
	60A	3	5	28	113	3164

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PEÇO
	mm	m	kgf
60A	5	212	33
50A	6.3	162	40
50A	10	195	120
50A	12.5	89	86
Peso Total	60A =		33 kgf
Peso Total	50A =		246 kgf

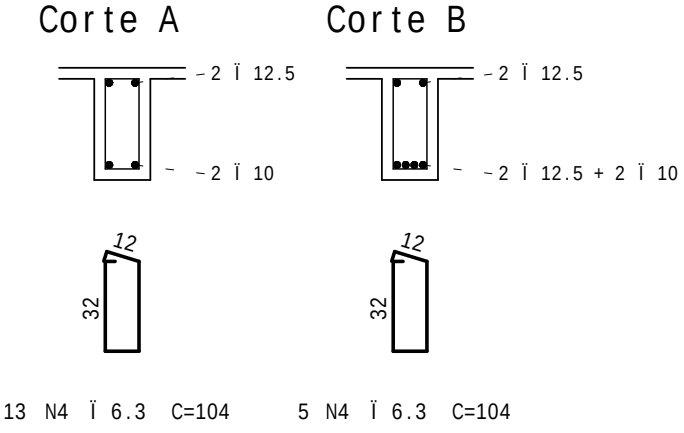
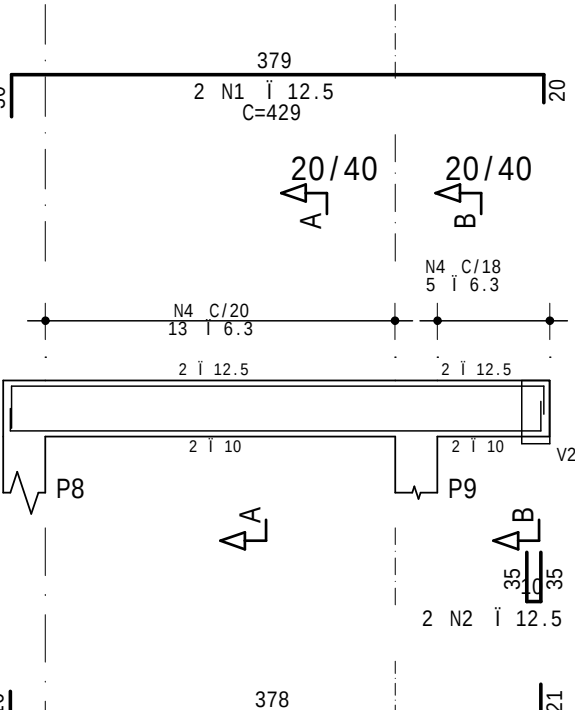
V225



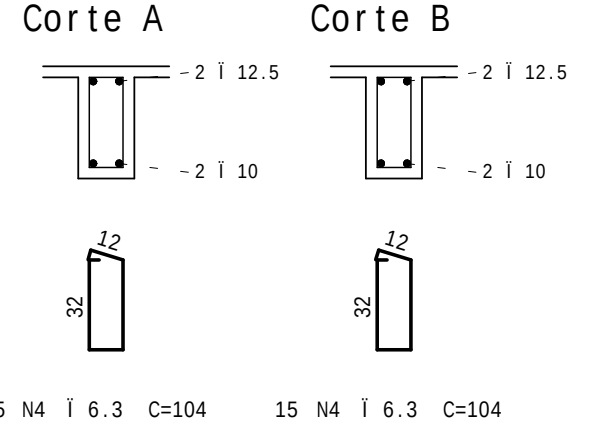
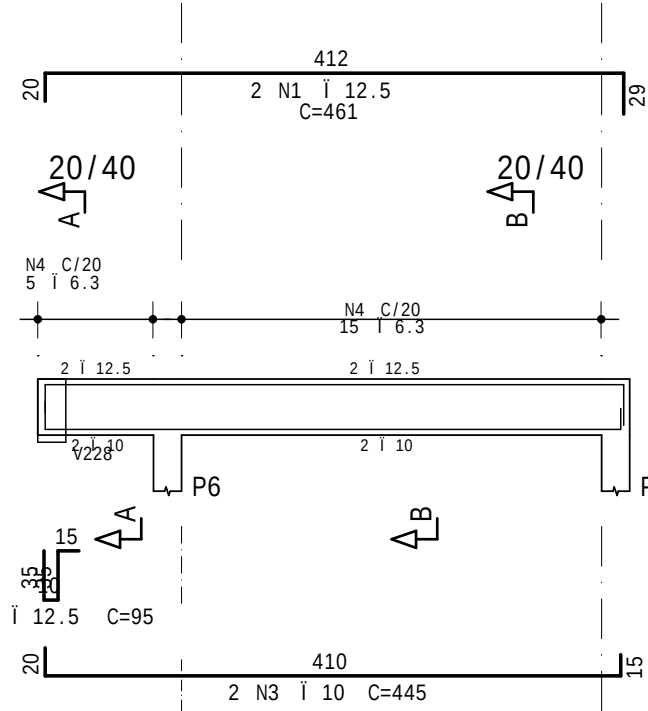
V202



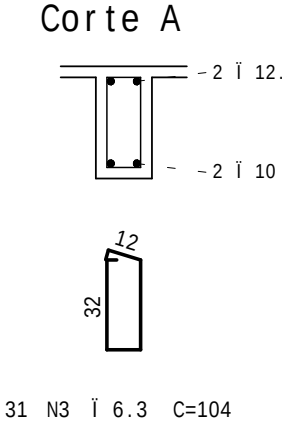
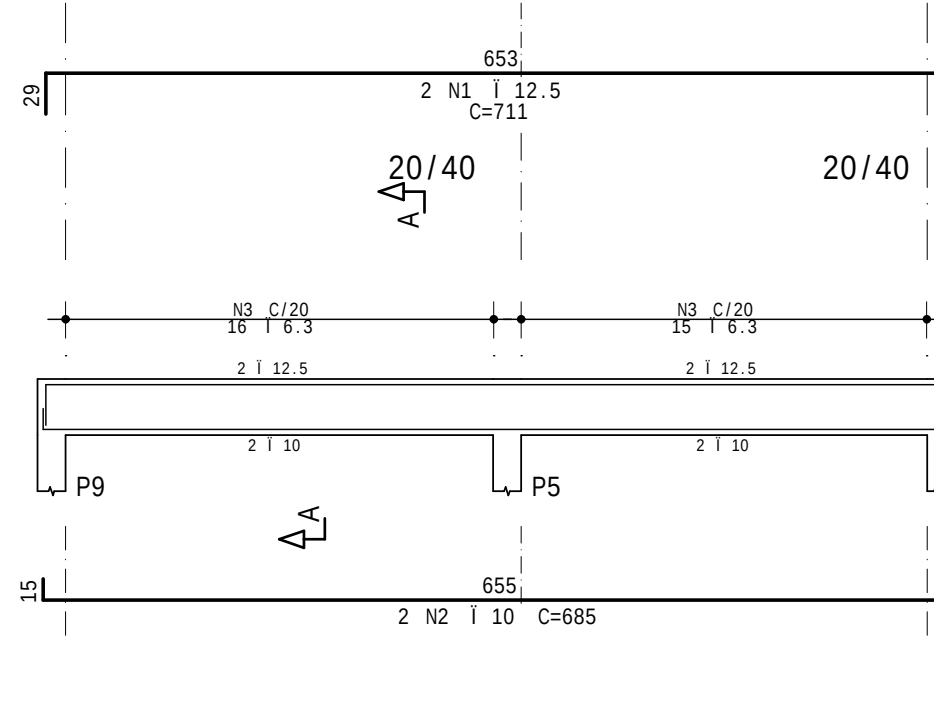
V204



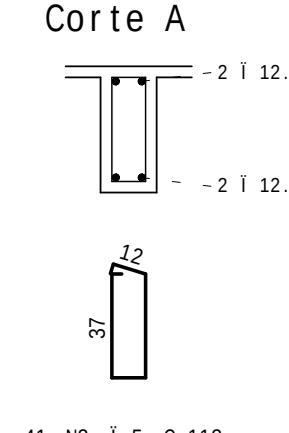
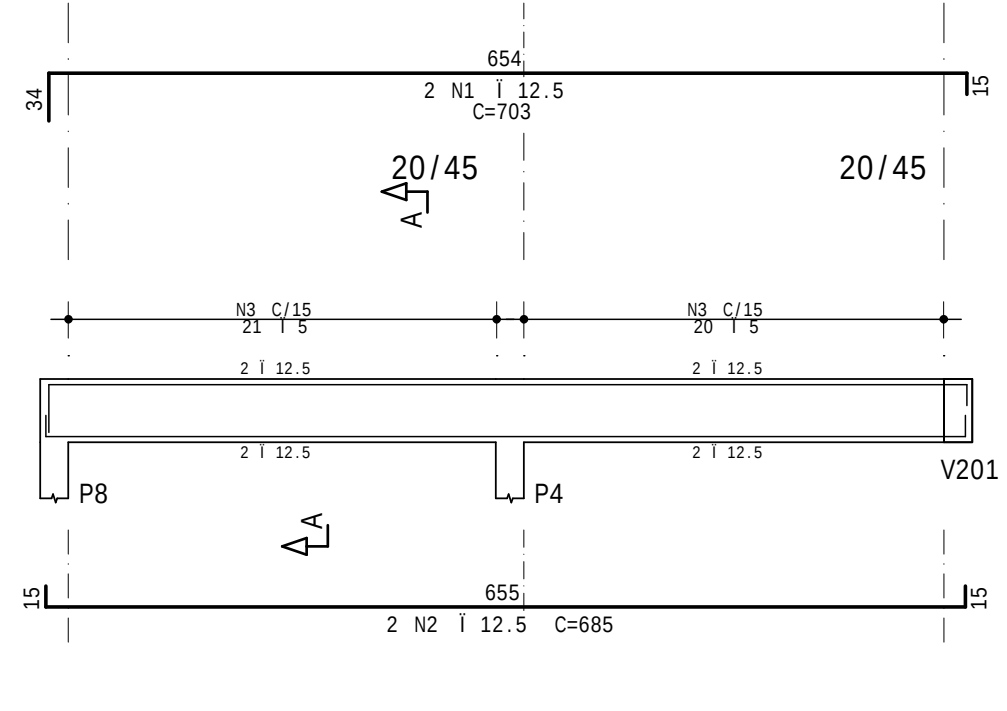
V203



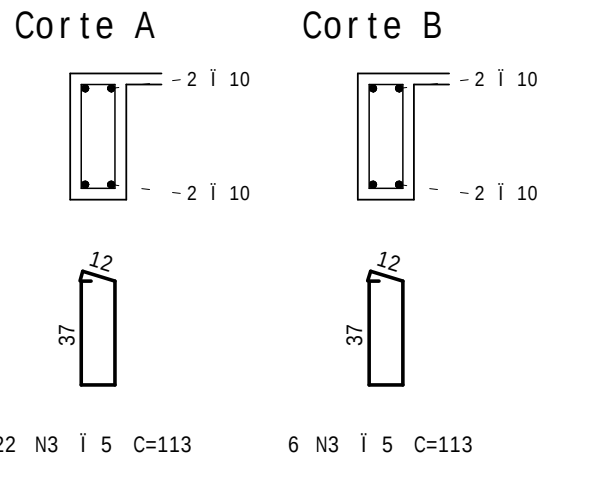
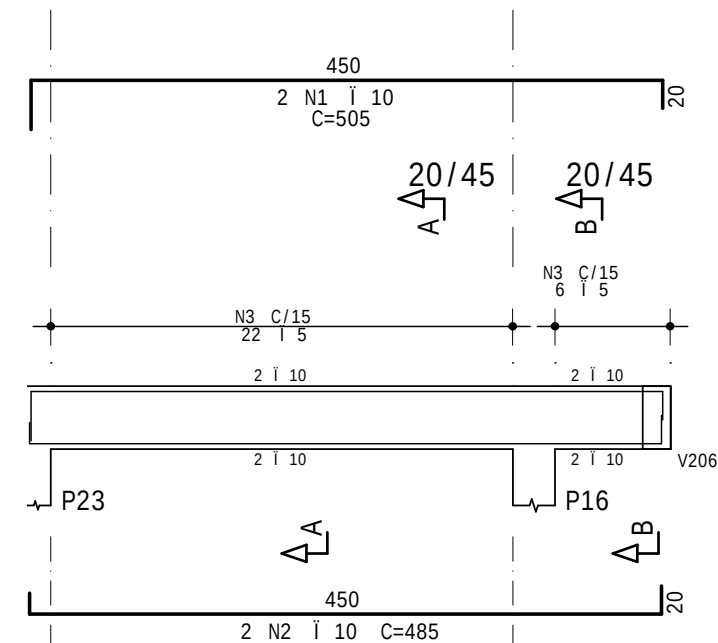
V235



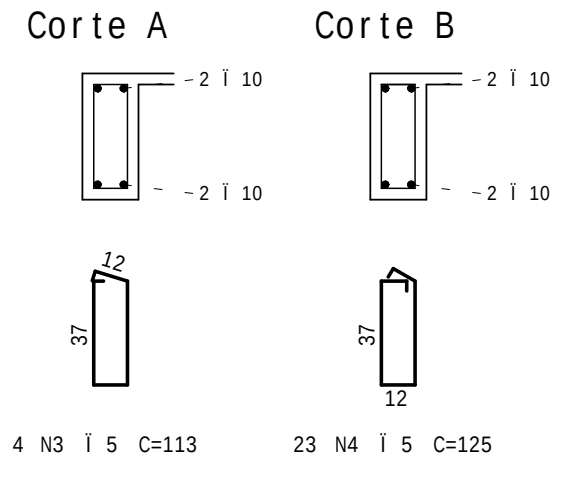
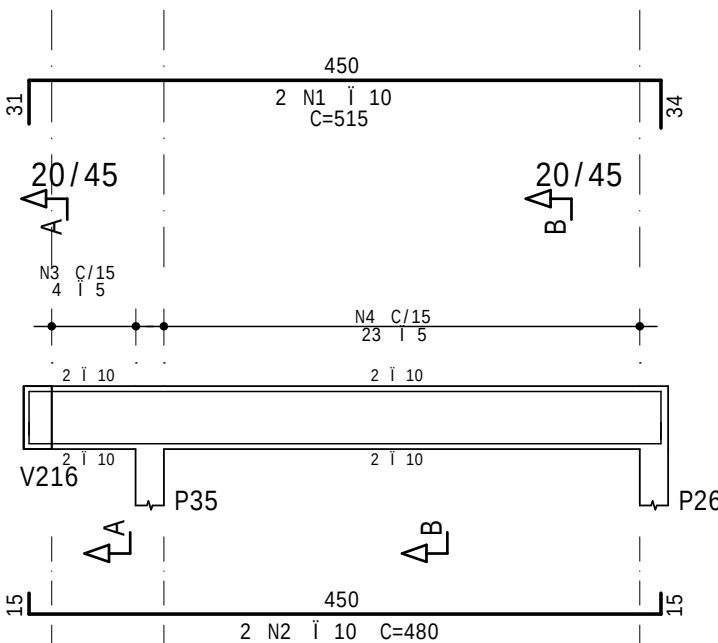
V233



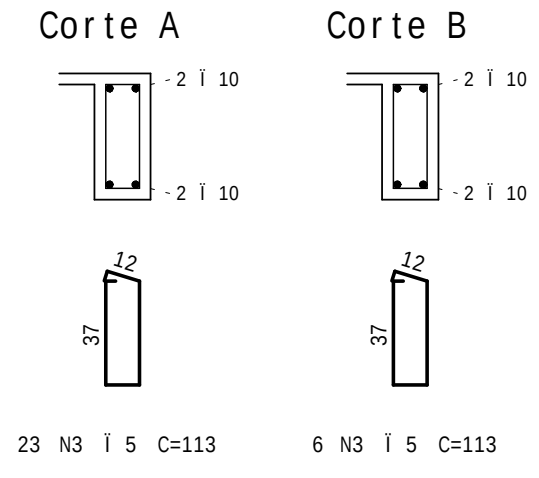
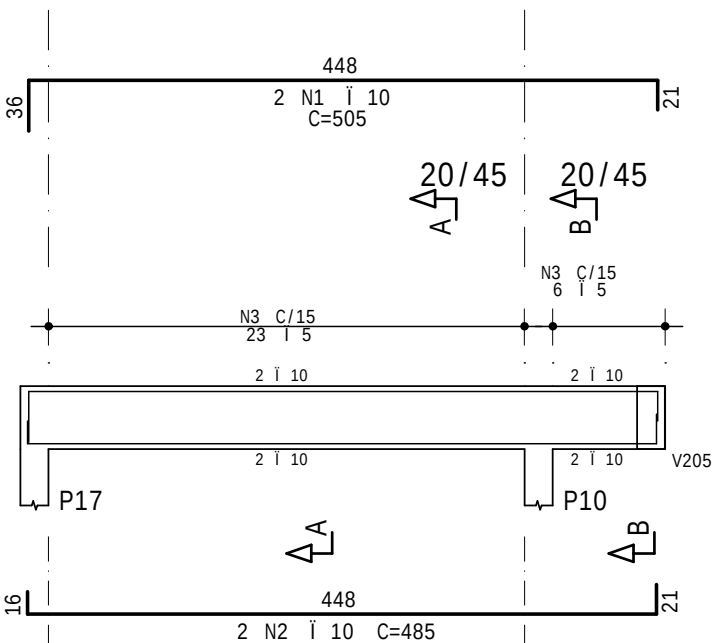
V242



V241

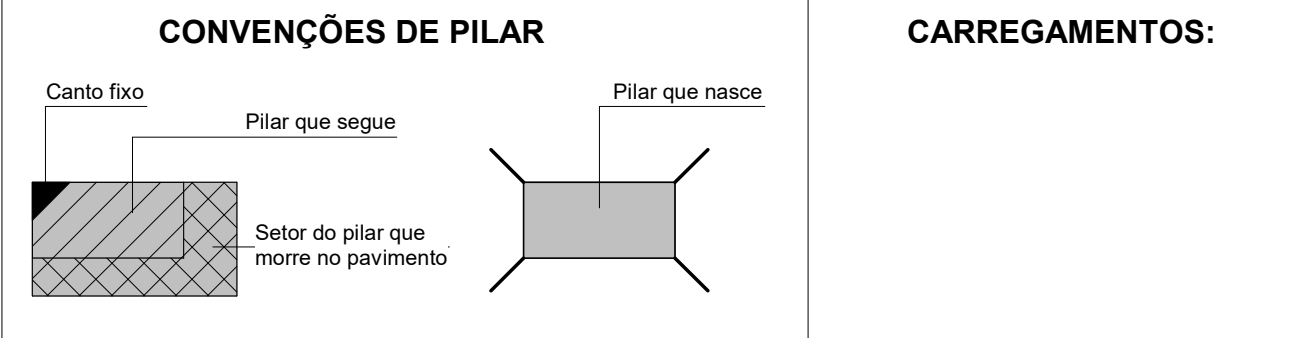


V222



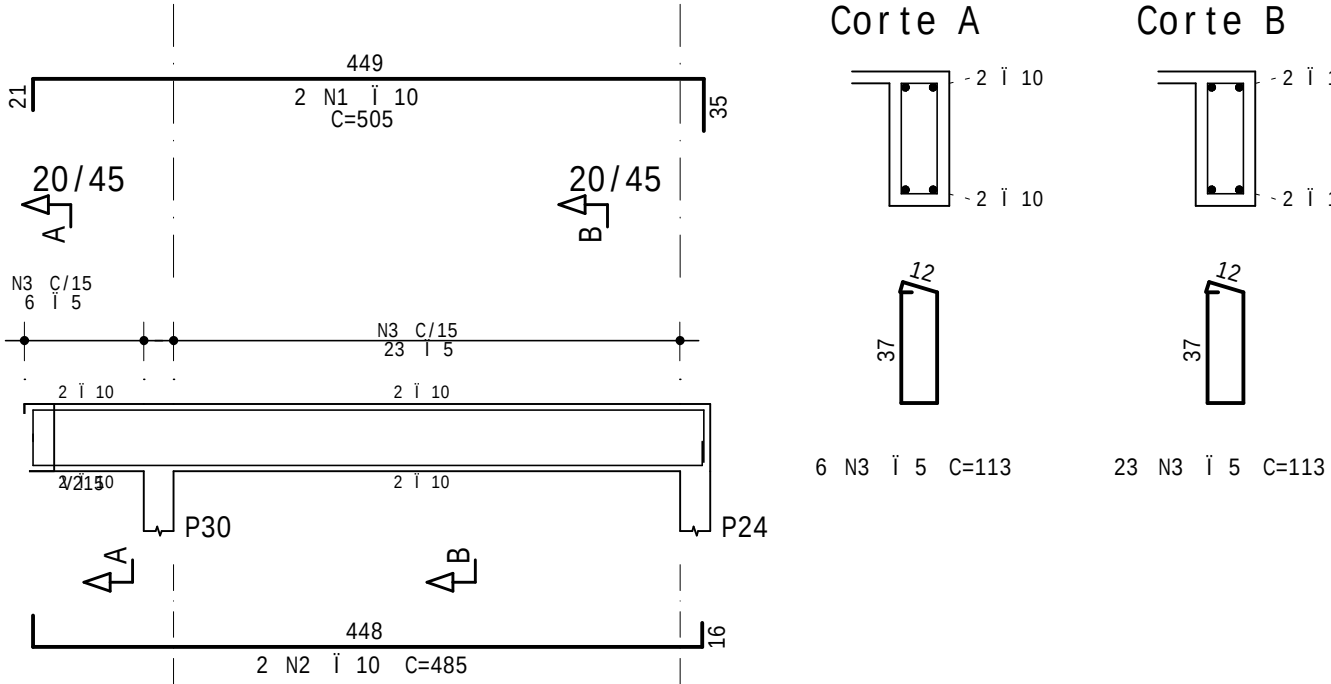
- NOTAS**
- BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.
 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.
 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.
 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.
 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

- CONSIDERAÇÕES DE PROJETO**
- PARA A REALIZAÇÃO DESTES PROJETOS OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.
- NORMAS DE REFERÊNCIA:**
 - NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
 - NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES
 - NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES
 - NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES
 - NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA
 - NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO
 - NBR 15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS.
 - NBR 15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2: REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.
 - NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.
 - NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.
 - NBR 8881 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.
 - NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.
 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:**
 - DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
 - CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)
 - RELAÇÃO AGUAMENTO EM MASSA (a/c):**
 - DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
 - A/C <= 0.55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLÓGICO DO CONCRETO)
 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):**
 - DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
 - CLASSE >= C45 - Fck >= 35 mpa
 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:**
 - DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
 - LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
 - FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
 - COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO
 - CATEGORIA DO AÇO:**
 - CA-50, CA-60
 - Fyk = 500 MPa, 600 MPa
 - LIMITES PARA FISSURAMENTO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:**
 - DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
 - ELS-W - wk <= 0.3 mm

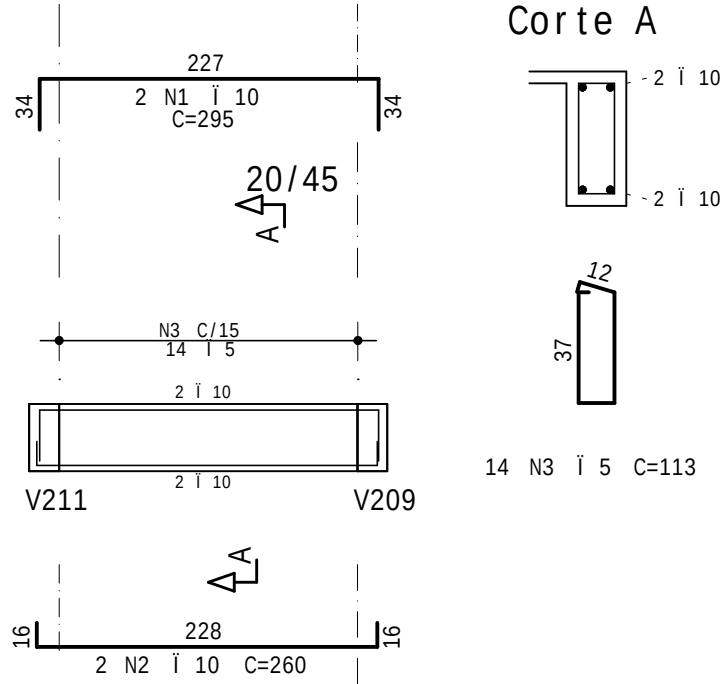


Histórico de modificações desta planilha			
REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMIÇÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO			
Projeto: UBS - TIPO II			
Construção: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE Á. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO			
		EQUIPE TÉCNICA: KAIO COSTA CREATV 1010884-4 - ENGENHEIRO CIVIL LAYSE ALBUQUERQUE CREATV 1010884-4 - ARQUITETA E URBANISTA SÉRGIO RICARDO CREATV 1010884-4 - ARQUITETO E URBANISTA THIAGO PAIVA CREATV 1010884-4 - ARQUITETO E URBANISTA WELLINGTON OLIVEIRA CREATV 1010884-4 - ARQUITETO E URBANISTA THAISSA CARVALHO CREATV 1010884-4 - ARQUITETA E URBANISTA IKARO GONDIM CREATV 1010884-4 - ENGENHEIRO AMBIENTAL VIVIANE RANGEL CREATV 1010884-4 - ENGENHEIRO CIVIL SEBASTIÃO RODRIGUES CREATV 1010884-4 - ENGENHEIRO CIVIL TIAGO VILLAR CREATV 1010884-4 - ENGENHEIRO CIVIL FERNANDA GOMES CREATV 1010884-4 - ENGENHEIRA MECÂNICA HELTON LEITE CREATV 1010884-4 - ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MÁRIA VITÓRIA GOMES CREATV 1010884-4 - ARQUITETA E URBANISTA RODRIGO MARTINES CREATV 1010884-4 - ARQUITETO E URBANISTA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kaio Felipe Ferreira Costa			
Obra: UBS - TIPO II		Desenho: ARMAÇÃO DAS VIGAS - SUPERIOR	
Escalas: INDICADO		Prancha: E13	
Arquivo: PMC-UBS-EST-R00		Data: 15/12/2024 14:56:29	

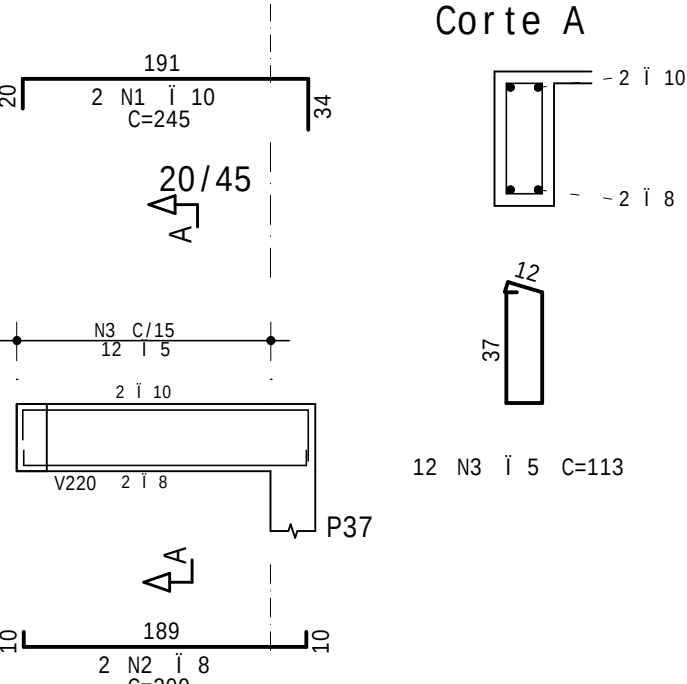
V221



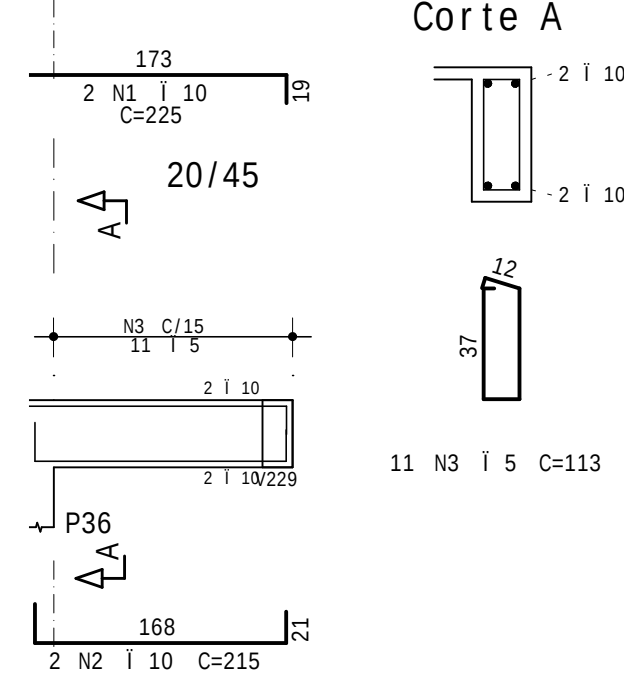
V223



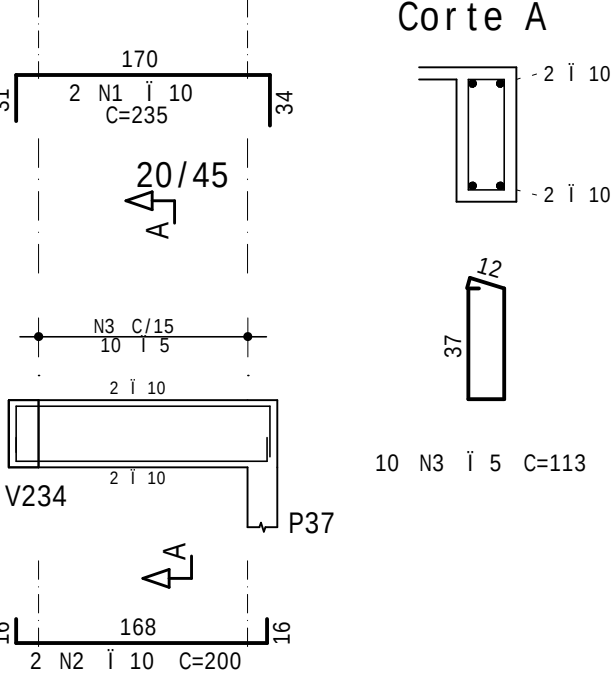
V237



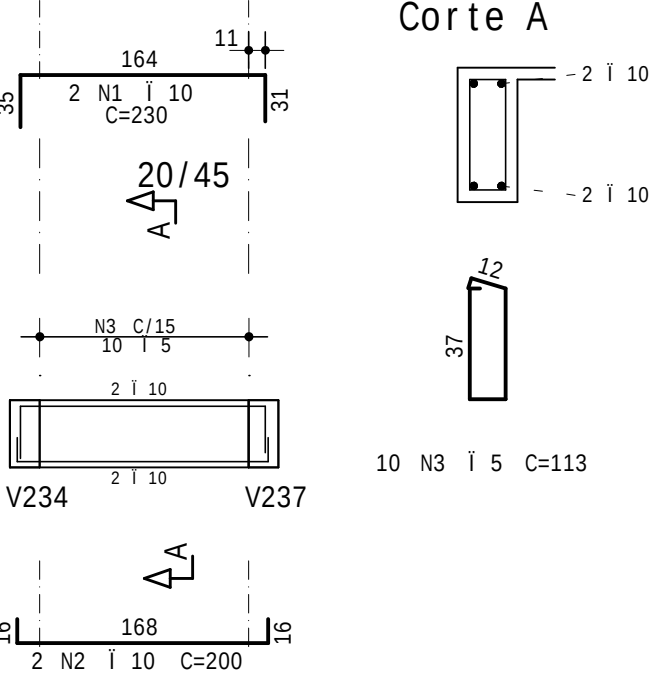
V217



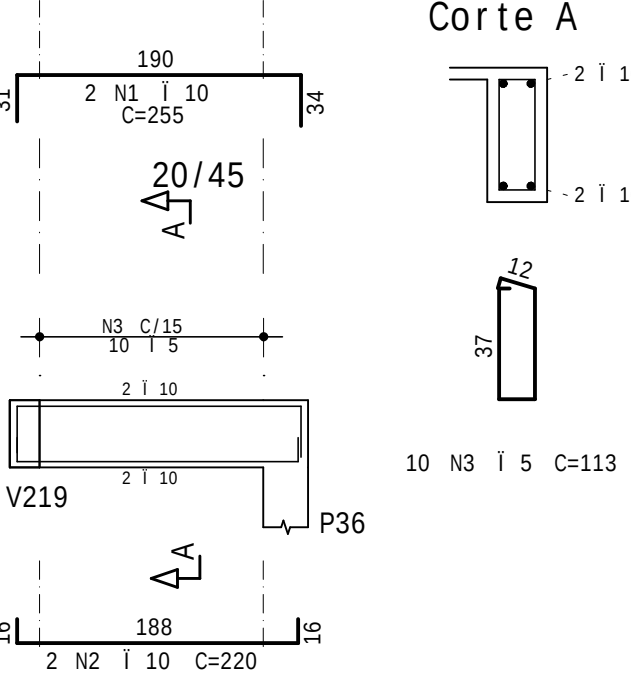
V218



V220



V226



Aço	POS	BIT mm	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT cm	TOTAL cm
V217	50A	1	10	2	225
	50A	2	10	2	215
	60A	3	5	11	113
V218	50A	1	10	2	235
	50A	2	10	2	200
	60A	3	5	10	113
V220	50A	1	10	2	230
	50A	2	10	2	200
	60A	3	5	10	113
V221	50A	1	10	2	505
	50A	2	10	2	485
	60A	3	5	29	113
V223	50A	1	10	2	295
	50A	2	10	2	260
	60A	3	5	14	113
V226	50A	1	10	2	255
	50A	2	10	2	220
	60A	3	5	10	113
V237	50A	1	10	2	245
	50A	2	8	2	209
	60A	3	5	12	113

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60A	5	108	17
50A	8	4	2
50A	10	71	44
Peso Total 60A =			17 kgf
Peso Total 50A =			46 kgf

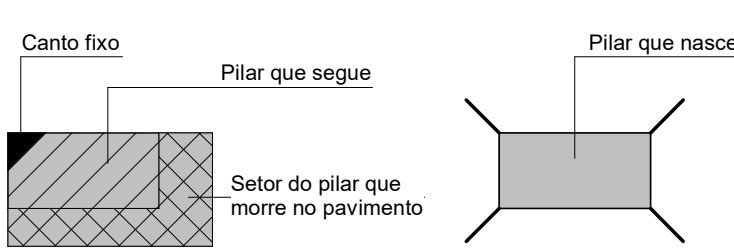
NOTAS

- 01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.
- 02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.
- 03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.
- 04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.
- 05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

- PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.
- 01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:
- NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
 - NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES
 - NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES
 - NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES
 - NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA
 - NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO
 - NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.
 - NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.
 - NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.
 - NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.
 - NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.
 - NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.
- 02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)
- 03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C <= 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLÓGISTA DO CONCRETO)
- 04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >= 35 mpa
- 05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3,5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO
- 06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa
- 07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk <= 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

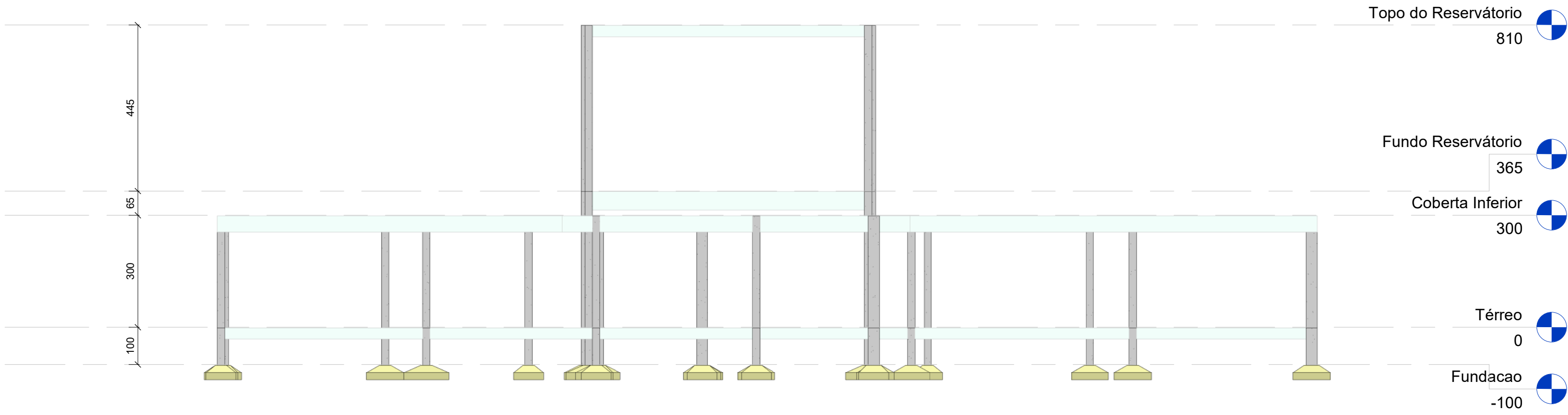


CARREGAMENTOS:

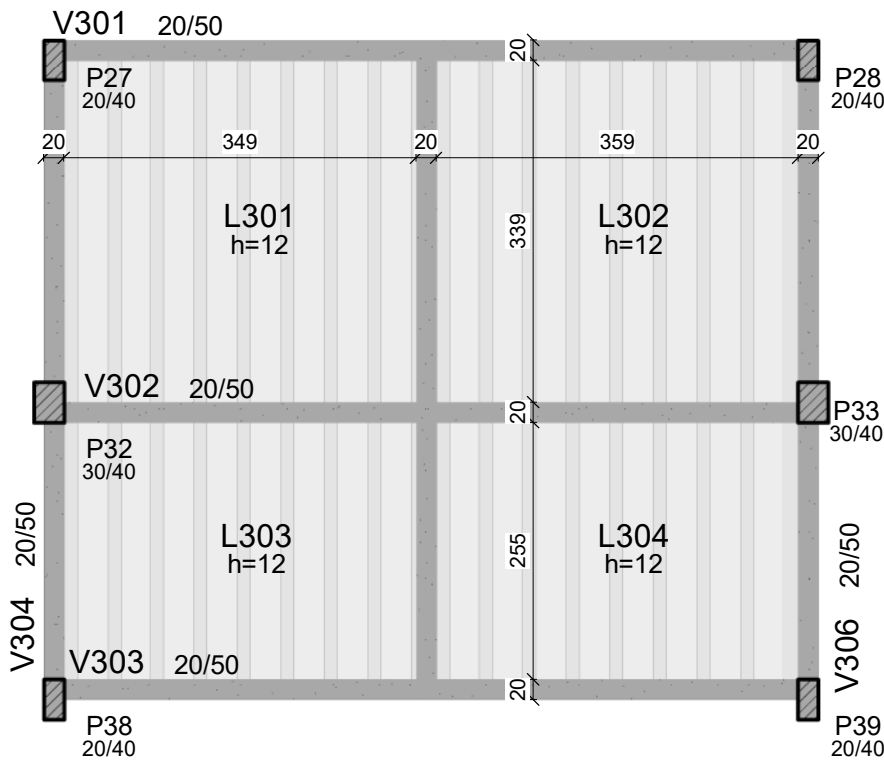
Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMIÇÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

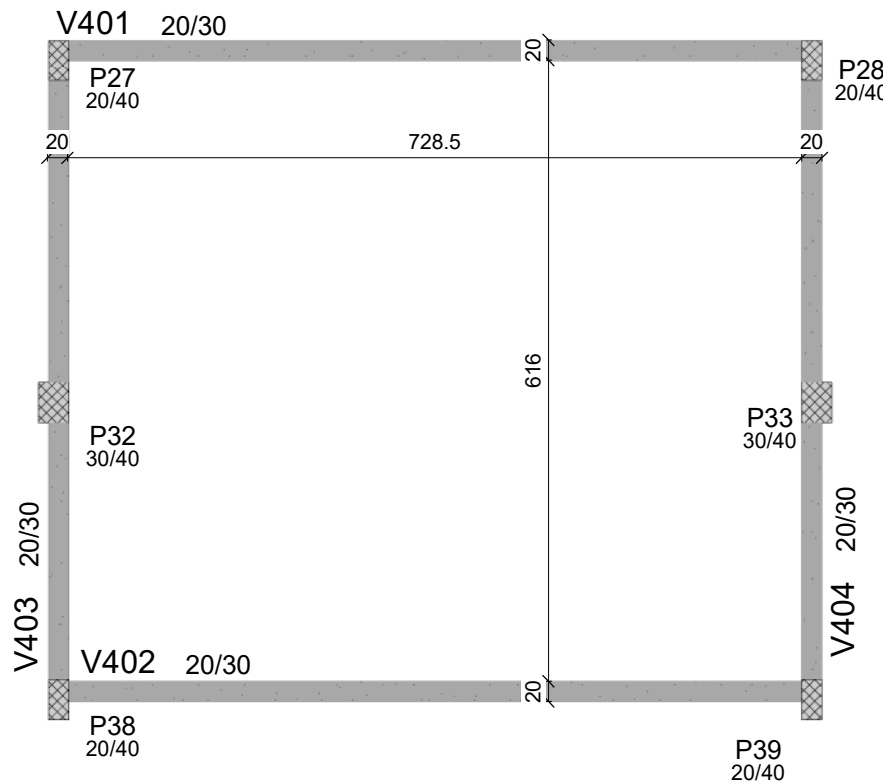
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO			EQUIPE TÉCNICA:
Projeto	UBS - TIPO II			KAIO COSTA CREAM Nº 101011011 - ENGENHEIRO CIVIL
Construção	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO			LAYSE ALBUQUERQUE CREAM Nº 101011011 - ARQUITETA URBANISTA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO Documento assinado digitalmente KAIO FELIPE FERREIRA COSTA CART: 11/12/2024 07:12:10-03:00 Verifique em https://validar.dl.gov.br/				SÉRGIO RICARDO CREAM Nº 101011011 - ARQUITETO URBANISTA
				THIAGO PAIVA CREAM Nº 101011011 - ARQUITETO URBANISTA
				WELLINGTON OLIVEIRA CREAM Nº 101011011 - ARQUITETO URBANISTA
				THAISSA CARVALHO CREAM Nº 101011011 - ENGENHEIRO AMBIENTAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO:				IKARO GONDIM CREAM Nº 101011011 - ENGENHEIRO AMBIENTAL
Kaio Felipe Ferreira Costa				VIVIANE RANGEL CREAM Nº 10055044 - ENGENHEIRO CIVIL
Obra	UBS - TIPO II			SEBASTIÃO RODRIGUES CREAM Nº 101011011 - ENGENHEIRO CIVIL
Escalas	INDICADO			TIAGO VILLAR CREAM Nº 100810304 - ENGENHEIRO CIVIL
Prancha	E14			FERNANDA GOMES CREAM Nº 101011011 - ENGENHEIRA MECÂNICA
Arquivo	PMC-UBS-EST-R00			HELTON LEITE CREAM Nº 100810304 - GEOTECNÓLOGO
				MARIA VITÓRIA GOMES DESIGNER DE INTERIORES
				RODRIGO MARTINES CREAM Nº 101011011 - ARQUITETO URBANISTA
				SEBASTIÃO
				15/12/2024 14:56:32



CORTE ESQUEMÁTICO
1 : 100



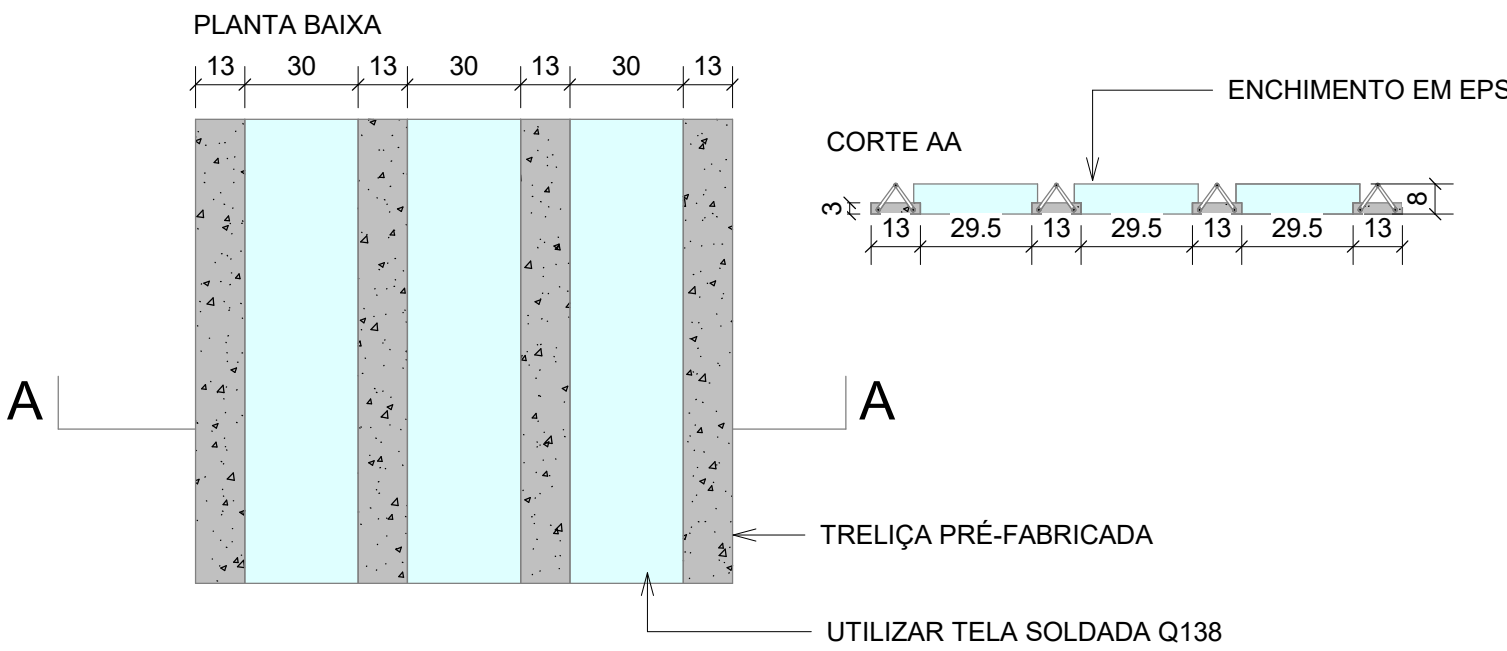
PLANTA DE FORMA - FUNDO RESERVÁTÓRIO
1 : 75



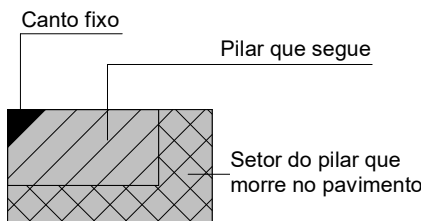
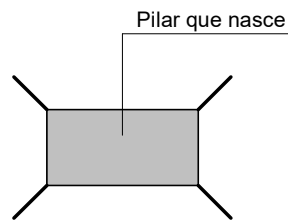
PLANTA DE FORMA - TOPO RESERVÁTÓRIO
1 : 75

DETALHE - LAJE TRELIÇADA

Esc.: 1:20



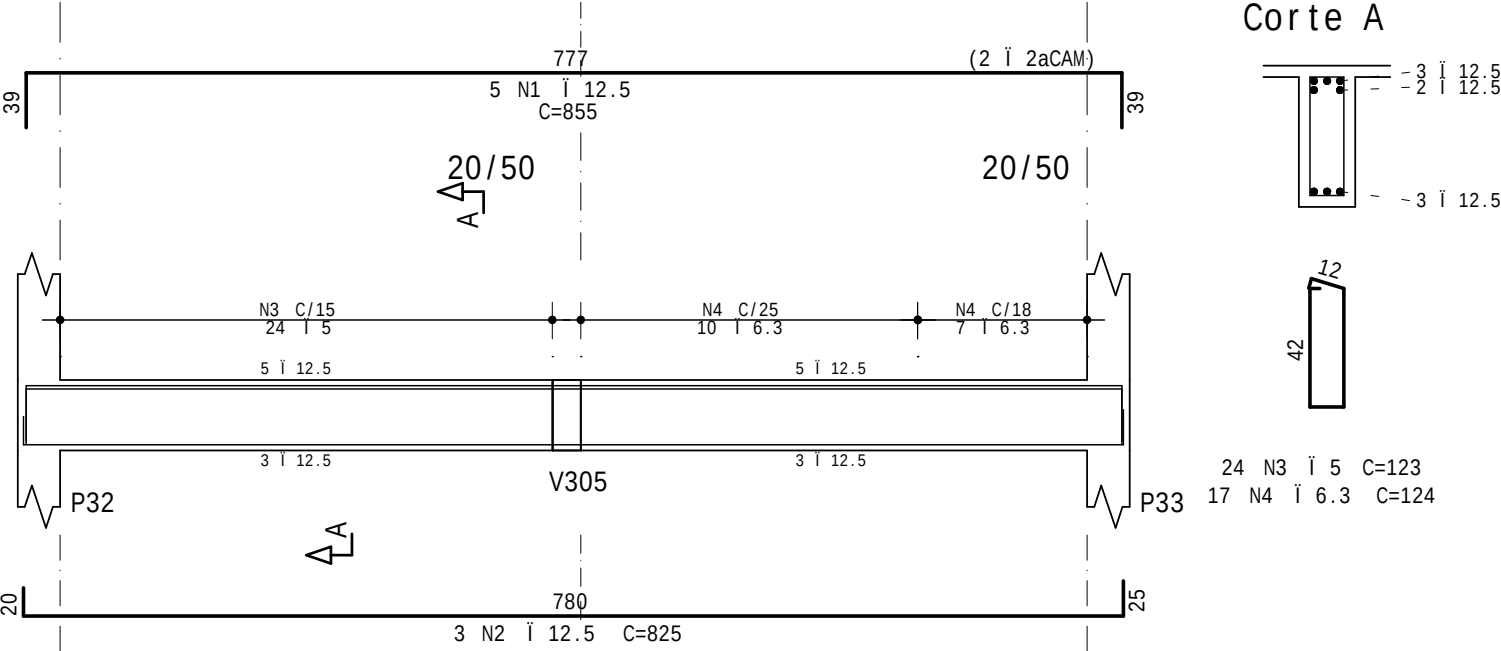
NOTAS			
01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.			
02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.			
03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.			
04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.			
05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.			
CONSIDERAÇÕES DE PROJETO			
PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.			
01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:			
NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO			
NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES			
NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES			
NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES			
NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA			
NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO			
NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.			
NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.			
NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.			
NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.			
NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.			
NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.			
02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:			
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1			
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)			
03 - RELAÇÃO ÁGUA/CEMENTO EM MASSA (a/c):			
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1			
A/C <= 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLÓGISTA DO CONCRETO)			
04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):			
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1			
CLASSE >= C45 - Fck >= 35 mpa			
05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:			
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2			
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm			
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3,5 cm			
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO			
06 - CATEGORIA DO AÇO:			
CA-50, CA-60			
fyk = 500 MPa, 600MPa			
07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:			
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4			
ELS-W - wk <= 0,3 mm			

CONVENÇÕES DE PILAR		CARREGAMENTOS:
		

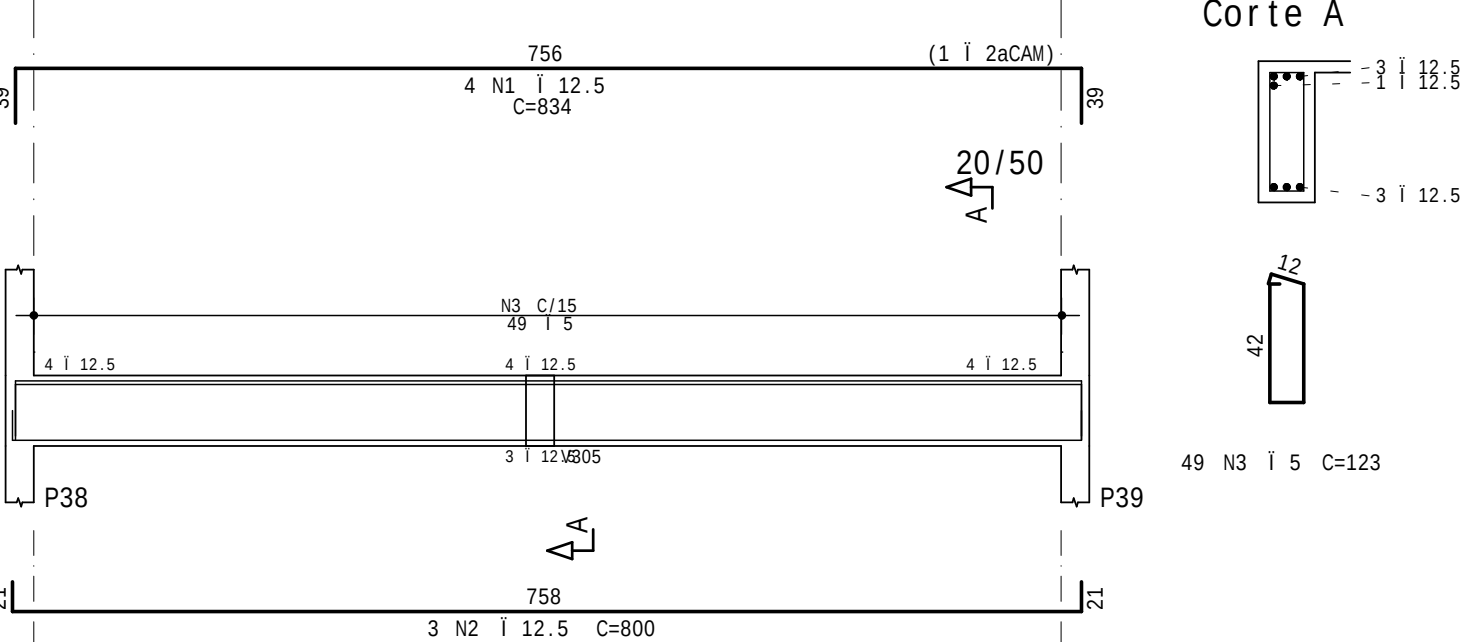
Histórico de modificações desta prancha			
REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMIÇÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário		EQUIPE TÉCNICA:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO		KAIO COSTA CREAM Nº 107011701 - ENGENHEIRO CIVIL	
Projeto		UBS - TIPO II	
Construção		AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	
			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		LAYSSE ALBUQUERQUE CREAM Nº 107011701 - ARQUITETA E URBANISTA	
Kaio Felipe Ferreira Costa		SÉRGIO RICARDO CREAM Nº 107011701 - ARQUITETO E URBANISTA	
Obra		THIAGO PAIVA CREAM Nº 107011701 - ARQUITETO E URBANISTA	
Escalas		WELLINGTON OLIVEIRA CREAM Nº 107011701 - ARQUITETO E URBANISTA	
INDICADO		THAISSA CARVALHO CREAM Nº 107011701 - ARQUITETA E URBANISTA	
Prancha		IKARO GONDIM CREAM Nº 107011701 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	
E15		VIVIANE RANGEL CREAM Nº 107011701 - ENGENHEIRA CIVIL	
Arquivo		SEBASTIÃO RODRIGUES CREAM Nº 107011701 - ENGENHEIRO CIVIL	
PMC-UBS-EST-R00		TIAGO VILLAR CREAM Nº 107011701 - ENGENHEIRO CIVIL	
Data		FERNANDA GOMES CREAM Nº 107011701 - ENGENHEIRA MECÂNICA	
15/12/2024 15:10:23		HELTON LEITE CREAM Nº 107011701 - GEOTECNÓLOGO	
		MARIA VITÓRIA GOMES DESIGNER DE INTERIORES	
		RODRIGO MARTINES CREAM Nº 107011701 - ARQUITETO E URBANISTA	
		SECRETÁRIO	

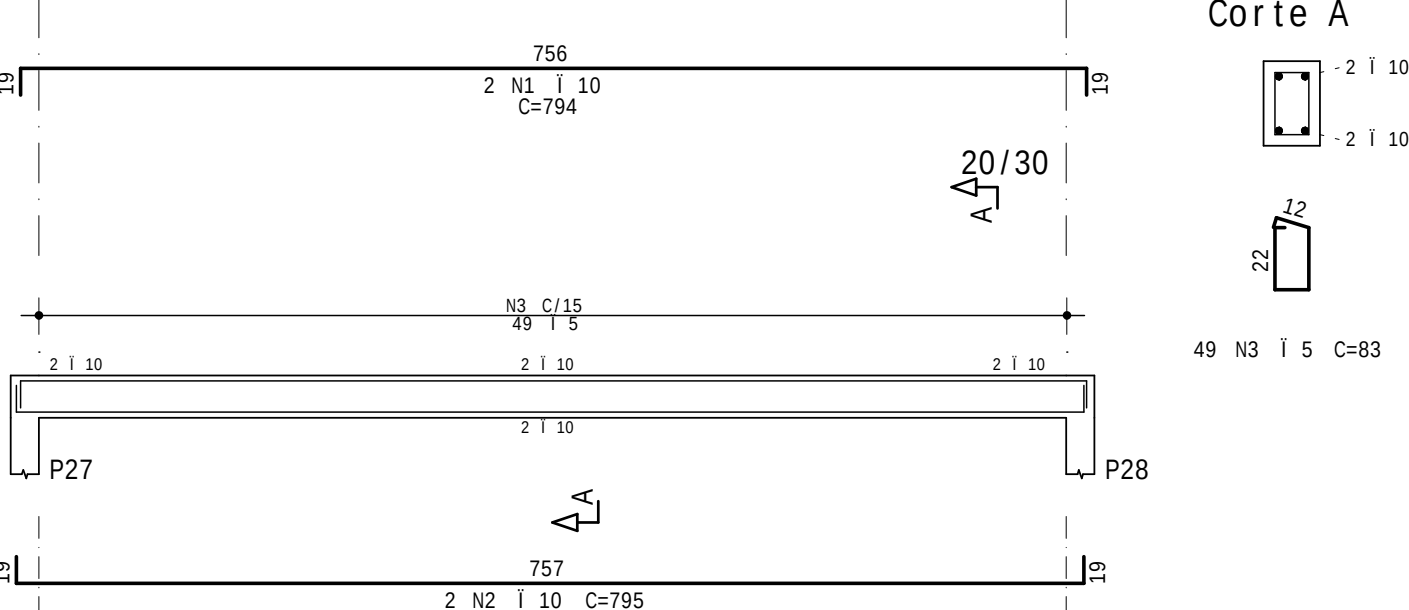
V302



V303



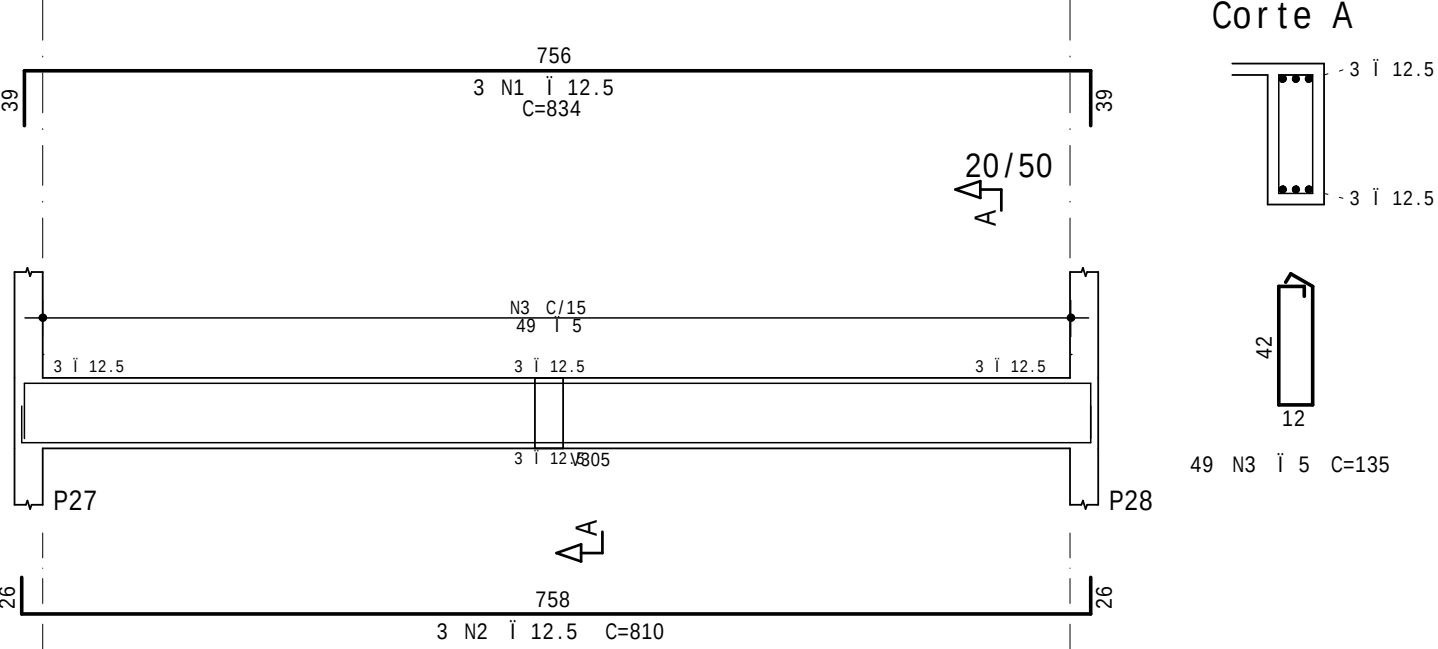
V401



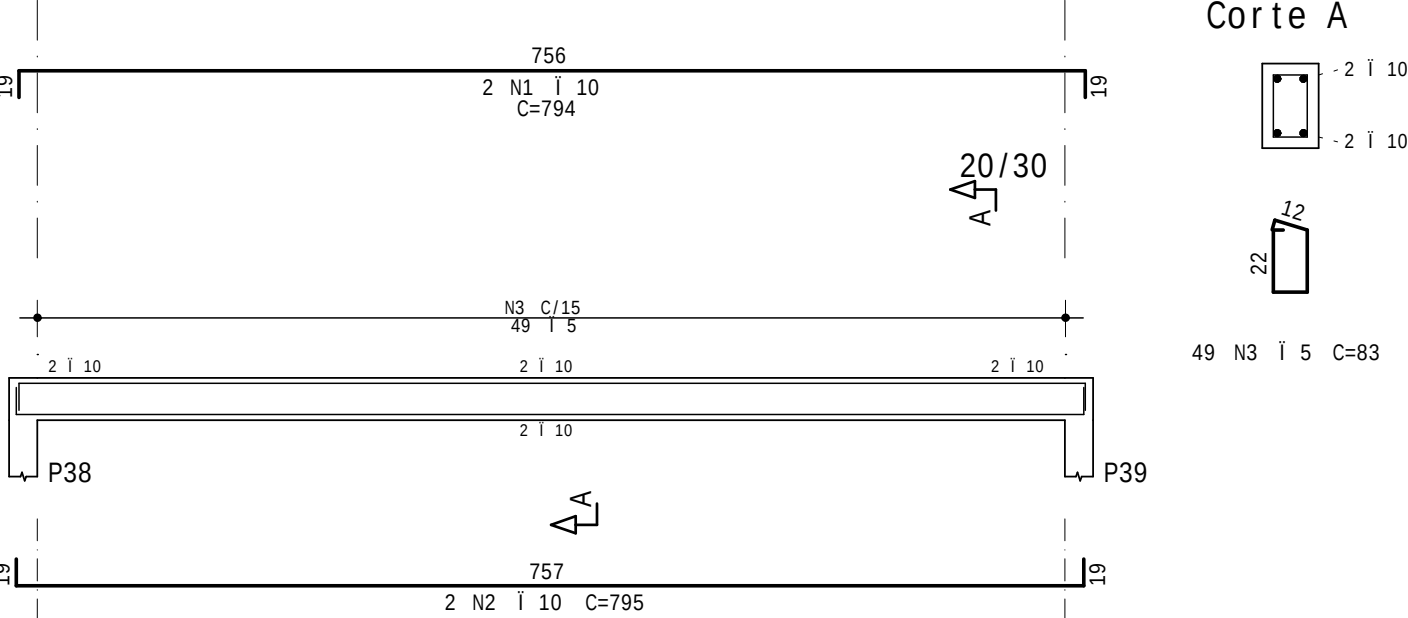
AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO		
				UNIT	TOTAL	
V301	50A	1	12.5	3	834	2502
	50A	2	12.5	3	810	2430
	60A	3	5	49	135	6615
V302	50A	1	12.5	5	855	4275
	50A	2	12.5	3	825	2475
	60A	3	5	24	123	2952
	50A	4	6.3	17	124	2108
V303	50A	1	12.5	4	834	3336
	50A	2	12.5	3	800	2400
	60A	3	5	49	123	6027
V304	50A	1	12.5	2	695	1390
	50A	2	12.5	2	695	1390
	60A	3	5	37	123	4551
V305	50A	1	10	2	675	1350
	50A	2	12.5	2	675	1350
	60A	3	5	41	123	5043
V306	50A	1	12.5	2	695	1390
	50A	2	12.5	2	695	1390
	60A	3	5	37	123	4551
V401	50A	1	10	2	794	1588
	50A	2	10	2	795	1590
	60A	3	5	49	83	4067
V402	50A	1	10	2	794	1588
	50A	2	10	2	795	1590
	60A	3	5	49	83	4067
V403	50A	1	10	2	705	1410
	50A	2	10	2	680	1320
	60A	3	5	37	83	3071
V404	50A	1	10	2	705	1410
	50A	2	10	2	680	1320
	60A	3	5	37	83	3071

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60A	5	440	68
50A	6.3	21	5
50A	10	132	81
50A	12.5	243	234
Peso Total 60A =			69 kgf
Peso Total 50A =			321 kgf

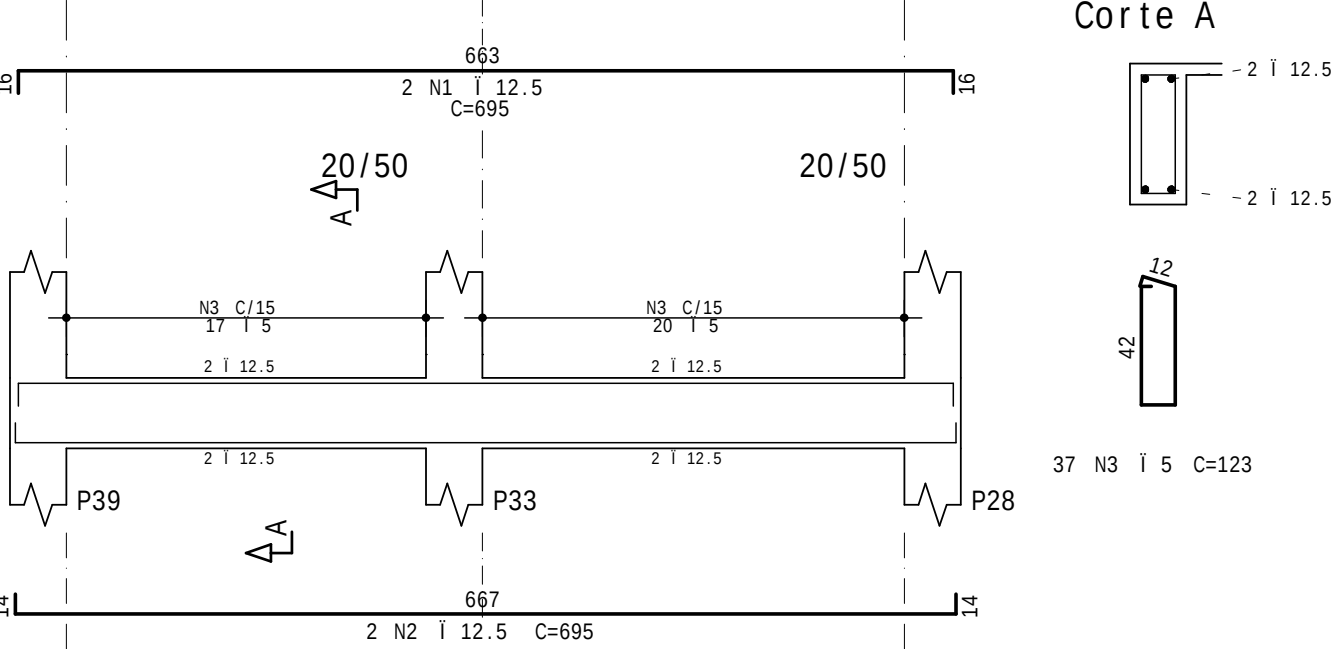
V301



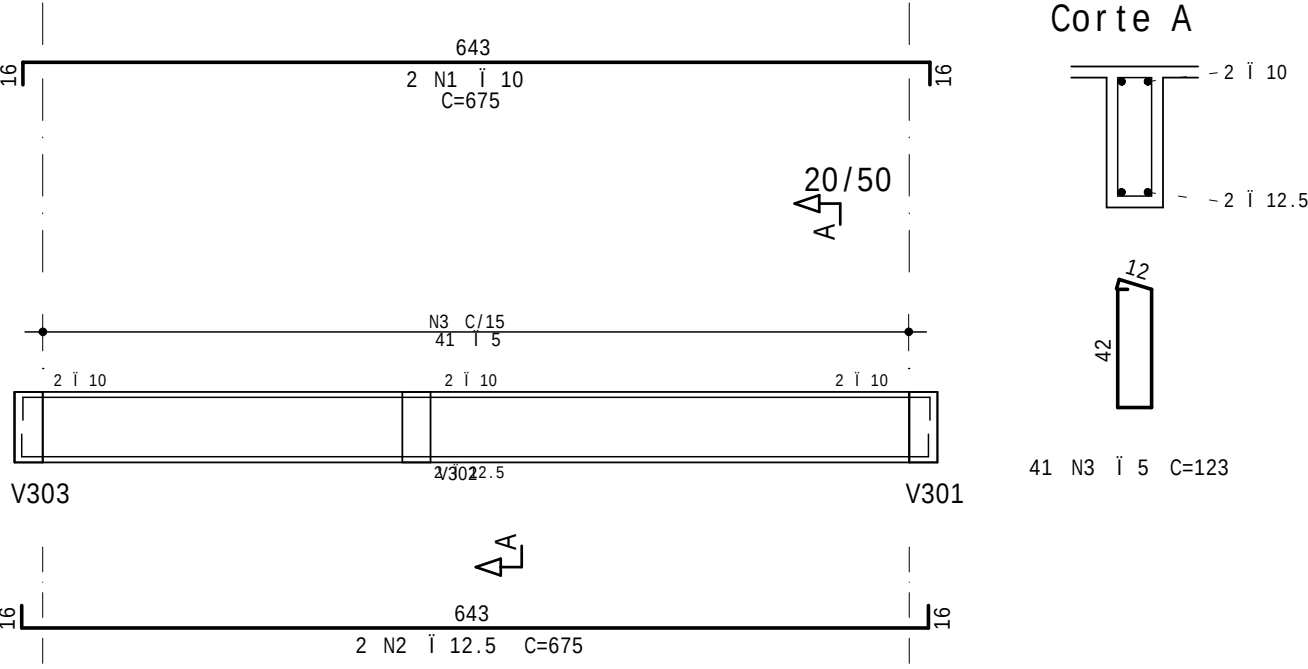
V402



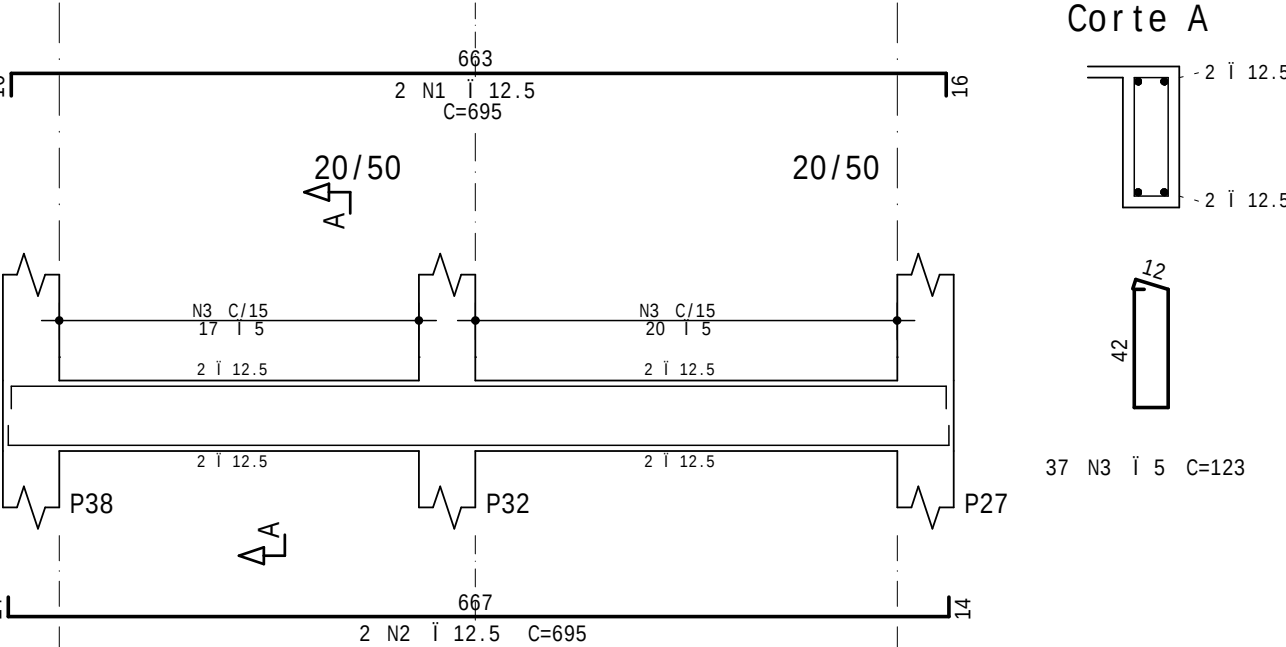
V306



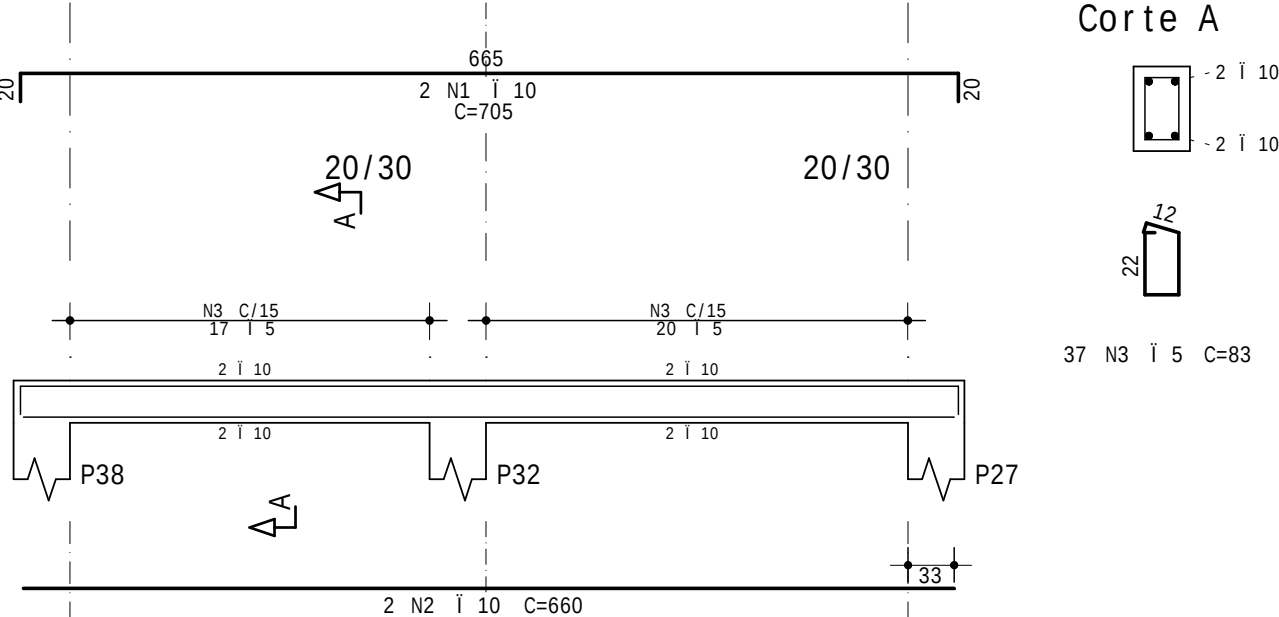
V305



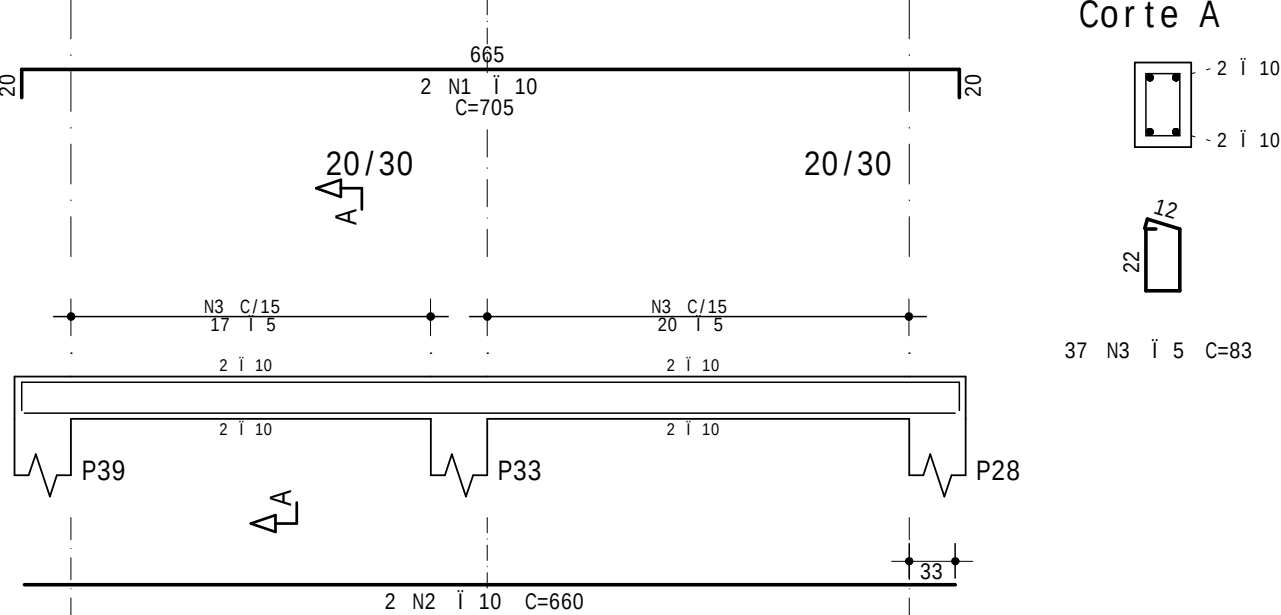
V304



V403



V404



NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTES PROJETOS OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8881 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:

DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1

CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO AGUACIMENTO EM MASSA (a/c):

DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1

A/C <= 0.55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLÓGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):

DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1

CLASSE >= C45 - Fck >= 35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:

DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2

LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm

FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm

COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:

CA-50, CA-60

Fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:

DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4

ELS-W - wk <= 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMIÇÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto

UBS - TIPO II

Construção

AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE Á. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Kaio Felipe Ferreira Costa

Obra

UBS - TIPO II

Escalas

INDICADO

Prancha

E16

Arquivo

PMC-UBS-EST-R00

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA

CREATY 1010884-1 - ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE

CREATY 1010884-1 - ARQUITETA E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO

CREATY 1010884-1 - ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA

CREATY 1010884-1 - ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA

CREATY 1010884-1 - ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO

CREATY 1010884-1 - ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM

CREATY 1010884-1 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL

CREATY 1010884-1 - ENGENHEIRA CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES

CREATY 1010884-1 - ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR

CREATY 1010884-1 - ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES

CREATY 1010884-1 - ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE

CREATY 1010884-1 - ENGENHEIRO MECÂNICO

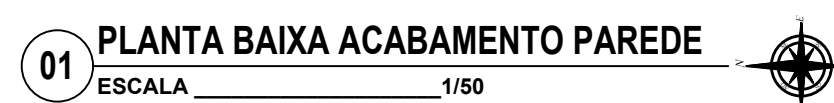
MARIA VITÓRIA GOMES

CREATY 1010884-1 - ARQUITETA E URBANISTA

RODRIGO MARTINES

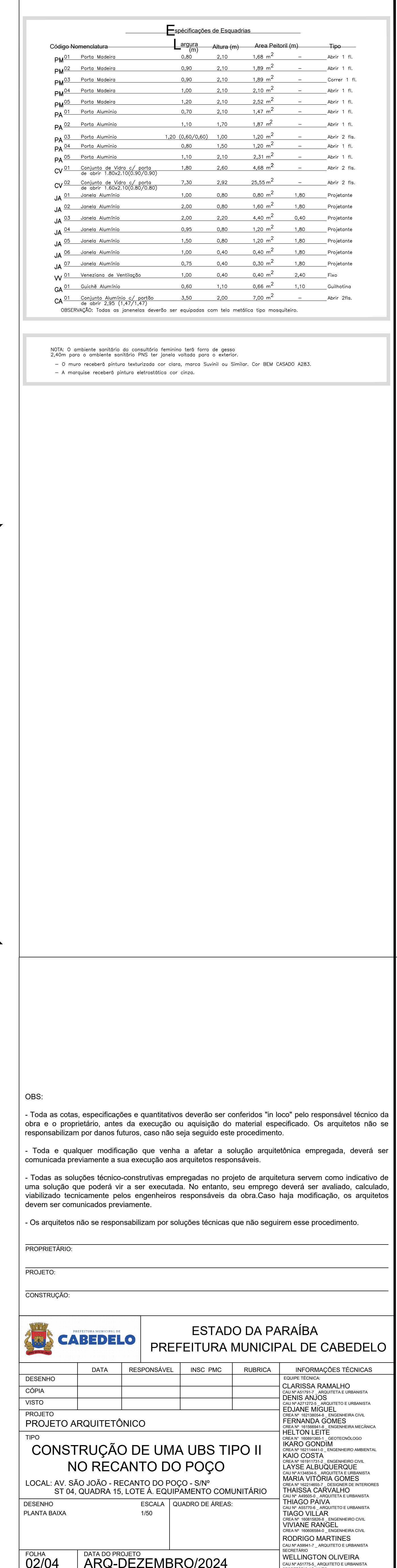
CREATY 1010884-1 - ARQUITETO E URBANISTA

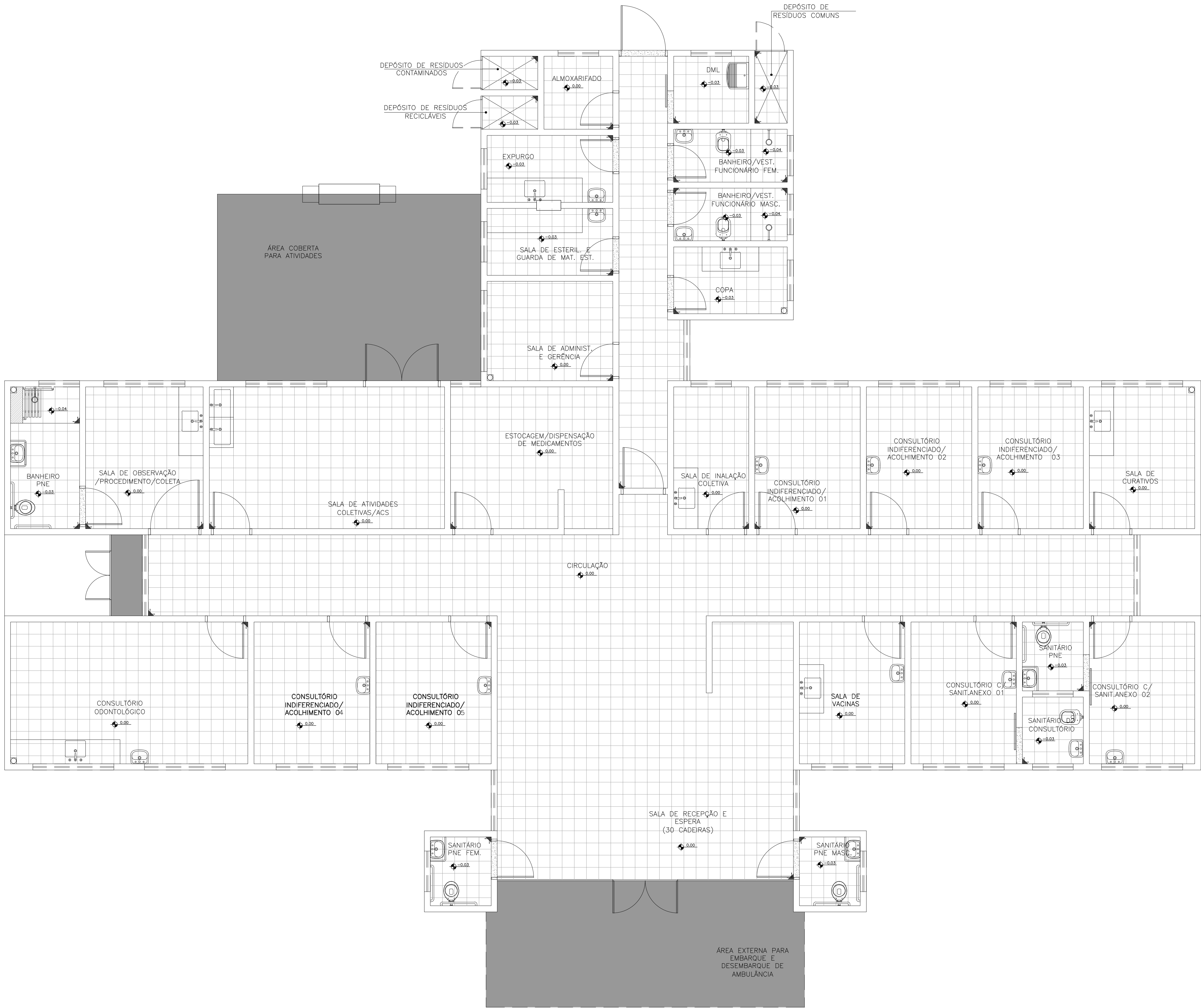
15/12/2024 15:10:28



PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR VERDE PETROLEO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC PMIC	RUBRICA	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
DESENHO					IGARÉ TEÓFILO CLARISSA RAMALHO CRAU Nº 14371-7 - ARQUITETA E URBANISTA
CÓPIA					DEMIS ANJOS CRAU Nº 17272-7 - ARQUITETO E URBANISTA
VISTO					EDJANE MIGUEL CRAU Nº 19354-4 - ENGENHEIRA CIVIL
PROJETO					FERNANDA GOMES CRAU Nº 19164-6 - ENGENHEIRA MECÂNICA
PROJETO ARQUITETÔNICO					HELTON LEITE CRAU Nº 10091-1 - GEOTECNICO
TIPO					KIKARO GONDIM CRAU Nº 10344-4 - ENGENHEIRO AMBIENTAL
					KOAI COSTA CRAU Nº 10344-4 - ENGENHEIRO CIVIL
					LAÍDE ALBUQUERQUE CRAU Nº 10344-4 - ARQUITETA E URBANISTA
					MARIA VITORIA GOMES CRAU Nº 10344-4 - ARQUITETA E URBANISTA
					THAISSA CARVALHO CRAU Nº 10344-4 - ARQUITETA E URBANISTA
					THIAGO PAIVA CRAU Nº 10344-4 - ARQUITETO E URBANISTA
					TIAGO VILLAR CRAU Nº 10344-4 - ENGENHEIRO CIVIL
					VIVIANE RANGEL CRAU Nº 10344-4 - ENGENHEIRA CIVIL
					RODRIGO MARTINS CRAU Nº 10061-7 - ARQUITETO E URBANISTA
					WELLINGTON OLIVEIRA CRAU Nº 10344-4 - ARQUITETA E URBANISTA
					SECRETARIA ACADÊMICA





02 PLANTA BAIXA ACABAMENTO PISO
ESCALA 1/50

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS INTERNOS

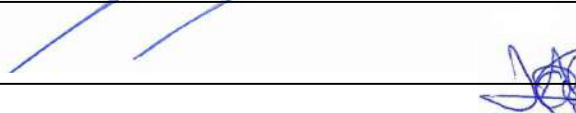
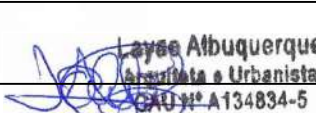
LEGENDA – ACABAMENTO PISO

- PISO CERÂMICO ACETINADO RETIFICADO 30x30cm, COR CINZA CLARO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTE EPOXI NA COR CINZA CLARO.
- CIMENTADO, POLIDO E IMPERMEABILIZADO COM TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA GROSSA E PEDRA BRITADA) EM PLACAS DE CONCRETO DE FCK = 250 KGf/CM2, COM ESPESURA DE 5cm.
- SOLEIRA DE GRANITO CINZA e=2cm

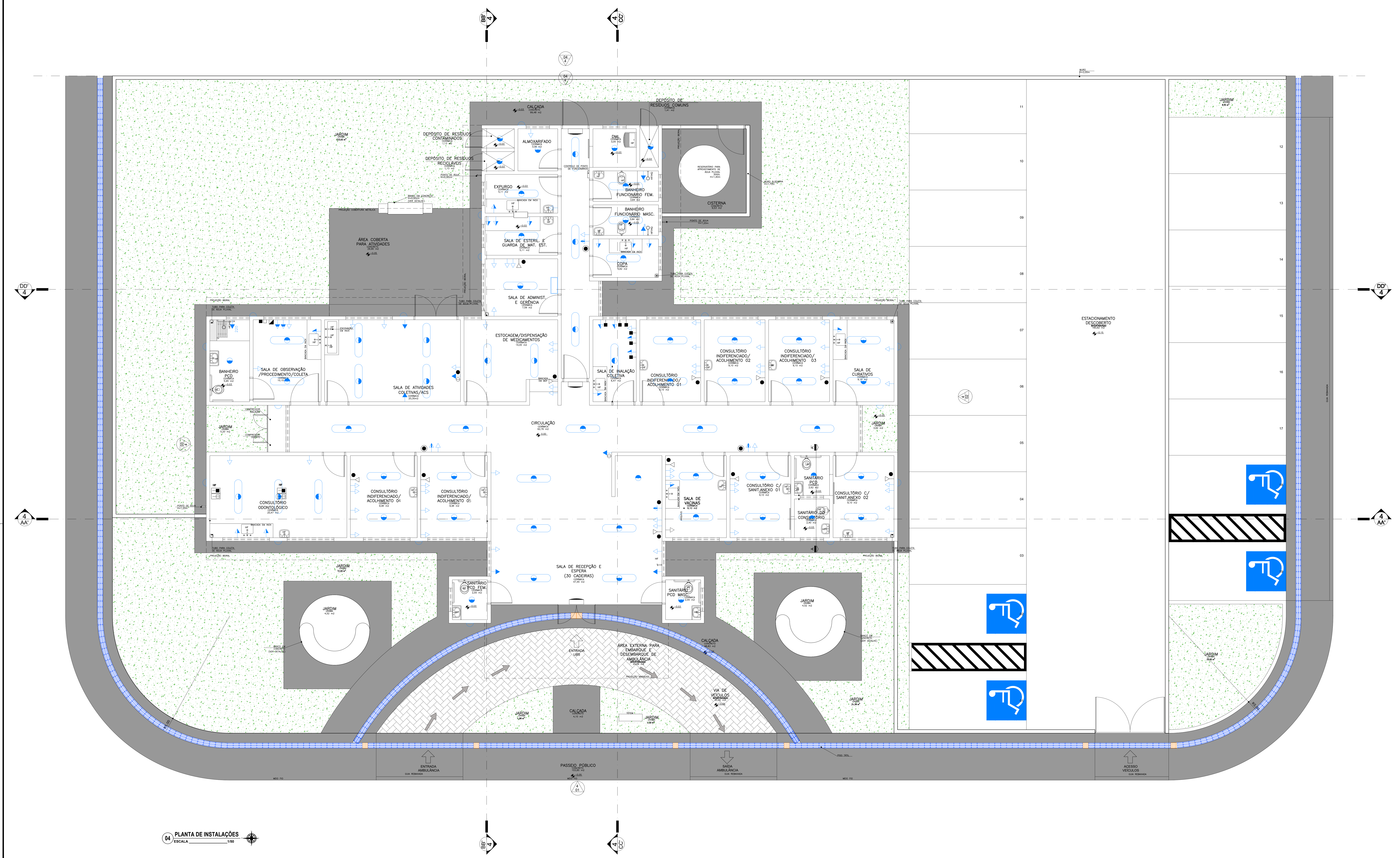
Prefeitura Mun. de Cabedelo - EPLAN
PLANTA APROVADA
EM 16/09/2024
Resolução

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.
- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.
- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.
- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO: 
PROJETO: 
CONSTRUÇÃO:

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO					INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA	EQUIPE TÉCNICA	
CÓPIA					CLARISSA RAMALHO CAU/PA 18171 - ARQUITETA E URBANISTA	
VISTO					DENIS AMOS CAU/PA 18171 - ARQUITETA E URBANISTA	
PROJETO					EDJANE MIGUEL CREA/PA 18171 - ENGENHEIRA CIVIL	
PROJETO ARQUITETÔNICO					FERNANDA GOMES CREA/PA 18171 - ENGENHEIRA MECÂNICA	
TIPO					HELTON LEITE CREA/PA 18171 - GEOTECNÓLOGO	
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO					IKARO GONDIM CREA/PA 18171 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	
LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO					KAIKO COSTA CREA/PA 18171 - ENGENHEIRO CIVIL	
DESENHO					LAYS ALBUQUERQUE CAU/PA 18171 - ARQUITETA E URBANISTA	
PLANTA BAIXA DE ACAB. PISO					MARIA VITORIA GOMES CREA/PA 18171 - ENGENHEIRA CIVIL	
ESCALA 1/50					THAISSA CARVALHO CAU/PA 18171 - ARQUITETA E URBANISTA	
QUADRO DE ÁREAS:					THIAGO PAIVA CAU/PA 18171 - ARQUITETA E URBANISTA	
RODRIGO MARTINES CAU/PA 18171 - ARQUITETA E URBANISTA					TÍAGO VILLAR CREA/PA 18171 - ENGENHEIRO CIVIL	
FOLHA 02/10					VIVIANE RANGEL CREA/PA 18171 - ENGENHEIRA CIVIL	
DATA DO PROJETO ARQ-DEZEMBRO/2024					WELLINGTON OLIVEIRA CAU/PA 18171 - ARQUITETA E URBANISTA	



Obs.: A planta de instalações é apenas um parâmetro para a elaboração dos projetos complementares. Seu objetivo principal é atender à RDC nº 50/2003 (ANVISA), quanto à necessidade de pontos de instalações específicas, cobrindo as profissões de cada área de instalações atender à RDC nº 50/2003, bem como outras legislações e normativas vigentes.

Obs.: As necessidades e características específicas dos pontos de instalação para equipamentos deverão ser revisadas conforme a Marca e o Modelo de cada equipamento a ser instalado segundo informação dada pelo proprietário do estabelecimento.

Simbologia Instalações (NBR 5444)

Sistema de Emergência Classe 0-0-0

- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
- Bloco de iluminação de emergência com lâmpada fluorescente e bateria interna com autonomia mínima de 1 hora, conforme NBR 10898.
- OBS.: Todo o sistema deverá ser aterrado.

Sistema Comum

- Iluminação geral com lâmpada fluorescente tipo calha
- Iluminação geral com lâmpada fluorescente compacta
- Iluminação geral com lâmpada incandescente
- Iluminação geral com arandela incandescente (1,65 m do piso acabado)
- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado - 220V)
- Tomada de energia média (1,10 m do piso acabado)
- Tomada de energia média (1,30 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (1,65 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado - 220V)
- Tomada de energia alta (2,20 m do piso acabado)
- Rack cabeamento estruturado

Ponto de Comunicação

- Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)
- Ponto de Lógica (1,50 m do piso acabado)
- Ponto de som ambiente (teto)
- Ponto de chamada de enfermagem (1,65 m do piso acabado)
- Tomada de telefone baixa (0,30 m do piso acabado)
- Ponto de TV (2,00 m do piso acabado)

Instalações de Climatização

- Evaporador
- Ar Condicionado Central
- Aparelho de ar condicionado tipo Split
- Linha Frigorígena entre a Evaporadora e a Condensadora do Ar tipo Split
- Mangueira para comunicação elétrica entre a Evaporadora e a Condensadora do Ar tipo Split
- Dreno para saída de líquido da Evaporadora do Ar tipo Split
- OBS.: Todos os sistemas de climatização deverão seguir a NBR 7256 (ABNT) e a demais legislações e normativas vigentes.
- OBS.: Todos os equipamentos de climatização instalados sobre laja impermeabilizada deverão ter uma base em alvenaria sobre a qual fixar para não prejudicar a impermeabilização.

Instalações Hidro-sanitárias

- Água fria
- Água quente
- OBS.: Todos os raios deverão ter fecho hidráulico e Tampa com fechamento escomedível.
- OBS.: As instalações de água da Área Suja da Lavanderia deverão ser todas aparentes.

Instalações Fluido-Medicinais

- Ponto de ar comprimido medicinal embutido no piso
- Ponto de vácuo embutido no piso
- Ponto de ar comprimido medicinal embutido (1,10 m do piso acabado)
- Ponto de vácuo embutido (1,10 m do piso acabado)
- Ponto de ar comprimido portátil
- Ponto de oxigênio portátil
- Ponto de GLP
- Painel de alarme gases medicinais
- Ponto de saída de vapor
- OBS.: A altura das pontas de gases deverá ser confirmada pelo Proprietário/Diretoria do estabelecimento de saúde.

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.
- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.
- Todas as soluções técnico-constitutivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.
- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:					
PROJETO:					
CONSTRUÇÃO:					
		ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO			
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. FMC	RUBRICA	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
CÓPIA					ESQUEMA
VISTO					CLARISSA RAMALHO
PROJETO					
PROJETO ARQUITETÔNICO					
TIPO					
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO					
LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A - EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO					
DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

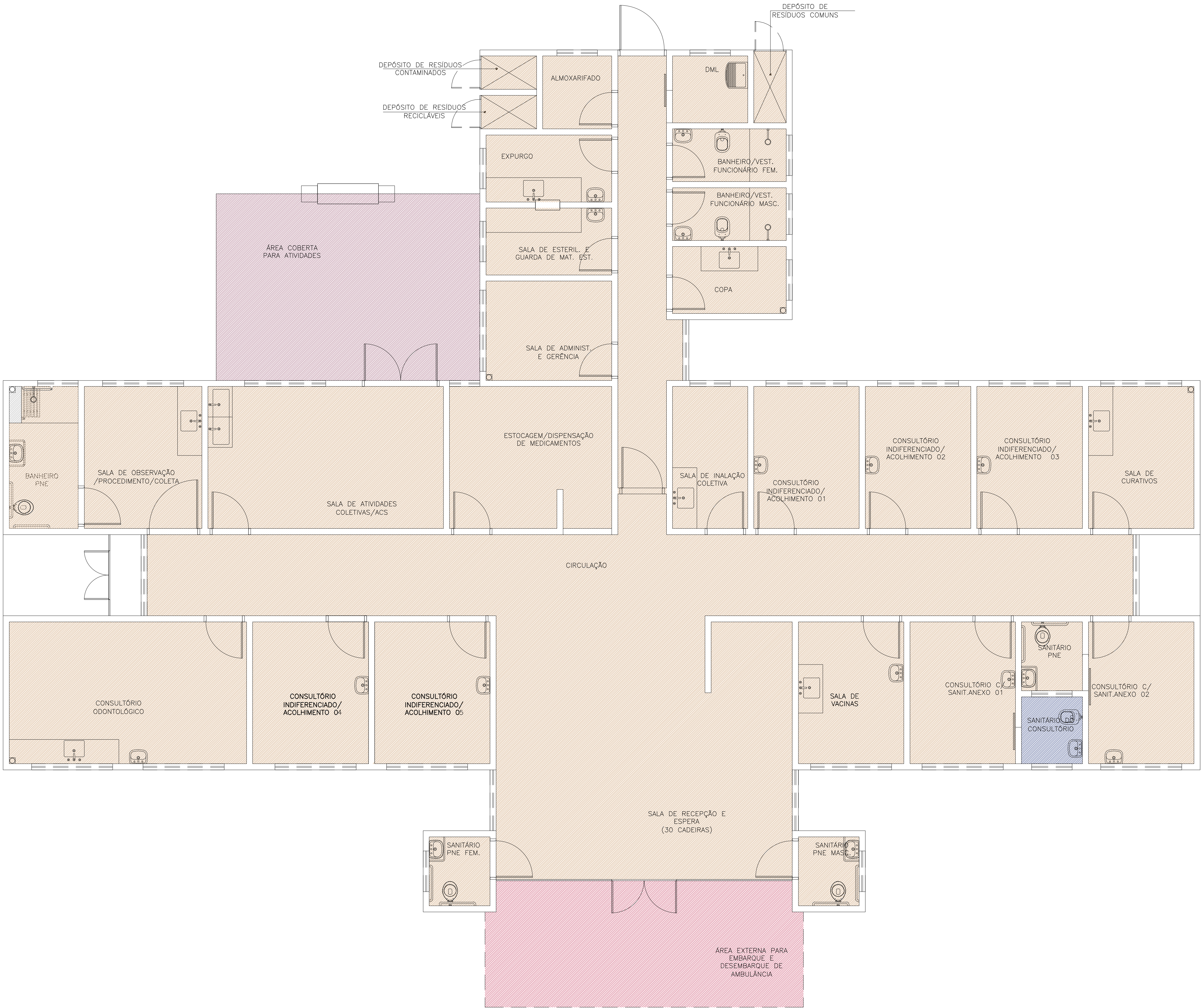
DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
PLANTA DE INSTALAÇÕES	1:50				
FOLHA 03/04					
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024					

DESENHO	ESCALA	
---------	--------	--

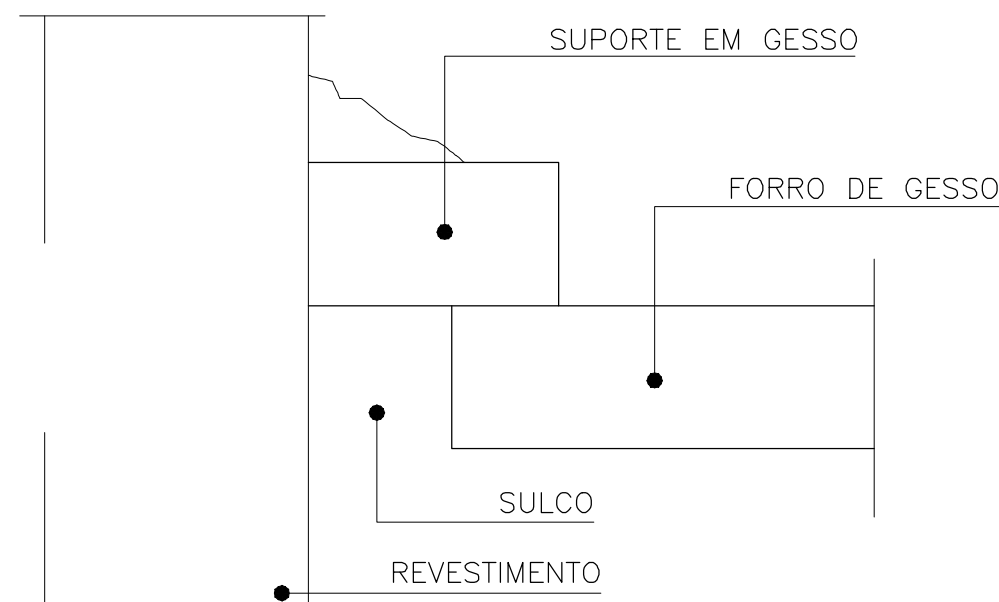


04 PLANTA BAIXA ACABAMENTO TETO
ESCALA 1/50

LEGENDA - FORRO DE GESSO

	FORRO DE GESSO FIXO MONOLÍTICO, COM PLACA PRÉ-MOLDADA, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, e=30mm, INSTALADO A 240CM DO PISO ACABADO
	SEM FORRO, POLICARBONATO APARENTE. (h=2,80m).
	SEM FORRO, POLICARBONATO APARENTE. (h=3,30m).
	SEM FORRO (LAJE) PINTURA PVA, COR BRANCO NEVE. LAJE (h=2,80m)

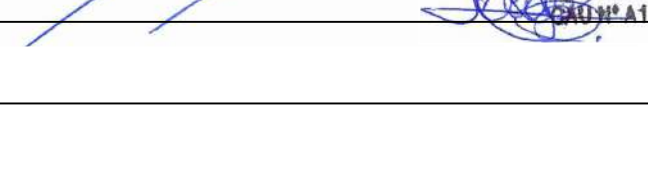
OBS.: PREVER JUNTA DE DILATAÇÃO NOS FORROS DE GESSO CONFORME DETALHAMENTO.
OBS.: AS ALTURAS DO FORRO DE GESSO DEVERÃO SER VERIFICADAS CONFORME AS DEMAIS INSTALAÇÕES.
OBS.: OS EXAUSTORES E DUTOS DEVERÃO SER VERIFICADOS CONFORME PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO.
OBS.: TODOS OS FORROS DE GESSO TERÃO MASSA CORRIDA COM PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO.
OBS.: TODOS OS FORROS SERÃO REVESTIDOS COM MASSA ACRÍLICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO.



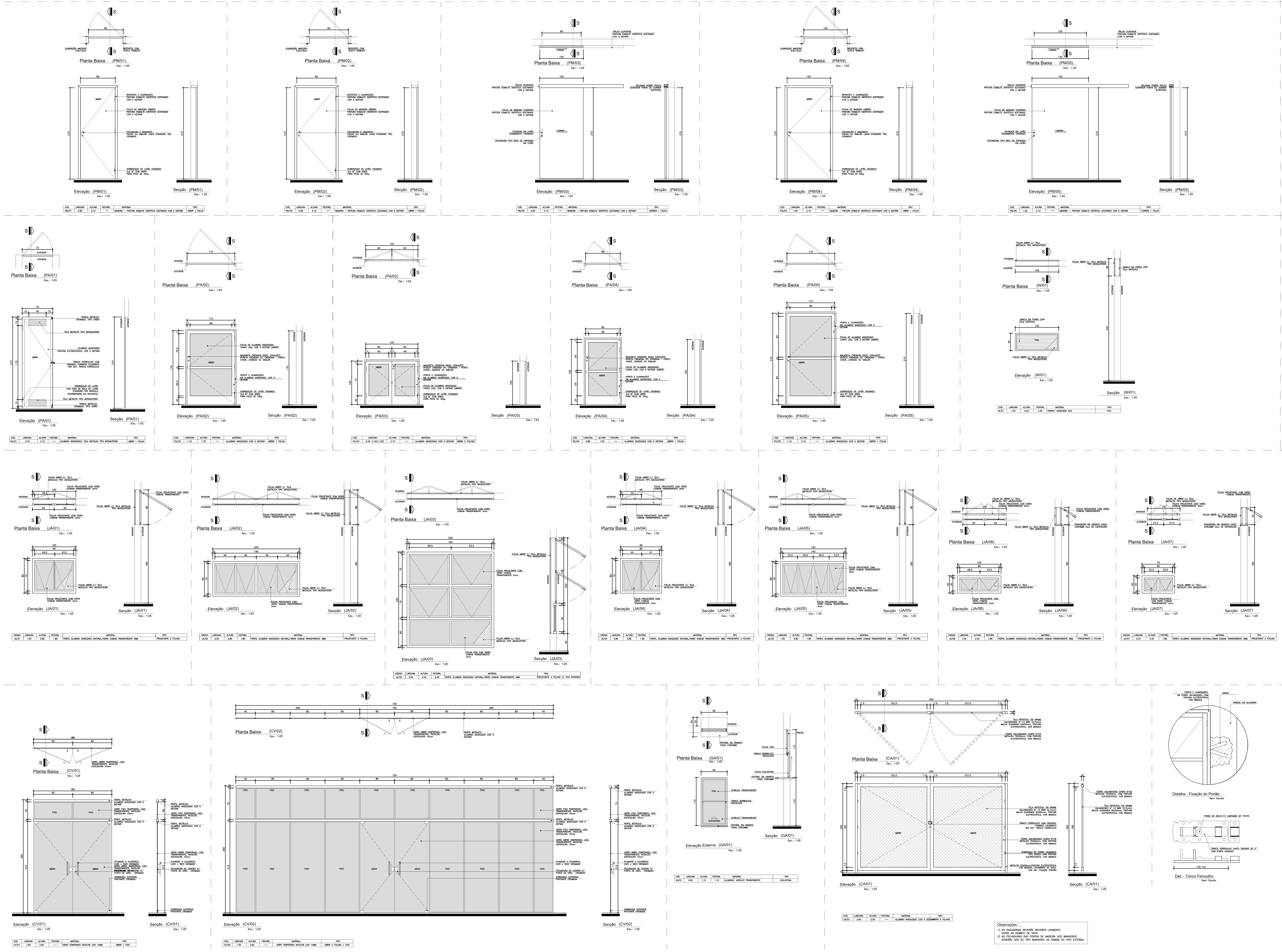
Detalhe - Junta de Dilatação
Sem Escala

Projeto: UBS Tipo II - Recanto do Poço - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO
16/09/2024
Assinado

- OBS:
- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.
 - Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.
 - Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.
 - Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO: 
PROJETO: 
CONSTRUÇÃO:

 BRASIL CABEDELO		ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO			
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
CÓPIA					EQUIPE TÉCNICA: CLARISSA RAMALHO CAU/Nº 12111 - ARQUITETA E URBANISTA
VISTO					DENIS AMOS CAU/Nº 12111 - ARQUITETA E URBANISTA EDJANE MIGUEL CREA/Nº 12111 - ENGENHEIRO CIVIL FERNANDA GOMES CREA/Nº 12111 - ENGENHEIRA MECÂNICA HELTON LEITE CREA/Nº 12111 - GEOTECNÓLOGO KARO GONDIM CAU/Nº 12111 - ENGENHEIRO AMBIENTAL KAIKO COSTA CREA/Nº 12111 - ENGENHEIRO CIVIL LARISSA ALBUQUERQUE CAU/Nº 12111 - ARQUITETA E URBANISTA MARIA VITÓRIA GOMES CREA/Nº 12111 - ENGENHEIRA DE INTERIORES THAÍSSA CARVALHO CAU/Nº 12111 - ARQUITETA E URBANISTA
PROJETO ARQUITETÔNICO					
TIPO					
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO					
LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO					
DESENHO	ESCALA		QUADRO DE ÁREAS:		
PLANTA BAIXA DE ACAB. TETO	1/50				
FOLHA	DATA DO PROJETO				
03/10	ARQ-DEZEMBRO/2024				
RODRIGO MARTINES CAU/Nº 12111 - ARQUITETA E URBANISTA GEOTECNICO WELLINGTON OLIVEIRA CAU/Nº 12111 - ARQUITETA E URBANISTA REGISTRO EM AUSENTO					



OBS:

- Todas as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.
- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.
- Todas as soluções técnico-constructivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, validado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra. Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.
- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO: **ESTADO DA PARAIBA**

PROJETO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

CONSTRUÇÃO: **CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO**

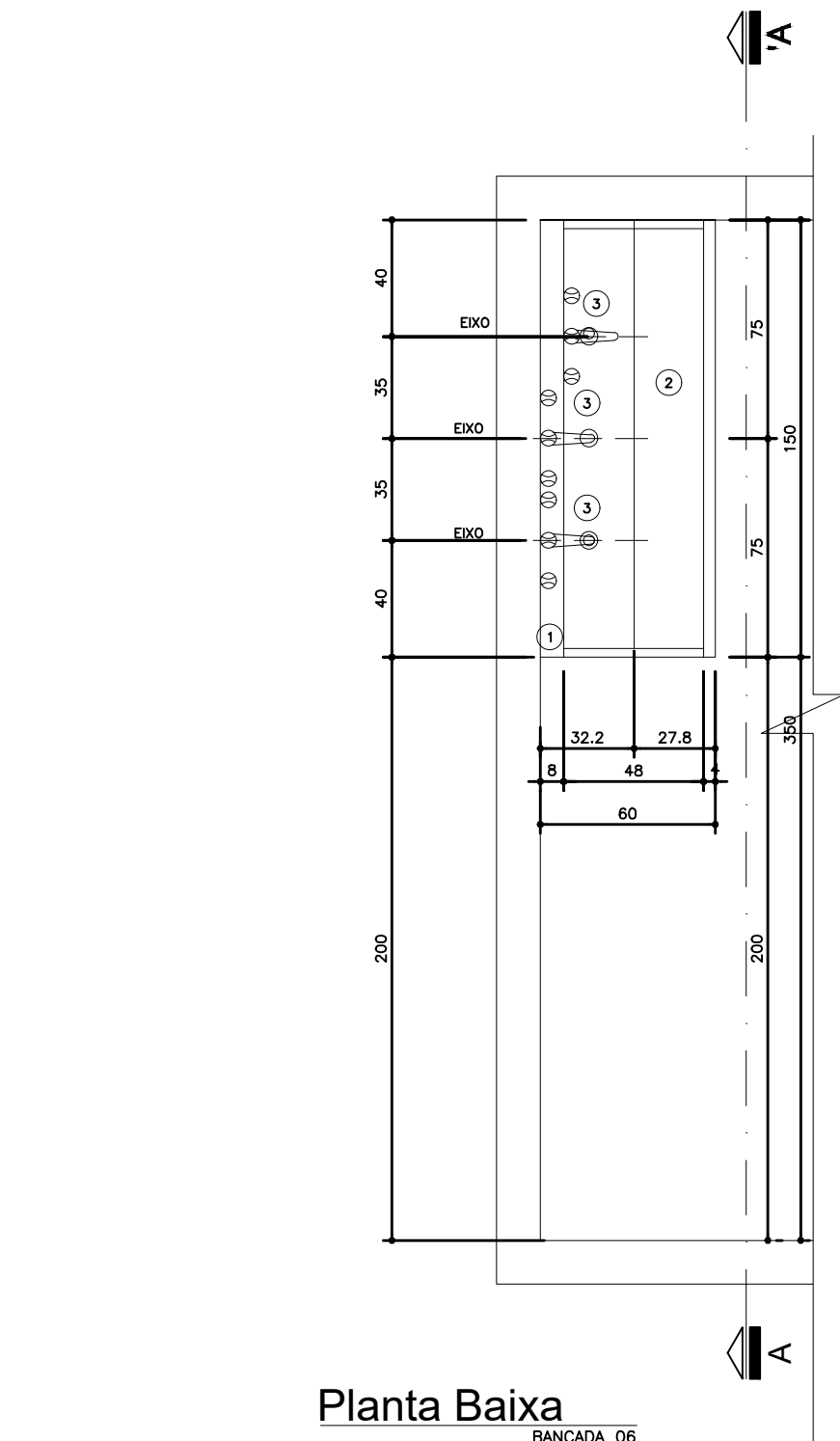
LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE 4 EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

TIPO: **QUADRO DE ÁREAS**

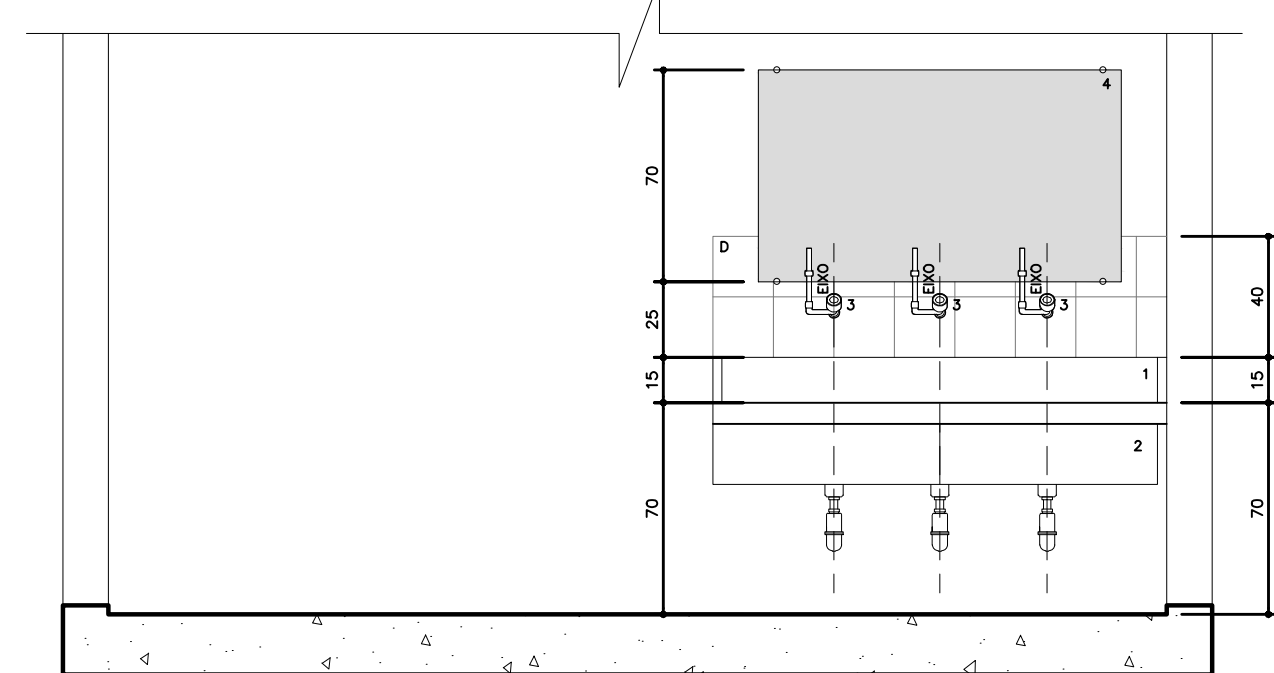
ESCALA: **1:25**

DATA DO PROJETO: **04/10**

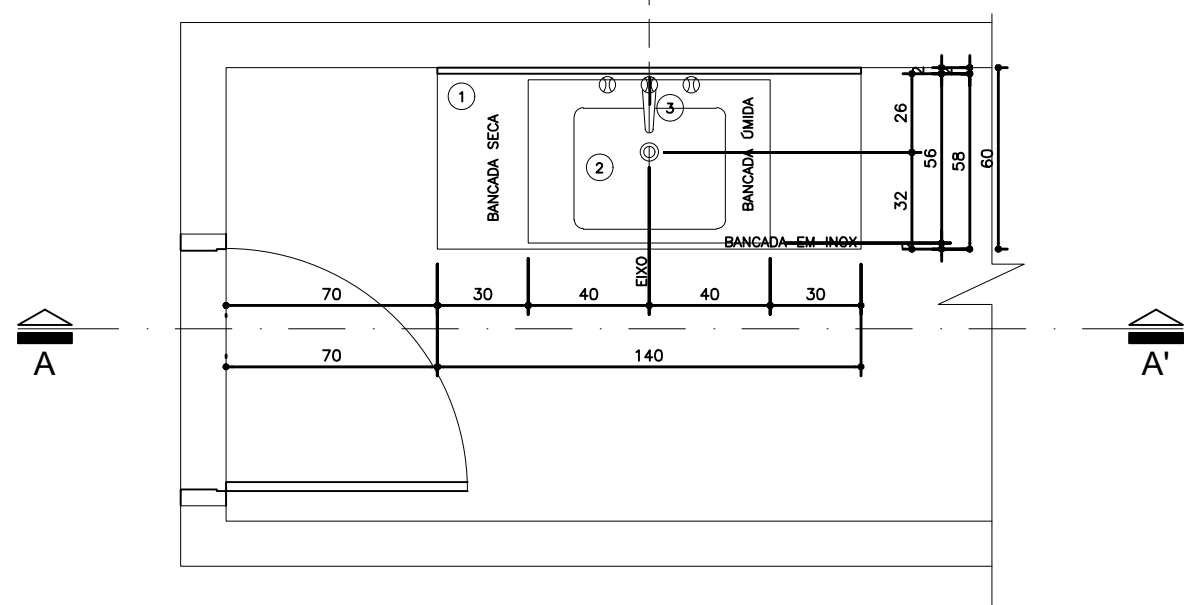
ARQ-DEZEMBRO/2024



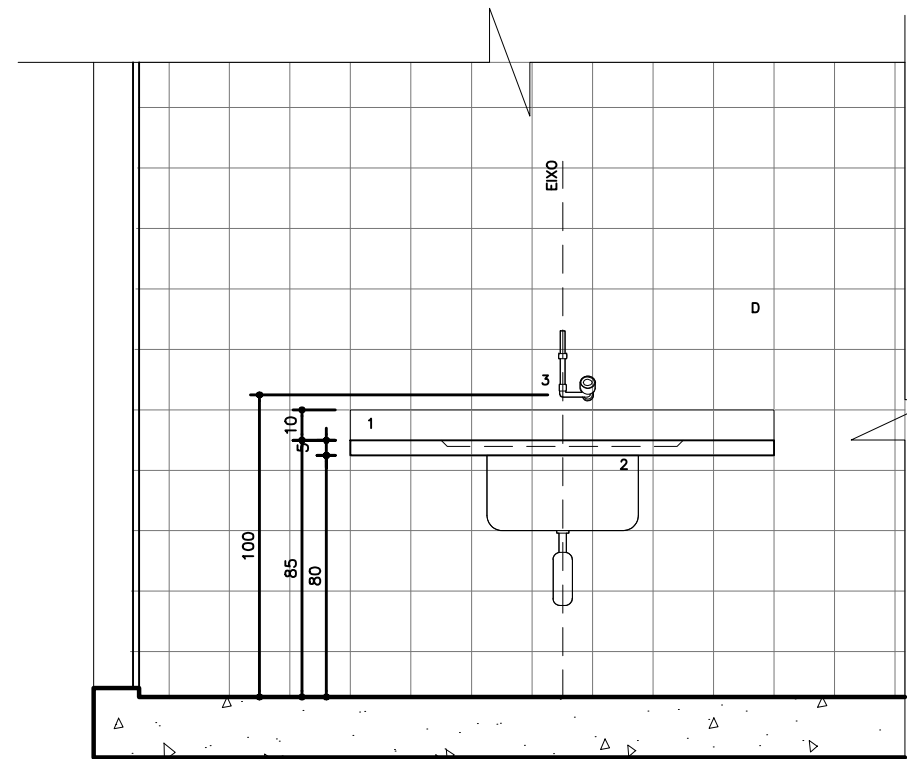
Planta Baixa
BANCADA 06
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



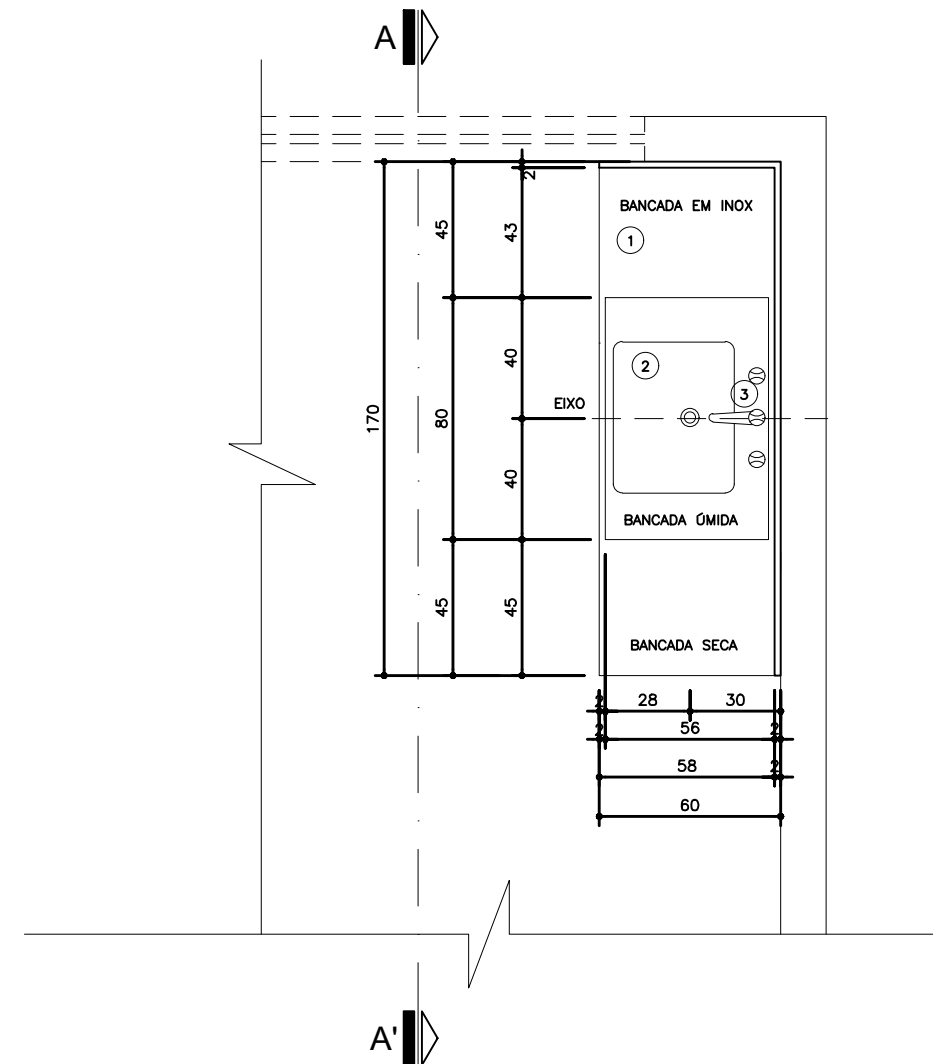
Seção AA'
BANCADA 06
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



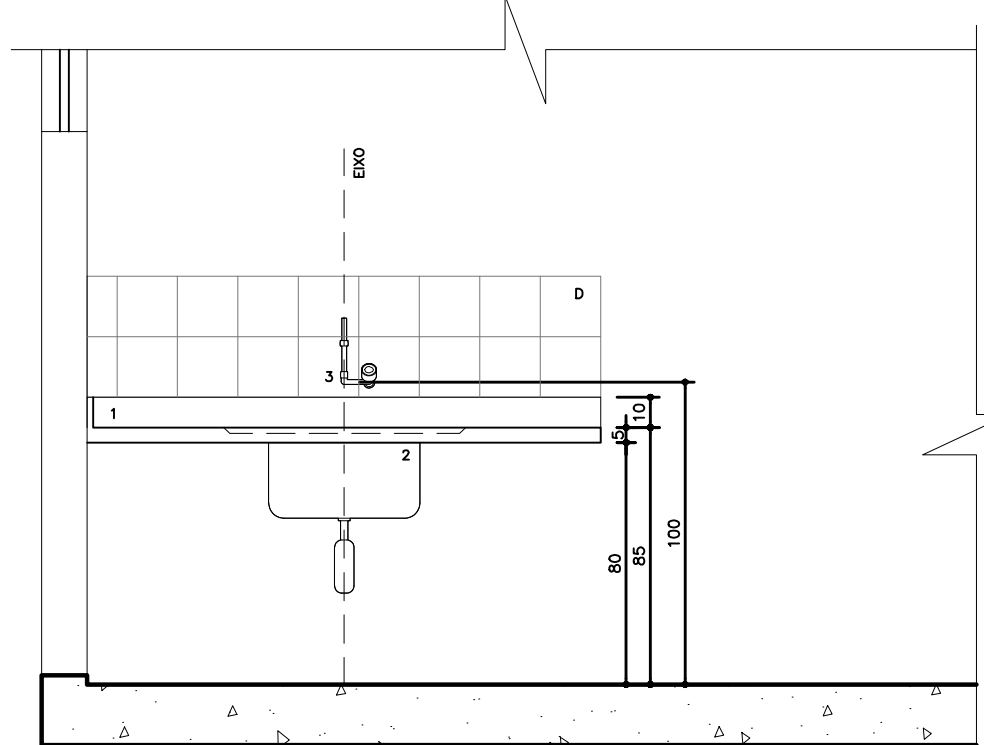
Planta Baixa
BANCADA 07
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



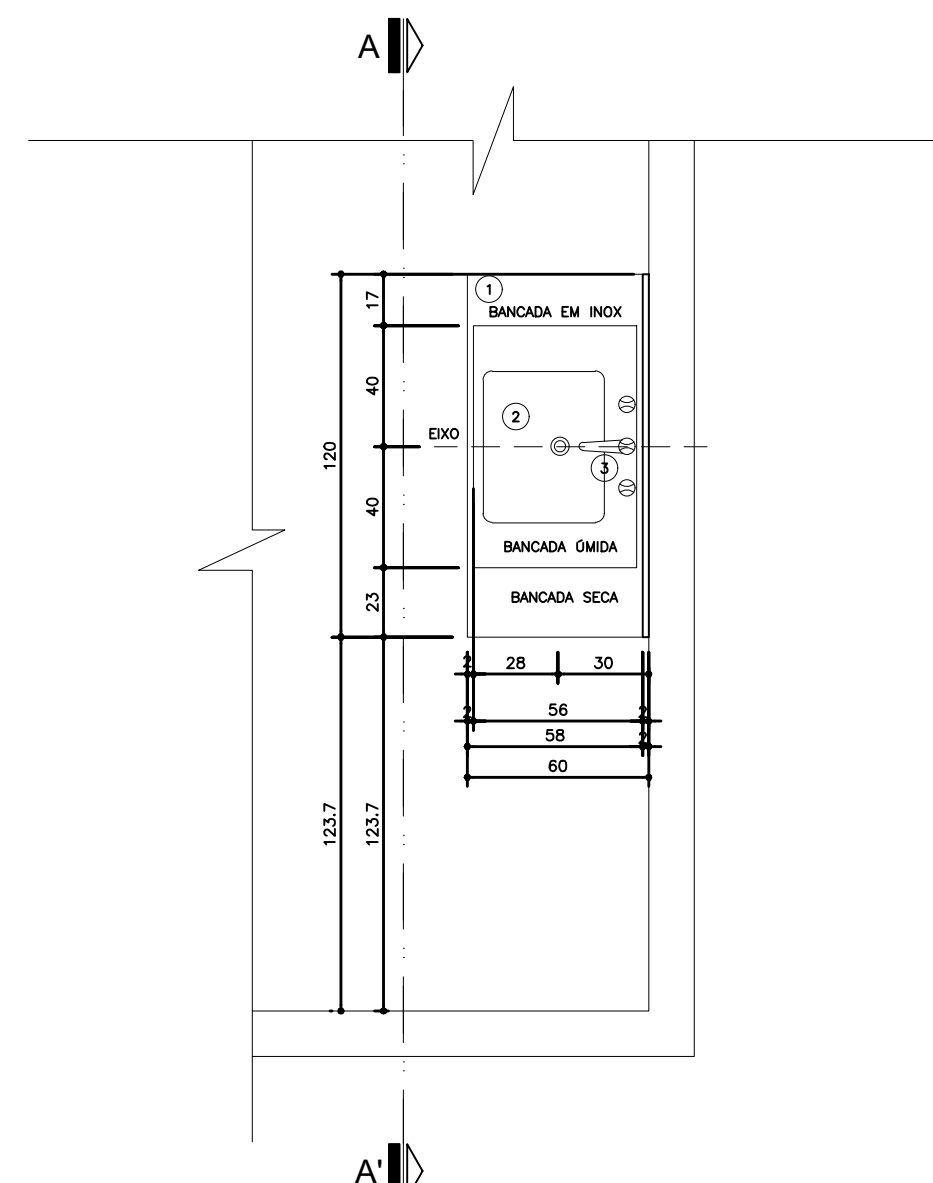
Seção AA'
BANCADA 07
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



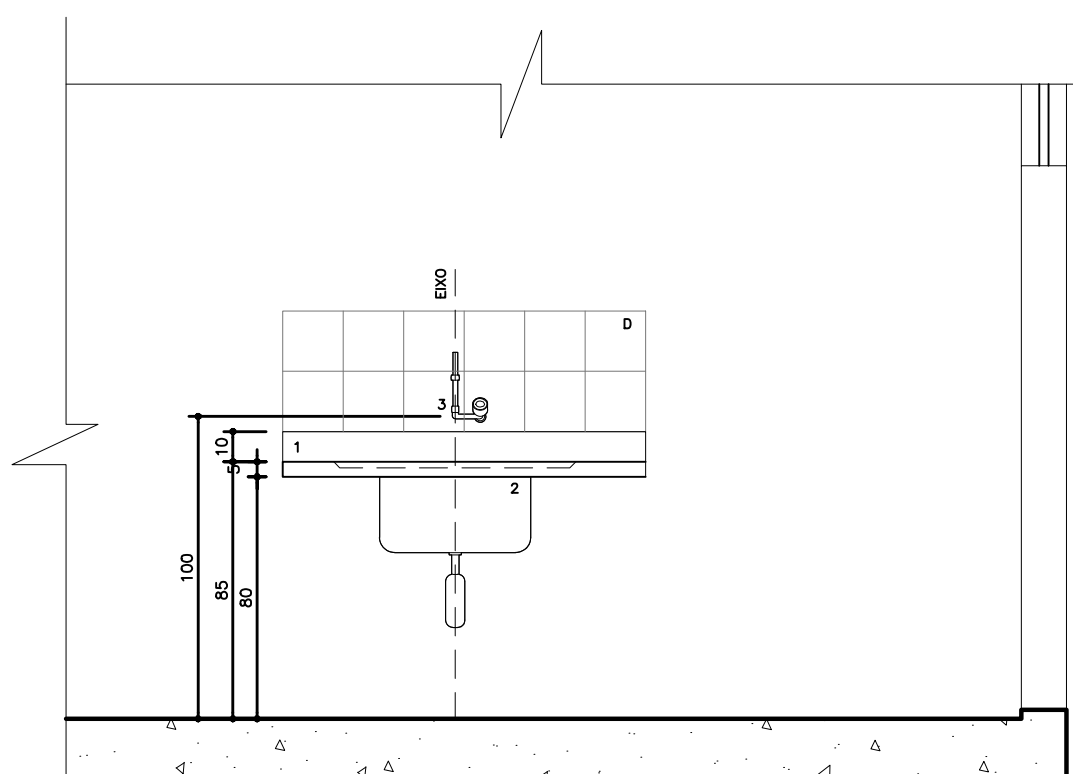
Planta Baixa
BANCADA 03
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



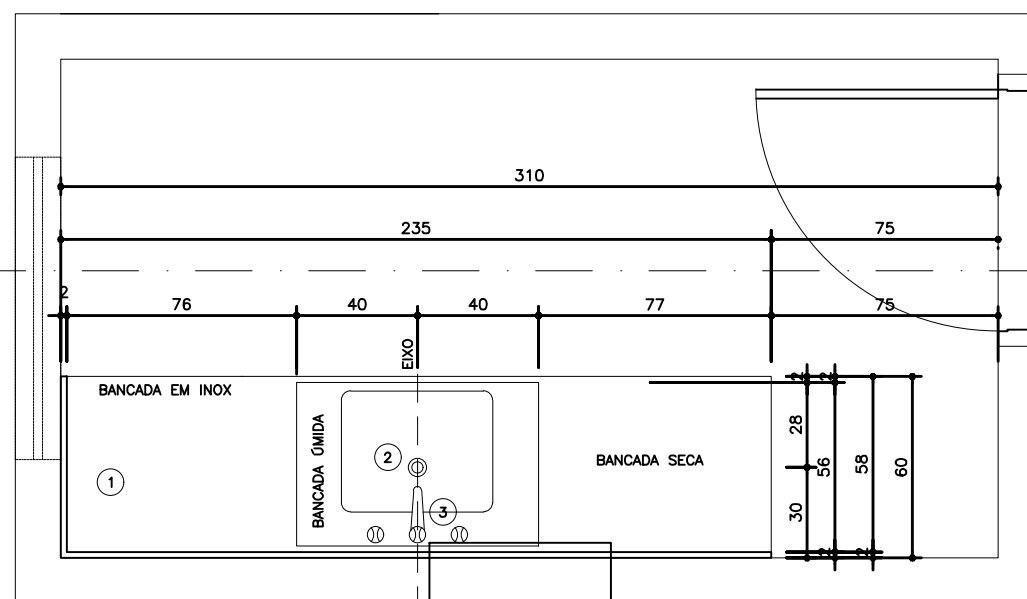
Seção AA'
BANCADA 03
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



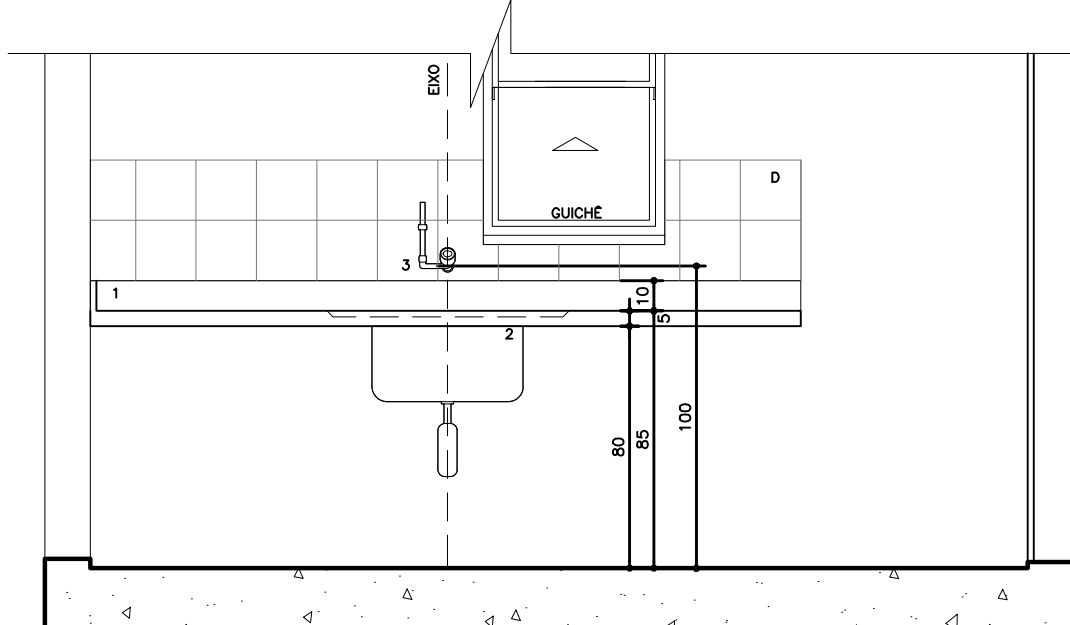
Planta Baixa
BANCADA 05
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



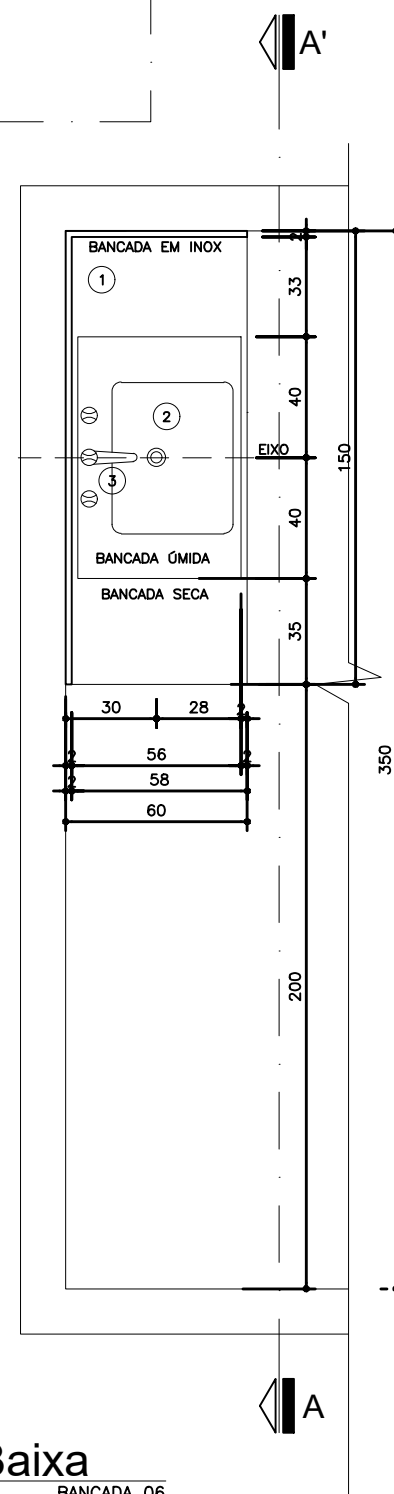
Seção AA'
BANCADA 05
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



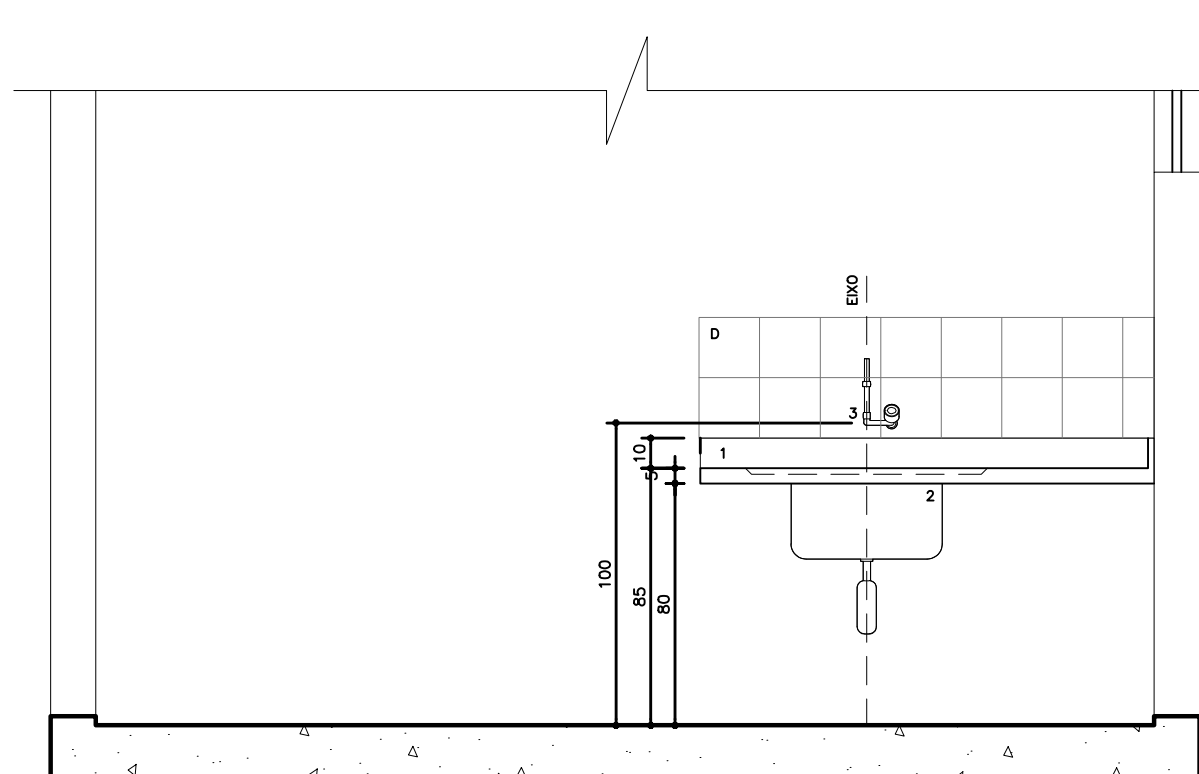
Planta Baixa
BANCADA 02
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



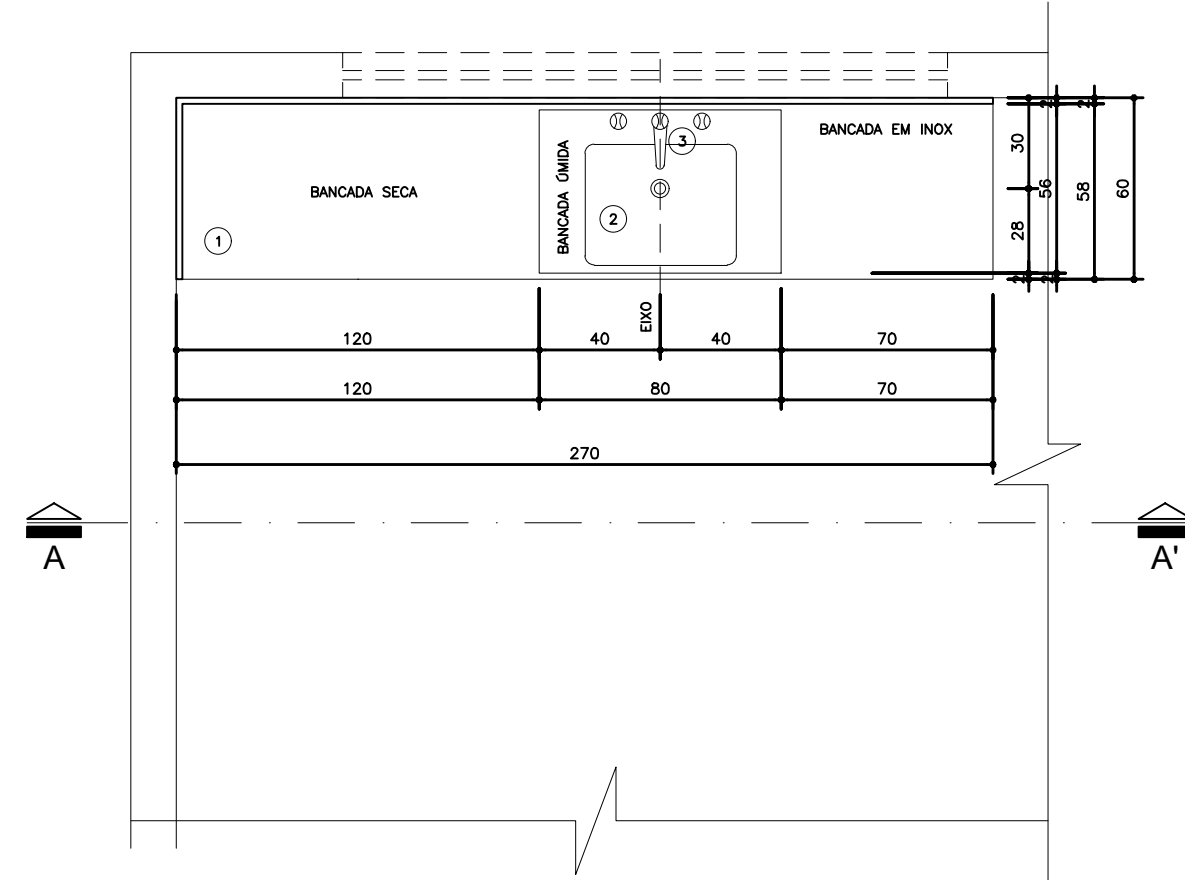
Seção AA'
BANCADA 02
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



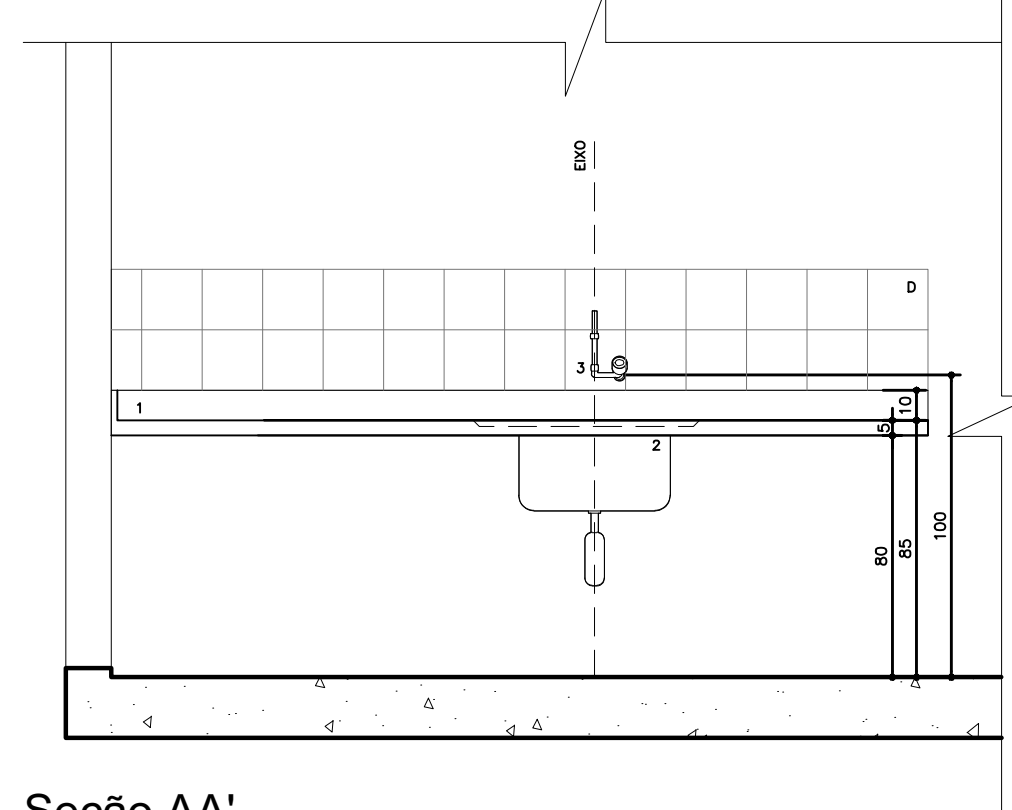
Planta Baixa
BANCADA 08
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



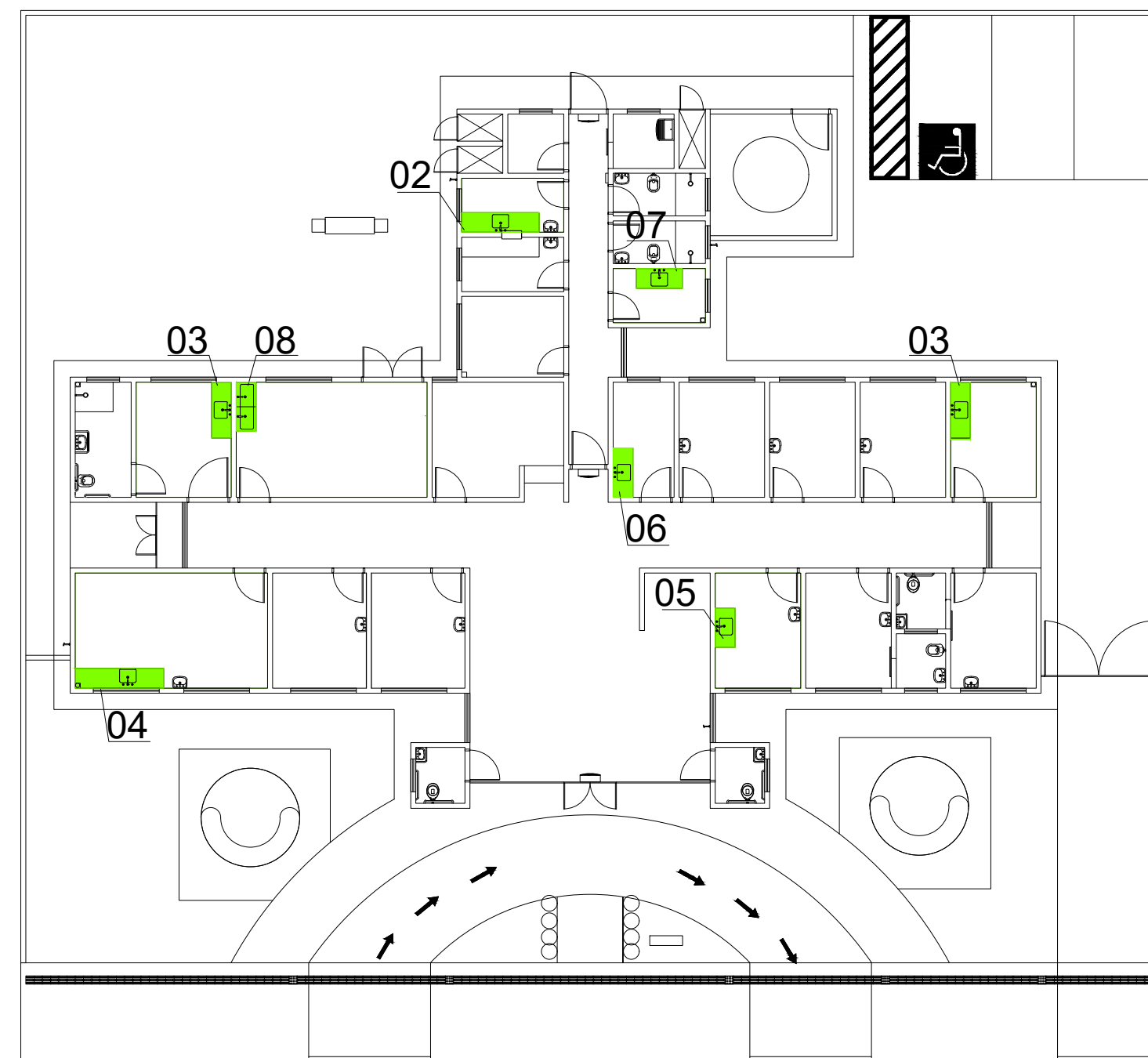
Seção AA'
BANCADA 08
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



Planta Baixa
BANCADA 04
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



Seção AA'
BANCADA 04
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



Planta Esquemática de Locação de Detalhes

UBS
Nível: 0,00m
Sem escala

Observações

LOCAIS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS SUGERIDOS

- BANCADA EM AÇO INOX AISI 304/20 OU 18, C/ ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO LEVE 5/ BRITA.
- SOLDA DE ARCO, ACABAMENTO LISO USO HOSPITALAR, COLOCADA NA PAREDE COM BARRAS DE FERRO EMBUTIDAS A CADA 80cm.
- CUBA EM AÇO INOX AISI 304/20 ESTAMPADA 5/ SOLDA, USO HOSPITALAR, 50x40cm, h=30cm.
- TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE FECHAMENTO AUTOMÁTICO BICA ALTA COM TEMPORIZADOR, CROMADA.
- ESPELHO, 4mm ESPESURA, LAPIDADO RETO FIXADO COM BOTES CROMADOS.
- REVESTIMENTO E ARMAZENAMENTO
- CENAMICA 20x25cm, COR BRANCO RETIFICADO.

Observações

- DEVERÁ HAVER TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM SOB A BANCADA EM TODO O PERÍMETRO QUE TIVER CONTATO COM A PAREDE.

Pré-Mun. do Cabedelo - SEPLAU
PLANTA APROVADA
EM 16/09/2024
Secretário

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-constructivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra. Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:



ESTADO DA PARAÍBA

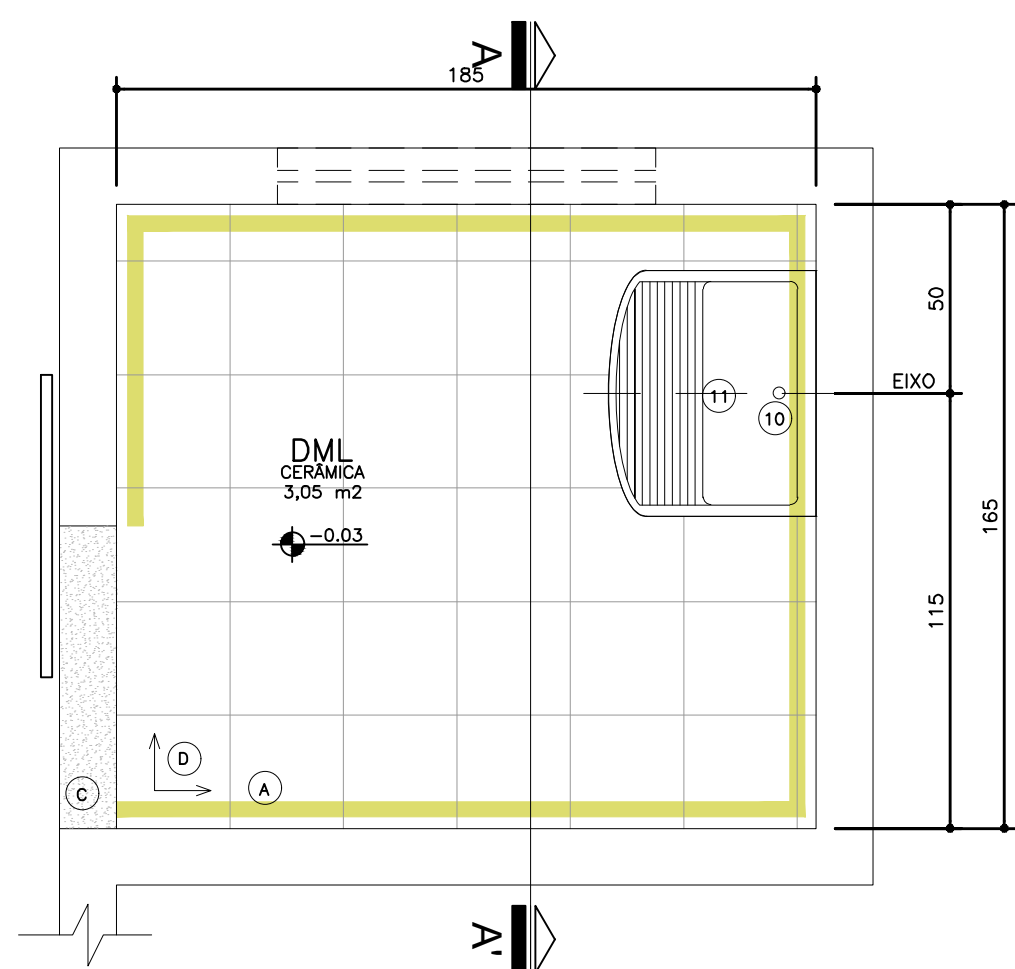
CABEDELO

ESTADO DA PARAÍBA

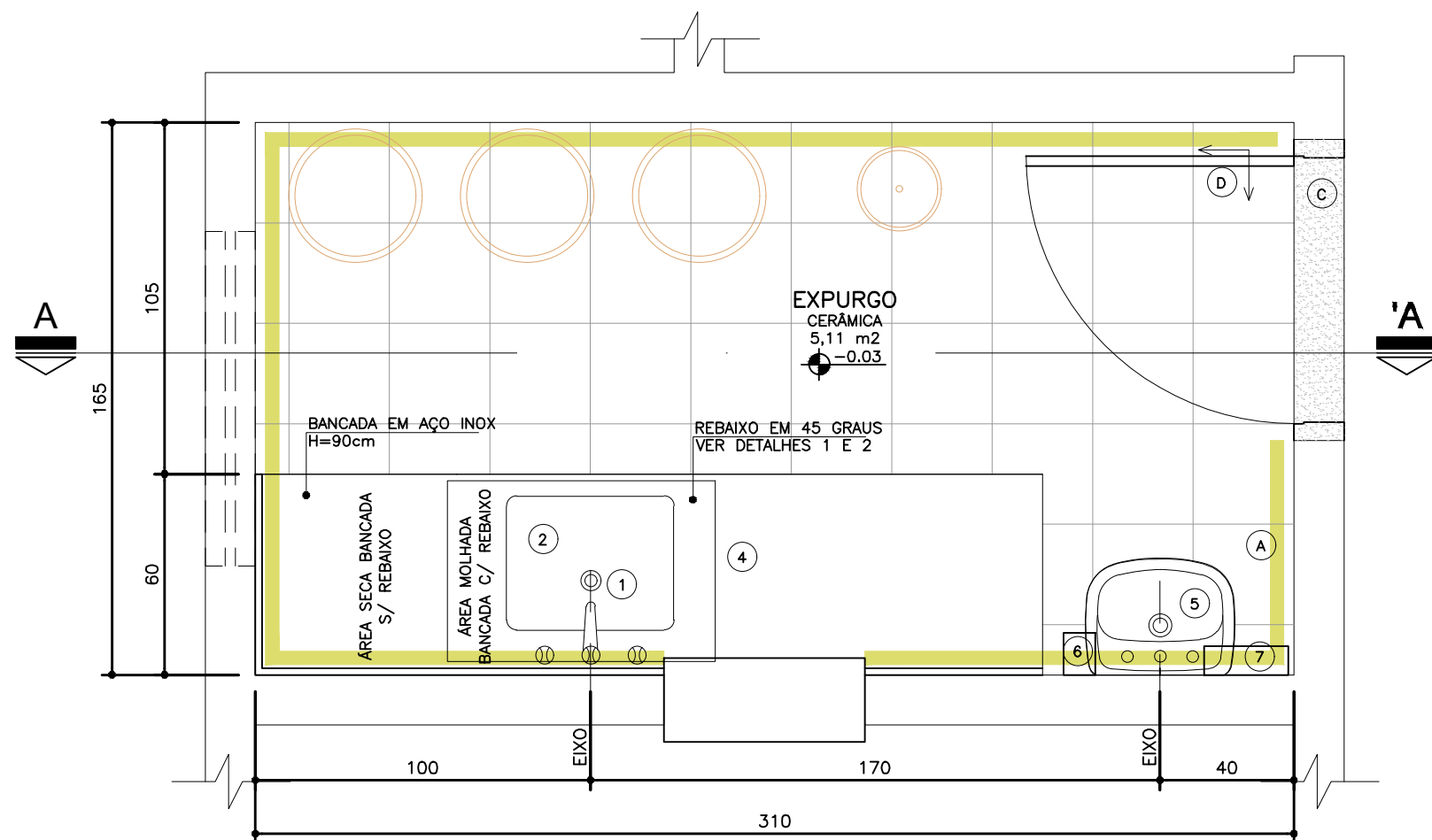
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
DESENHO					EQUIPE TÉCNICA
CÓPIA					CLARISSA RAMALHO
VISTO					CAU/Nº 18374-1 - ARQUITETA E URBANISTA
					DENIS AULOS
					CAU/Nº 18374-2 - ARQUITETO E URBANISTA
					EDJANE MIGUEL
					CAU/Nº 18374-3 - ENGENHEIRA CIVIL
PROJETO					FERNANDA GOMES
PROJETO ARQUITETÔNICO					CAU/Nº 18374-4 - ENGENHEIRA MECÂNICA
TIPO					HELTON LEITE
					CAU/Nº 18374-5 - GEOTECNÓLOGO
					KAIKO GONDIM
					CAU/Nº 18374-6 - ENGENHEIRO AMBIENTAL
					LAYSE ALBUQUERQUE
					CAU/Nº 18374-7 - ENGENHEIRO CIVIL
					MARIA VITÓRIA GOMES
					CAU/Nº 18374-8 - ENGENHEIRA INTERIORES
					THAISSA CARVALHO
					CAU/Nº 18374-9 - ARQUITETA E URBANISTA
					THIAGO PAIVA
					CAU/Nº 18374-10 - ARQUITETO E URBANISTA
					TIAGO VILLAR
					CAU/Nº 18374-11 - ENGENHEIRO CIVIL
					VIVIANE RANGEL
					CAU/Nº 18374-12 - ENGENHEIRA CIVIL
					RODRIGO MARTINES
					CAU/Nº 18374-13 - ARQUITETO E URBANISTA
					SECRETÁRIO
					WELLINGTON OLIVEIRA
					CAU/Nº 18374-14 - ARQUITETO E URBANISTA
					SECRETÁRIO

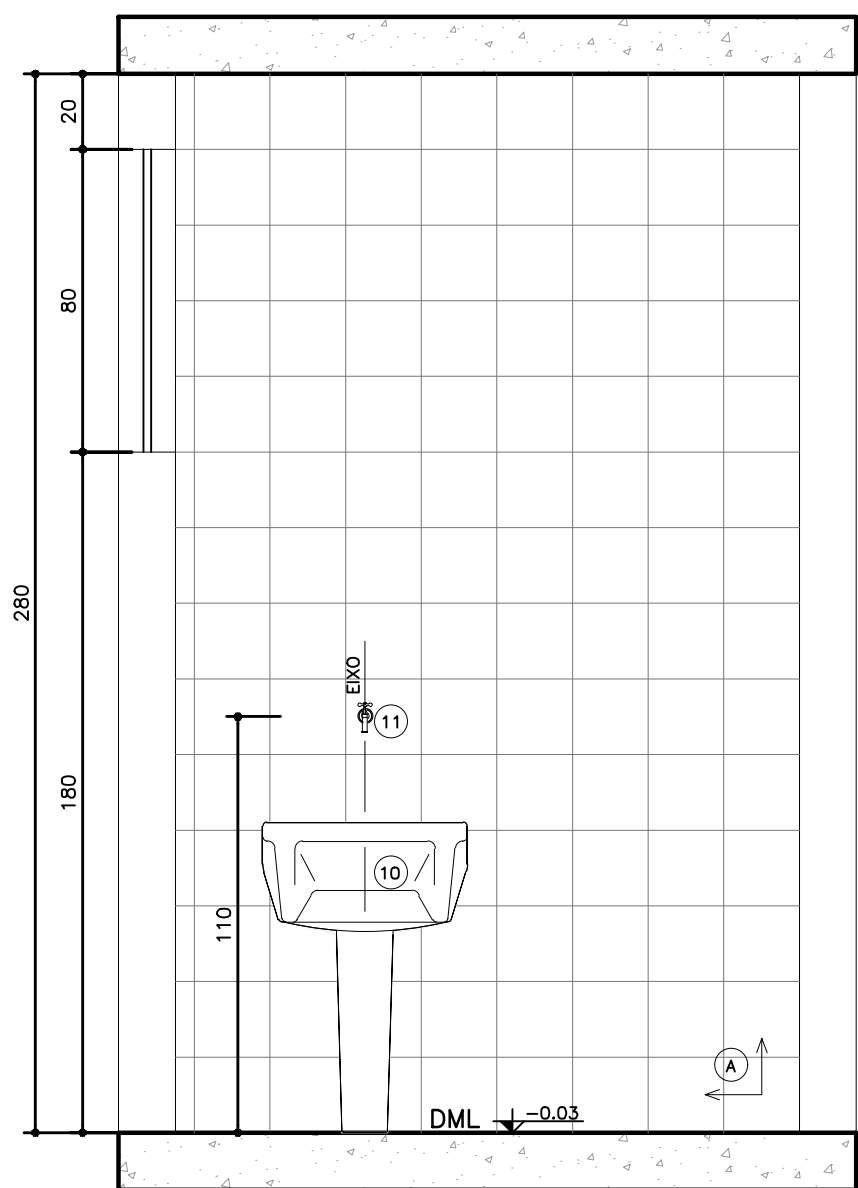
FOLHA	DATA DO PROJETO
06/10	ARQ-DEZEMBRO/2024



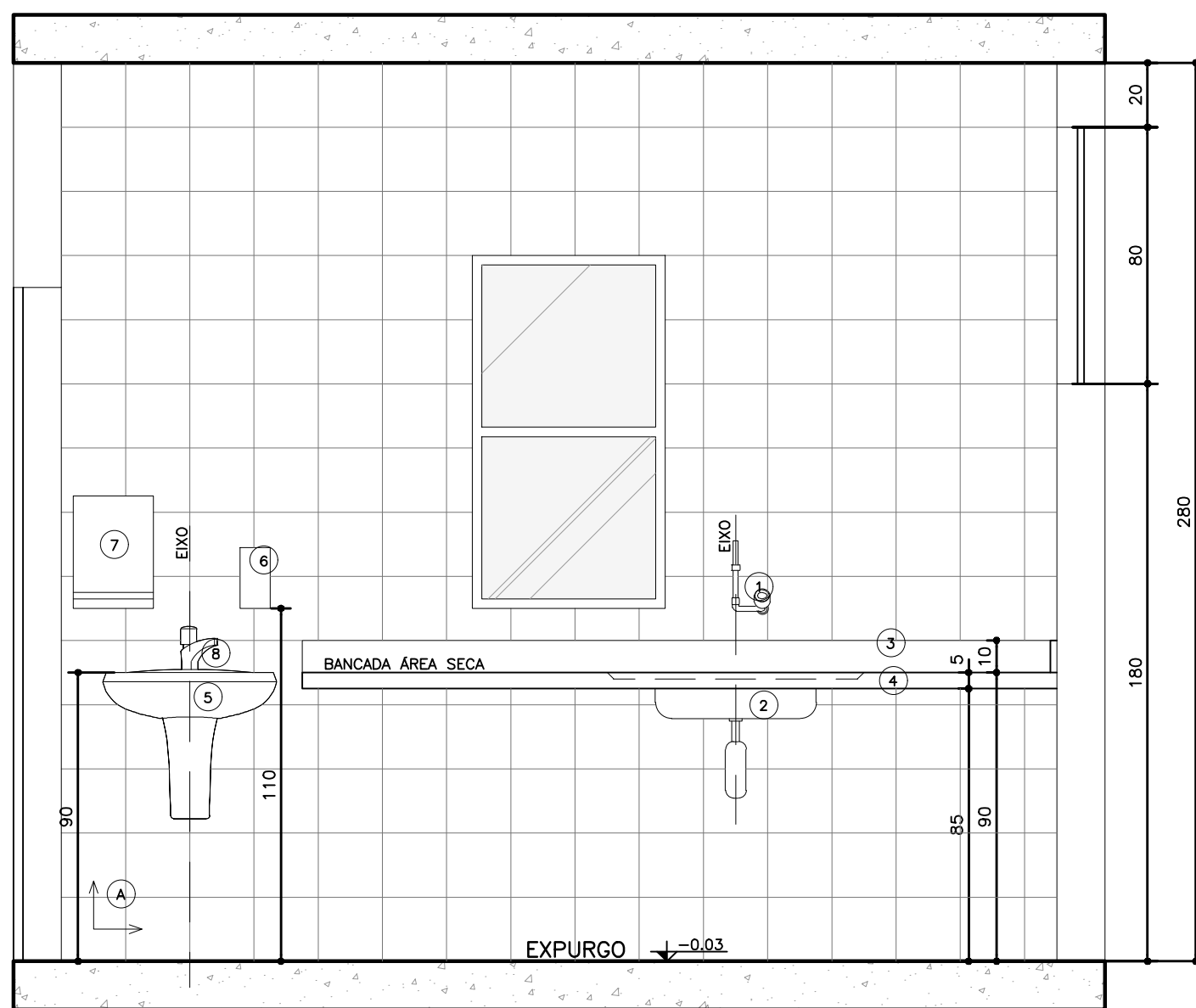
01 Planta Baixa
Amb. 01 - DML
Esc.: 1:20



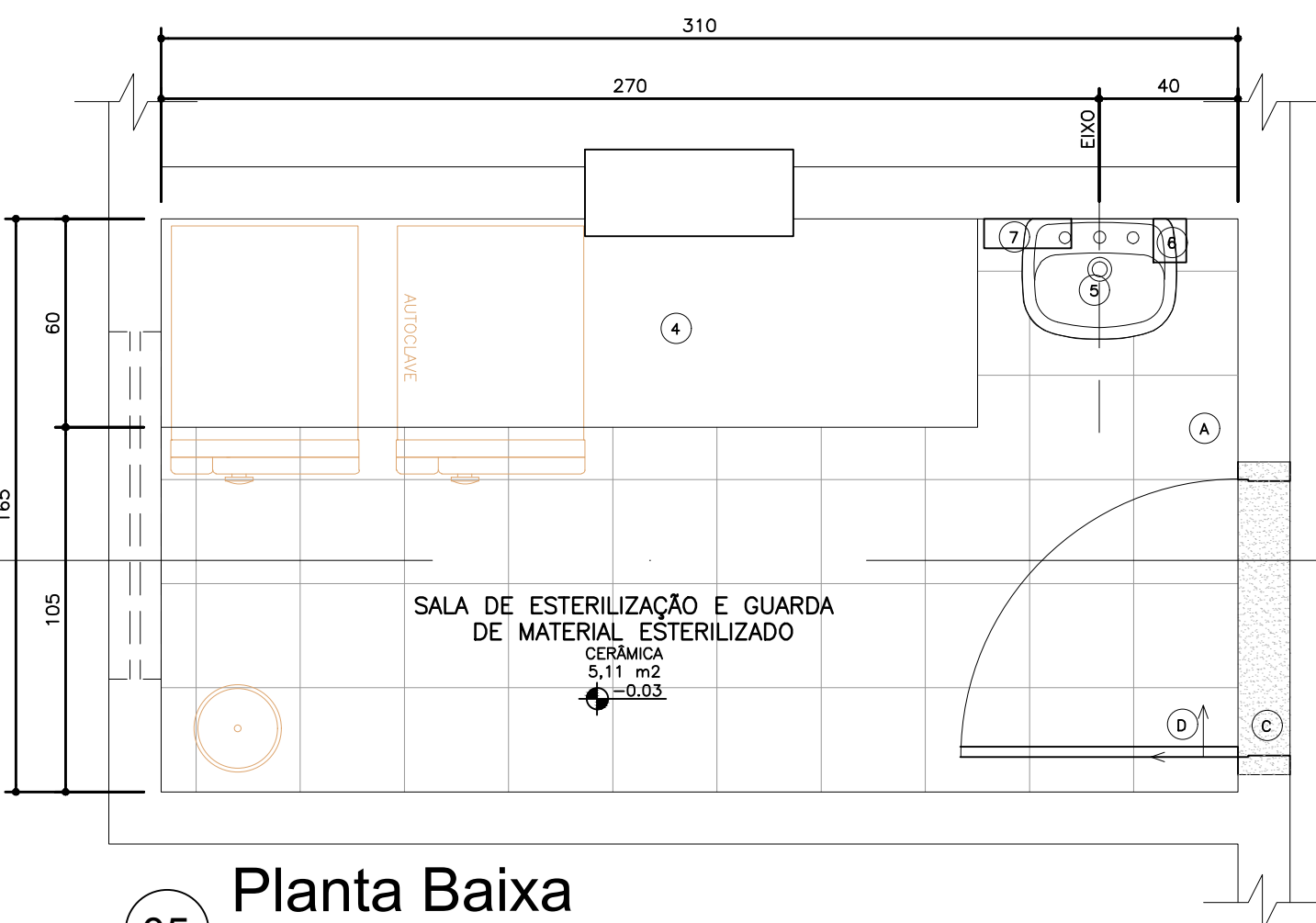
03 Planta Baixa
Amb. 02 - EXPURGO
Esc.: 1:20



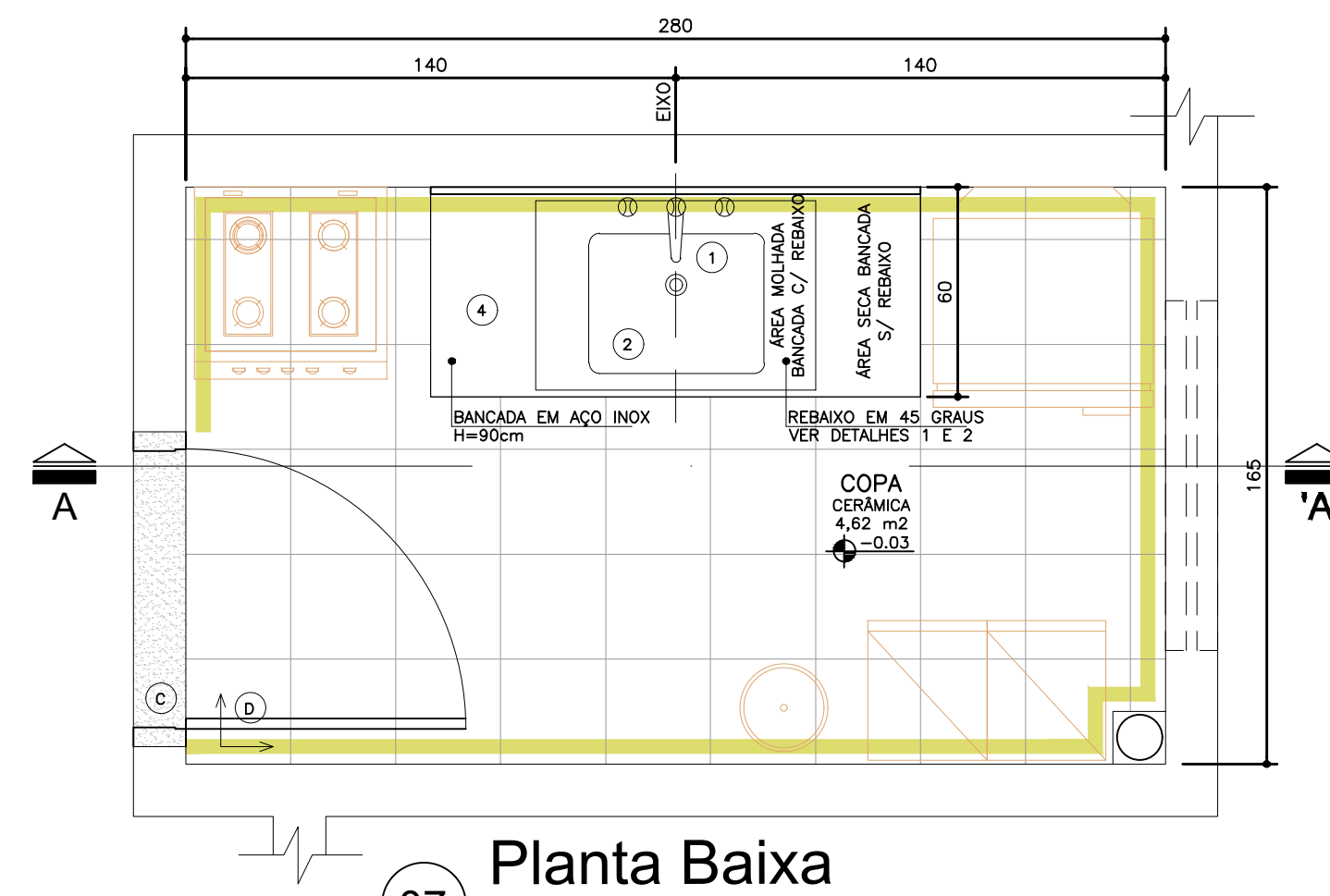
02 Secção AA'
Amb. 01 - DML
Esc.: 1:20



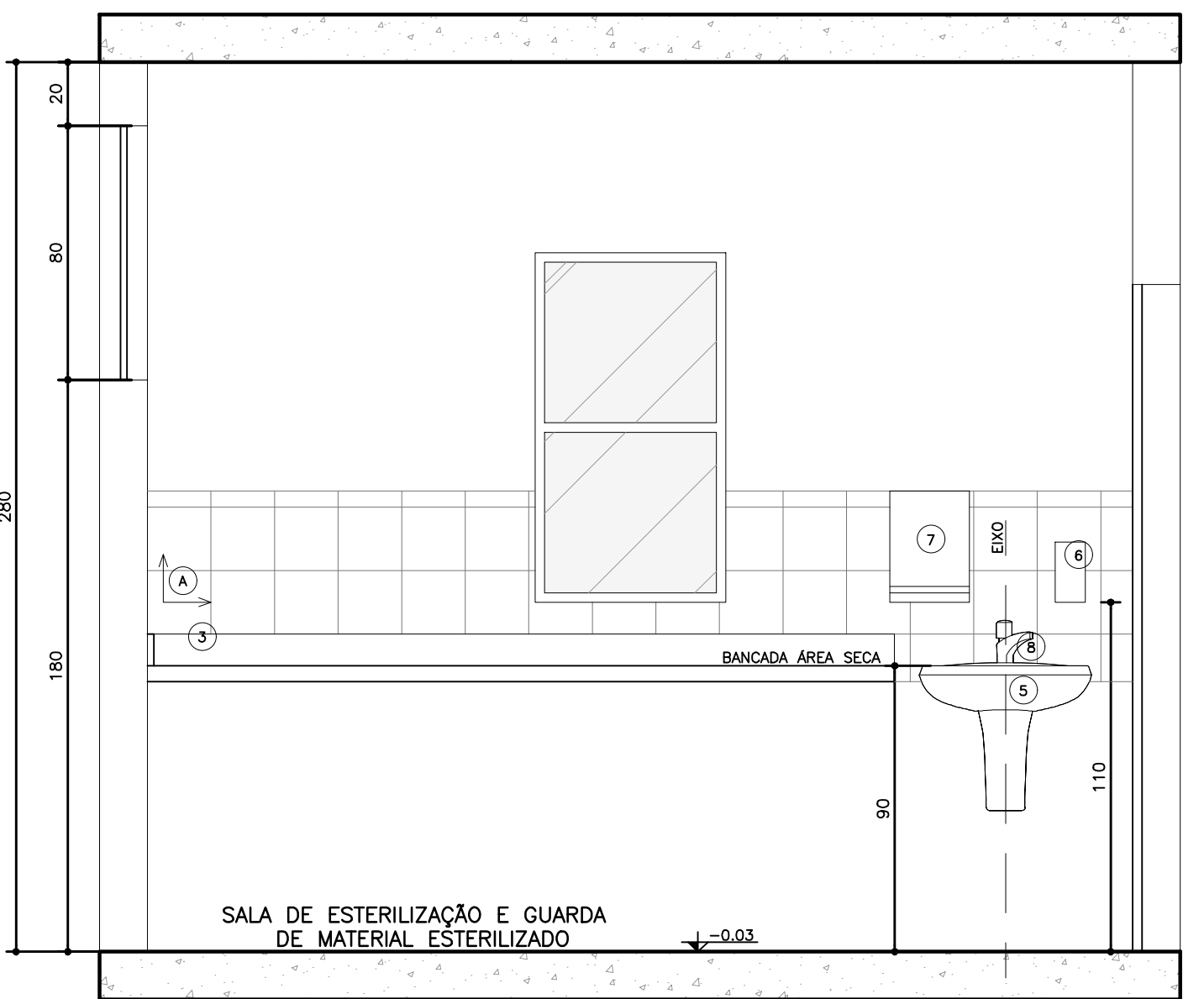
04 Secção AA'
Amb. 02 - EXPURGO
Esc.: 1:20



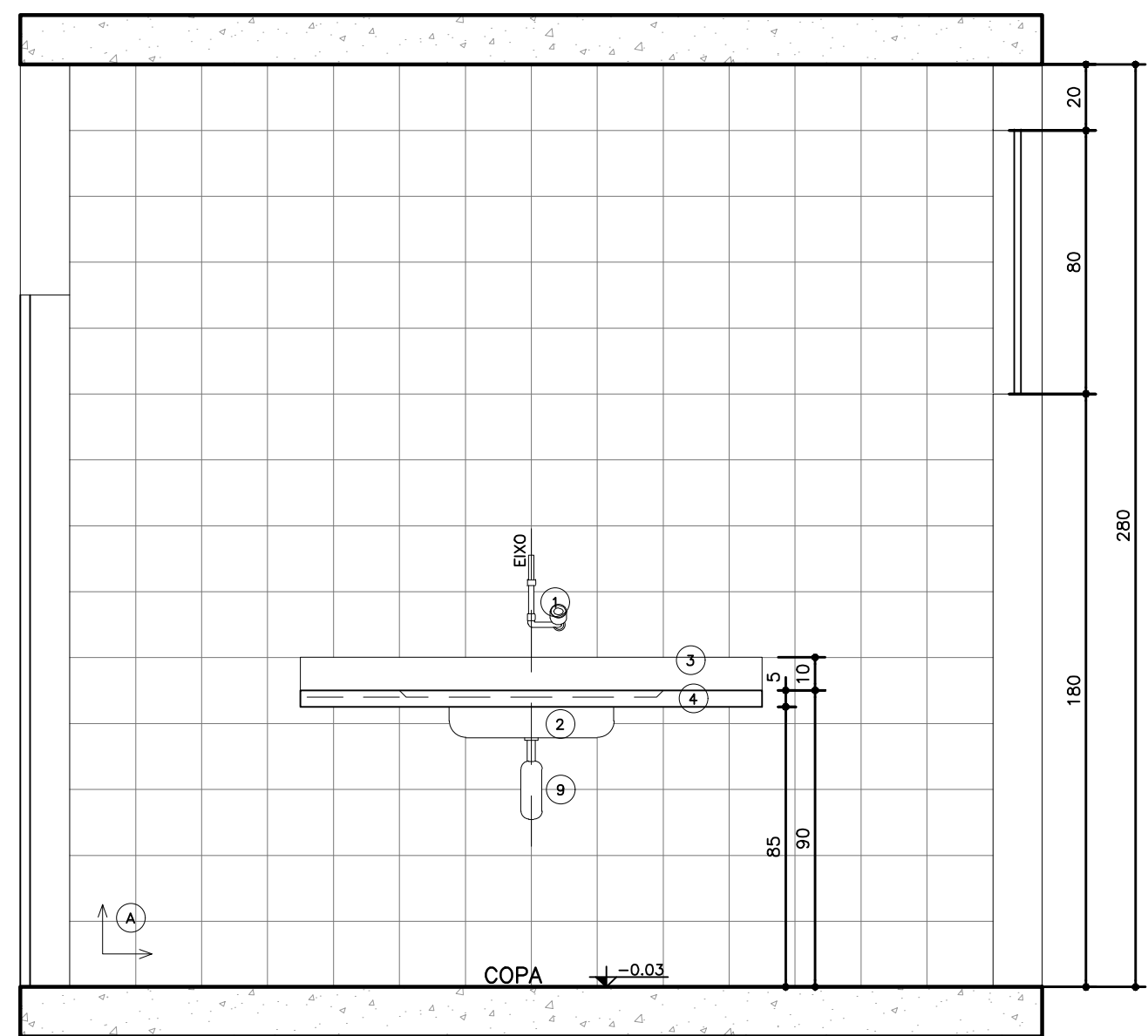
05 Planta Baixa
Amb. 03 - ESTERILIZAÇÃO
Esc.: 1:20



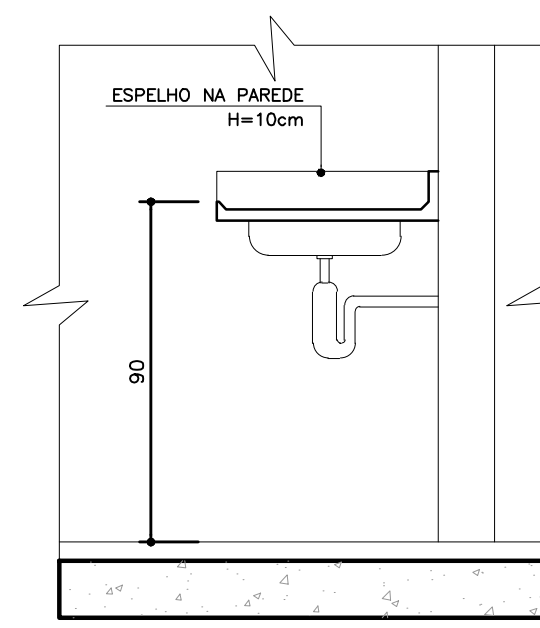
07 Planta Baixa
Amb. 04 - COPA
Esc.: 1:20



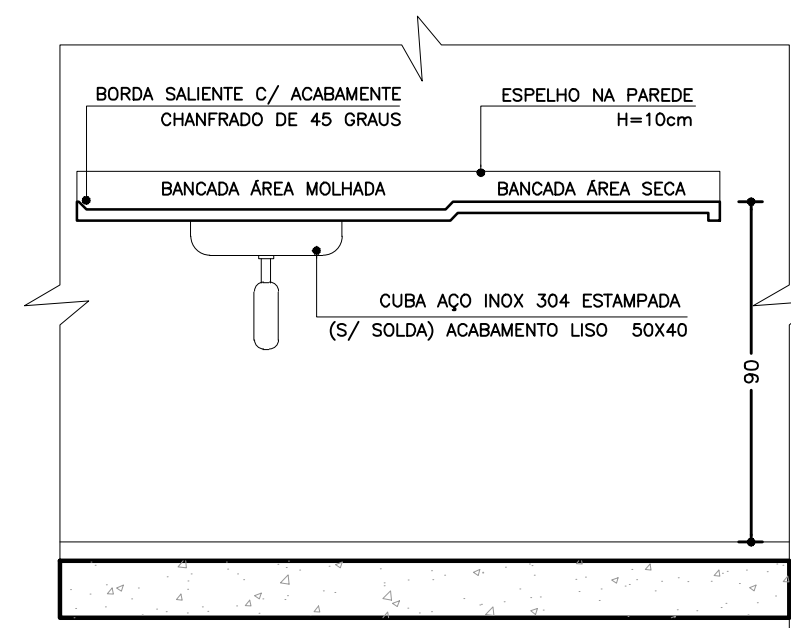
06 Secção AA'
Amb. 03 - ESTERILIZAÇÃO
Esc.: 1:20



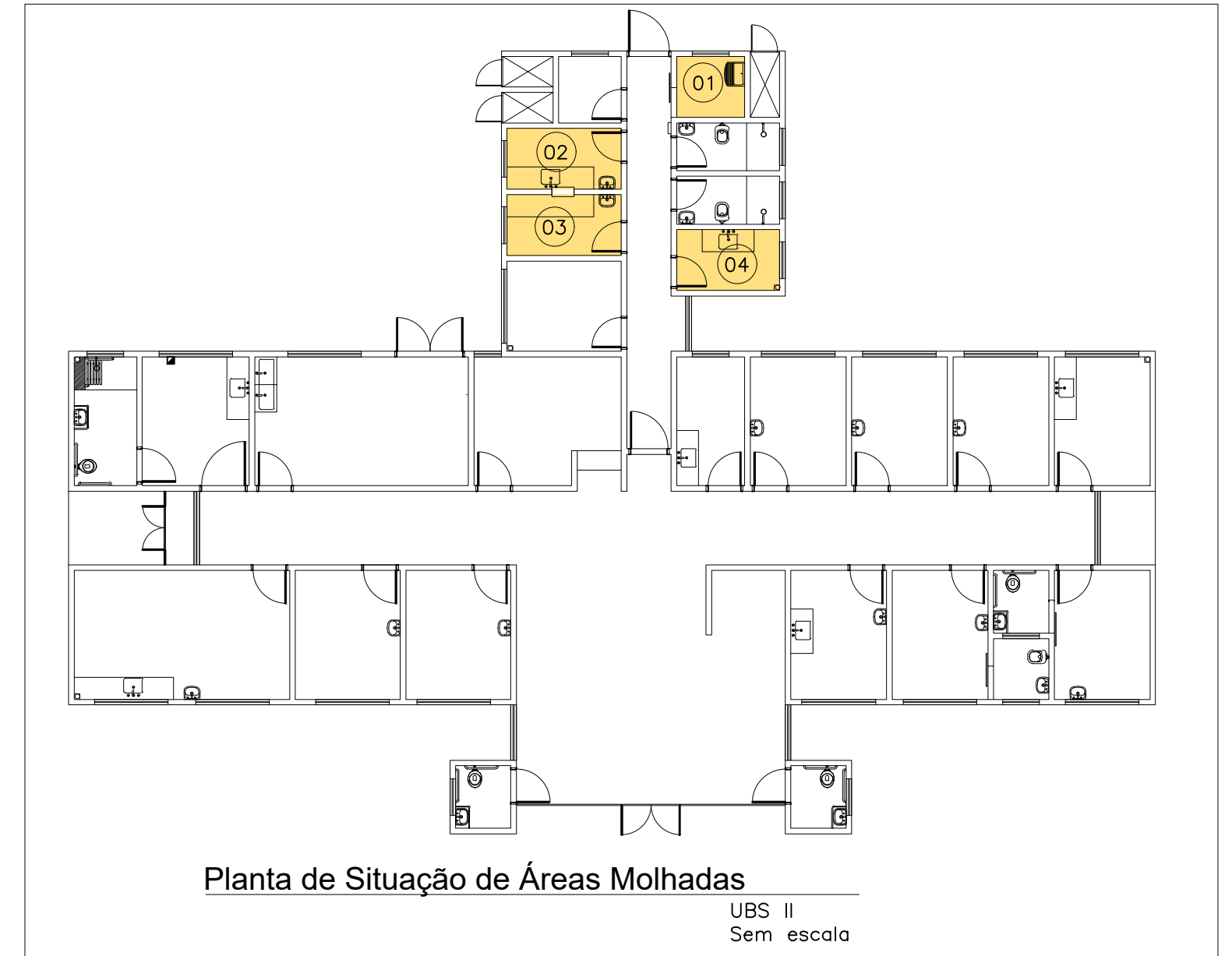
08 Secção AA'
Amb. 04 - COPA
Esc.: 1:20



09 Detalhe 1
Esc.: 1:20



10 Detalhe 2
Esc.: 1:20



- LEGENDA**
- LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**
- 1 TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE FECHAMENTO AUTOMÁTICO BICA ALTA, COM TEMPORIZADOR, CROMADA
- 2 CUBA EM AÇO INOX 304/20 OU 18 - 50x40CM, PROFUNDIDADE 30CM, ACABAMENTO LISO TIPO HOSPITALAR
- 3 TESTEIRA EM AÇO INOXIÁVEL - H=15cm
- 4 BANCADEIRA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, C/ ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO LEVE S/ BRITA, SOLDA DE ARÇONIO, ACABAMENTO LISO LISO HOSPITALAR, CROMADA NA PAREDE COM BARRAS DE FERRO EMBUIDAS A CADA 80cm FIXADA COM MÓS-FRANCÊSAS METÁLICAS, C/ TESTEIRA EM AÇO INOXIÁVEL H=10cm
- 5 LAVATÓRIO DE CULINA SUSPENSÃO, COR BRANCA
- 6 DISPENSER SPRAY PARA SABONETE OU DEGERMANTE EM PLÁSTICO ABS
- 7 DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
- 8 TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COM TEMPORIZADOR, COM AQUECEDOR, CROMADA
- 9 SIFÃO EM METAL SIMPLES
- 10 TANQUE DE LOUÇA BRANCA, CULINA SUSPENSÃO
- 11 TORNEIRA DE LIMPEZA PARA USO GERAL, CROMADA

- LEGENDA**
- REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS**
- A PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 20x20cm, C/ REJUNTE EPOXI COR BRANCA
- B PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GEL
- C GRANITO CINZA
- D PISO CERÂMICO ACETINADO RETIFICADO 30x30cm, COR CINZA CLARO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTE EPOXI NA COR CINZA CLARO

- LEGENDA:**
- PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 20x20cm, BRANCO RETIFICADO, COR BRANCA, CLASSE A/ C/ REJUNTE EPOXI COR BRANCA
- SOLERA EM GRANITO CINZA
- TESTEIRA EM AÇO INOX
- ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS METAIS.
- VÁLVULA DE ESCAMENTO CROMADA COM LADRÃO.
- SIFÃO P/ LAVATÓRIOS DE CULINA SUSPENSÃO
- SIFÃO SIMPLES P/ PIS E CUBAS
- TODAS SOLERAS EM GRANITO CINZA
- OS RAIOS DEVERÃO SER DO TIPO ESCAMOTEÁVEL E LOCALIZADOS DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO
- SENTEIRO DE ACENTAMENTO DO REVESTIMENTO

Projeto de Arquitetura e Urbanismo
EM 16/09/2024
Resolução

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-constructivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra. Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

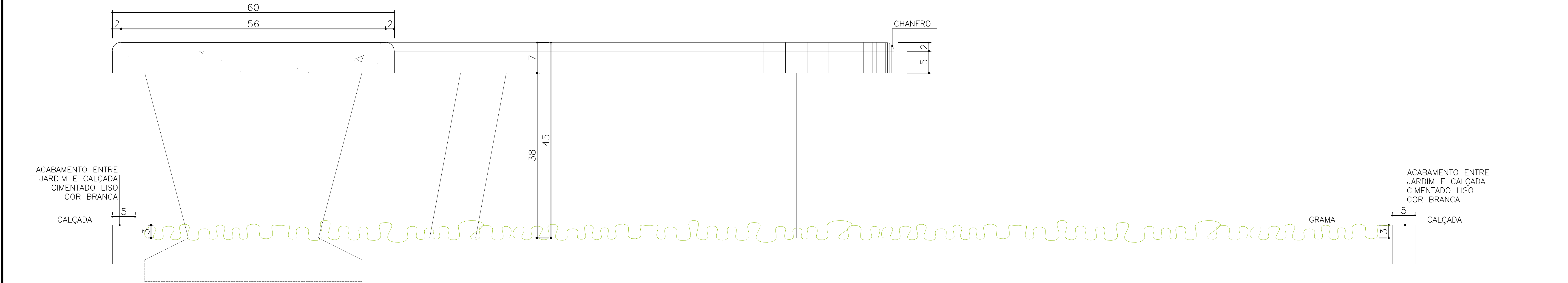
- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

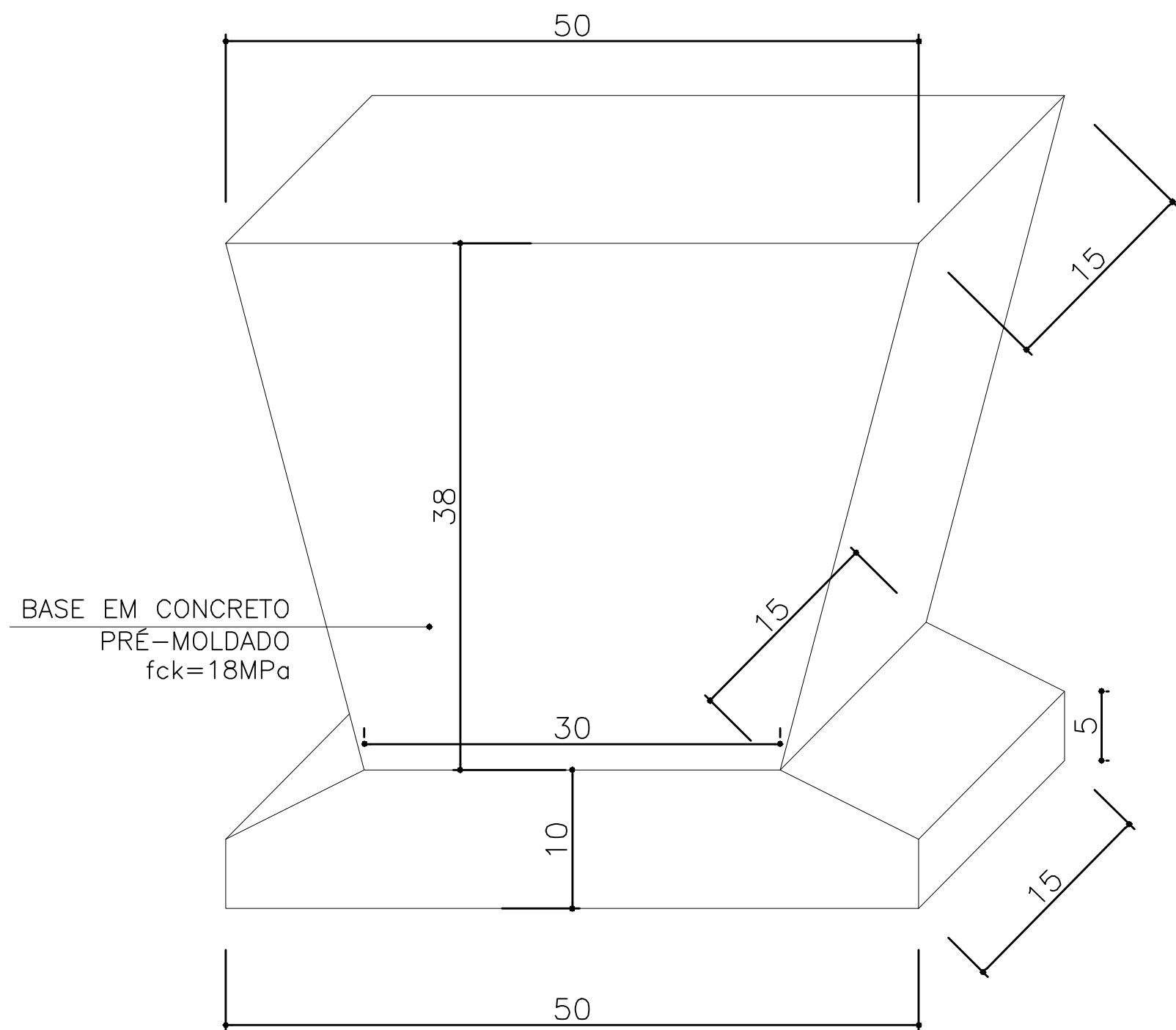
CONSTRUÇÃO:

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO				
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
CÓPIA				
VISTO				
PROJETO ARQUITETÔNICO				
TIPO				
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO				
LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO				
DESENHO				
PLANTAS E SEÇÕES - Á. MOLHADAS				
ESCALA				
QUADRO DE ÁREAS:				
1/20				
FOLHA				
07/10				
DATA DO PROJETO				
ARQ-DEZEMBRO/2024				
INFORMAÇÕES TÉCNICAS				
EQUIPE TÉCNICA				
CLARISSA RAMALHO				
CAU/PA/ARQUITETA E URBANISTA				
DENIS AMOS				
CAU/PA/ARQUITETA E URBANISTA				
EDJANE MICHEL				
CAU/PA/ARQUITETA E URBANISTA				
FERNANDA GOMES				
CAU/PA/ARQUITETA E URBANISTA				
MARIA VITORIA GOMES				
CAU/PA/ARQUITETA E URBANISTA				
THAISSA CARVALHO				
CAU/PA/ARQUITETA E URBANISTA				
THIAGO PAIVA				
CAU/PA/ARQUITETA E URBANISTA				
TIAGO VILLAR				
CAU/PA/ARQUITETA E URBANISTA				
VIVIANE RANGEL				
CAU/PA/ARQUITETA E URBANISTA				
RODRIGO MARTINES				
CAU/PA/ARQUITETA E URBANISTA				
WELLINGTON OLIVEIRA				
CAU/PA/ARQUITETA E URBANISTA				



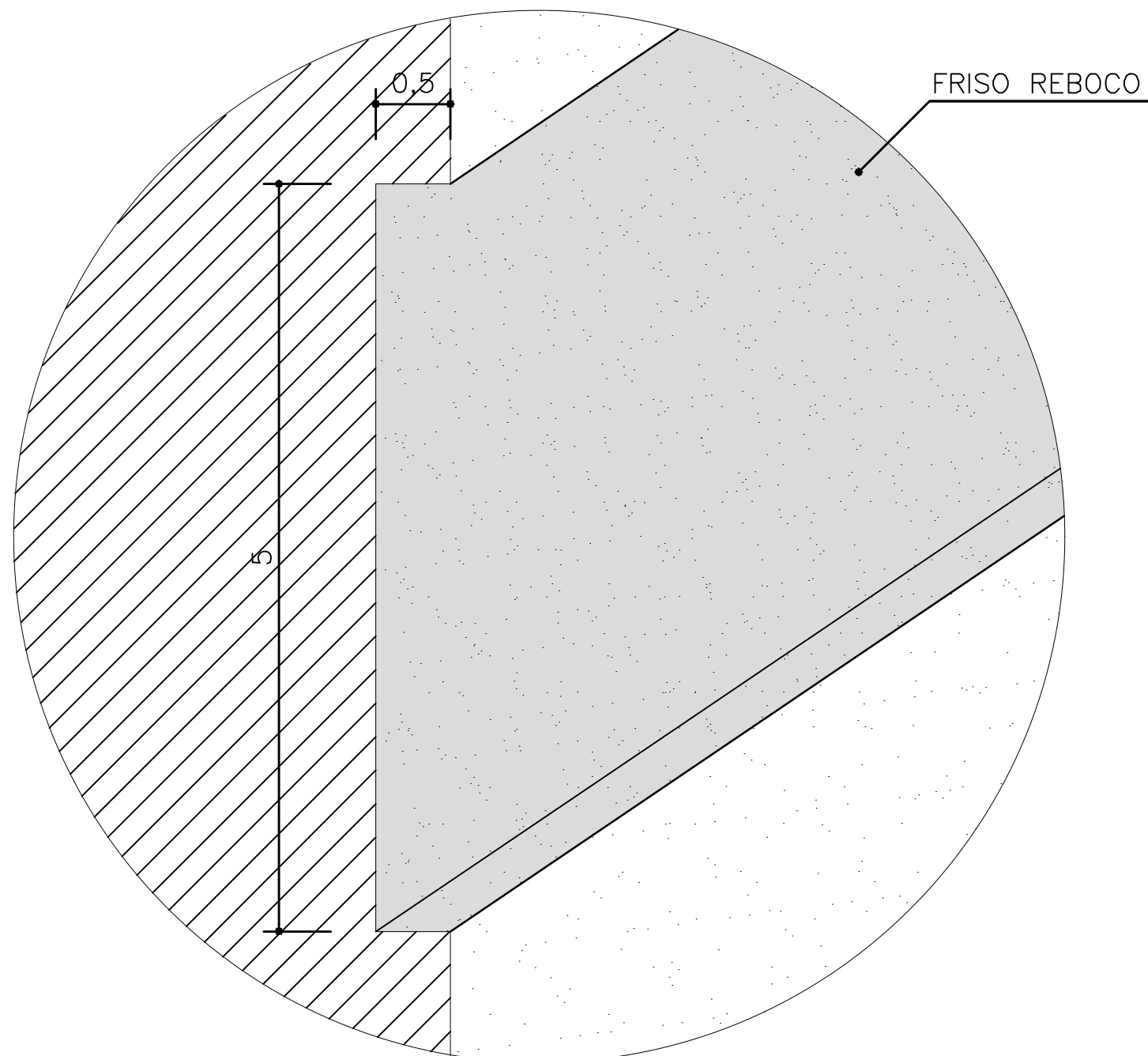
Secção AA'

Esc.: 1:10



Detalhe - Base banco

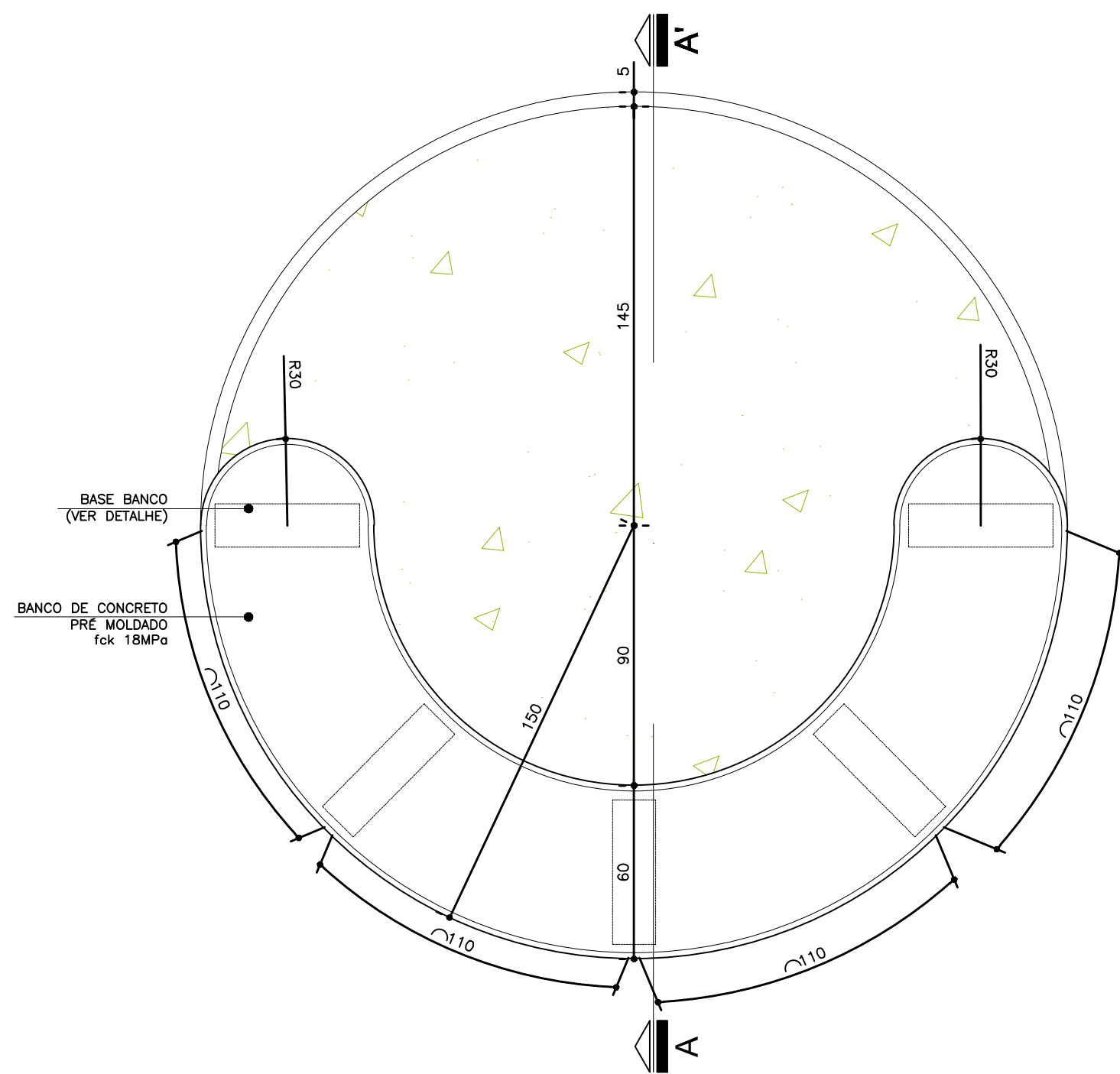
Esc.: 1:10



Detalhe Friso

Sem Escala

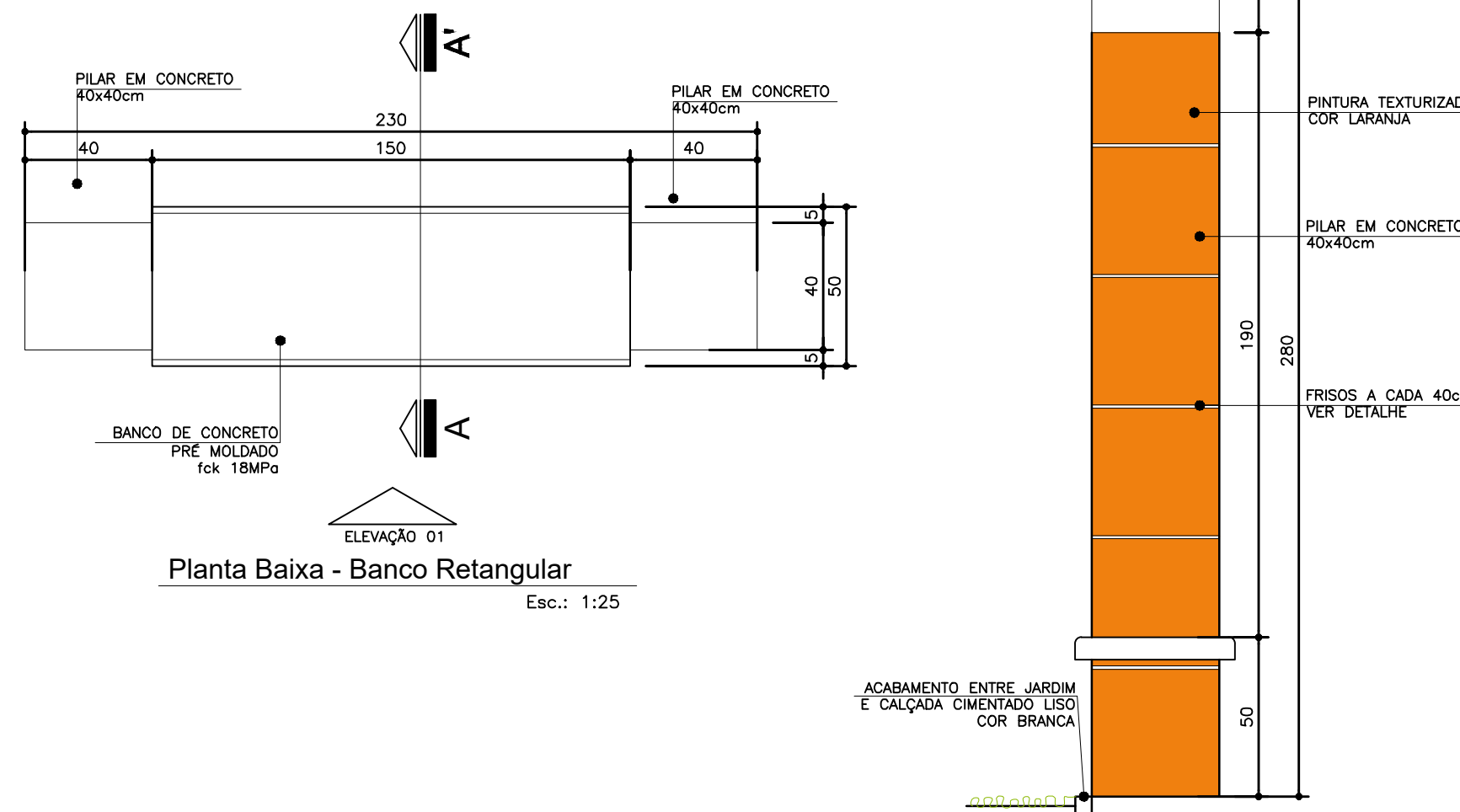
Detalhe 01 - Banco 01



Planta Baixa - Banco Circular

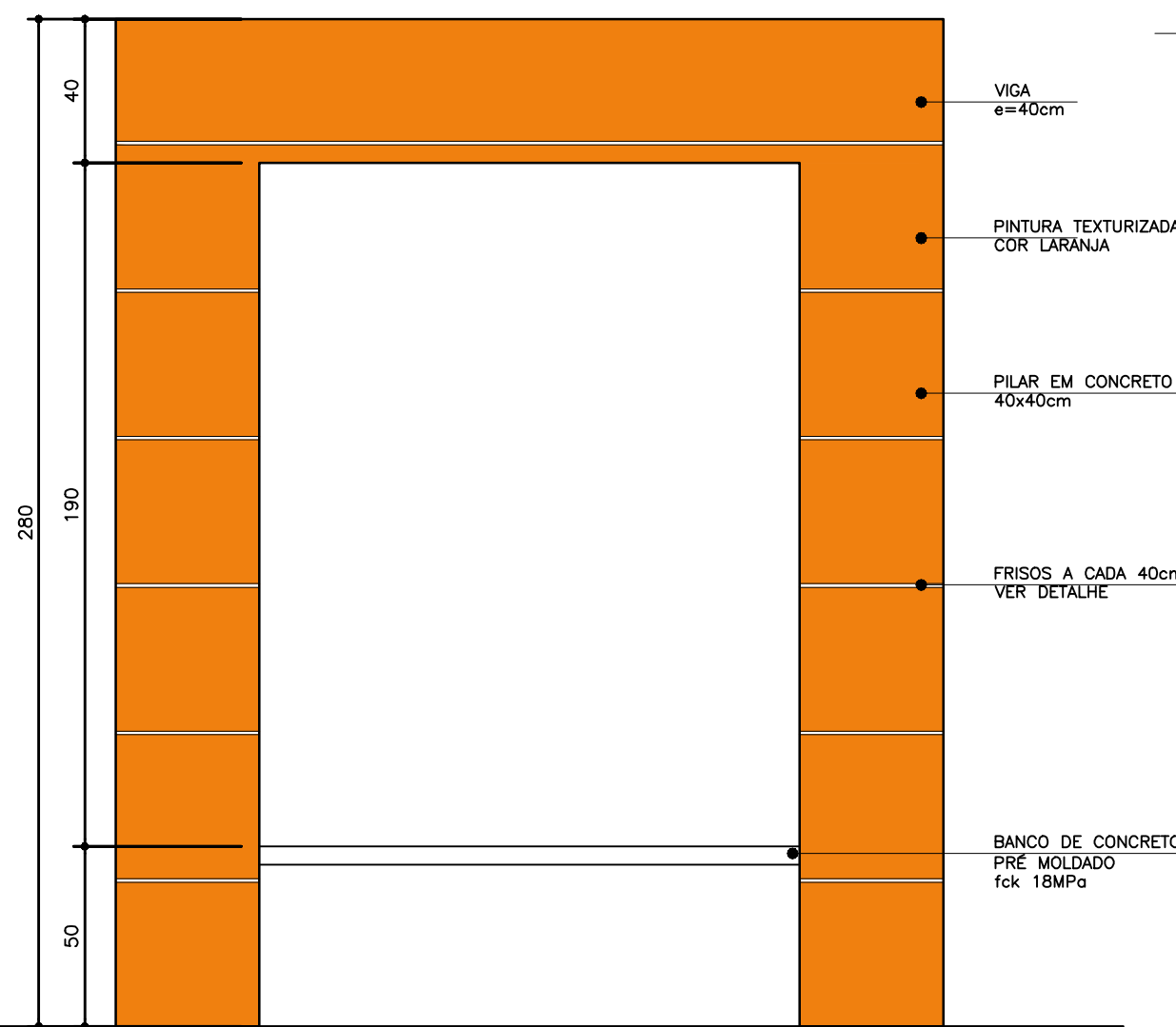
Esc.: 1:25

Detalhe 02 - Banco 02



Planta Baixa - Banco Retangular

Esc.: 1:25



Elevação 01

Esc.: 1:25

Secção AA'

Esc.: 1:25

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra. Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

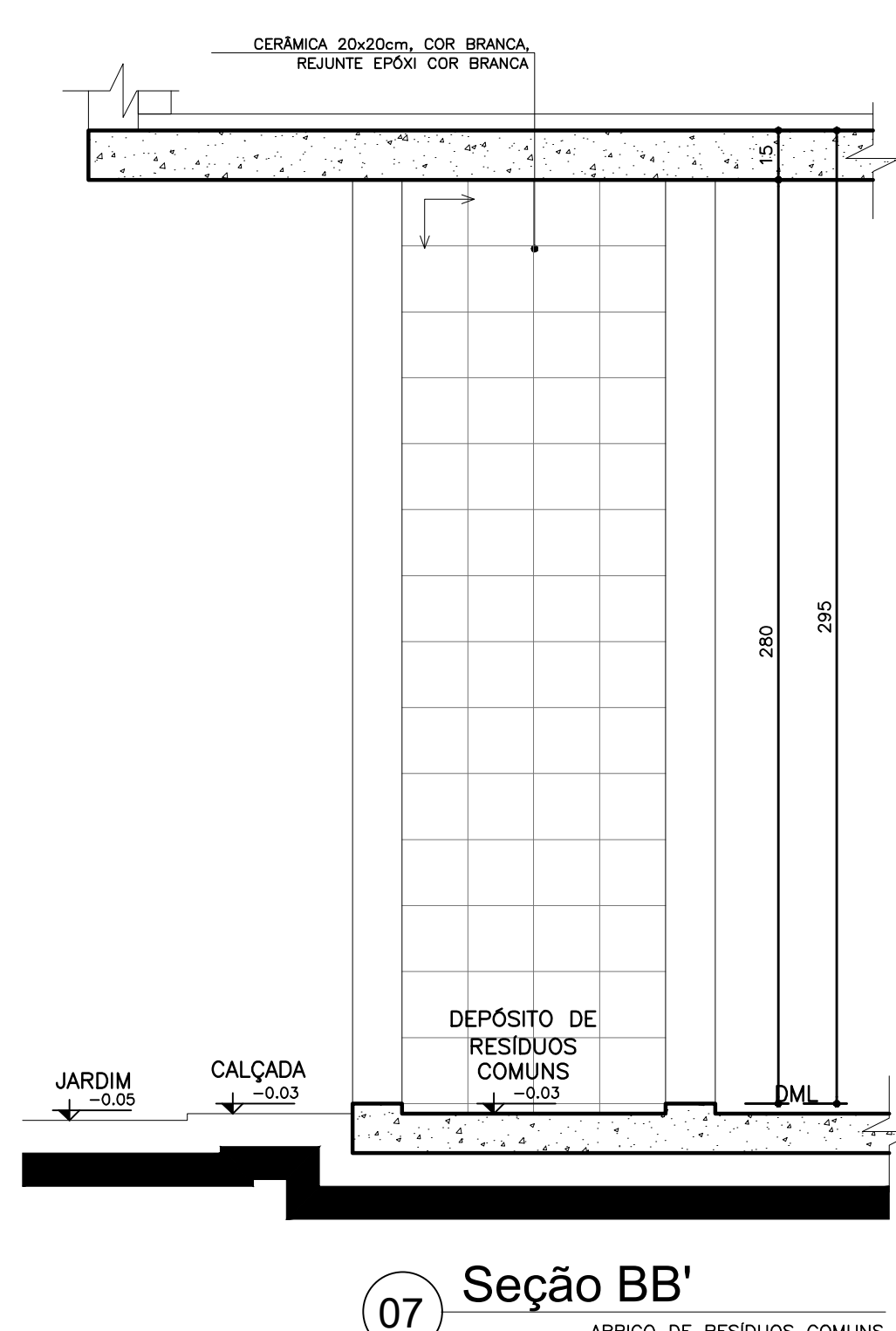
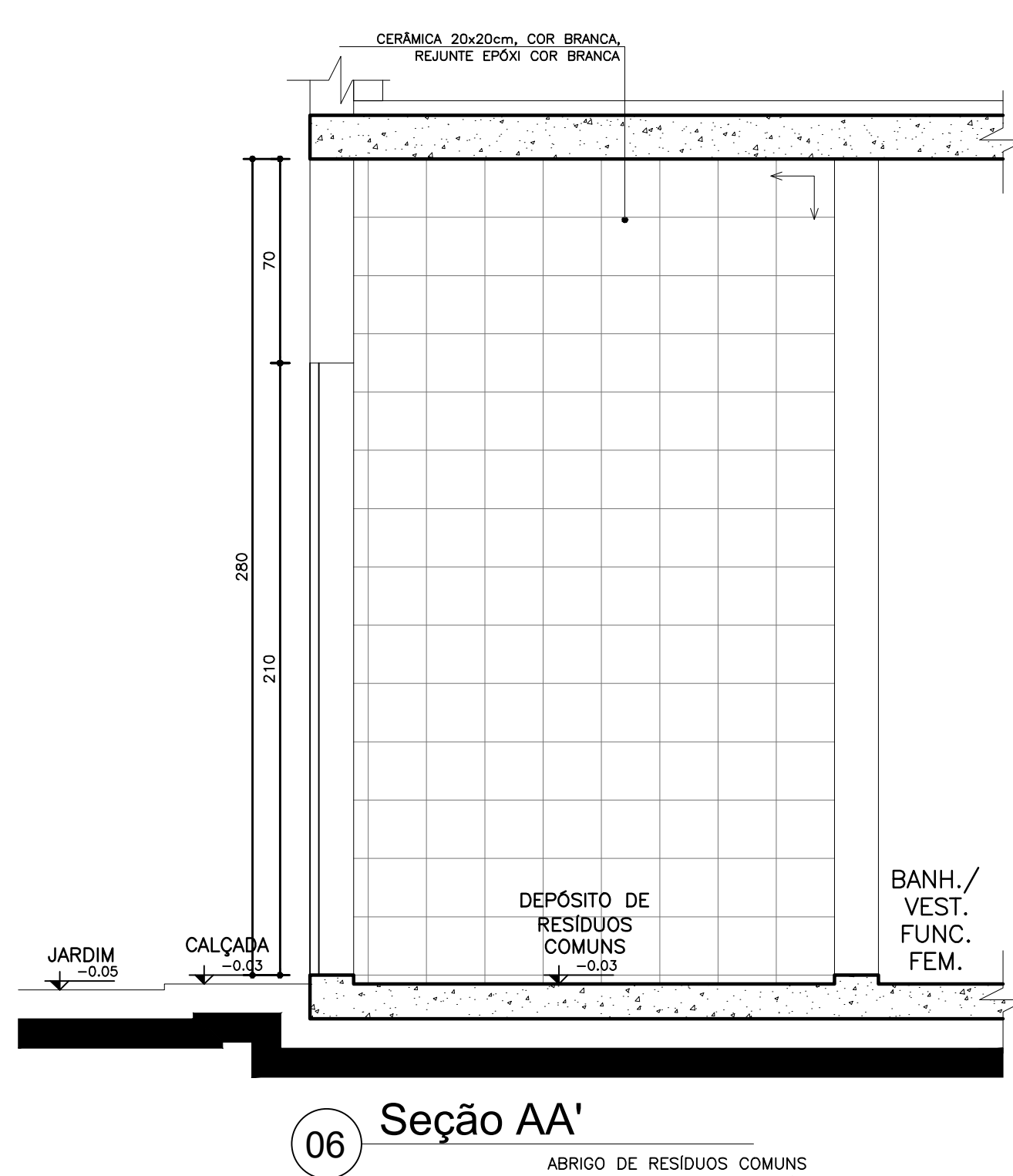
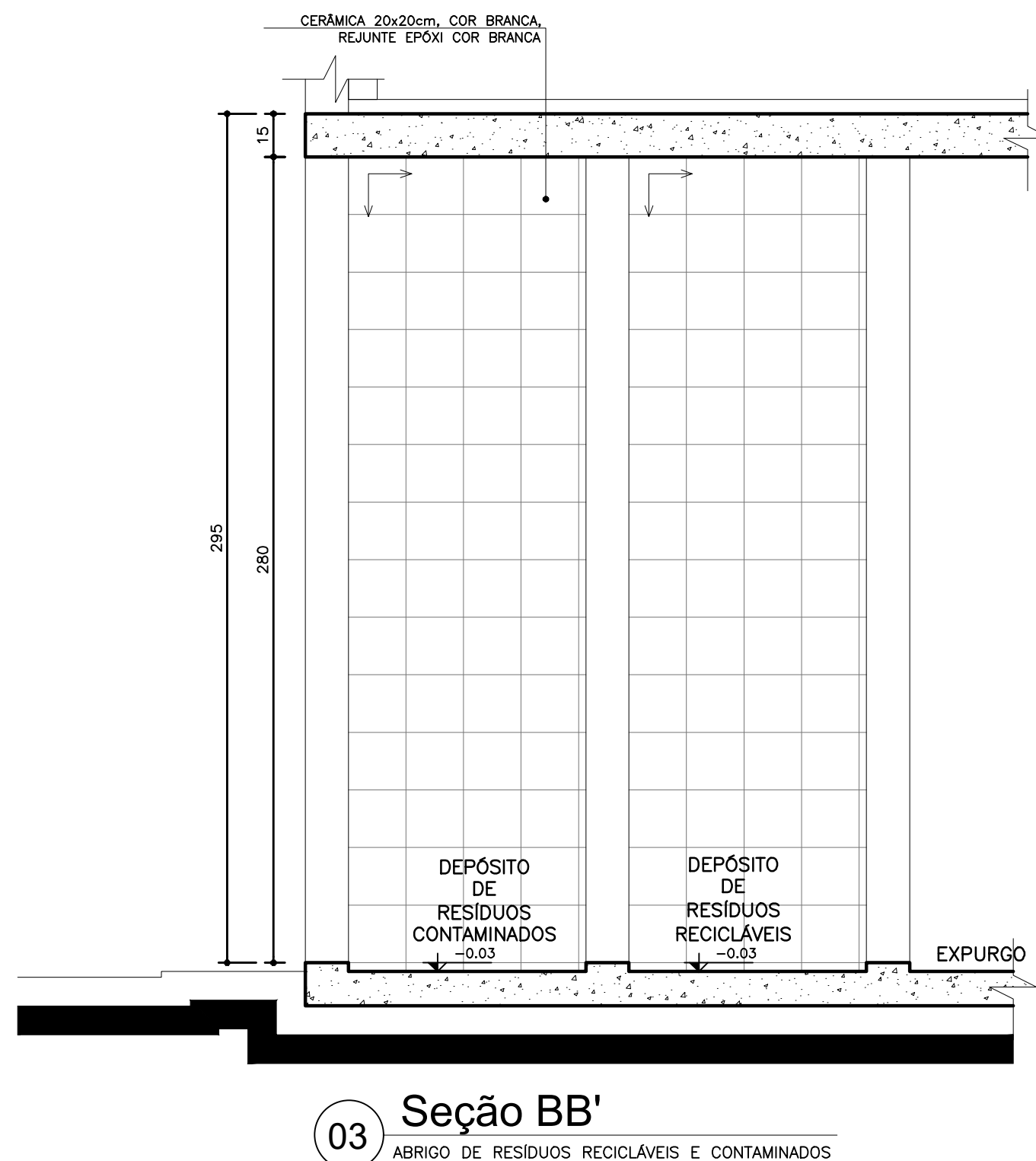
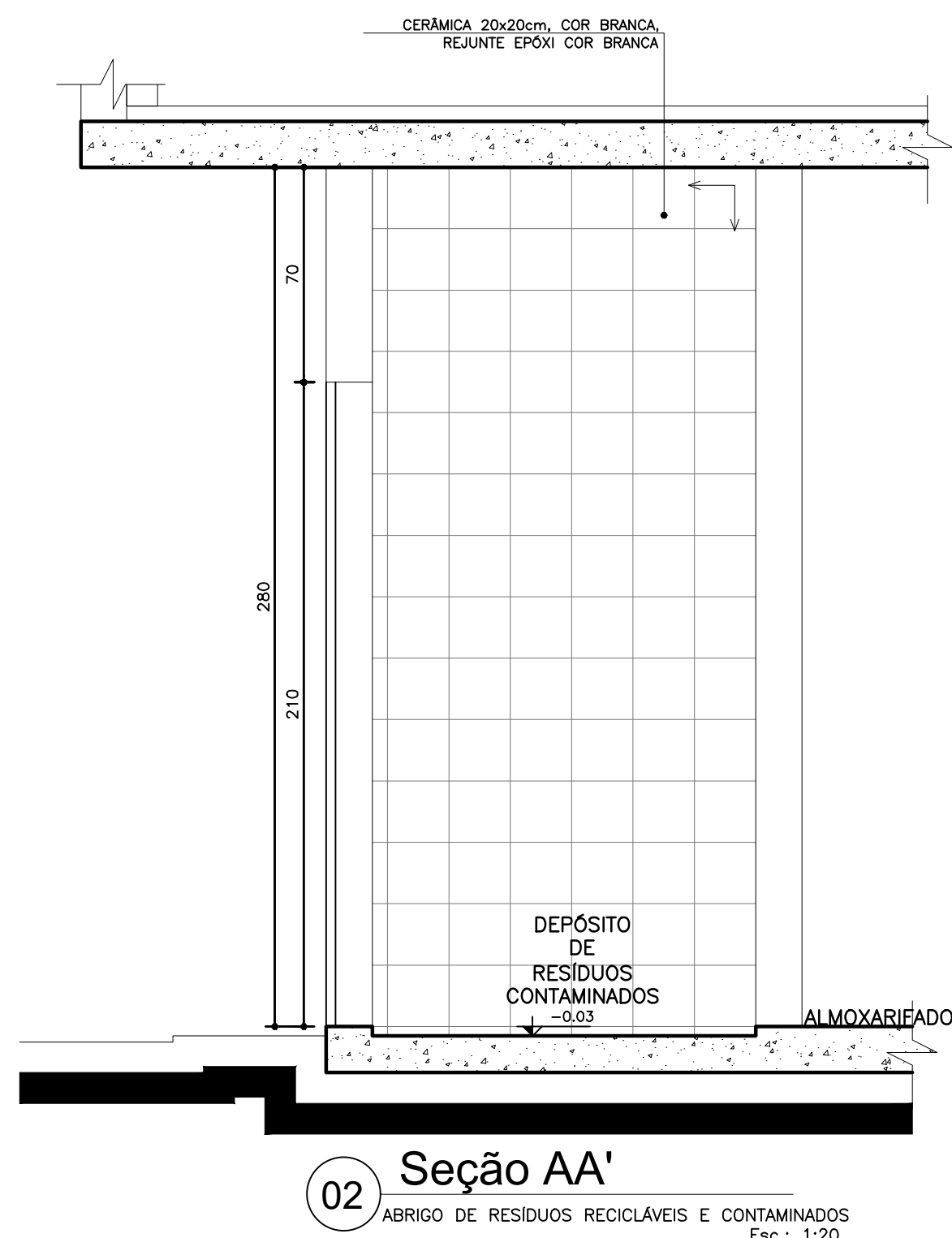
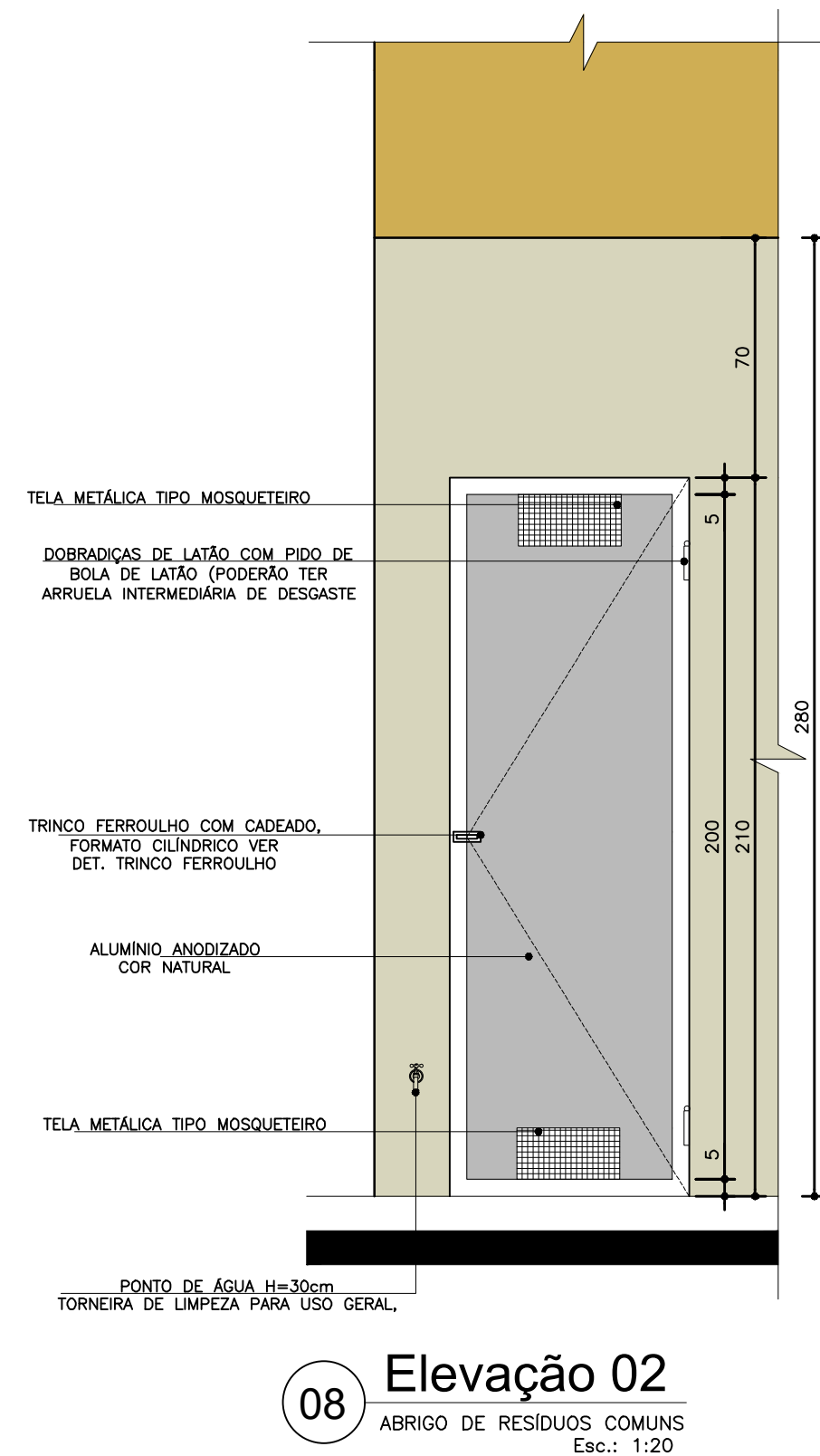
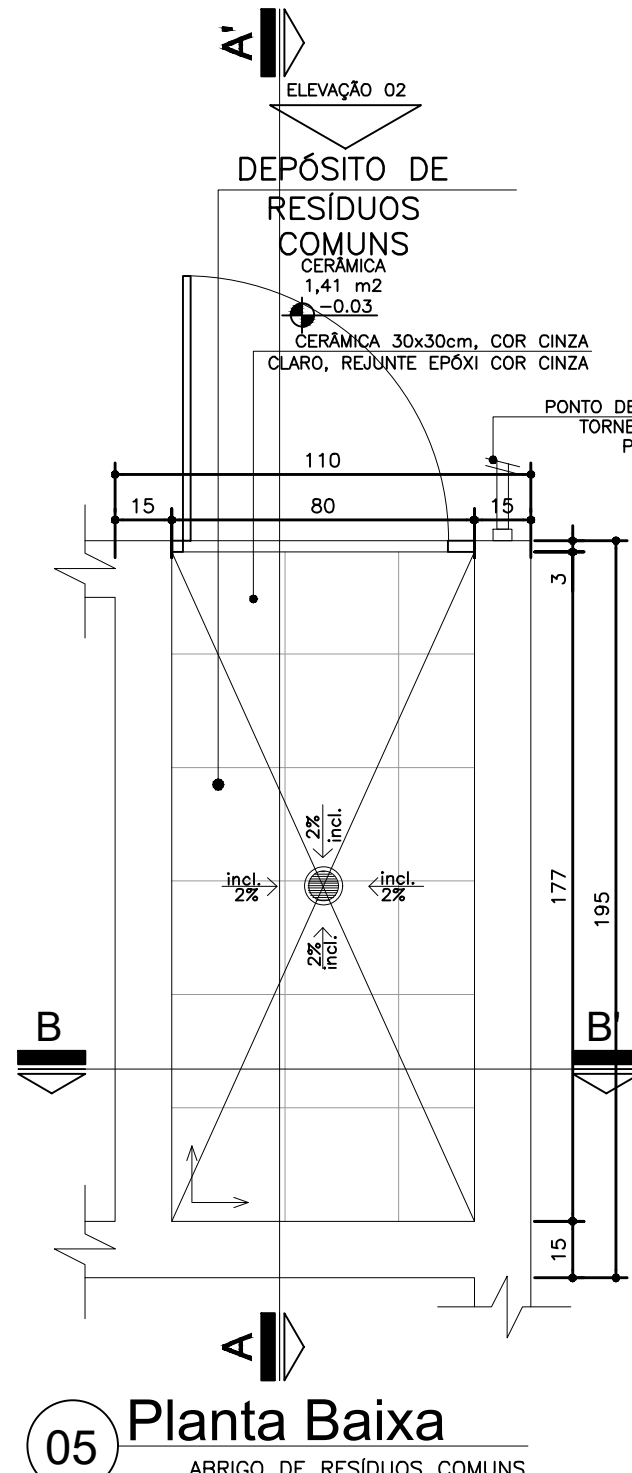
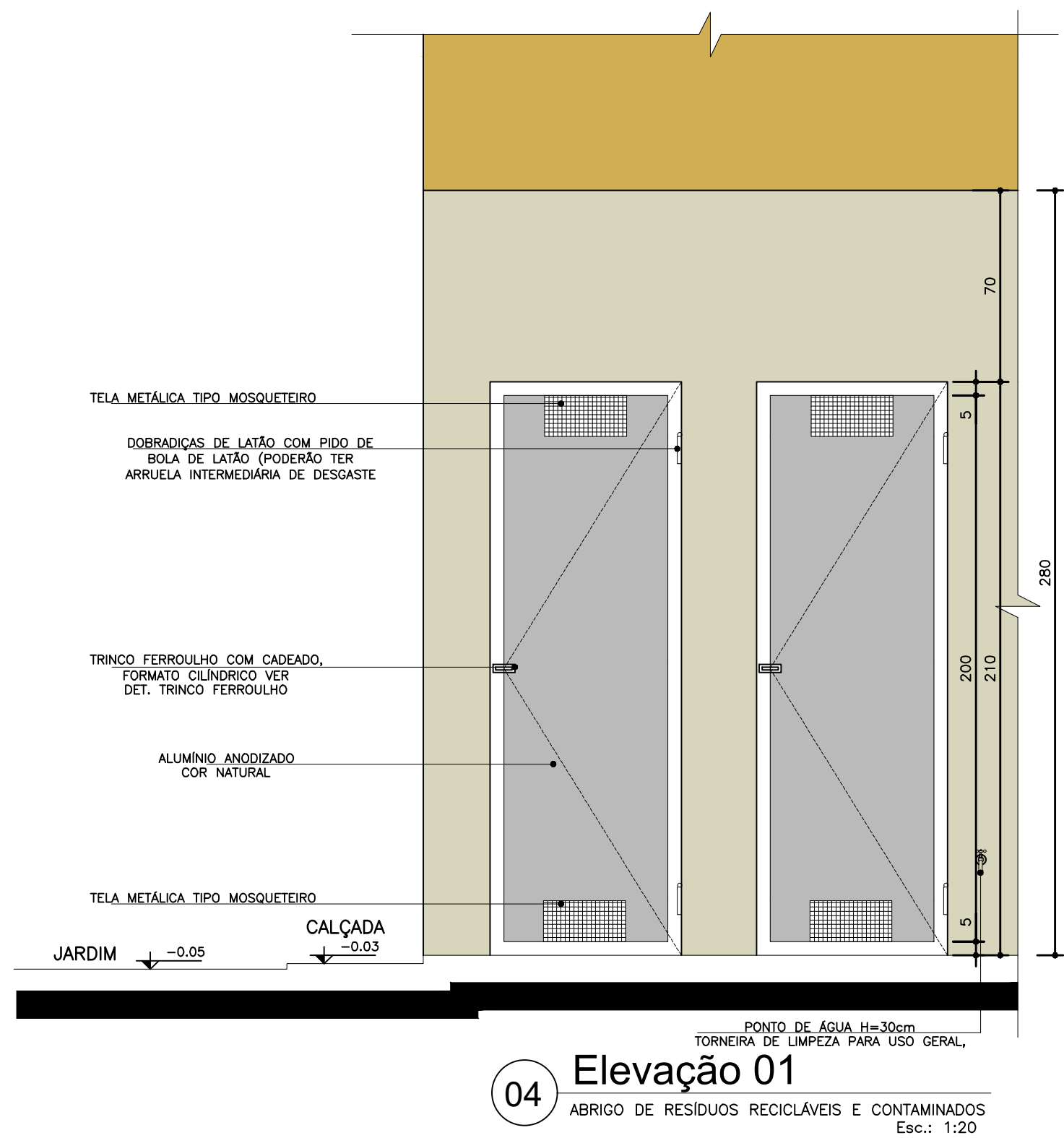
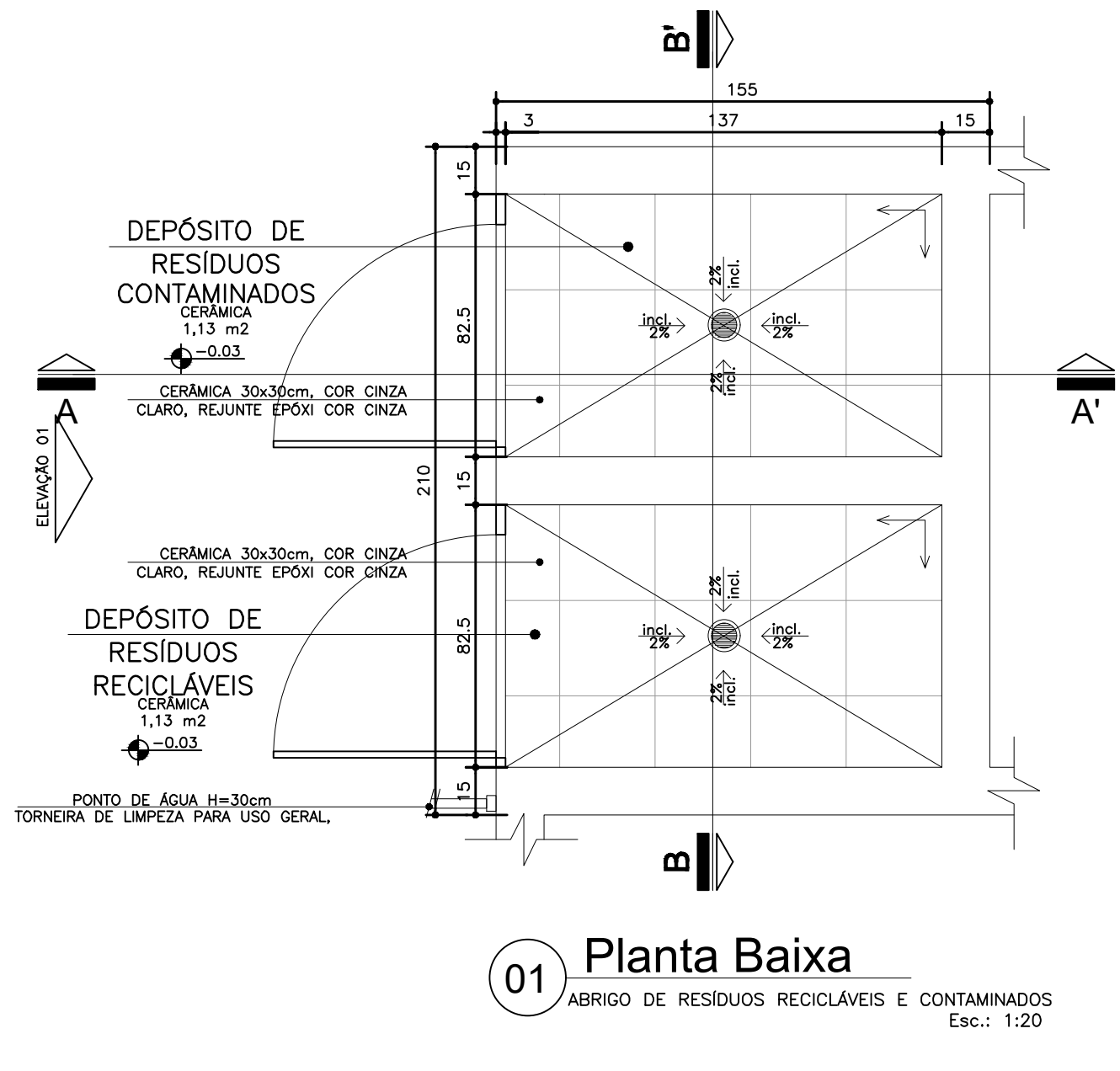
PROJETO:

CONSTRUÇÃO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
DESENHO					EQUIPE TÉCNICA: CLARISSA RAMALHO CAU/ARQ. E URBANISTA DENIS AMOIS CAU/ARQ. E URBANISTA EDJANE MIGUEL CREA Nº 123456789 - ENGENHEIRO CIVIL FERNANDA GOMES CREA Nº 987654321 - ENGENHEIRA MECÂNICA HELTON LEITE CREA Nº 345678901 - GEOTECNÓLOGO KAIRO GONDIM CAU/ARQ. E URBANISTA KAIRO GONDIM CAU/ARQ. E URBANISTA LARISSA ALBUQUERQUE CAU/ARQ. E URBANISTA MARIA VITÓRIA GOMES CREA Nº 123456789 - ENGENHEIRO CIVIL THAISSA CARVALHO CAU/ARQ. E URBANISTA THIAGO PAIVA CAU/ARQ. E URBANISTA TIAGO VILLAR CAU/ARQ. E URBANISTA VIVIANE RANGEL CREA Nº 987654321 - ENGENHEIRA CIVIL
PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO					
TIPO	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO				
LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO					
DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
DETALHAMENTOS BANCOS EXTERNOS 1/25					
DETALHE E SEÇÃO AA'	1/10				
FOLHA	DATA DO PROJETO				
09/10	ARQ-DEZEMBRO/2024				
RODRIGO MARTINES CAU/ARQ. E URBANISTA WELLINGTON OLIVEIRA CAU/ARQ. E URBANISTA SECRETÁRIO ADJUNTO					



NOTA:

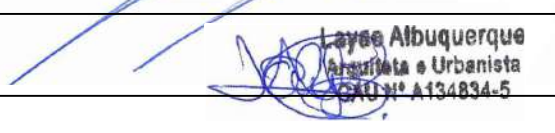
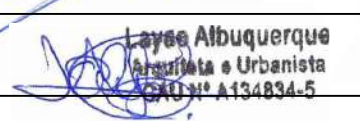
- TODAS AS PAREDES INTERNAS DOS ABRIGOS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20cm.
- AS PORTAS SERÃO EM ALUMÍNIO, COR NATURAL.
- O RALO DO ABRIGO SERÁ ESCAMOTEÁVEL.

SENTO DO ACENTAMENTO DO REVESTIMENTO

Projeto Min. de Obras: SEPLAN
PLANTA APROVADA
EM 16/09/2024
RESOLUÇÃO

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.
- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.
- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra. Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.
- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não segurem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO: 
PROJETO: 
CONSTRUÇÃO:

 REPUBLICA DE CABEDELO		ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO			
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
CÓPIA					EQUIPE TÉCNICA: CLARISSA RAMALHO CAUANY ALVES, ARQUITETA E URBANISTA DENIS AMOS EDJANE MIGUEL, ARQUITETA E URBANISTA FERNANDA GOMES HELTON LEITE, ENGENHEIRA CIVIL KARO GONDIM, ENGENHEIRA MECÂNICA KAYO COSTA, ENGENHEIRO ELÉTRICO LARISSA ALBUQUERQUE, ENGENHEIRO AMBIENTAL MARIA VITÓRIA GOMES, ENGENHEIRA CIVIL THAÍSSA CARVALHO, ENGENHEIRA CIVIL THIAGO PAIVA, ARQUITETA E URBANISTA TIAGO VILLAR, ENGENHEIRO DE INTERIORES VIVIANE RANGEL, ENGENHEIRA CIVIL RODRIGO MARTINES WELLINGTON OLIVEIRA
PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO					
TIPO CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO					
LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO					
DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:			
DET. RESÍDUOS, PLANTAS, SEÇÕES E ELEVÇÕES	1/20				
FOLHA	DATA DO PROJETO				
10/10	ARQ-DEZEMBRO/2024				

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 2024.0000914

A SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 23 de 04 de janeiro de 2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Cabedelo, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAC e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e a Lei Municipal 1.734/2014 concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DA ATIVIDADE

Nome / Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

CNPJ:

09.012.493/0001-54

Localização:

AVENIDA SÃO JOÃO, S/N, INSCRIÇÃO Nº 1.0004.378.010005.0000.6, SEQUENCIAL 1.020853.4, RECANTO DO POÇO, CABEDEL-PB. CEP: 58105-492.

Latitude: S 7° 01' 28.78" Longitude: W 34° 51' 22"

Atividade Licenciada:

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS DO PAC NO BAIRRO JACARÉ, COM SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES: TANQUE SEPTICO E VALAS DE INFILTRAÇÃO. ÁREA TOTAL DE 360,18M².

II - CONDICIONANTES

1. Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data conforme processo - Nº 2024.0000914 - SEMAM/PMC, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
2. Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
3. A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
4. Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento

VENCIMENTO: 19/08/2026

Cabedelo, 19 de agosto de 2024

III - DEMAIS CONDICIONANTES

5. Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMAM;
6. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do município;
7. Obedecer fielmente as normas do SIMAC - Sistema Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo;
8. Requerer autorização da SEMAM/PMC, para qualquer alteração do projeto apresentado e aprovado nesta SEMAM/PMC;
9. Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento;
10. Implantar o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado no processo N°2024.0000914 - SEMAM/PMC;
11. Implantar integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, conforme aprovado no processo N° 2024.000914 - SEMAM/PMC;
12. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos de construção e demolição de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
13. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados, observado o disposto na Lei Federal N° 12.305/2010;
14. Executar as obras nos logradouros supracitados no processo de licenciamento ambiental, Processo n° 2024.0000914 - SEMAM/PMC;
15. Não realizar nenhuma supressão vegetal sem autorização;
16. A supressão vegetal deverá ser emitida por órgão cadastrado no SINAFLO;
17. A análise aqui desenvolvida, trata-se unicamente, de questões de caráter ambiental, não abrangendo variáveis referentes as questões de segurança estrutural do empreendimento;
18. Apresentar documentos comprobatórios da destinação adequada dos resíduos da construção civil, conforme PGRCC analisado, bem como as licenças ambientais da empresa responsável;
19. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SEMAM e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
20. O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.

SEMAM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC41-D07A-1CFE-39A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCISCO PEREIRA URTIGA (CPF 498.XXX.XXX-49) em 19/08/2024 12:41:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EC41-D07A-1CFE-39A9>



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LAYSE DE ALBUQUERQUE LIMA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 111.XXX.XXX-73
Nº do Registro: 00A1348345

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14416043R03CT001
Data de Cadastro: 05/09/2024
Data de Registro: 05/09/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01

CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-20
Data de Início: 21/06/2024
Data de Previsão de Término: 21/07/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AV
Logradouro: AV SAO JOAO
Bairro: RECANTO DO POÇO

CEP: 58105492
Nº: SN
Complemento: ST 04, QD 15, LT ÁREA
EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO
Cidade/UF: CABEDELO/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 415,47
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Hospitalar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Construção da Unidade Básica de Saúde Stephanie Palhano, no município de Cabedelo - PB - Ministerio da Saúde, UBS Tipo II - Proposta UBS 04849.6970001/24-002

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14416043R03CT001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO	RETIFICADOR	05/09/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LAYSE DE ALBUQUERQUE LIMA, registro CAU nº 00A1348345, na data e hora: 2024-09-05 09:41:56, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LAYSE DE ALBUQUERQUE LIMA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 111.XXX.XXX-73
Nº do Registro: 00A1348345

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14416043R03CT001
Data de Cadastro: 05/09/2024
Data de Registro: 05/09/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01

CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-20
Data de Início: 21/06/2024
Data de Previsão de Término: 21/07/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AV
Logradouro: AV SAO JOAO
Bairro: RECANTO DO POÇO

CEP: 58105492
Nº: SN
Complemento: ST 04, QD 15, LT ÁREA
EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO
Cidade/UF: CABEDELO/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 415,47
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Hospitalar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Construção da Unidade Básica de Saúde Stephanie Palhano, no município de Cabedelo - PB - Ministerio da Saúde, UBS Tipo II - Proposta UBS 04849.6970001/24-002

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14416043R03CT001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO	RETIFICADOR	05/09/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LAYSE DE ALBUQUERQUE LIMA, registro CAU nº 00A1348345, na data e hora: 2024-09-05 09:41:56, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 14536153

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: THAISSA INGRID VAZ DE CARVALHO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 012.XXX.XXX-46
Nº do Registro: 000A495050

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14536153I00CT001
Data de Cadastro: 22/07/2024
Data de Registro: 25/07/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20640988 Pago em: 25/07/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00

CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-20
Data de Início: 23/07/2024
Data de Previsão de Término: 09/10/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AV
Logradouro: AV SAO JOAO
Bairro: RECANTO DO POÇO

CEP: 58105492
Nº: SN
Complemento: ST 04, QD 15, LT ÁREA
EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO
Cidade/UF: CABEDELO/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 456,05
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Multifamiliar ou Conjunto Habitacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE UMA UBS PADRÃO TIPO II, QUE SE LOCALIZARA NO LOT. DO ESTHEPHANIE PALHANO NO BAIRRO DO RECANTO DO POÇO. COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 456,05M².

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 35343/2024
Data e hora: 06/09/2024 12:09:39 Pág. 1/2 U: 335 LTA: 00034139/2024
Assinatura Digital: 4625c502185bbcd6ad7753229fb3aa352a13b
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14536153**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14536153I00CT001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO	INICIAL	22/07/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista THAISSA INGRID VAZ DE CARVALHO, registro CAU nº 000A495050, na data e hora: 22/07/2024 12:05:33, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 35343/2024
Data e hora: 06/09/2024 12:09:39 Pág.2/2 U:335 LTA: 00034139/2024
Assinatura Digital: 4625c502185bbcbdead66d7753229fb3aa352a13b
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240678703

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

KAIO FELIPE FERREIRA COSTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1619117312**

Registro: **11220712020PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO**

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA

Complemento:

Cidade: **CABEDELO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **04.849.697/0001-20**

Nº: **S/N**

CEP: **58100100**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO JOÃO

Complemento: **ST 04, QD 15, LT ÁREA EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO**

Cidade: **CABEDELO**

Data de Início: **01/11/2023**

Previsão de término: **18/12/2024**

Finalidade:

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO**

Bairro: **RECANTO DO POÇO**

UF: **PB**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **58105492**

CPF/CNPJ: **04.849.697/0001-20**

4. Atividade Técnica

5 - Concepção em BIM

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

Quantidade

Unidade

456,05

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS

456,05

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

456,05

m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

456,05

m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

456,05

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Concepção Projeto de Instalações Hidrossanitárias, Elétricas e Estrutural da Construção de Uma Ubs Padrão Tipo II, Que Se Localizara no Lot. do Esthephanie Palhano no Bairro do Recanto do Poço, Cabedelo/pb. Com Área Total Construída de 456,05m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

KAIO FELIPE FERREIRA COSTA

RNP: **1619117312**

Data: **15/12/2024 17:05:16**

KAIO FELIPE FERREIRA COSTA - CPF: 096.544.504-61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO - CNPJ: 04.849.697/0001-20

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ww135
 Impresso em: 15/12/2024 às 17:05:16 por: , ip: 179.186.208.64





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240678703

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **10/12/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **4690726**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ww135
Impresso em: 15/12/2024 às 17:05:16 por: , ip: 179.186.208.64





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240678622

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1606065840

Registro: GA00088894/08 PB

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

Complemento:

Cidade: CABEDELO

Bairro: CAMALAU

UF: PB

CPF/CNPJ: 04.849.697/0001-20

Nº: 32

CEP: 58100263

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 04/11/2024

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV SAO JOAO

Nº: SN

Complemento: ST 04, QD 15, LT ÁREA EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Bairro: RECANTO DO POÇO

Cidade: CABEDELO

UF: PB

CEP: 58105492

Data de Início: 04/11/2024

Previsão de término: 06/12/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

CPF/CNPJ: 04.849.697/0001-20

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
#TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

456,05

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PADRÃO TIPO II, QUE SE LOCALIZARA NO LOT. DO ESTHEPHANIE PALHANO NO BAIRRO DO RECANTO DO POÇO, CABEDELO/PB. COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 456,05M².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

Viviane Rangel Silva Pereira

VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA - CPF: 011.977.214-01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ: 04.849.697/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 10/12/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 4690626

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wyYad
Impresso em: 11/12/2024 às 08:35:32 por: , ip: 186.227.193.57

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba



Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF>

